

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - terça-feira - 30 de Abril de 2024 Nº 28.733

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 859, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Institui o Programa Todos Pelo Araguaia e o Selo "Todos pelo Araguaia" no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/08513, e

CONSIDERANDO a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa no território nacional e a Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, que instituiu o Código Ambiental do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO os desafios associados à emergência climática global e a crise hídrica, para a estabilidade do desenvolvimento econômico sustentável, a conservação da biodiversidade e a qualidade da vida humana no planeta;

CONSIDERANDO que estamos na Década das Nações Unidas da Restauração de Ecossistemas, que visa prevenir, interromper e reverter a degradação dos ecossistemas em todos os continentes e oceanos, e ainda, ajuda a erradicar a pobreza, combater as mudanças climáticas e prevenir uma extinção em massa;

CONSIDERANDO, que em 2019, foi concebido o Programa Juntos Pelo Araguaia através de um esforço conjunto entre o Governo Federal - por meio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Segurança Hídrica - e os governos estaduais de Goiás e Mato Grosso - Respectivamente através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás (SEMAD/GO) e Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA/MT), estabelecendo compromisso de ambos os estados na restauração da Bacia do Araguaia;

CONSIDERANDO, que no âmbito de Mato Grosso, o projeto deve integrar os programas já existentes que congregam os esforços do estado para conciliar, produção, conservação e inclusão social, passando a denominar-se "Todos pelo Araguaia", mantendo a união de esforços de ambos os estados para restauração da bacia;

CONSIDERANDO que o Projeto Executivo que foi realizado para os estados de Goiás e MT, constitui-se, fundamentalmente, do planejamento detalhado que será elemento norteador para a execução das ações a serem executadas no Programa Todos pelo Araguaia, que terão a integradas as iniciativas do Programa REM e da PCI - Produzir Conservar e Incluir;

CONSIDERANDO que o Programa tem como foco principal a melhoria da qualidade ambiental e a revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Araguaia, apontando caminhos para a construção de novas modelagens de uso e ocupação do solo na região, bem como para promover a recomposição florestal de Áreas de Preservação Permanentes (APP's) e áreas de recarga hídrica, como base na gestão integrada e estratégica do território, tendo como epicentro a lógica de bacia hidrográfica como unidade de planejamento e execução de ações, tais como mecanismos de conservação ambiental e da biodiversidade, o enfrentamento da pobreza e a melhoria das práticas de conservação e uso do solo, resultantes das áreas produtivas;

CONSIDERANDO que a restauração ambiental só se dará com a disponibilidade de recursos financeiros e engajamento social para a execução dos projetos;

CONSIDERANDO que o reconhecimento dos esforços para realização das ações incluídas no programa se apresenta como indutor da adesão na sociedade.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Luiz Artur de Oliveira Ribeiro
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DO PROGRAMA TODOS PELO ARAGUAIA**

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Programa "Todos pelo Araguaia MT", que consiste em ações para promover:

I - a revitalização da Bacia Hidrográfica do Alto Rio Araguaia, apontando caminhos para a construção de novas modelagens de uso e ocupação do solo na região;

II - a recomposição florestal de Áreas de Preservação Permanentes (APP's) e áreas de recarga hídrica, de 5.000,0000 hectares nos Municípios de Barra do Garças, Pontal do Araguaia, General Carneiro, Torixoréu, Ponte Branca, Ribeirãozinho, Araguainha, Alto Garças, Alto Araguaia, Alto Taquari, Tesouro e Guiratinga.

Parágrafo único Serão consideradas prioritárias as áreas identificadas no Projeto Executivo, elaborado no âmbito do Programa Todos Pelo Araguaia, sem prejuízo de serem incorporadas outras que venham a ser identificadas no âmbito dos processos administrativos de regularização ambiental dos imóveis rurais.

Art. 2º O Programa "Todos pelo Araguaia MT" será conduzido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e integrará as iniciativas do Governo do Estado que tenham aderência ao objetivo de atendimento das metas estabelecidas.

Parágrafo único A governança do Programa será realizada pelo Comitê Gestor a ser instituído por Instrução Normativa.

Art. 3º No âmbito do Programa Todos Pelo Araguaia poderão ser realizadas parcerias públicas e privadas, assim como integração de outras iniciativas aderentes aos objetivos do mesmo.

**CAPÍTULO II
DO SELO TODOS PELO ARAGUAIA****Seção I
Da Concessão do Selo Todos Pelo Araguaia**

Art. 4º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Selo vinculado ao Programa "Todos pelo Araguaia", a ser conferido pela SEMA, às pessoas físicas ou jurídicas que participarem dos projetos de recuperação de áreas degradadas e de recomposição de vegetação nativa na área de abrangência da etapa Alto Araguaia, na porção mato-grossense.

Art. 5º O Selo Todos pelo Araguaia é classificado nas seguintes modalidades:

I - Selo de Investidor (a): concedido às pessoas físicas ou jurídicas que financiarem a execução de projetos vinculados ao programa;

II - Selo de Instituição Executora: a instituições que estiverem devidamente credenciadas junto a SEMA/MT para executar os projetos de recuperação de áreas degradadas e de recomposição de vegetação nativa nas propriedades rurais, conforme metodologia do projeto executivo do Programa Todos pelo Araguaia;

III - Selo Defensor (a) do Araguaia: aos detentores de imóveis rurais que acolherem projetos relativos ao referido Programa, através de formalização de Termo de Adesão e Termo de Compromisso; e

IV - Selo Benfeitor (a) do Araguaia: a pessoas físicas ou jurídicas que prestarem colaboração, apoio efetivo ou participação, considerados essenciais ao sucesso de projetos de recuperação de áreas degradadas e de recomposição de vegetação nativa, em qualquer de suas etapas desde a sua concepção.

Art. 6º O interessado em aderir ao programa deverá firmar o Termo de Adesão informando a categoria que se enquadra e o Termo de Compromisso respectivo.

§ 1º É condição para aderir ao Programa, o registro do imóvel no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural, devendo o CAR estar na condição ATIVO.

§ 2º Formalizada a adesão, o interessado deverá apresentar o requerimento de emissão do selo, apresentando os documentos necessários, para avaliação da SEMA/MT.

Art. 7º O Selo de Investidor será concedido nas categorias ouro, prata e bronze, às pessoas físicas ou jurídicas que financiem lotes de restauração vinculados ao programa, conforme os seguintes parâmetros:

- I - Selo Ouro: quando somarem mais de 500 hectares;
- II - Selo Prata: para lotes acima de 201 até 500 hectares; e
- III - Selo Bronze: lotes acima de 50 até 200.

Art. 8º Os selos nas modalidades de Investidor, Instituição Executora e Defensor do Araguaia serão concedidos em duas etapas, sendo elas:

- I - Selo Todos Pelo Araguaia - Temporário;
- II - Selo Todos Pelo Araguaia - Definitivo.

Parágrafo único Na Modalidade de Benfeitor do Araguaia, o selo será emitido em uma única etapa, após constatação de notável e essencial colaboração do beneficiário, bem como os seus efeitos no sucesso dos projetos ambientais.

Art. 9º Os selos temporários serão concedidos após a aprovação da SEMA/MT, observando o regramento referente a cada uma das modalidades.

§ 1º Na modalidade de Defensor do Araguaia, o selo será concedido após assinatura, pelo responsável legal pela área, do Termo de Adesão e Termo de Compromisso.

§ 2º Na modalidade de Instituição Executora, o Selo Todos pelo Araguaia Temporário será concedido após a avaliação de atendimento ao Edital de Credenciamento, aprovação final e publicação oficial do seu credenciamento na qualidade de Instituição Executora, por parte da SEMA/MT.

§ 3º Nas modalidades de Investidor, o Selo Todos pelo Araguaia temporário será concedido após a formalização do financiamento, mediante assinatura do instrumento legal que evidencie o atendimento dos requisitos deste Decreto.

Art. 10 O Selo Todos pelo Araguaia temporário será substituído pelo Selo Todos Pelo Araguaia Definitivo após serem cumpridas as obrigações assumidas voluntariamente pelos signatários.

§ 1º Na modalidade de Defensor do Araguaia, o Selo Todos pelo Araguaia temporário será substituído pelo Selo Todos pelo Araguaia Definitivo quando atestado tecnicamente o sucesso da ação no encerramento da etapa de execução do projeto no imóvel do compromissário beneficiado pelo selo.

§ 2º Na modalidade de Instituição Executora, o Selo Todos pelo Araguaia Temporário será substituído pelo Definitivo após a finalização do primeiro projeto ambiental executado pela Instituição Executora, o qual ocorrerá com a aprovação do Relatório Final de execução.

§ 3º Nas modalidades de Investidor, o Selo Todos pelo Araguaia temporário será substituído pelo Selo Todos Pelo Araguaia Definitivo após a finalização da execução do projeto ambiental, que compreende todas as etapas do Macrofluxograma de Operações do Projeto Executivo, o qual ocorrerá com a aprovação do Relatório Final de execução do projeto pelo Escritório Executivo de Projetos.

Art. 11 Os Selos Todos Pelo Araguaia, instituídos para cada uma das modalidades e categorias definidas neste Decreto, serão conferidos nos moldes do Anexo Único.

**Seção II
Da Suspensão e Cancelamento do Selo Todos Pelo Araguaia**

Art. 12 Os Selos Todos Pelo Araguaia poderão ter os seguintes status:

I - Vigentes: durante todo o período em que estiverem sendo realizadas as ações de aporte financeiro e enquanto estiverem sendo cumpridas as obrigações assumidas pelo beneficiário, necessárias à manutenção e ao monitoramento das atividades de recuperação ambiental realizadas;

II - Concluído: no caso de finalização do acordo financeiro de aporte para o Programa;

III - Suspensão: quando por alguma das razões abaixo o Selo deixa de ter as condições que levaram a sua emissão, em situações que podem ser corrigidas;

IV - Cancelado: quando solicitado desligamento do programa ou verificado o descumprimento das condições que levaram a emissão do selo, sem que tenham sido adotadas medidas corretivas.

Art. 13 O Selo Todos Pelo Araguaia temporário somente poderá ser suspenso mediante decisão fundamentada, quando constatado:

I - interrupção da execução do projeto, independentemente do motivo, através de comunicação formal por parte do Investidor e/ou Instituição Executora;

II - a não conformidade executiva do projeto ambiental, desde que esta seja passível de adequação;

III - descumprimento das obrigações assumidas;

IV - atraso superior a 3 (três) meses na apresentação dos Relatórios de Acompanhamento do Projeto, ou não cumprimento de Notificações no prazo estipulado;

V - se o beneficiário for autuado por incorrer em infrações ambientais puníveis com multa ou embargo do empreendimento, em decisão não definitiva;

VI - se o beneficiário figurar como réu em processos administrativos ou judiciais que versem sobre condutas tipificadas como crimes ambientais, na forma da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

§ 1º Nas hipóteses descritas nos incisos IV e V deste artigo, o fato gerador deverá ser, obrigatoriamente, posterior a concessão do selo.

§ 2º A suspensão do Selo Todos Pelo Araguaia Provisório será levantada quando atestado que o fato deflagrador da suspensão foi sanado.

Art. 14 O Selo Todos pelo Araguaia Provisório será cancelado, mediante decisão fundamentada, nas seguintes hipóteses:

I - abandono do projeto, caracterizado pela manifestação expressa dos interessados e/ou atestada, por parte do Escritório Executivo de Projetos e/ou pela SEMA/MT;

II - não apresentação de Relatórios de Acompanhamento num período superior a 6 (seis) meses;

III - cancelamento do Projeto, por decisão fundamentada da SEMA/MT;

IV - se o beneficiário for Instituição Executora com o seu descredenciamento;

V - caso o beneficiário seja condenado por infração ou crimes ambientais, em processo onde foi resguardado o direito do contraditório e ampla defesa, nas hipóteses dos incisos V e VI do artigo anterior.

Art. 15 O Selo Todos pelo Araguaia Definitivo poderá ser cancelado, mediante decisão fundamentada, desde que verse sobre as seguintes hipóteses:

I - se o beneficiário for Instituição Executora, com o seu descredenciamento;

II - se o beneficiário for autuado por incorrer em infrações ambientais puníveis com multa ou embargo do empreendimento;

III - se o beneficiário figurar como réu em processos administrativos ou judiciais que versem sobre condutas tipificadas como crimes ambientais, na forma da lei.

§ 1º O fato gerador do cancelamento do selo deve ser, obrigatoriamente posterior a expedição.

§ 2º O Selo Todos Pelo Araguaia Definitivo será cancelado, mediante decisão fundamentada, caso o beneficiário seja condenado por infração ou crimes ambientais, em processo onde foi resguardado o direito do contraditório e ampla defesa, nas hipóteses previstas neste artigo.

Art. 16 O Beneficiário que teve seu selo cancelado, somente poderá ser agraciado com esta honraria, 03 (três) anos após o cancelamento do respectivo selo, desde que comprove a adoção de condutas corretivas, ou que visem reparar ou compensar as circunstâncias do fato gerador que deflagrou o cancelamento do selo.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 Serão mantidos dados públicos no portal da transparência do Governo do Estado de Mato Grosso acerca do Programa Todos Pelo Araguaia, bem como selos emitidos.

Parágrafo único A consulta no Portal da Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado do Meio Ambiente, permitirá verificar a autenticidade do Selo e seu status.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

ANEXO ÚNICO



Protocolo 1574654

DECRETO Nº 860, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 1.418, de 30 de junho de 2022, que regulamenta a Lei nº 11.550, de 03 de novembro de 2021, responsável pela criação do Programa Mato Grosso Série A, e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo SEFAZ-PRO-2023/03668, e

CONSIDERANDO a necessidade de modificar o Decreto nº 1.418, de 30 de junho de 2022, para melhor regulamentação da Lei Estadual nº 11.550, de 03 de novembro de 2021, a fim de simplificar e desburocratizar o procedimento de repasse, e, conseqüentemente, da prestação de contas dos recursos transferidos às equipes beneficiadas pelo Programa Mato Grosso Série A,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o § 2º do art. 8º do Decreto nº 1.418, de 30 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O repasse dos recursos de que trata este Decreto, procedido da assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, será efetuado em parcela única, por ordem bancária de pagamento em conta corrente indicada no requerimento, dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses do instrumento negocial de patrocínio, conforme definido no § 2º do art. 7º deste Decreto.

(...)

§ 2º O recebimento da parcela única é condicionado à apresentação do cumprimento das ações constantes no plano de destinação dos recursos financeiros do ano anterior, quando houver.

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2024, aos 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1574656

DECRETO Nº 861, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Promove Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 10, inciso “I”, alínea “a”, c/c Artigos 2º, 11 e 48 todos da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, bem como o Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e

CONSIDERANDO as deliberações consignadas em reunião da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO) que analisou as documentações para o processo promocional Ordinário da promoção por critério de “Antiguidade” constante na Ata nº 002/CPO/2024, publicada no Boletim Reservado (BR) nº 3375, de 28 de março de 2024 e os Despachos nº PM-DES-2024/03882 e PM-DES-2024/03948;

CONSIDERANDO as deliberações consignadas em reunião da Comissão de Promoção de Oficiais (CPO), EXTRAORDINARIAMENTE que analisou os processos de promoção dos Alunos-a-Oficiais no Quadro de Oficiais de Saúde da Polícia Militar (QOSPM), constante na Ata nº 003/CPO/2024, conforme SIGADOC/MT: PM-DIC-2024/16292A, de 12 de abril de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos os Oficiais da Polícia Militar abaixo mencionados, pelo critério de “Antiguidade”, a contar de 21 de abril de 2024:

I - POR ANTIGUIDADE

A) QUADRO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (QOPM)

1. AO POSTO DE CAPITÃO QOPM

1. 1º Ten QOPM HUGO RAFAEL CARVALHO NASCIMENTO - RG PMMT 884.477
2. 1º Ten QOPM HERRISSON SANTINO DURAES - RG PMMT 885.695
3. 1º Ten QOPM ANTONIO PAULO CONCEICAO DE MELO - RG PMMT 883.843
4. 1º Ten QOPM ALCIDES MAURO DUTRA - RG PMMT 883.236
5. 1º Ten QOPM MARCELO SLUSARSKI DE OLIVEIRA - RG PMMT 883.937
6. 1º Ten QOPM GISLAINE PAZETO DA SILVA LIMA - RG PMMT 885.739
7. 1º Ten QOPM GABRIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - RG PMMT 885.754
8. 1º Ten QOPM THAIS MARI KASPROWICZ DE SOUZA PERUARE - RG PMMT 885.742
9. 1º Ten QOPM ROMMENING DOS SANTOS SILVA - RG PMMT 885.736
10. 1º Ten QOPM VICTOR DOS SANTOS FELICIANI - RG PMMT 885.716
11. 1º Ten QOPM DENYSE PEREIRA VALADAO ALVES - RG PMMT 885.757
12. 1º Ten QOPM GABRIEL FOLETTO - RG PMMT 883.953
13. 1º Ten QOPM JOAO FELIPE QUEIROZ DE MELO - RG PMMT 885.744
14. 1º Ten QOPM THIAGO RIBEIRO DE MELO - RG PMMT 885.748
15. 1º Ten QOPM CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS - RG PMMT 885.737
16. 1º Ten QOPM RODRIGO ALVES MODESTO - RG PMMT 885.746
17. 1º Ten QOPM EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ JUNIOR - RG PMMT 885.741
18. 1º Ten QOPM MAYCON DAVID ZANETTI - RG PMMT 885.360
19. 1º Ten QOPM VICTOR VENANCIO BARBOSA LEMES DE OLIVEIRA - RG PMMT 885.749
20. 1º Ten QOPM DANILO BEZERRA ALCANTARA - RG PMMT 885.753
21. 1º Ten QOPM JOSE DONIZETE MEZA JUNIOR - RG PMMT 885.743
22. 1º Ten QOPM FELIPE NUNES CORDEIRO - RG PMMT 885.755
23. 1º Ten QOPM EVANDRO LUIZ MARIANO BILHARES - RG PMMT 885.750
24. 1º Ten QOPM THIAGO IGNACIO CARDOSO DA SILVA - RG PMMT 885.752
25. 1º Ten QOPM LUCAS FIDELIS MOREIRA DA FONSECA - RG PMMT 885.745
26. 1º Ten QOPM ALEXANDRE APARECIDO DE ASSIS - RG PMMT 885.751
27. 1º Ten QOPM FLAVIO GONCALVES DA SILVA - RG PMMT 885.756
28. 1º Ten QOPM GABRIEL LUCAS LOPES MARIO - RG PMMT 885.735
29. 1º Ten QOPM REGINALDO ANGELO NOSELLA DUARTE - RG PMMT 885.740
30. 1º Ten QOPM MARCOS VENICIO ROSA OLIVEIRA - RG PMMT 884.429
31. 1º Ten QOPM CLAUDINEY NOGUEIRA SIQUEIRA - RG PMMT 878.788

Art. 2º Ficam “promovidos” ao primeiro posto no Quadro de Oficiais de Saúde, os Alunos-a-Oficiais PM abaixo mencionados, pelo critério de “antiguidade” definida pela ordem decrescente de nota final do concurso público de ingresso, a contar de 21 de abril de 2024:

B) QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**(QOSPM)****1. AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOSPM**

1. Al Of Méd PM **LUCIANA CARMO ROCHA** - RG PMMT 888.422
2. Al Of Méd PM **MILLA TRABACHIN FERRAZ FAÇANHA** - RG PMMT 888.420
3. Al Of Méd PM **LUIZ FERNANDO LOPES DE ALMEIDA MOLINA** - RG PMMT 888.423
4. Al Of Méd PM **RODRIGO YUTAKA UMETA MATSUNAGA** - RG PMMT 888.421
5. Al Of Méd PM **MARIA EDUARDA DE MUSIS PEREIRA** - RG PMMT 888.424

Art. 3º Ficam promovidos os Oficiais da Polícia Militar abaixo mencionados, pelo critério de "antiguidade", a contar de 21 de abril de 2024:

C) QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR (QCOPM)**1. AO POSTO TENENTE-CORONEL QCOPM**

1. Maj QCOPM **JOSE MARIA LIMA SILVA** - RG PMMT 878.443
2. Maj QCOPM **EDUARDO JOSE BENTO MARTINS** - RG PMMT 878.547
3. Maj QCOPM **ROY BENET RODRIGUES DE SOUZA** - RG PMMT 878.984
4. Maj QCOPM **LUIZ SERGIO DE ASSUNÇÃO BELMONTE** - RG PMMT 878.336
5. Maj QCOPM **EMERSON JOSE SIGARINI** - RG PMMT 878.736
6. Maj QCOPM **ELTON JOHN LUZ SILVA** - RG PMMT 879.351
7. Maj QCOPM **MANOEL BENEDITO FERNANDES DANTAS** - RG PMMT 877.106
8. Maj QCOPM **MARCELO AUGUSTO SILVA DE SOUZA** - RG PMMT 879.350

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI - CEL PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

ALEXANDRE CORREA MENDES - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1574657

DECRETO Nº 862, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SECEL-PRO-2024/03247;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL tem por finalidade promover as artes e a cultura, de forma democrática e descentralizada, além de exercer outras atividades previstas nos termos do seu regimento.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei nº 10.378, de 1º de março de 2016, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 202 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual da Cultura
2. Conselho Estadual de Desporto

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Ouvidoria Setorial
3. Comissão de Ética
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade de Projetos e Obras
6. Unidade de Observatório da Cultura

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência Administrativa
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado
 - 1.2.2. Gerência de Protocolo
 - 1.2.3. Gerência de Arquivo
 - 1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação

2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

- 2.1. Gerência de Aquisições
- 2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos

3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade

- 3.1. Coordenadoria de Orçamento
- 3.2. Coordenadoria Financeira
- 3.3. Coordenadoria Contábil

4. Coordenadoria de Convênios

- 4.1. Gerência de Formalização e Gestão
- 4.2. Gerência de Prestação de Contas

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Políticas Culturais
 - 1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais
 - 1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura
 - 1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura

2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico

- 2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico
 - 2.1.1. Gerência de Gestão Museológica
 - 2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro

3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas

- 3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça
- 3.2. Gerência do Livro e da Leitura

4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa

- 4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional

5. Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer
 5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão
 5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer
 5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento
 5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte

6. Superintendência de Eventos Esportivos
 6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos
 6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos

7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva
 7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
 7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal
 7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal
 7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens de 1 a 4 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 7º A Unidade Administrativa disposta no item 5 do inciso III e inciso V do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas no item 6 do inciso III e itens 1, 2, 3 e 4 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 5, 6 e 7 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer.

Art. 10 Incumbe ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 11 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor em 02 de maio de 2024.

Art. 13 Revoga-se o Decreto nº 508, de 24 de outubro de 2023.

Palácio Paiguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

JEFFERSON CARVALHO NEVES
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual da Cultura			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
2. Conselho Estadual de Desporto			
- Secretário Executivo de Conselho IV	DGA-5	1	-
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer			
- Secretário	DGA-1	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Cultura			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Esporte e Lazer			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Ouvidoria Setorial			
3. Comissão de Ética			
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
5. Unidade de Projetos e Obras			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
6. Unidade de Observatório da Cultura			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
1.1. Coordenadoria de Gestão de Pessoas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2. Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.2.1. Gerência de Patrimônio e Almoxarifado			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2.2. Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2.3. Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Tecnologia da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-

2. Coordenadoria de Aquisições e Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
2.1. Gerência de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.2. Gerência de Formalização e Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3.1 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
3.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4. Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1. Gerência de Formalização e Gestão			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.2. Gerência de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Políticas Culturais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
1.1. Coordenadoria de Parcerias Institucionais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Incentivo à Cultura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.3. Coordenadoria de Gestão do Sistema Estadual de Cultura			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Preservação do Patrimônio Histórico e Museológico			
- Superintendente	DGA-3	1	-
2.1. Coordenadoria de Patrimônio Histórico e Museológico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1. Gerência de Gestão Museológica			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.1.2. Gerência de Inventário, Tombamento e Registro			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Coordenadoria do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
3.1. Gerência da Biblioteca Pública Estevão de Mendonça			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2. Gerência do Livro e da Leitura			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Desenvolvimento da Economia Criativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Articulação Institucional			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5. Superintendência de Políticas Esportivas e Lazer			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
5.1. Coordenadoria de Esporte de Inclusão			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria de Saúde, Recreação e Lazer			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.3. Coordenadoria de Esporte Rendimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.4. Coordenadoria de Fomento ao Esporte			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Eventos Esportivos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-

6.1. Coordenadoria de Articulação de Eventos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria de Suporte a Eventos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Infraestrutura Esportiva			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
7.1. Coordenadoria de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7.1.1. Gerência de Serviços de Manutenção do Complexo da Arena Pantanal			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.1.2. Gerência de Operações no Complexo da Arena Pantanal			
- Gerente	DGA-6	1	-
7.2. Coordenadoria de Projetos de Infraestrutura Esportiva			
- Coordenador	DGA-5	1	-
SUBTOTAL		82	5
TOTAL		87	

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE
CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA-1	1	-
DGA-2	3	-
DGA-3	9	-
DGA-4	15	1
DGA-5	26	1
DGA-6	23	2
DGA-7	-	-
DGA-8	5	1
DGA-9	-	-
DGA-10	-	-
SUBTOTAL		82
TOTAL		87

Protocolo 1574606

DECRETO Nº 863, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2023/10562,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Fabricio José Tobias da Silva.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE CORREA MENDES - Coronel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1574609

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 616/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no artigo 140-A, § 1º, inciso III e § 2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, §2º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e o artigo 20, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso II e §3º, inciso II todas da Emenda Constitucional Federal n. 103/19, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, com proventos calculados pela média conforme disposto no inciso II do § 2º do artigo 20 da Emenda Constitucional Federal n. 103/19 combinado com o exposto no § 2º do artigo 6º da Emenda Constitucional Estadual n. 92/20, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02410, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ELEONORA RIBEIRO CARDOSO**, portador (a) do RG nº 8708885/SSP/SP e do CPF nº 003.339.518-75, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 C-006, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 1 Dia de tempo total de contribuição, contados até 29 de Abril de 2024., lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574621

ATO N. 617/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02414, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA CECILIA LOPES FURLAN**, portador (a) do RG nº 34359857/SESP/PR e do CPF nº 852.948.619-68, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 28 Anos, 7 Meses e 3 Dias de tempo de magistério, contados até 29 de Abril de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574620

ATO N. 618/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02415, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLAUDIA APARECIDA INFANTINO ALVES**, portador (a) do RG nº 04026063/SESP/MT e do CPF nº 304.253.361-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 10 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, contados até 29 de Abril de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574618

ATO N. 619/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01645, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARISTELA ZAMBENEDETTI CERIOILLI**, portador (a) do RG nº 83255854/SSP/PR e do CPF nº 563.524.179-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 29 Anos, 11 Meses e 22 Dias de tempo de magistério, contados até 29 de Abril de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574623

ATO N. 620/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 2024.4.01894, da Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Voluntariamente, por Idade**, o (a) Sr (a). **FABIO FRANCISCO DA SILVA FILHO**, portador (a) do RG nº 01271164/SESP/MT e do CPF nº 200.146.781-87, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-006, 30 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 4 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574626

ATO N. 621/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 2024.4.02032, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILUCE FATIMA DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 25557068/SESP/MT e do CPF nº 328.720.541-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 1 Mês e 9 Dias de tempo de magistério, contados até 29 de Abril de 2024., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 29 de Abril de 2024.

Mauro Mendes

Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574625

EXONERAÇÃO

ATO Nº 622/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, para fins de regularização funcional**, **SERGIO HENRIQUE GEROLI MICHELATO**, R.G. nº 22XXXXX7 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Gerência de Controle de Recursos Florestais, da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574611

ATO Nº 623/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, para fins de regularização funcional**, **RAISSA ROBERTA VENEGA LOPES DOS SANTOS**, R.G. nº 19XXXXX9 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Coordenadoria de Recursos Florestais, da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574612

ATO Nº 624/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **para fins de regularização funcional**, **MARIA DE FÁTIMA SOUZA CARDOSO**, R.G. nº 00XXXXX0 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Gerente, da Gerência de Segurança de Barragens, da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 11 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574613

ATO Nº 625/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, para fins de regularização**, **DEBORAH LUIZA MOREIRA SANTANA SANTOS**, R.G. nº 12XXXXX7 - SEJUSP-MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-05, de Coordenador, da Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, a partir de 09 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574615

ATO Nº 626/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo CBM-PRO-2023/05462 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do bombeiro militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
3º SGT BM RR	Alaelço da Silva	000.184	11/11/2023

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574617

ATO Nº 627/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02823 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso II, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do bombeiro militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
1º SGT PM RR	Antônio de Marcos Almeida	879.428	17/04/2024

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574619

ATO Nº 628/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02801 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do bombeiro militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
3º SGT PM RR	Edson Rodrigues de Oliveira	876.559	15/03/2024

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574622

ATO Nº 636/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02346 e, em conformidade com o Art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do bombeiro militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CAP PM RR	Jair Patrocínio Pereira	880.599	13/03/2024

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574664

NOMEAÇÃO

ATO Nº 629/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear, para fins de regularização funcional, RUTHNEIA CAVALCANTE PEREIRA DE MORAES**, R.G. nº 10XXXXX9 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-05, de Coordenador, da Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola, da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, a partir de 10 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574629

ATO Nº 630/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear, para fins de regularização, RAISSA ROBERTA VENEGA LOPES DOS SANTOS**, R.G. nº 19XXXXX9 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal, da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574631

ATO Nº 631/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear, para fins de regularização, SERGIO HENRIQUE GEROLI MICHELATO**, R.G. nº 22XXXXX7 SSP-MT, para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Coordenadoria de Recursos Florestais, da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574633

ATO Nº 632/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo SEAF-PRO-2023/04417, e ainda o disposto na Lei nº 10.643 de 14 de dezembro de 2017 e Resolução nº 04/2018, de 06 de junho de 2018, que aprova o Regimento Interno do CEDRS, **resolve nomear** para exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, os representantes abaixo indicados:

I - Instituições Representativas da sociedade civil:

1. Associação Mato-grossense dos municípios - AMM:
- **Natacha de Carvalho Luiz** - Titular
- **Rodrigo Furquim Rodrigues** - 1º Suplente
2. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO:
- **Edvaldo Belisário dos Santos** - Titular
- **Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza** - 1º Suplente
3. Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE/MT:
- **Leonel Wohlfahrht** - Titular
- **Fátima Aparecida G. de Moura** - 1ª Suplente
- **Robson Guido Mourão Prado** - 2º Suplente
4. Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Mato Grosso - FEPOIMT:
- **Crisanto Rudzō Tseremey'wá/Xavante** - Titular
- **Lúcio Xavante** - 1º Suplente
- **Valdemilson Ariabo Quenzo** - 2º Splente
5. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso - FETAGRI/MT:
- **Divino Martins de Andrade** - Titular
- **Adelar Umberto Schons** - 1º Suplente
- **Jovenir Ferreira da Silva** - 2º Suplente
6. Federação Estadual de Quilombolas:
- **Laura Ferreira da Silva** - Titular
- **Vanda Alves da Silva** - 1º Suplente
- **Manoel Domingos Lúcio** - 2º Suplente
7. Instituto Centro de Vida - ICV:
- **Camila Hoyere Rodrigues** - Titular
- **Eriberto Muller** - 1º Suplente
- **Deroni de Fátima Leite Mendes** - 2º Suplente
8. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia - IPAM:
- **Sebastião Fernando Ferreira Lima** - titular
- **Leonardo Santos Ramos** - 1º suplente
9. Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST/MT:
- **Antônio Carneiro de Menezes** - Titular
- **Lindomar de Oliveira Alves** - 1º Suplente
- **Antônio Sérgio Aguiar Teixeira** - 2º Suplente
10. Rede Estadual de Colegiados Territoriais:
- **Gilmar Alves da Silva** - Titular
- **Ivanir Antônio Gallo** - 1º Suplente
11. Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso - OCB/MT:
- **Thayza Cristina Santos Avelar** - Titular
- **Ricardo Pereira da Silva** - 1º Suplente
12. Sindicato dos Trabalhadores de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Pública de Mato Grosso - SINTERP/MT:
- **Gilmar Antônio Brunetto** - Titular
- **Rogério Monteiro Costa e Silva** - Suplente
13. Sistema de Crédito Cooperativo - SICREDI/MT:
- **Oswaldo Fioravante Biazzi** - Titular
- **Cristieny de Souza Paiva** - 1º Suplente
- **Cristiane Sassagima Neves** - 2º Suplente

14. União da Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Mato Grosso - UNICAFES/MT:

- **Nilfo Wandscheer** - Titular
- **Fabiana de Fátima Corrêa Barros** - 1º Suplente
- **Maria Valéria de Moraes Silva** - 2º Suplente

II - Instituições Representativas do Poder Público:

1. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE MT:
- **Willian Cesar de Moraes** - Titular
- **Paulo de Figueiredo Matos Tavares** - 1º Suplente
2. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso- AL/MT:
- **Gideon Danni da Rosa** - Titular
3. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT:
- **Renaldo Loffi** - Titular
- **Denise Maria Avilla Gutterres** - 1º Suplente
- **Glieber Henriques Beliene** - 2º Suplente
4. Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT:
- **Maristela Brito Vicente Correa** - Titular
- **Grace Meire Batista de Carvalho** - 1º Suplente
5. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT:
- **Marcelo Ferri** - Titular
- **Pedro Carlos Dias Junior** - 1º Suplente
6. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF:
- **Luciano Gomes Ferreira** - Titular
- **Leonardo Vivaldini dos Santos** - 1º Suplente
7. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC:
- **Cleuza Aparecida de Santana Gonçalves** - Titular
- **Déborah Luiza Moreira Santana Santos** - 1º Suplente
- 8 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA:
- **Luciane Bertinatto** - Titular
- **Alex Sandro Antonio Marega** - 1º Suplente
- **Vânia Marcia Montalvão Guedes César** - 2º Suplente
- 9 - Superintendência do Banco do Brasil em Mato Grosso-BB/MT:
- **Elaine de Arruda Campos** - Titular
- **Adoniran de Menezes Moura** - 1º Suplente
- **Rosilda Siqueira Rondon de Moraes** - 2º Suplente
10. Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso - STA-MT/MAPA:
- **Nelson Luís Borges de Barros** - Titular
- **Luciana de Andrade Gallan** - 1º Suplente
12. Superintendência Regional da Companhia Nacional de Abastecimento em Mato Grosso-CONAB/MT:
- **Marly Aparecida Cruz da Silva** - Titular
- **Mateus Poloni Valente** - 1º Suplente
- **Divani Martins Araújo** - 2º Suplente
13. Superintendência Regional do Banco da Amazônia em Mato Grosso e São Paulo - SUPER MT/SP:
- **Donizete Borges de Campos** - Titular
- **Paulo Henrique de Almeida** - 1º Suplente
- **Manoel Abade de Souza Filho** - 2º Suplente

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário- Chefe da Casa Civil

LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1574634

ATO Nº 633/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo SEMA-PRO-2024/09808 e, considerando o disposto na Lei nº 10.364, de 02 de fevereiro de 2016, alterada pela Lei nº 11.588, de 26 de novembro de 2021, resolve nomear para exercer a função de membro do Conselho de Estado da Juventude de Mato Grosso - CONJUV/MT, com efeito retroativo a 04 de abril de 2024, a representante abaixo indicada:

1. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:
- Titular: **Juliana Menezes de Carvalho**, em substituição à **Victória de Mello Arruda da Costa**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1574636

ATO Nº 634/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SETASC-PRO-2024/02714 e considerando o disposto na Lei nº 11.313, de 25 de fevereiro de 2021, resolve nomear para exercer a função de membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH, o representante abaixo indicado:

- I - União Nacional dos Estudantes - UNE:
- Suplente: **Lucas Gabriel Gomes da Silva**, em substituição à **Bianca de Oliveira Bezerra**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GRASIELLE PAES DA SILVA BUGALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1574637

ATO Nº 635/2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2024/02839 e, com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Comando de Policiamento Especializado/Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário, em Cuiabá:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
3º SGT PM RR	Joemar Nunes Rondon	876.309

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 1574640

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 048/2024/CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o disposto na Lei 10.052, de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.884, de 17 de maio de 2019 e o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

Considerando o Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos do Poder Executivo Estadual", e da Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho;

Considerando os termos do Decreto nº 1.303/2022 que estabelece, em seu Art. 8º, que a aferição do desempenho dos servidores será avaliado por um Comitê composto por 03 (três) membros, escolhidos pela Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, selecionados dentre aqueles que atuem diretamente com o servidor avaliado, sendo 01 (um) necessariamente o superior hierárquico imediato.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do(a) servidor(a) da Casa Civil referente ao exercício de 2023/2024.

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Cargo	Média
136665	Sandra Batista Morais Matsui	15/03/2023 a 14/03/2024	Analista Administrativo	95,06

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

Anildo Cesário Correa
Secretário Adjunto de Adm. Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

Protocolo 1574578

RESOLUÇÃO Nº 03/2024 - CONDES

Altera a Resolução nº 01/2024-CONDES, que dispõe sobre o cronograma das reuniões ordinárias do ano de 2024 e o prazo de envio de ofícios de contratações e assunções de obrigações no âmbito da Administração Pública Estadual remetidos ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social - CONDES.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - CONDES, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei Complementar 612, de 28 de janeiro de 2019 e o art. 2º do Anexo Único do Decreto nº 478, de 05 de outubro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto nos §§1º e 2º do art. 1º do Decreto Estadual nº 1.047, de 28 de março de 2012, que estabelece as obrigações por órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que deverão ser previamente autorizadas pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado - CONDES;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o cronograma das reuniões ordinárias do ano de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado parcialmente o calendário constante no art. 1º da Resolução nº 01/2024-CONDES, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º (...)

(...)

- 10ª Reunião Ordinária 16/04/2024 (terça-feira)
- 11ª Reunião Ordinária 23/04/2024 (terça-feira)
- 12ª Reunião Ordinária 30/04/2024 (terça-feira)
- 13ª Reunião Ordinária 07/05/2024 (terça-feira)
- 14ª Reunião Ordinária 14/05/2024 (terça-feira)
- 15ª Reunião Ordinária 21/05/2024 (terça-feira)
- 16ª Reunião Ordinária 28/05/2024 (terça-feira)
- 17ª Reunião Ordinária 04/06/2024 (terça-feira)
- 18ª Reunião Ordinária 11/06/2024 (terça-feira)
- 19ª Reunião Ordinária 18/06/2024 (terça-feira)
- 20ª Reunião Ordinária 25/06/2024 (terça-feira)
- 21ª Reunião Ordinária 02/07/2024 (terça-feira)
- 22ª Reunião Ordinária 09/07/2024 (terça-feira)
- 23ª Reunião Ordinária 16/07/2024 (terça-feira)
- 24ª Reunião Ordinária 23/07/2024 (terça-feira)
- 25ª Reunião Ordinária 30/07/2024 (terça-feira)
- 26ª Reunião Ordinária 06/08/2024 (terça-feira)
- 27ª Reunião Ordinária 13/08/2024 (terça-feira)
- 28ª Reunião Ordinária 20/08/2024 (terça-feira)
- 29ª Reunião Ordinária 27/08/2024 (terça-feira)
- 30ª Reunião Ordinária 03/09/2024 (terça-feira)
- 31ª Reunião Ordinária 10/09/2024 (terça-feira)
- 32ª Reunião Ordinária 17/09/2024 (terça-feira)
- 33ª Reunião Ordinária 24/09/2024 (terça-feira)
- 34ª Reunião Ordinária 01/10/2024 (terça-feira)
- 35ª Reunião Ordinária 08/10/2024 (terça-feira)
- 36ª Reunião Ordinária 15/10/2024 (terça-feira)
- 37ª Reunião Ordinária 22/10/2024 (terça-feira)
- 38ª Reunião Ordinária 29/10/2024 (terça-feira)
- 39ª Reunião Ordinária 05/11/2024 (terça-feira)
- 40ª Reunião Ordinária 12/11/2024 (terça-feira)
- 41ª Reunião Ordinária 26/11/2024 (terça-feira)
- 42ª Reunião Ordinária 03/12/2024 (terça-feira)
- 43ª Reunião Ordinária 10/12/2024 (terça-feira)
- 44ª Reunião Ordinária 17/12/2024 (terça-feira)”

Art. 2º Fica acrescentado o art. 2º-A na Resolução nº 01/2024-CONDES, com a seguinte redação:

“Art. 2º-A Fica estabelecido que os órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Mato Grosso deverão obrigatoriamente submeter os processos ao CONDES acompanhados de parecer jurídico conclusivo emitido pela Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se às empresas estatais que, conforme deliberação do seu órgão competente, tiverem celebrado ato conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado definindo as atribuições de consultoria jurídica à PGE.

§ 2º Em qualquer hipótese, inclusive se a empresa estatal não se enquadrar no parágrafo anterior, poderá o CONDES ou a Secretaria Técnica submeter o processo à PGE para análise jurídica por meio de parecer quanto a legalidade do que consta nos autos do processo.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 12 de abril de 2024

MAURO MENDES

Governador do Estado

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

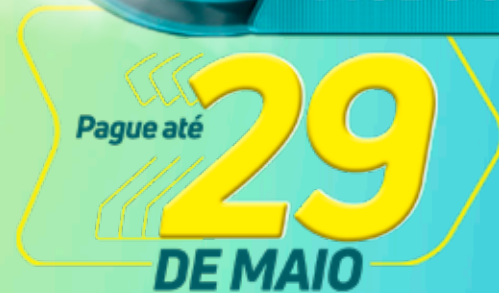
Coordenador do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social

Protocolo 1574598

mt.gov.br



govmatogrosso



PARCELADO EM ATÉ

8x SEM JUROS

OU

10% DE DESCONTO À VISTA



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br



Governo de Mato Grosso

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 710/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SESP-PRO-2024/06188, **resolve, para fim de regularização funcional, conceder a FLÁVIA AUGUSTA RODRIGUES**, Analista Administrativa, matrícula funcional nº 203191/001, lotada na Segurança Pública - SESP, **Dispensa para Qualificação Profissional** em nível de **Mestrado em Comunicação e Poder na Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, Campus de Cuiabá - MT**, pelo período de **19 de abril de 2024 a 18 de abril de 2025**, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1574404

ATO ADMINISTRATIVO Nº 720/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2024/00776, **resolve, para fim de regularização funcional, prorrogar o Ato Administrativo nº 794/2023/SEPLAG** publicado no Diário Oficial do Estado de 09/05/2023, que trata da **cessão de OSCEMARIO FORTE DALTRO**, Analista Administrativo, matrícula funcional nº 103882/004, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Assembleia Legislativa de Mato Grosso - ALMT**, pelo período de **11 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 119, II da Lei Complementar nº 04/1990, Artigo 3º-B da Lei Complementar nº 265/2006 e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1574416

ATO ADMINISTRATIVO Nº 727/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2024/03159, **resolve prorrogar o Ato Administrativo nº 585/2022/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 19/04/2022, que trata da **cessão de PEDRO PAULO ALMEIDA BEZERRA**, Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 83361/001, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções na **Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER**, em Nossa Senhora do Livramento, pelo período de **02 de maio de 2024 a 01 de maio de 2029**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 24 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1574418

ATO ADMINISTRATIVO Nº 724/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2024/05927, **resolve, para fim de regularização funcional, autorizar a cessão por requisição eleitoral de MARLENI JAGER MARTIN**, Profissional Técnico de Nível Médio em Serviço de Saúde do SUS, matrícula funcional nº 74669/002, lotada na Secretaria de Saúde - SUS, para exercer suas funções no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - **Cartório 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra - MT**, pelo período de **05 de março de 2024 a 04 de março de 2025**, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 365 da Lei Federal nº 4.737/1965, Lei Federal nº 6.999/1982, Lei nº 9.504/1997, Resolução TSE nº 23.523/2017, Resolução TRE-MT nº 611/2009, e Decreto nº 691/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1574419

ATO ADMINISTRATIVO Nº 723/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2023/38057, **resolve, para fim de regularização funcional prorrogar a cessão dos servidores** elencados abaixo, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SES, para exercerem suas funções na **Prefeitura Municipal de Confresa - MT**, pelos períodos **discriminados no quadro abaixo**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, do artigo 72 da Lei Complementar nº 441/2011 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão de origem.

QTD	NOME	MAT	CARGO	PERÍODO	Nº DO ATO A SER PRORROGADO
01	CARMELITA SILVA DOS SANTOS	37009/002	PTNMS DO SUS	02/05/2023 a 01/05/2025	1417/2022/SEPLAG De 16/08/2022
02	HERNAN FERNANDEZ LIZARAZU	59611/002	PTNSS DO SUS	02/05/2023 a 01/05/2025	1417/2022/SEPLAG De 16/08/2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1574420

ATO ADMINISTRATIVO Nº 721/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2024/01852, **resolve autorizar a cessão de FABIANE FATIMA MACEDO LOPES PEREIRA**, Técnica Administrativa, matrícula funcional nº 255412/001, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, pelo período a partir do **1º dia útil após a data da publicação, enquanto perdurar o cargo em comissão**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006, artigo nº 119 da Lei Complementar nº 04/1990 e Decreto nº 691/2020, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1574422

ATO ADMINISTRATIVO Nº 772/2024/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 133 da Constituição Estadual, art. 115 da Lei Complementar 04/1990 e o que consta no Processo no SEFAZ-PRO-2024/00568, **resolve, conceder a FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS**, Agente de Tributos, Matrícula Funcional nº 16916/001, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização de Mato Grosso - SIPROTAF/MT**, pelo período de 31 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, sem prejuízo da remuneração, devendo o servidor durante o afastamento usufruir todas as licenças-prêmio e férias, conforme Art. 8º-B, Decreto nº 90/2019 e Art. 32 do Decreto 656/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de abril de 2024.

(Assinado Digitalmente)

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1574514

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1030/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 8.975 de 18 de novembro de 2008; Lei nº 9.116, de 28 de abril de 2009; Lei nº 10.083 de 07 de abril de 2014 e Lei nº 10.206 de 18 de dezembro de 2014; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **DESPACHO Nº 13581/2024/GCVF/SEPLAG**, juntado no **Processo nº SEPLAG-PRO-2022/07852** do (a) servidor (a) **OSMAR DA CRUZ NASCIMENTO**, Matrícula nº. 30409/06 Cargo: **TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, ATO nº 1826/SEGES/2015, publicado no DOE 10/09/2015.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1574532

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1029/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004 revogada pela Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **Despacho Nº 13434/2024/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo nº SES-PRO-2024/10366** do(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS PECHIM NEIVA**, Matrícula nº. **89596/03** - Cargo: Profissional Apoio Serv. Saúde do SUS - **40H**, lotado na **Secretaria Estadual de Saúde - SES**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte, o **Ato Administrativo nº 1977/SEPLAG/2021**, publicado no DOE de 20/12/2021, quanto ao número dos Atos Administrativos.

Onde se lê:

Art. 3º **RETIFICAR** Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**, referente ao Ato Administrativo n.º2088/SAD/2014 DOE 04/07/2014. Onde se lê: **03/07/2014**, leia-se: **07/08/2014**. Regularização somente para fins funcionais.

[...]

Art. 5º **RETIFICAR** Progressão Horizontal -PH, para a **Classe D**, referente ao Ato Administrativo n.º1608/2008 DOE 12/08/2008. Onde se lê: **04/08/2007**, leia-se: **06/08/2007**. Regularização somente para fins funcionais.

Leia-se:

Art. 3º **RETIFICAR** Progressão Vertical -PV, para o **Nível 05**, referente ao Ato Administrativo n.º **1990/SAD/2014** DOE 04/07/2014. Onde se lê: **03/07/2014**, leia-se: **07/08/2014**. Regularização somente para fins funcionais.

[...]

Art. 5º **RETIFICAR** Progressão Horizontal -PH, para a **Classe D**, referente ao Ato Administrativo n.º **1609/2008** DOE 12/08/2008. Onde se lê: **04/08/2007**, leia-se: **06/08/2007**. Regularização somente para fins funcionais.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 29 de Abril de 2024.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1574538

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1032/SEPLAG/2024

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 7.812, de 09 de dezembro de 2002; Lei nº 8089, de 20 de janeiro de 2004; Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004; Lei nº 8.172, de 22 de julho de 2004; Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004; Lei nº 8.260, de 28 de dezembro de 2004; Lei nº 8.861, de 06 de maio de 2008; Lei nº 9.214, de 23 de setembro de 2009; Lei nº 9.541, de 26 de maio de 2011; Lei nº 9.666, de 13 de dezembro de 2011; Lei nº 9.902, de 16 de abril de 2013; Lei nº 10.047, de 06 de janeiro de 2014; Lei nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014; Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da **Manifestação Técnica nº 07426/2023/GCVF/SEPLAG**, juntada no **Processo SINFRA-PRO-2023/13575** do(a) servidor(a) **HELTON TEIXEIRA DA CUNHA**, Matrícula nº. **81275/01**, Cargo: **APOIO DESENV. ECONOMICO SOCIAL**, lotado na **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SINFRA**, resolve:

Art. 1º - RETIFICAR em parte, o Ato Administrativo nº 137/SAD/2008 - DOE 01/02/2008, que concedeu progressão vertical para o nível 07 a partir de 10/12/2007. **Onde se lê:** nível 07 a partir de 10/12/2007, **leia-se: nível 09 a partir de 01/12/2007**. **Motivo:** Cumprimento de 03 (três) anos de interstício.

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO o Ato Administrativo nº 890/SAD/2009 - DOE 05/06/2009, que retificou incorretamente o Ato Administrativo nº 137/SAD/2008 - DOE 01/02/2008.

Art. 3º - RETIFICAR em parte, o Ato Administrativo nº 377/SAD/2011 - DOE 02/03/2011, que concedeu progressão vertical para o nível 10 a partir de 10/12/2010. **Onde se lê:** 10 de dezembro de 2010, **leia-se: 01 de dezembro de 2010**. **Motivo:** Cumprimento de 03 (três) anos de interstício.

Art. 4º - RETIFICAR em parte, o Ato Administrativo nº 2823/SAD/2013 - DOE 10/12/2013, que concedeu progressão vertical para o nível 11 a partir de 10/12/2013. **Onde se lê:** 10/12/2013, **leia-se: 01/12/2013**.

Art. 5º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Original assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

Protocolo 1574607

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 AO EDITAL
01/2022-INDEA-MT**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Processo INDEAMT-PRO-2023/04654 e o disposto no subitem 2.5.2.1, no item 12.5.2 e item 13.7 e subitens 13.7.1, 13.7.2, 13.7.3, 13.7.4, 13.7.5 e 13.8 do Edital 01/2022-INDEA-MT de 11 de abril de 2022, referente ao Concurso Público destinado a selecionar candidatos para formação de cadastro reserva para os **cargo de Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I e Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, CONVOCAM pela Lista de resultado final geral por cargo/perfil, os candidatos abaixo relacionados, para escolha do município na Unidade Local de Execução, de acordo com as vagas disponibilizadas no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

**CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
E FLORESTAL I**

LISTA GERAL POR CARGO PERFIL - AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
15	2298674-9	GABRIELA CASTRO PIRES	74,6
23	2175422-4	CHARLES KLEBER RODRIGUES	71,6

LISTA GERAL POR CARGO PERFIL - PPP

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
3	2297742-1	WANDERSON MENDES MARTINS	64,8

**CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E
FLORESTAL PERFIL: ENGENHEIRO AGRONOMO**

LISTA GERAL POR CARGO PERFIL - AMPLA CONCORRENCIA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NFC
14	2177569-5	LUCAS HENRIQUE PEREIRA MORAIS	76,8

1. Os candidatos convocados acima deverão, obrigatoriamente, comparecer pessoalmente na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e/ou encaminhar, devidamente assinado, o Termo de Aceitação e/ou Termo de desistência, constante do Anexo II e III do presente Edital, acompanhado de cópia do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no e-mail grs@seplag.mt.gov.br, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da data de publicação deste Edital.

2. As vagas estão disponibilizadas no Anexo I deste Edital, sendo que para o cargo que foi disponibilizado vagas em mais de um município, o candidato poderá colocar a prioridade de opção, e a Administração fará a escolha do município a ser nomeado conforme ordem de classificação.

3. O não preenchimento do termo de desistência (Anexo III) e/ou o não comparecimento nos dias e local especificado neste edital de convocação, caracterizará o não aceite da vaga, e o candidato não será convocado novamente pela lista geral de classificação, mas continuará figurando nas listas do resultado final especificada no item 12.5.1 do Edital 01/2022-INDEA-MT de abertura do Certame na lista de resultado final por cargo.

4. A nomeação do candidato que apresentar o Termo de Aceitação dar-se-á por meio de ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 29 de Abril 2024.

(Assinado digitalmente)

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Assinado digitalmente)

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

ANEXO I

Cargo	Unidade Regional de Supervisão	Unidade Local de Execução/Município	Quantidade de Vagas
Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I	Juara	Itanhangá	01
		Porto dos Gaúchos	01
	Lucas do Rio Verde	Santa Rita do Trivelato	01
Total			03

Cargo	Unidade Regional de Supervisão	Unidade Local de Execução/Município	Quantidade de Vagas
Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal -Perfil Engenheiro Agrônomo	Cáceres	Araputanga	01
Total			01

ANEXO II

TERMO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____/MT, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____

_____, autorizo a minha nomeação pela Lista de resultado final geral por cargo/perfil, conforme as vagas disponibilizadas no Anexo II do EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024 AO EDITAL 01/2022-INDEA-MT publicado no Diário Oficial de _____ de _____ de 2024, de acordo com minha classificação geral, referente ao Concurso Público objeto do Edital nº 01/2022-INDEA-MT, de 11 de abril de 2022, para preenchimento de cadastro de reserva para os cargos de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I e Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, ambos da Carreira dos Profissionais do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, para o município de 1ª opção _____ 2ª opção _____

3ª opção _____

Adiante, DECLARO estar ciente de que este termo de aceitação ensejará minha exclusão da lista de **Classificação por Unidade Regional de Supervisão/Município de Lotação**.

Cuiabá-MT, de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

TERMO DE DESISTENCIA

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____/MT, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na _____

_____, NÃO TENHO INTERESSE na minha nomeação pela Lista de resultado final geral por cargo/perfil, conforme as vagas disponibilizadas no Anexo II do EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2024 AO EDITAL 01/2022-INDEA-MT publicado no Diário Oficial de _____ de _____ de 2024, de acordo com minha classificação geral, referente ao Concurso Público objeto do Edital nº 01/2022-INDEA-MT, de 11 de abril de 2022, para preenchimento de cadastro de reserva para os cargos de **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I e Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal**, ambos da Carreira dos Profissionais do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA. Adiante, DECLARO estar ciente de que com a assinatura deste termo de desistência não serei convocado novamente pela lista geral de classificação, mas continuarei figurando nas listas do resultado final especificada no item 12.5.1 do Edital 01/2022-INDEA-MT de abertura do Certame.

Cuiabá-MT, de de 2024.

Assinatura do Candidato

Protocolo 1574518

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2024/00398

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Prorrogação do Contrato nº 038/2022/SEPLAG (Lote 02), amparado no artigo 57, Inciso II cumulado com o § 1º incisos I, II e IV do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula Segunda - da vigência, Cláusula Quarta - Da Execução do Contrato - item 4.13. Dos prazos de execução, e Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e Escola do Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 29/09/2024 até 28/03/2025.

DA Execução: Fica prorrogada o prazo de execução do presente contrato por 06 (seis) meses, contados a partir de 26/04/2024 até 25/10/2024

Da Dotação Orçamentária: As despesas do presente termo aditivo ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

PTA/ANO	U.O	POEA	FONTE	NATUREZA DESPESA	PROJEÇÃO DE VALOR ESTIMADO ORÇAMENTÁRIO
2022	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.000.000,00
2023/2024	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.809.528,94
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 288.323,67
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 1.167.796,86
VALOR ESTIMADO PARA LOTE II					R\$ 4.265.649,47

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 25 de abril de 2024.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

Protocolo 1574585

TERMO DE RATIFICAÇÃO nº 004/2024/SEPLAG

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer Referencial exarado no Processo nº 2850/CPPGE/2022 e a Orientação Jurídica - Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo SEPLAG-PRO 2024/02090, **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.525/2022, em favor da empresa **RV PROFICUO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.298.329/0001-44, visando a aquisição de projetores multimídias a fim de atender as demandas da Superintendência de Arquivo Público com a criação do "lugar de memória", espaço de exposição, no valor de R\$ 55.843,40 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.

Basílio Bezerra Guimarães dos SantosSecretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
(original assinado)

Protocolo 1574673

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM
Coordenadoria de Controle de Declarações - CCDEC

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações - CCDEC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notificacao@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
PETROGOIAS DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	05.470.445/0010-40	287761/1908/68/2024
FAN - DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	05.380.369/0009-48	287754/1908/68/2024
FEDERAL ENERGIA S/A	02.909.530/0022-07	287762/1908/68/2024
PHOENIX DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	287753/1908/68/2024
IGUATEMI PETROLEO LTDA	44.257.742/0002-53	287760/1908/68/2024
MONTE CABRAL DISTRIBUID. DE COMBUSTIVEIS	04.138.529/0006-31	287774/1908/68/2024
MONTE CABRAL DISTRIBUID. DE COMBUSTIVEIS	04.138.529/0009-84	287775/1908/68/2024
SSOII ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	287777/1908/68/2024
PETROWORLD COMBUSTIVEIS S/A	08.944.957/0003-60	287779/1908/68/2024
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	287778/1908/68/2024
IMPERIO COMERCIO DE PETROLEO S/A	36.122.677/0002-20	287780/1908/68/2024
PETROSERRA DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	01.557.353/0012-02	287781/1908/68/2024
PETROGOIAS DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	05.470.445/0010-40	287782/1908/68/2024
DUVALE DISTR. DE PETROLEO E ALCOOL LTDA	58.823.121/0001-13	287812/1908/68/2024
SSOII ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	287814/1908/68/2024
MONTE CABRAL DISTRIBUID. DE COMBUSTIVEIS	04.138.529/0009-84	287810/1908/68/2024
PHOENIX DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	287811/1908/68/2024
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	287863/1908/68/2024
PHOENIX DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	287858/1908/68/2024
COPAPE PRODUTOS DE PETROLEO LTDA	01.428.174/0002-01	287856/1908/68/2024
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0011-98	287864/1908/68/2024
GOL COMBUSTIVEIS S/A	06.983.874/0007-88	287862/1908/68/2024
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.182.219/0003-81	287865/1908/68/2024
FEDERAL ENERGIA S/A	02.909.530/0017-40	287866/1908/68/2024
STOCK DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	14.546.191/0001-04	288067/1908/68/2024
SSOII ENERGY S/A	30.459.634/0001-78	288068/1908/68/2024
ARKA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS EIRELI	43.347.575/0002-79	288070/1908/68/2024
PHOENIX DISTRIB DE COMBUSTIVEIS LTDA	09.158.456/0001-59	288066/1908/68/2024
GOL COMBUSTIVEIS S/A	06.983.874/0007-88	288069/1908/68/2024
ALPES DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	10.354.704/0011-98	288071/1908/68/2024
AMAPAPETRO TRADING LTDA	31.888.135/0002-04	288073/1908/68/2024
IGUATEMI PETROLEO LTDA	44.257.742/0002-53	288074/1908/68/2024
PETROSERRA DISTRIBUID. DE PETROLEO LTDA	01.557.353/0012-02	288075/1908/68/2024

Protocolo 1574650

**COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS
- CFIA**

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s).

O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA."

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ADEMIR TOMELIN	139052399		272845/1760/39/2024
JULYANNY PROCOPIO DE JESUS		365.116.648-13	287802/1760/39/2024
MARCIO LUIS DEGANUT APORTA		120.239.518-01	272847/1760/39/2024
RODRIGO DE FRANCA RIBEIRO		033.350.501-85	272924/1760/39/2024

INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta" > Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaooviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o

número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
SIDNEI TERRES	132662264		287843/1760/68/2024
VILSON SPAK	134343905		287844/1760/68/2024

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

PARCELAMENTO EM ATRASO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÕES DA RECEITA PÚBLICA EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A CCCR - COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a regularizar(em), o(s) contrato(s) de parcelamento relacionado(s) na NOTIFICAÇÃO da Conta Corrente Fiscal, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis contados dessa publicação. A NOTIFICAÇÃO teve uma cópia enviada ao endereço de e-mail do contribuinte e, também, poderá ser solicitada através do e-mail cccr@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
KAREN LUANA ALENCAR SUR		054.227.691-71	272730/54/68/2024
MARCIA ADRIANA FARIAS DA SILVA		667.500.751-34	272733/54/68/2024
MICHAEL ALENCAR SUR		042.763.991-30	272729/54/68/2024
OSCAR ALVES DA SILVA JUNIOR		415.883.551-87	272732/54/68/2024

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
52.600.429 LILIAN BEATRIZ KAISER RAMIRO	140243801		288087/1825/68/2024
COMPROL COMERCIO LTDA	140555609		288077/1825/68/2024

Protocolo 1574651

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Controle e Monitoramento-SUCOM
Coordenadoria de Controle de Declarações - CCDEC

COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A Coordenadoria de Controle de Declarações - CCDEC, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

CONTRIBUINTE	CNPJ	NOTIFICAÇÃO
ICE QUIMICA - COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	30.182.219/0003-81	75411/1908/68/2024

Protocolo 1574672

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024/SAAF/SEFAZ
PROCESSO: SEFAZ-PRO-2023/03936
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SEFAZ
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

O Estado de Mato Grosso, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 3.415, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78.049-936, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.507.415/0005-78, neste ato representado pela Senhora Secretária Adjunta de Administração Fazendária, nomeada através do ato n.º 01486/2022, publicado no D.O.E. em 05 de abril de 2022, a Sra. **RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE**, brasileira, portadora do RG n.º 1067778-0 SSP/MT e inscrita no CPF n.º 878.506.211-15, no uso de suas atribuições, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/SAAF/SEFAZ**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **SEFAZ-PRO-2023/03936**, independentemente de transcrição, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	01.181.242/0002-72
ENDEREÇO:	Rua Agenor Cardoso, nº 131 - Bairro Trindade, Florianópolis/SC
REPRESENTANTE:	ELENISE DE JESUS MARTINS DE OLIVEIRA , portadora do RG sob nº 6.389.219-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 019.379.699-67.
CONTATO:	(41) 3083-2558/(41) 3083-2550
E-MAIL:	elenise.martins@compwire.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022 e suas alterações, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual contratação de subscrição de solução e serviços técnicos Especializados para processamento de grandes volumes de dados (Big Data), para a Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, de acordo com as especificações técnicas e quantitativas constantes no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição: (a) o Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024/SEFAZ; (b) o Termo de Referência; (c) a proposta do contratado; (d) anexos dos documentos aqui listados.

LOTE ÚNICO							
COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA							
Tipo	Item	Código Siag	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Único	1	1110074	LICENÇA/SUBSCRIÇÃO - CLOUDERA DATA PLATAFORM PRIVATE CLOUD BASE EDITION - PARA USO NA IMPLANTAÇÃO DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E ANÁLISE DE DADOS (BIG DATA) - 36 MESES	SUBSCRIÇÃO POR NODE	12,00	R\$ 184.144,00	R\$ 2.209.728,00
Único	2	1109661	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM AMBIENTE HADOOP CONTEMPLANDO, INSTALAÇÃO, EXTRAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, ANÁLISE E CARGA DE DADOS, DIAGNÓSTICOS E IDENTIFICAÇÃO DE PROBLEMAS NOS COMPONENTES DO ECOSISTEMA HADOOP E DEMAIS ATIVIDADES	HORAS	200,00	R\$ 476,36	R\$ 95.272,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 2.305.000,00	

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.3. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. Participa deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o seguinte órgão: SEFAZ/MT

2.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

2.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).

2.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

A PRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 29/04/2024 E POSSUI VALIDADE DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Protocolo 1574671

PORTARIA Nº 051/2024/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 123, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1488, de 22 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, a Portaria Nº 048/2024/SAAF-SEFAZ, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 25/04/2024, que homologou o resultado final das Avaliações Anuais de Desempenho de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 04 de março de 2022 e I.N. nº 015/2022 de 15 de dezembro de 2022, alterada pela I.N nº 019/2023 de 23 de novembro de 2023.

(ANEXO I DA PORTARIA Nº048/2024/SAAF-SEFAZ)

ONDE SE LÊ:

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
99443	ADMILSON BATISTA DA SILVA	15/01/2023 - 14/01/2024	98,89
252763	ADRIANE VANZELLA	28/01/2023 - 27/01/2024	84,89
123896	ADRIANO CESAR PASSARELI	20/02/2023 - 19/02/2024	86,22
103529	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	04/01/2023 - 03/01/2024	90,00
72222	AMILTON BUTZKE	09/01/2023 - 08/01/2024	95,89
252694	ARLETE DE SOUZA SANTOS	07/02/2023 - 06/02/2024	97,78
204849	ELIANE TENORIO PEREIRA	18/01/2023 - 17/01/2024	96,50
78211	HELENYL TAPAJOS DE LIMA COELHO	28/01/2023 - 27/01/2024	100,00
252618	JASSON GABRIEL DE MORAES NETO	31/01/2023 - 30/01/2024	99,11
249270	JOSIANE COELHO DUARTE GEAROLA	13/01/2023 - 12/01/2024	97,00
106538	LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	18/01/2023 - 17/01/2024	100,00
250785	SAULA RODRIGUES DA CRUZ	07/02/2023 - 06/02/2024	92,44
84515	SIMONE CELSO DOURADO	17/02/2023 - 16/02/2024	93,33
137663	ZILA MATILDES DA ROCHA	07/01/2023 - 06/01/2024	99,89

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

LEIA-SE:

ANALISTA ADMINISTRATIVO 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
99443	ADMILSON BATISTA DA SILVA	15/01/2023 - 14/01/2024	95,89
252763	ADRIANE VANZELLA	28/01/2023 - 27/01/2024	100,00
123896	ADRIANO CESAR PASSARELI	20/02/2023 - 19/02/2024	99,89
103529	AILON RODRIGO OLIVEIRA LIMA	04/01/2023 - 03/01/2024	98,89
72222	AMILTON BUTZKE	09/01/2023 - 08/01/2024	86,22
252694	ARLETE DE SOUZA SANTOS	07/02/2023 - 06/02/2024	92,44

204849	ELIANE TENORIO PEREIRA	18/01/2023 - 17/01/2024	96,50
78211	HELENYL TAPAJOS DE LIMA COELHO	28/01/2023 - 27/01/2024	97,78
252618	JASSON GABRIEL DE MORAES NETO	31/01/2023 - 30/01/2024	99,11
249270	JOSIANE COELHO DUARTE GEAROLA	13/01/2023 - 12/01/2024	90,00
106538	LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS	18/01/2023 - 17/01/2024	100,00
250785	SAULA RODRIGUES DA CRUZ	07/02/2023 - 06/02/2024	97,00
84515	SIMONE CELSO DOURADO	17/02/2023 - 16/02/2024	93,33
137663	ZILA MATILDES DA ROCHA	07/01/2023 - 06/01/2024	84,89

Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

(ANEXO IV DA PORTARIA Nº048/2024/SAAF-SEFAZ)

ONDE SE LÊ:

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
208698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	09/01/2023 - 08/01/2024	90,00
244076	EDILSON APARECIDO CABRAL	04/01/2023 - 03/01/2024	99,56
119099	NARDELE PIRES ROTHEBARTH	04/01/2023 - 03/01/2024	88,50
142075	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	03/01/2023 - 02/01/2024	85,78

*Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

LEIA-SE:

FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS 2023-2024			
MATRÍCULA	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
208698	CARLOS DIODATO DOS SANTOS	09/01/2023 - 08/01/2024	85,78
244076	EDILSON APARECIDO CABRAL	04/01/2023 - 03/01/2024	88,50
119099	NARDELE PIRES ROTHEBARTH	04/01/2023 - 03/01/2024	99,56
142075	SEVERINO AMULIO CORREIA DA SILVA	03/01/2023 - 02/01/2024	90,00

*Instruções Normativas nº 015/2022 e 019/2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 26 de abril de 2024.

Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Assinado via Sigadoc)

Protocolo 1574652

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022/
SECOM

I- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

II- CONTRATADA: ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA- ME

III- OBJETO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº SECOM-PRO/2022/01459, prorrogar a vigência do Contrato nº 012/2022/SECOM/MT.

IV- Fica prorrogada a vigência do referido Contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 08/06/2024 a 08/06/2025.

V- RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário e seus Termos Aditivos.

VIII - ASSINAM: em 22/04/2024 o Sr. Adriano de Souza Moraes - Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso; e o Sr. Francisco Eldio Fernandes Alexandre -Representante da empresa: Eldex Distr. de Jornais e Revistas Ltda - ME.

Protocolo 1574639

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando estarem presentes nos autos do processo nº. SECOM-PRO-2024/01674, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, ratifica e torna pública a contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa: **MEDIATIZE INTERMEDIANDO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 45.369.129/0001-00**, com sede à Travessa General Francisco de Paula nº 50 Bairro: Araes - Cuiabá-MT, CEP: 78.005-750, no valor de R\$40.360,00 (quarenta mil trezentos e sessenta reais) cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença para softwares, na dotação orçamentária: Projeto Atividade 2009; Fonte 1.500.0000/1.501.0100, Natureza da Despesa 4.4.90.40-000.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2024.

Adriano de Souza Moraes

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1574641

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2024/
SECOM/MT.

I- PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO E NAKA EXPRESS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

II- DO OBJETO: O presente Termo de apostilamento tem por objetivo correção de erro material ao contrato nº 003/2024/SECOM.

Onde se lê: O objeto do presente instrumento refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) para atender às demandas do Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estadual**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Leia-se: O objeto do presente instrumento refere-se à **aquisição de gêneros alimentícios (café e chá mate) para atender às demandas do Órgãos/ Entidades do Poder Executivo do Estadual**, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 017/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 016/2023/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

III-DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.

Cuiabá, 18 de abril de 2024.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574644

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Processo nº 290500/2011

Interessada - JBS S/A

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados - Ana Paula Jacobus Pezzi - OAB/SP 269.754

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 127/2024

Auto de Infração nº 126801 de 20/04/2011. Termo de Embargo/Interdição nº 102526 de 20/04/2011. Por fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licença do órgão ambiental competente e contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, aliado ao descumprimento da Notificação contida no Auto de Inspeção nº 132337 de 14/12/2010. Decisão Administrativa nº 550/SPA/SEMA/2011, homologada em 29/04/2011, na qual ficou decidido pela manutenção do embargo/interdição. Decisão Administrativa nº 3.309/SGPA/SEMA/2019, homologada em 20/12/2019, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), com fulcro nos artigos 66 e 80, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como manutenção do embargo. Requereu a Recorrente, o reconhecimento da ocorrência da prescrição intercorrente; anulação do auto de infração pela violação dos princípios da motivação e do cerceamento de defesa; caso não seja atendido, que seja julgada improcedente a infração, haja vista a sua inocorrência ou, subsidiariamente, a minoração do valor do quantum punitivo; cessação da penalidade de embargo pelo cumprimento das obrigações assumidas no TAC. Voto do Relator: após análises dos autos, pode observar que ocorreu lapso temporal que excedeu a três anos entre o período de Decisão Administrativa nº 500/SPA/SEMA/2011 em 29/04/2011 (fls.30) e o Despacho em 01/07/2014 (fls.46), ocorrendo a prescrição intercorrente. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o lapso temporal superior a três anos de 29/04/2011 a 01/07/2014, com fulcro no artigo 21, §2º, do Decreto Federal 6514/2008, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Daniilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574465

Processo nº 76666/2011

Interessado - João Gilberto Schiefelbein

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogada - Andreia Gonçalves - OAB/MT 13.659

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 128/2024

Auto de Infração nº 129862/2011. Termo de Embargo/Interdição nº 122604/2011. Por destruir a fogo raso área de 186,600ha de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Decisão Administrativa nº 2973/SGPA/SEMA/2023, homologada em 11/10/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 83.970,00 (oitenta e três mil, novecentos e setenta reais), com fulcro no artigo 53 c/c 60, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pelo desembargo. Requereu o Recorrente, a extinção do processo pela ocorrência da prescrição da pretensão intercorrente, determinando a baixa definitiva e arquivamento

do processo. Voto do Relator: votou pelo reconhecimento da prescrição intercorrente havida entre a lavratura do auto de infração em 04/02/2011 (fls.06) e a publicação da homologação da decisão administrativa em 17/10/2023 (fls.29). O representante da GPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a decisão proferida em 1ª instância, argumentando que, quando ocorre a reconstituição dos autos, não incide o instituto da prescrição. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a incidência da prescrição punitiva havida entre a lavratura do auto de infração em 04/02/2011 e a publicação da homologação da Decisão Administrativa em 17/10/2023, determinando a anulação do auto de infração e, conseqüentemente, o arquivamento do processo, com fulcro no artigo 21, §1º, do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574466

Processo nº 76715/2011

Interessado - João Gilberto Schiefelbein

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogada - Andreia Gonçalves - OAB/MT 13.659

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 129/2024

Auto de Infração nº 129861/2011 de 04/02/2011. Termo de Embargo/Interdição nº 122603 de 04/02/2011. Por destruir com uso de fogo uma área de 18,359ha de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente, conforme o Parecer Técnico nº 245CG/SMIA/2010. Decisão Administrativa nº 1582/SGPA/SEMA/2023, homologada em 03/07/2023, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.261,55 (oito mil, duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), com fulcro no artigo 53 c/c 60, inciso I, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, a extinção do processo em decorrência da prescrição da pretensão punitiva quinquenal. Voto do Relator: votou pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva havida entre a lavratura do auto de infração em 04/02/2011 (fls.04/verso) e a homologação da Decisão Administrativa nº 1582/SGPA/SEMA/2023 em 03/07/2023 (fls.78). O representante da GPA apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão de 1ª instância por se tratar de um processo reconstituído argumentando que, quando ocorre a reconstituição dos autos, não incide o instituto da prescrição. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar os termos do voto proferido pelo relator para reconhecer o instituto da prescrição punitiva havida entre o período de 04/02/2011 e 03/07/2023, com fulcro no artigo 21, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e, conseqüentemente, a anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574468

Processo nº 390411/2020

Interessado - Fernando Luis Canan

Relator - Danilo Manfrin Duarte Bezerra - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado - Fernando Ulysses Pagliari - OAB/MT 3.047

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 130/2024

Auto de Infração nº 1505D de 01/10/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 0727D de 01/10/2020. Por fazer funcionar atividade potencialmente poluidora, agricultura, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 594/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1533/SGPA/SEMA/2022, homologada em 26/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$100.000,00 (cem mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008 e pelo desembargo da atividade considerando a APF válida até 31/12/2022. Requereu o Recorrente, anulação do auto de infração, tendo em vista a ilegitimidade passiva; por violação do princípio da legalidade; por vício de motivação; sucessiva e subsidiariamente, a convalidação da pena pecuniária em advertência e/ou redução para o valor mínimo. Voto do Relator: conheceu do recurso e, no mérito, manifestou pelo provimento reconhecendo a ilegitimidade passiva e determinando o cancelamento do auto de infração e recomendou que seja autuado o terceiro adquirente Sr. Ayslan Fachim, acerca da infração contida no auto de infração em análise e, também, que a Superintendência de Fiscalização - SUF avalie a atual situação da área em questão, bem como analise se deve ser emitido ou não novo termo de embargo. O representante da FETIEMT apresentou, oralmente, voto divergente no sentido de manter incólume a Decisão Administrativa, entendendo que, mesmo registrado em Cartório o contrato particular não está averbado na matrícula do imóvel, de acordo com previsão legal. Vistos, relatados e discutidos. O representante da GPA acompanhou o entendimento do voto divergente. Ao final, decidiram por maioria, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ilegitimidade passiva do autuado, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anular o auto de infração e arquivamento do processo. E, também, ficou recomendado que seja lavrado auto de infração em nome do adquirente Ayslan Fachim e que a Superintendência de Fiscalização - SUF avalie a atual situação da área em questão, bem como analise se deve ser emitido ou não novo termo de embargo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574469

Processo nº 448029/2020

Interessado - Roberto Wagner de Oliveira Vicente

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogado - Wilson Vicente Leon Junior - OAB/MT 7.518

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 131/2024

Auto de Infração nº 20143084 de 11/09/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 20144084 de 11/09/2020. Pelo exercício de atividade de garimpagem de minério aurífero contrariando as normas legais e regulamentos pertinentes, conforme Auto de Inspeção nº 20141084. Decisão Administrativa nº 1938/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da

ilegitimidade de parte, pois existe contrato de arrendamento com o Sr. Adriano Grespan desde 25/09/2019 que tem obrigações legais junto a DNPM e SEMA. Que no contrato previa que o garimpeiro deveria requerer as licenças. Aduziu que, a pena não pode passar da pessoa do garimpeiro e que a reponsabilidade civil para recuperar o dano, sim é do recorrente. Voto do Relator: votou pela homologação integral da Decisão Administrativa. O representante da GUARDIÕES DA TERRA apresentou, oralmente, voto divergente pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva, tendo em vista que o contrato de arrendamento com os nomes dos envolvidos apresentado é válido, pois assinado e com reconhecimento em Cartório. E que se lavre novo auto de infração em nome do arrendatário Adriano Grespan e que a Superintendência de Fiscalização - SUF, verifique a atual situação da área em questão e analise se há necessidade ou não de lavrar outro termo de embargo. Vistos, relatados e discutidos. Como ocorreu empate, o Presidente da Junta exerceu o voto de qualidade, conforme dispõe o inciso II do artigo 23 do Regimento Interno do CONSEMA, e desempatou. Ao final, decidiram por maioria, acompanhar os termos do voto divergente para reconhecer a ilegitimidade de parte, com fulcro no artigo 53 do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. E, ficou recomendado que se lavre novo auto de infração em nome do arrendatário Adriano Grespan e que a Superintendência de Fiscalização - SUF, verifique a atual situação da área em questão e analise se há necessidade ou não de lavrar outro termo de embargo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574471

Processo nº 325278/2021

Interessado - Osmar Posser

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT

Advogados - Osmar Posser - OAB/MT 8.247-B - Jonas J. F. Bernardes -

OAB/MT 8.247-B - Marcelo Huck Júnior - OAB/MT 17.976

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 132/2024

Auto de Infração nº 1505D de 01/10/2020. Termo de Embargo/Interdição nº 0727D de 01/10/2020. Por desmatar 32,79ha de vegetação nativa, considerada objeto de especial preservação, sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 225/CFFL/SUF/SEMA/2021. Decisão Administrativa nº 64/SGPA/SEMA/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$163.950,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, o reconhecimento de ilegitimidade passiva, pois mesmo que as coordenadas tenham incidido sobre a sua propriedade, ele nunca praticou nenhuma atividade fora da lei; redução do valor da multa para o patamar mínimo. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 64/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor de R\$163.950,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do Termo de Embargo/Interdição. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574473

Processo nº 89219/2021

Interessado - Ivan Rogério Roma

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEM

Advogada - Nanda Luz Soares Quadros - OAB/MT 19.494

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 133/2024

Auto de Infração nº 21203048 de 29/01/2021. Por ter sido constatado no dia 13/01/2021 às 15:00hs na propriedade rural, na região de Fortuna, na área indígena Chiquitanos, destruir e danificar 112.366375ha de vegetação nativa ou em regeneração mediante, desmatamento e dificultar a regeneração, em objeto de especial preservação, terras indígenas, não passíveis de autorização para exploração ou supressão; por ter sido constatado fazer uso do fogo em desmate; por construir (ponte) sobre o rio Tarumã, serviço potencialmente poluidor sem autorização dos órgãos ambientais competentes; por danificar fração às margens do rio Tarumã, mediante aterramento em área considerada de preservação permanente, sem autorização competente; por ter em depósito 45 unidades em estêreo em lascas, na propriedade rural, na região de Fortuna, na área indígena Chiquitanos, sem prévia autorização do órgão ambiental competente, todos conforme o Auto de Inspeção nº 21201024. Decisão Administrativa nº 2841/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 910.237,88 (novecentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com fulcro nos artigos 49, 60, inciso I, 66 e 43, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu o Recorrente, que sejam anuladas as penalidades impostas; que não se trata de terras indígenas; que não se trata de desmate a corte raso e sim de reforma e limpeza de pasto; que a área a qual foi posto fogo corresponde a 1,08ha; que construiu a ponte ante a necessidade de adentrar na propriedade; conversão da multa em advertência, e/ou minoração do valor da multa e/ou a redução da mesma em 90%, e/ou substituição por prestação de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Voto do Relator: votou pela manutenção integral da Decisão Administrativa proferida em 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para negar provimento ao recurso interposto e manter, integralmente, as penalidades atribuídas pela Decisão Administrativa nº 2841/SGPA/SEMA/2022, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 910.237,88 (novecentos e dez mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), com fulcro nos artigos 49, 60, inciso I, 66 e 43, todos do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574475

Processo nº 176954/2020
Interessada - Madeira Pau Brasil Ind. e Com. de Madeiras Ltda
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Defendente - Antônio da Silva Batista - Sócio proprietário
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 134/2024

Auto de Infração nº 20013100 de 06/05/2020. Por instalar e fazer funcionar serviços utilizadores de recursos ambientais (captação de água subterrânea através do poço tubular) sem autorização de perfuração e outorga de uso de recurso hídrico emitida pelo órgão ambiental. Conforme MT nº 207/CFE/SUF/SEMA/2020, Despacho fl. 17 e PT nº 128814/CCRH/SURH/2019, fl. 11 do Processo nº 72782/2017. Decisão administrativa nº 4037/SGPA/SEMA/2021, homologada em 26/11/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa da advertência, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e artigos 102,103 e 104 do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 232/2005. Requereu o Recorrente, a anulação do auto de infração por ato de justiça. Voto do Relator retificado oralmente: votou pela manutenção da penalidade em advertência aplicada pela decisão de 1ª instância. Vistos, relatos e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto retificado do relator para manter a penalidade de advertência, com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6.514/2008 e artigos 102,103 e 104 do Código Estadual do Meio Ambiente, com redação alterada pela Lei Complementar Estadual nº 232/2005. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira
 Representante da AMM
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
 Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574477

Processo nº 4829/2022
Interessado - Ildo Ribeiro de Medeiros EPP
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogada - Mariangely Menegazzo Medeiros - OAB/MT 19.958
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 136/2024

Auto de Infração nº 21203927 de 07/10/2021. Por ordem da Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração - SGPA - SEMA/MT, foi lavrado o auto em atendimento à Decisão Administrativa nº 1092/SGPA/SEMA/2021, sob protocolo de nº 537022/2016 de 21/10/2016. Por comercializar 28,158 m³ de madeira serrada, em desacordo com a licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente conforme Auto de Inspeção nº 150555 de 08/10/2016. Decisão Administrativa nº 3597/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 8.447,40 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja reformada a decisão proferida a fim de anular o auto de infração por violação ao devido processo legal e pelo contraditório e ampla defesa; pela ocorrência da prescrição quinquenal e da ausência de responsabilidade administrativa ou redução da multa para o valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Voto do Relator: votou pela homologação da Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos relatos e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3597/SGPA/SEMA/2022, aplicando contra o autuado a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$8.447,40 (oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), com fulcro no artigo 47, § 1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira
 Representante da AMM
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
 Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574478

Processo nº 82415/2020
Interessada - Fagner Garces Ribas Eireli
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Defendente - Fagner Garces Ribas
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 137/2024

Auto de Infração nº 20043064 de 26/02/2020. Por receber 281,097m³ de produtos/subprodutos florestais sem licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 064/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 2206/SGPA/SEMA/2022, homologada em 12/03/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$84.329,10 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente, a nulidade do auto de infração ou que seja convertida em advertência, alegando a utilização de pá carregadeira nos transportes de madeiras entre as propriedades e empreendimento com até 300m de distância devido a sua facilidade e agilidade e além da pá, possuía uma carreta que ajudava no transporte, o que justifica os volumes exacerbados que ultrapassavam o montante de 5m³. Voto do Relator: votou pela homologação da Decisão Administração de 1ª instância. Vistos, relatos e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter, integralmente, a Decisão Administrativa nº 2206/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$84.329,10 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira
 Representante da AMM
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
 Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
 Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
 Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
 Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
 Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
 Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574479

Processo nº 460327/2020**Interessado - Condomínio do Edifício Villagio Di Montalcino****Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT****Síndico - Paulo Roberto Silva Gomes - CPF 652.965.084-91****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/03/2024****Acórdão nº 138/2024**

Auto de Infração nº 200132439 de 27/11/2020. Por utilizar recurso hídrico subterrâneo sem autorização do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 200111472. Decisão Administrativa nº 3769/SGPA/SEMA/2022, homologada em 11/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, anulação do auto de infração, pois não teria relação com os fatos infracionais na época da construção do poço porque fora construído pela empreiteira que implantou o condomínio; a ilegitimidade passiva e que o poço se encontra desativado; e, em caso de aplicação de penalidade, requereu a redução de 30% (trinta por cento). Voto do Relator: votou pela homologação da Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 3769/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Daniilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574482**Processo nº 83153/2020****Interessado - Junio João Gomes Eireli - EPP****Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT****Advogado - José Renato Miglio - OAB/SP 354.582****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/03/2024****Acórdão nº 139/2024**

Auto de Infração nº 20043035 de 26/02/2020. Por comercializar 128,886st de produtos/subprodutos florestais sem licença válida outorgada pelo órgão ambiental competente, conforme Relatório Técnico nº 035/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020; por apresentar informação falsa em Sistema Oficial de Controle de Créditos Florestais do Órgão Ambiental Competente - SISFLORA, conforme Relatório Técnico nº 035/GPFCD/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 1.657/SGPA/SEMA/2022, homologada em 20/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$40.165,80 (quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), com fulcro nos artigos 47, §1, §2º e 82, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente, reforma da decisão de 1ª instância cancelando o auto de infração, uma vez que a conduta além de ser duplamente punida, ainda se fez face a estrita observância do cumprimento da legislação ambiental, face a necessidade de possuir dois números de CC-SEMA. Voto do Relator: votou pela homologação de Decisão Administrativa de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1.657/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$40.165,80 (quarenta mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), com fulcro nos artigos 47, §1, §2º e 82, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Daniilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574483**Processo nº 420502/2020****Interessado - Gabriel do Prado Macedo****Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT****Defendente - o próprio****3ª Junta de Julgamento de Recursos****Data do julgamento - 26/03/2024****Acórdão nº 140/2024**

Auto de Infração nº 201632218 de 03/11/2020. Termo de Embargo/ Interdição nº 201641846 de 03/11/2020. Por destruir 53,087ha de área de floresta nativa, considerada objeto de especial preservação, localizada no Bioma Amazônico, por meio de desmate a corte raso, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, conforme Auto de Inspeção nº 201611399. Decisão Administrativa nº 1.785/SGPA/SEMA/2022, homologada em 07/10/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$265.435,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pela manutenção do embargo. Requereu o Recorrente, o reconhecimento da ilegitimidade passiva, alegando que vendeu 50% da área e apresentou contrato de compra e venda; que não teve conhecimento do auto de infração porque não assinou documento de notificação, deixando assim de ter requisitos de preenchimento previsto nas normas ambientais. Voto do Relator: votou pela homologação da decisão de 1ª instância. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para manter incólume a Decisão Administrativa nº 1.785/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$265.435,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), com fulcro no artigo 50 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Daniilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574486

Processo nº 390530/2016
Interessada - Oeste Madeireira Ltda. - EPP
Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP
Advogado - Adonis Fernando Viegas Marcondes - OAB/MT 21.061
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 141/2024

Auto de Infração nº 6435 de 07/07/2016. Por deixar de atender os itens 01 e 04 da Notificação nº 132480/2013 (Processo nº 569660/2013), dentro do prazo concedido; por queimar resíduos sólidos (pó de serra), a céu aberto. Fatos constatados, conforme Auto de Inspeção nº 164776 de 07/07/2016. Decisão Administrativa nº 654/SGPA/SEMA/2021, homologada em 12/02/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro nos artigos 62, inciso XI e 80, ambos do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente, nulidade ao auto de infração pela inobservância das formalidades legais; e por não ter descumprido a notificação e que não realiza a queima de resíduos sólidos, sendo que 80% da produção dos resíduos é destinada à venda e o remanescente fica disposta no pátio da empresa e/ou a transformação da penalidade de multa simples para advertência. Voto do Relator: votou pelo reconhecimento da incidência prescrição intercorrente havida entre a lavratura do auto de infração em 07/07/2016 (fls.02) e a homologação da Decisão Administrativa em 12/02/2021 (fls.177/179). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o lapso temporal de 07/07/2016 a 12/02/2021, com fulcro no artigo 21, §2º do Decreto Federal nº 6514/2008 e artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira
Representante da AMM
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574489

Processo nº 522472/2016
Interessada - Comercial Amazônia de Petróleo Ltda
Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP
Advogado - Maurício Aude - OAB/MT 4.667
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 142/2024

Auto de Infração nº 131541 de 13/10/2016. Termo de Embargo/Interdição nº 108268 de 13/10/2016. Por ampliar e reformar posto de combustível sem licença ambiental, contrariando a legislação ambiental. Decisão Administrativa nº 5.851/SGPA/SEMA/2020, homologada em 22/12/2020, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 66 do Decreto Federal nº 6514/2008, bem como pelo desembargo da atividade. Requereu a Recorrente, provimento do recurso reconhecendo os vícios de julgamento apontados e pelo conjunto fático colacionado aos autos (LP e LI 67/68), seja julgado improcedente a autuação. Voto do Relator: votou pelo reconhecimento da incidência da prescrição intercorrente havida entre a lavratura do auto de infração em 13/10/2016 (fls.02) e a prolação da Decisão Administrativa em 18/12/2021 (fls.78/80). Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do Relator para reconhecer a ocorrência da prescrição intercorrente havida entre o lapso temporal de 13/10/2016 a 18/12/2021, com fulcro no artigo 21, §2º do Decreto Federal nº 6514/2008 e artigo 20, §2º do Decreto Estadual nº 1436/2022, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira
Representante da AMM
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574490

Processo nº 312055/2019
Interessado - Município de Alta Floresta - MT
Relator - Fernando Ribeiro Teixeira - IESCBAP
Procuradora - Rafaela Noujaim de Sá Vicenzoto - OAB/MT 11.612-B
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 143/2024

Auto de Infração nº 151555 de 28/06/2019. Por causar poluição em tais níveis que resultem ou possa resultar em danos à saúde humana pela queima de material lenhoso, conforme relatado no Auto de Inspeção nº 175675. Decisão Administrativa nº 3184/SGPA/SEMA/2021, homologada em 29/06/2021, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 61 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, nulidade do auto de infração pela ausência de materialidade e ausência denexo causal, uma vez que não restou comprovado que foi a responsável. Voto do Relator: deu provimento ao recurso interposto para anular o auto de infração por reconhecer a ausência de comprovação do nexocausal, nos termos do art. 38, §3º da Lei 12.651/2012. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator para dar provimento ao recurso por reconhecer a ausência de comprovação do nexocausal, nos termos do art. 38, §3º da Lei 12.651/2012, e, conseqüentemente, anulação do auto de infração e arquivamento do processo. Recurso provido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira
Representante da AMM
Danilo Manfrin Duarte Bezerra
Representante da GUARDIÕES DA TERRA
Daniel Monteiro da Silva
Representante do GPA
Edilberto Gonçalves de Souza
Representante da FETIEMT
Fernando Ribeiro Teixeira
Representante da IESCBAP
Eduardo Ostelony Alves dos Santos
Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira
Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574492

Processo nº 509043/2021
Interessada - Madeiras Juína Ltda
Relatora - Gabriella Borges Barbosa - IBAMA
Advogado - Marcelo Raizer Filho - OAB/MT 23.788
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 144/2024

Auto de Infração nº 200131738 de 22/09/2020. Auto de Infração nº 21203855 de 29/09/2021. Por vender 42,172m³ de madeira serrada em desacordo com o autorizado pela autoridade ambiental competente, conforme Auto de Constatação 089/2020/INDEA-MT, Auto de Inspeção nº 21201608. Decisão Administrativa nº 4061/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$12.651,60 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), com fulcro

no artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente, nulidade do auto de infração ante a nulidade de citação violando os princípios do contraditório e ampla defesa e pela ausência de provas na caracterização de espécie de madeira diversa do registrado em Nota Fiscal. Voto da Relatora: conheceu do recurso interposto e afastou as preliminares arguidas e o julgou desprovido, mantendo a Decisão Administrativa confirmando o valor da multa e a determinação de perdimento dos bens. O representante do IESCBAP apresentou, oralmente, voto parcialmente divergente no sentido de manter a multa aplicada na Decisão Administrativa, mas quanto ao perdimento dos bens apreendidos, argumentou que não cabe a eles decidirem pelo perdimento. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por maioria, acompanhar o entendimento do voto divergente para manter o valor da multa aplicada na Decisão Administrativa nº 4061/SGPA/SEMA/2022, R\$12.651,60 (doze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), com fulcro no artigo 47 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574495

Processo nº 328875/2020

Interessado - José Izidoro Corso

Relatora - Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado - Rafael Antonietti Matthes - OAB/SP 296.899

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 145/2024

Auto de Infração nº 200331545 de 03/09/2020. Por apresentar/inserir informações falsas, enganosas referente ao código da taxa DAR no âmbito do sistema oficial de controle do órgão ambiental, através da plataforma do sistema Mato-Grossense de cadastro ambiental rural - SIMCAR, conforme Relatório Técnico nº 549/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 4.132/SGPA/SEMA/2022, homologada em 04/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, anulação do auto de infração, tendo em vista a ausência de materialidade da conduta, pois outra pessoa responsável havia inserido as informações equivocadas no Sistema SIMCAR. Voto da Relatora: votou por conhecer o recurso e, no mérito, manifestou pelo desprovido do recurso interposto e manteve a Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora pelo desprovido do recurso interposto e manutenção da Decisão Administrativa nº 4.132/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574497

Processo nº 46635/2021

Interessado - André Casali

Relatora - Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Advogado - Sheila Camila Souza da Silva Lorenzon - OAB/MT 27.542

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 146/2024

Auto de Infração nº 161169 de 29/01/2021. Por pescar em período proibido, mediante a utilização de petrechos não permitidos, conforme descrito no Auto de Inspeção nº 198365. Decisão Administrativa nº 2189/SGPA/SEMA/2022, homologada em 12/07/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro artigo 35, caput e inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu o Recorrente, a procedência do recurso interposto, tendo em vista que se equivocou quanto ao prazo final do período de Defesa e/ou a substituição da multa para advertência. Voto da Relatora: votou pelo desprovido do recurso interposto e decidiu pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto da relatora para manter incólume a Decisão Administrativa nº 2189/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro artigo 35, caput e inciso II, do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574499

Processo nº 561971/2021

Interessada - Slay Aparecida Cintra Franco

Relatora - Gleisse Keli Horn - GUARDIÕES DA TERRA

Defendente - a própria

3ª Junta de Julgamento de Recursos

Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 147/2024

Auto de Infração nº 210334411 de 14/12/2021. Por apresentar Laudo Técnico de DLA com informação falsa/omissa em sistema oficial, conforme Relatório Técnico nº 391/CFFL/SUF/SEMA/2020. Decisão Administrativa nº 4177/SGPA/SEMA/2022, homologada em 18/11/2022, na qual ficou decidido pela homologação do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6514/2008. Requereu a Recorrente, nulidade do auto de infração, pois não houve envio de informações falsas e omissão e atuou e trabalhou dentro das informações requeridas no Decreto que fala sobre Limpeza de Pastagens em Mato Grosso. Voto da Relatora: votou por negar provimento ao recurso interposto e decidiu pela manutenção da Decisão Administrativa. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos da relatora para manter a Decisão Administrativa nº 4177/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no artigo 82 do Decreto Federal nº 6514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574501

Processo nº 352466/2020
Interessada - Agropecuária Rodrigues da Cunha Ltda
Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT
Advogada - Rosimeri Mitsue Okazaki Takezara - OAB/MT 7.276-B
3ª Junta de Julgamento de Recursos
Data do julgamento - 26/03/2024

Acórdão nº 148/2024

Auto de Infração nº 200131738 de 22/09/2020. Por deixar de atender exigência legal no prazo concedido conforme Notificação nº 192127E de 12/12/2019 e Aviso de Recebimento AR (folha 02 e 11 do Processo 52236/2020) Decisão Administrativa nº 1127/SGPA/SEMA/2022, homologada em 01/04/2022, na qual ficou decidido pela homologação parcial do auto de infração, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Requereu a Recorrente, que seja declarado nulo o processo e/ou reconhecimento da insubsistência do auto de infração. Voto do Relator: votou pela manutenção incólume da Decisão Administrativa de 1ª instância que homologou o auto de infração. Vistos, relatados e discutidos. Decidiram, por unanimidade, acompanhar os termos do voto do relator negando provimento ao recurso interposto, mantendo intacta a Decisão Administrativa nº 1127/SGPA/SEMA/2022, aplicando a penalidade administrativa de multa no valor total de R\$5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Recurso desprovido.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vânia Lúcia Gervásio Pereira

Representante da AMM

Danilo Manfrin Duarte Bezerra

Representante da GUARDIÕES DA TERRA

Daniel Monteiro da Silva

Representante do GPA

Edilberto Gonçalves de Souza

Representante da FETIEMT

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP

Eduardo Ostelony Alves dos Santos

Representante da FETRATUH

Fernando Ribeiro Teixeira

Presidente da 3ª J.J.R.

Protocolo 1574504

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as Portarias. O inteiro teor das Portarias encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 439 de 23 de abril de 2024, outorga a JAMIR FERNANDO JARDIM PRATES, inscrito no CPF: 159.088.601-15, referente ao Processo nº 1088/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Bom Jardim, afluente do Rio Quilombo, com finalidade de irrigação de 1.290,50 ha, coordenadas geográficas: Lat.15°03'46,28"S, Long.55°51'42,28"W; com vazão máxima de captação de 60 m³/h (0,0166 m³/s ou 16,66 L/s), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: P-4- Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no Município de CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, com validade até 22/04/2030.

Portaria nº 440 de 23 de abril de 2024, outorga a ROBERTO ZANONI, inscrito no CPF: 424.123.749-53, referente ao Processo nº 410/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no córrego Lavradinha, para irrigação, nas coordenadas: Lat. 15°15'28.00"S Long. 53°45'5.00"W, com vazão máxima de captação de 0,25 m³/s (900 m³/h ou 250 L/s), na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-04 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica Tocantins Araguaia. Para atendimento de 1 reservatório com capacidade de 340.770,28 m³ que fará a distribuição de água para 3 pivôs centrais para irrigar uma área total de

261,04 ha, no Município de NOVO SÃO JOAQUIM - MT, com validade até 22/04/2029.

Portaria nº 444 de 24 de 04 de 2024, Renova a outorga de RODRIGO MARTINS TROJAN, inscrito no CPF: 791.030.651-20, referente ao Processo nº 5828/2023, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta córrego Corrente, com a finalidade de irrigação de 584,2 ha, _ **Captação superficial nº 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°08'47,00"S e Long.54°11'29,09"W; com vazão máxima de captação de 660 m³/h (0,18336 m³/s ou 183,36 L/s), para atender aos pivôs central: pivô 01 (172,20 ha) e pivô 03 (150,00 ha); _ **Captação superficial nº 02**, nas coordenadas geográficas: Lat.15°08'47,00"S e Long.54°11'29,09"W; com vazão máxima de captação de 626,4 m³/h (0,174 m³/s ou 174,00 L/s), para atender aos pivôs central: pivô 02 (160,00 ha) e pivô 04 (102,00 ha); na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, no Município de PRIMAVERA DO LESTE - MT, com validade até 23/04/2034.

Portaria nº 446 de abril de 2024, Outorga e Declara a Reserva de Disponibilidade Hídrica para AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA- ANEEL, inscrita no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao Processo nº 1181/2024, o direito de uso de recursos hídricos para DRDH - Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica para GERAÇÃO DE ENERGIA, na seção do rio São Francisco de Paula, UPG: P-03 - Alto Paraguai Superior, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Jaçanã Alta, na(s) coordenada(s):Lat.14°24'9.87" S, Long.56°51'3.41" W, no Município de NORTELÂNDIA - MT, com validade até 03/05/2027.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
 GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento do Processo nº 3476/2023 de **GUSTAVO HENRIQUE CARVALHO ALBERINI**, inscrito no CPF: 513.675.131-20, conforme Parecer Técnico Nº 883/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento do Processo nº 1617/2022 de **TARGON GESTÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.799.006/0001-92, conforme Parecer Técnico Nº 1062/2024.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento do Processo nº 1075/2024 de **DIOGO SCHMIDT**, inscrito no CPF: 011.623.631-00, conforme Parecer Técnico Nº 1122/2024:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento do Processo nº 2598/2022 de **PEDRO JOSÉ GRIEBLER**, inscrito no CPF: 014.855.731-73, conforme Parecer Técnico Nº 1084/2024:

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
 GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a Concessão, através do Cadastro de captação/diluição Insignificante de Recurso Hídrico para o seguinte usuário:

CONSORCIO ROTA SUL, CNPJ: 52.435.332/0001-00, Processo nº 1357/2024, Município RONDONÓPOLIS - MT. Captação no corpo Hídrico sem denominação, às Coordenadas: **Captação 1** _ Lat. 17°30'50.00" S, Long.54°44'24.01" W, com vazão de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000; **Captação 2** _ Lat.17°4'1.00" S, Long.54°45'50.00" W com vazão de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000; **Captação 3** _ Lat.17°15'8.00" S, Long. 54°45'42.00" W com vazão de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000; **Captação 4** _ Lat.17°18'6.00" S, Long.54°45'46.99" W com vazão de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s) - DATUM SIRGAS 2000; **Captação 5** _ Lat.17°7'11.00" S, Long.54°45'35.99" W com vazão de 2,52 m³/h (0,0007 m³/s ou 0,7 L/s) -

DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS (Umidificação de Rodovia e o Abastecimento da Usina de Asfalto, em atendimento as Obras de Execução de Restauração do Pavimento em Trecho de Pista Duplicada na Rodovia BR 163/MT, entre o Km 0+000 ao Km 131+000, totalizando 131 Km de extensão, no trecho Sul, entre as cidades de Rondonópolis a divisa de MT/MS). Validade do cadastro 25/04/2027.

ETICA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 26.631.473/0003-42, Processo nº 1355/2024, Município MATUPÁ - MT. Captação no corpo Hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: PT 1: Lat.10°5'57.00" S, Long.54°43'57.79" W com vazão de 3,13 m³/h (0,000868 m³/s ou 0,86 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: OUTROS USOS. Validade do cadastro 26/04/2027.

M D AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 47.951.087/0001-46, Processo nº 4379/2023, Município CHAPADADOS GUIMARÃES - MT. Captação no corpo Hídrico sem denominação; às coordenadas Geográficas: Lat. 15°14'42.00" S, Long.55°16'51.59" W com vazão de 1,75m³/h (0,000486 m³/s ou 0,48 L/s) - DATUM SIRGAS 2000. Finalidade de uso: DESSEDENTACAO ANIMAL. Validade do cadastro 29/04/2030.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1574530

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2024.

Portaria nº 449 de 25 de abril de 2024, Renovar a outorga a **NOVAAGRI INFRA-ESTRUTURA DE ARMAZ. E ESCOAMENTO AGRÍCOLA S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 09.077.252/0015-99, concedida pela Portaria nº 397 de 08/05/2019, publicada no DOE do dia 10/05/2019, referente ao Processo 5786/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Nova Maringá/MT, com validade até 22 de abril de 2029.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS, CNPJ: 03.204.187/0001-33, Processo nº 4906/2023, Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°34'4.04"S e Long. 57°22'7.06"W; Vazão máxima de bombeamento **4 m³/h** por um período de **2,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **26/04/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS, CNPJ: 03.204.187/0001-33, Processo nº 5031/2023, Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°34'6.61"S e Long. 57°22'1.56"W; Vazão máxima de bombeamento **3,7 m³/h** por um período de **2,7 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **26/04/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao

disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS, CNPJ: 03.204.187/0001-33, Processo nº 5253/2023, Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°33'56.31"S e Long. 57°22'8.73"W; Vazão máxima de bombeamento **3,6 m³/h** por um período de **2,77 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **29/04/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS, CNPJ: 03.204.187/0001-33, Processo nº 5251/2023, Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°33'59.52"S e Long. 57°22'2.42"W; Vazão máxima de bombeamento **3,7 m³/h** por um período de **2,77 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **29/04/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

MUNICIPIO DE PORTO DOS GAUCHOS, CNPJ: 03.204.187/0001-33, Processo nº 5282/2023, Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 11°34'2.72"S e Long. 57°21'55.96"W; Vazão máxima de bombeamento **4 m³/h** por um período de **2,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Parecis, UPG A-12. Validade do cadastro: **29/04/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS DS LTDA, CNPJ: 05.355.545/0001-34, Processo nº 3067/2022, Município: **Lucas Do Rio Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 13°05'50.10"S e Long. 55°55'08.03"W; Vazão máxima de bombeamento **7,2 m³/h** por um período de **1 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **7,2 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG A-11. Validade do cadastro: **29/04/2034**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 930/2024: VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 45.688.438/0001-42, Processo nº 5827/2023. O poço tubular será construído no município **Campo Novo do Parecis/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°38'32.63"S e Long. 57°55'35.89"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Souza Junior Construcoes E Saneamento, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Fabiana Alves Oliveira, CREA 1206001941. Essa autorização vigorará até **29 de outubro de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1574646

TERMO DE ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF após promover análise técnica verificou que a taxa de Reposição Florestal calculada pelo analista Joelson Lucas de Albuquerque, de Lenha: 85.229,4885m³, e Tora: 8.181,8585m³ encontra-se quitada conforme manifestação técnica da SEDEC nº 00562/2023/SAC/SEDEC apresentada referente ao processo SEDEC-PRO-2022/02611.

Considerando que foi apresentado o Relatório Pós-Exploração, e que a exploração e desmate dentro da AEP ocorreram dentro do período de vigência das autorizações, e que a Retificação do CAR não implicará na análise de conclusão do referido parecer, e os limites da AEP foram respeitados.

Considerando a CI nº 058/SUGF/SEMA-MT/2024, por meio do qual a Superintendência de Gestão Florestal - SUGF **Ratifica** o termo contido no Parecer Técnico de Pós Exploratório- PEF (2024).

Diante das Considerações acima **DETERMINO o ARQUIVAMENTO DEFINITIVO**, uma vez que, o Processo PEF nº 483594/2008 que resultou na emissão da AD nº 4428/2018 e CLC- Lenha nº 4428/2018 cumpriu sua condicionante e está concluído.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CPF/CNPJ	Ato
483594/2008	FLÁVIO TURQUINO FAZ. CRISTAL	009.648.169-20	PT nº 176105/GEMF/CRF/SUGF/2024

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2024.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1574426

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo dos processos abaixo relacionados, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
15701/2023	Sérgio Alex Martins Bragagnolo	Wilson Romagnoli	387.772.909-68	PT Nº 176272/CAPIA/SUIMIS/2024
23312/2023	Márcia Pereira Cintra	Elio Luiz Carlott	275.873.120-72	PT Nº 176182/CAPIA/SUIMIS/2024
22434/2023	Alan Cristhiano Dallaqua	Altivir José Martelli e Outros	472.952.529-91	PT Nº 176222/CAPIA/SUIMIS/2024
20917/2023	Márcia Pereira Cintra	Fernando Cimadon	535.964.631-49	PT Nº 176217/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1574430

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
38139/2022	Márcia Pereira Cintra	Airton Klagenberg	899.432.799-15	PT Nº 176132/CAPIA/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 25 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1574433

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR MOTIVOS TÉCNICOS DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento por motivos técnicos, dos pedidos de licença relacionados.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
1778/2024	Ricardo Tomaz	LR Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda.	26.721.990/0003-02	PT N° 176388/CSER/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá 25 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1574436

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
106992/2012	Walquiria Cristiane Boa Sorte de Almeida	Pousada Agrofishing Ltda. ME	08.811.848/0001-02	PT N° 176354/CSER/SUIMIS/2024

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 25 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
 Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
 Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1574437

TERMO DE INTIMAÇÃO

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos ofícios/notificações/despacho de pendências, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40 da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
21118/2023	INTERESSADO: ERICIO STEFANI P.P ZENI. CPF/CNPJ: 030.328.531-17 OFÍCIO Nº: 191713/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: SERGIO ALEX MARTINS BRAGAGNOLO.
399/2024	INTERESSADO: ATTO AGRICOLA LTDA. CPF/CNPJ: 09.509.017/0001-43 OFÍCIO Nº: 192650/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: BENO GUILHERME ZIECH
21878/2023	INTERESSADO: AGATTO AGRICOLA LTDA. CPF/CNPJ: 44.763.165/0001-90 OFÍCIO Nº: 192637/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCIANA REZENDE ALMEIDA
20592/2023	INTERESSADO: PEDRO GERALDO BRAVIN. CPF/CNPJ: 458.220.139-15 OFÍCIO Nº: 191335/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: LEANDRO BORGES CABRAL
19648/2023	INTERESSADO: VONEI DE ALMEIDA MORAES. CPF/CNPJ: 058.915.580-68 OFÍCIO Nº: 191649/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: HÉLIO DAVID DE ALMEIDA FILHO
347210/2014	INTERESSADO: LUCIR SAVARIZ. CPF/CNPJ: 400.439.679-49 OFÍCIO Nº: 192366/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARCOS ROBERTO ROTTAVA
741/2024	INTERESSADO: ATTO AGRICOLA LTDA. CPF/CNPJ: 09.509.017/0001-43 OFÍCIO Nº: 192657/CAPIA/SUIMIS/2024 RESPONSÁVEL TÉCNICO: : BENO GUILHERME ZIECH

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)
KYRON CABRAL SALES
 Coordenador de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura.

Protocolo 1574439

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 26 de abril de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
5233/2024	LO Nº331980/2024	J F W Serraria LTDA - Serraria Nossa Senhora das Graças	Serraria com desdobramento e beneficiamen- to de madeira	Cláudia/MT
395074/2018	LO Nº331981/2024	Elio Luiz Carlott - Fazenda Novo Mundo	Obras de irrigação	Nova Ubiratã/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1574456

Processo nº 6265/2024

Interessado: FS Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o exarado pela Coordenadoria de Indústria e cancelar a **LO nº 331519/2024** referente ao **processo 15455/2023**, anteriormente denominado Schoffen Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - Epp, em razão da alteração de razão social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Jerônimo Couto Campos

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1574453

Processo nº: 4529/2024

Interessado: S.R de Oliveira e Cia Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 328211/2022** anteriormente denominado Natanel Oliveira de Andrade em razão da Alteração De Razão Social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1574454

Processo nº: 6227/2024

Interessado: Posto Kcres Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **Licença de Operação nº 324714/2021** anteriormente denominado Rodomax - Comércio de Combustíveis Ltda. em razão da Alteração De Razão Social do empreendimento.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Protocolo 1574457

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DEFINITIVO

O Diretor Regional da Unidade Desconcentrada de Sinop da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, torna público o Indeferimento e Arquivamento Definitivo dos pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambiental abaixo relacionados:

Sinop/MT, 25 de abril de 2024

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7001632/2023	Erica Carina Aparecida Leonel	G Accorsi Silva Jacob	26.006.450/0001-85	PT nº176393/DUDSINOP/SGDD/2024
40226/2022	Michelle Ferreira da Silva Rimoli	Lotus Inox Caldeira e Construções LTDA	44.125.279/0001-05	PT nº175605/DUDSINOP/SGDD/2024
154549/2019	Anderson Louback Correa	Michel Rossi Uliano	710.870.529-04	PT nº175613/DUDSINOP/SGDD/2024
208753/2020		Steig Engenharia LTDA	23.800.300/001-50	PT nº175609/DUDSINOP/SGDD/2024
498775/2020	Anderson Louback Correa	Tucuna Sport Fishing LTDA	37.876.276/0001-48	PT nº175610/DUDSINOP/SGDD/2024

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1574462

Processo nº 5054/2024

Interessado: Imperial Madeiras Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o exarado pela Coordenadoria de Serviços e cancelar a **LO nº 323967/2021** referente ao **processo nº 63515/2021**, em razão do pedido de renovação da Licença.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de LimaSuperintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Protocolo 1574463

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 25 de abril de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
30269/2022	LO Nº331976/2024	Imobiliária Irmãos Nogueira LTDA	Loteamento para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT

Gabriel Conter de São JoséDiretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1574655

PORTARIA Nº 424/2024/SEMA/MT

Institui a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, que atuarão na sede e nas Unidades de Desconcentração e Descentralização da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual e do art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando a Lei Complementar nº 600, de 19 de dezembro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão do Processo Seletivo Simplificado no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

- I - Domingos Campos da Silva - presidente;
- II - Carolina Pagliarini da Silva Martins - membro;
- III - Gabriela Caroline Souza dos Santos Gonçalves - membro;
- IV - Angelica da Silva Mello - membro;
- V - Evandro Muller - membro;
- VI - Robério de Freitas Maia - membro;
- VII - Sanny Costa Saggin - membro;
- VIII - Juliana Menezes de Carvalho - membro;
- IX - Nilma Faria - membro;
- X - Ricardo Rossato - membro;
- XI - Luiz Henrique Magalhães Noquelli - membro;
- XII - Sérgio Batista de Figueiredo - membro;
- XIII - Valmir Simão de Lima - membro;
- XIV - Maria Cristina da Silva Ramos - membro;
- XV - Reginaldo Macedo dos Santos - membro;
- XVI - Jadiael de Siqueira Diniz - membro;
- XVII - Danilo Domingos Xavier - membro;
- XVIII - Eneas Correa de Figueiredo Junior - membro.

Art. 2º Na ausência do presidente, o membro designado no inciso II do artigo 1º deverá assumir a função.

Art. 3º É de competência da Comissão:

- I - Subsidiar a empresa contratada para realização do processo seletivo simplificado com as informações pertinentes para elaboração do edital de seleção.
- II - Validar o edital, cronograma de execução e todos os demais atos que precisem de suporte da área técnica da Secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de abril de 2024.

Mauren LazzarettiSecretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1574413

PORTARIA Nº 447/2024/SEMA/MT

Constitui Comissão para acompanhamento técnico-operacional com caráter consultivo e fiscalizatório do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental n. 004/2023, firmado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente -SEMA/MT e SANTA LÚCIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e suas alterações, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual e **SANTA LÚCIA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.**;

Considerando que o objeto do TCCA n. 004/2023 é a Elaboração do Plano de Manejo da Estação Ecológica Rio da Casca; aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento para o Parque Estadual Gruta da Lagoa Azul e produção de material de difusão ambiental para a APA Municipal Aricá Açú - Educação Ambiental para a APA Municipal Aricá Açú; como medida compensatória pela instalação da Linha de Transmissão Cuiabá - Jauru, consoante ao Processo de Licenciamento Ambiental nº 260509/2016 e Processo de Compensação Ambiental nº SEMA-PRO-2022/04054, com base no disposto no artigo 36, da Lei Federal nº 9.985/2.000.

RESOLVE:

Art. 1º Designar uma equipe multidisciplinar para compor a Comissão de Acompanhamento para gerenciamento técnico-operacional, com caráter consultivo e fiscalizatório em cumprimento da Cláusula Sexta do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 004/2023, composta pelos técnicos abaixo relacionados:

- I - Gilmar Santos Guimarães Moitinho - Analista de Meio Ambiente da SEMA-MT;
- II - Elizandra Pedroso Vieira Frazão - Gerente de Compensação Ambiental da SEMA-MT;
- III - Taysa Monique Marinho Da Costa - Especialista de Meio Ambiente/SPE Santa Lucia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2024.

MAUREN LAZZARETTISecretária de Estado do Meio Ambiente
SEMA-MT

Protocolo 1574560

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

RETIFICA-SE O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0056-2024-PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/02750, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 28.732, DATADO DO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, PÁG.31.

LEIA-SE: FISCAL: Eng. Ivan Barros Frota Matrícula nº SINFRA 308334 para ser fiscal do convênio, tendo como substituto o Eng.ª Flavia Soares de Almeida Souza Matrícula nº SINFRA 314700

Protocolo 1574427

**EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 043/2024/SINFRA
PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/12144**

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo **DOADOR** ao **DONATÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Doação uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

EQUIPAMENTO	MARCA	PATRIMONIO	MODELO	CHASSI	ANO
Motoniveladora	XCMG	1005758	GR1803BR	XUG01803ANPB01570	2022
Pá carregadeira	XCMG	1115476	LW350KV	XUG0350KHNPB0016	2022
Rolo compactador	SANY	1115701	SSR120C	YZ1112CC1603	2022

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO**DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT.**

Protocolo 1574452

**Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 371/2014/01/05
- SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/02340**

Objeto: 1.1. Fica suprimido o valor de R\$ 20.255.860,01 (vinte milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais e um centavo) do referido contrato, equivalente a um percentual de 38,40% (trinta e oito vírgula quarenta por cento) do valor inicialmente contratado, em conformidade com a Mesa Técnica - Processo no 81.864-0/2021.

1.2. Desta forma o item 1.3 da Cláusula Primeira do contrato passa ter a seguinte redação: " 1.3. O preço contratual ajustado é de R\$ 52.744.139,99 (cinquenta e dois milhões e setecentos e quarenta e quatro mil e cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) ..."

Assinatura: 26/04/2024**PARTES: CONSÓRCIO AGRIMEX, CNPJ: 21.158.466/0001-90 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.*****Republica-se por ter saído incorreto a publicação no DOE do dia 26/04/2024, fls. 26.**

Protocolo 1574524

**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº0020-2020/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2024/07854**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 15/07/2024.

Assinatura: 26/04/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT. CNPJ: 03.347.119/0001-23.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1791-2021/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2024/08121**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 30/07/2024.

Assinatura: 29/04/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE - MT. CNPJ: 04.219.688/0001-56.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº0100-2023/SINFRA****Processo: SETASC-PRO-2022/03994**

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 26/04/2025.

Assinatura: 29/04/2024**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH - MT. CNPJ: 24.772.253/0001-41.

Protocolo 1574537

**Extrato do Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 010/2022/01/05
- SINFRA****Processo nº SINFRA-PRO-2024/04740**

Objeto: 1.1. O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 903 (novecentos e três) dias, com término previsto para 27/08/2024.

Assinatura: 29/04/2024**PARTES: OESTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.746.603/0001-98, E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.**

Protocolo 1574586

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença por Adesão e Compromisso (LAC), para a obra de restauração na rodovia MT-100, Código S.R.E: SRE100EMT0330 - Trecho: Div. Barra do Garças/Araguaiana, Início PU Araguaiana, Extensão: 27,6 km, município de Araguaiana/MT. Coordenadas Geográficas: Início 15°49'15.96"S e 52°4'19.92"W - Fim 15°43'51,3"S e 51°50'13"W.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1574262

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, Trecho: INÍCIO PU ARAGUAIANA, INÍCIO DUPLICAÇÃO (ARAGUAIANA), extensão: 0,2807 km, código S.R.E: SRE100EMT0340, Coordenadas Geográficas: Início: 15°43'51.2"S e 51°50'12.8"W - Fim: 15°43'43,3"S e 51°50'08,5"S, no município de Araguaiana - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1574264

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, Trecho: Início Duplicação (Araguaiana), Fim Duplicação (PU Araguaiana), extensão: 1,15 km, código S.R.E: SRE100EMT0345D, Coordenadas Geográficas: Início 15°43'43.32"S e 51°50'8.52"W - Fim 15°43'07.32"S e 51°50'07.80"W, no município Araguaiana - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1574265

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para obra de recuperação de rodovia pavimentada MT-100, Trecho: "Início duplicação (Araguaiana) - Fim duplicação (PU Araguaiana), extensão: 1,12 Km, código S.R.E: SRE100EMT0345E, Coordenadas Geográficas: Início 51°50'08,5"W e 15°43'43,3"S - Fim 15°43'07,2" e 51°50'07,9" no município Araguaiana - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1574266

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 047/2024/SUPR
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APROVAÇÃO Nº 062/2023/SUPR E
TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 020/2023/SUPR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 488/2023/SAOR/SINFRA DE 28/11/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

ACEITAR a Atualização do Orçamento do Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação, na Rodovia: MT-208/419, Trecho: Entrº MT-419 - Entrº MT-389 (A), Subtrecho: Balsa (Rio São Manuel)(Div. Carlinda/Novo Mundo) - Entrº MT-389 (A) - Lote 02, com extensão de 46,88 km, localizada no município de Novo Mundo/Carlinda-MT, elaborado pela empresa **Consórcio Agritop/Planeje**; detentora do **Instrumento Contratual nº 029/2021/00/00**; considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SUPR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem o Projeto Executivo, inclusive pelo orçamento, compete ao **Eng.º Edevaldo Brasileiro Estral - RNP 1203287720 (ART Nº 1220210103858)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Outubro/2023**, cujo valor é de **R\$ 77.359.353,12** (setenta e sete milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos).

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

Comissão:

Eng.º André Felipe Gomes Bueno
Presidente - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Kristianiely Siqueira Sakai de Brito
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 488/2023/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1574484

PORTARIA Nº 057/2024/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **1062-2023/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Cuiabá/MT**, através da **Empresa Cuiabana de Limpeza - LIMPURB**, cujo objeto é a **Execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 2.083 luminárias LED de alto desempenho no Município de Cuiabá-MT**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.º Eneias Fagundes Dias** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Luciano Ferreira Leão Pereira** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2024.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1574526

PORTARIA Nº 017/2024/GS/SINFRA-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
207120/006	JOSÉ ANTÔNIO GIMENEZ PISSUTTI	ANALISTA DES. ECO. SOC.	13/04/2023 a 12/04/2024	98.61
228039/001	ELIZETH LUCIA DE ARAUJO	ANALISTA DES. ECO. SOC.	05/12/2022 a 04/12/2023	98.52

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

Protocolo 1574548

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 117/2024/GAB/SESP

Extrato da Portaria nº 117/2024/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter os atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de **60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 24/04/2024**, para conclusão do Processo Administrativo nº 005/2023/SESP (Processo nº SESP-PRO-2023/68901). Cuiabá-MT, 24 de abril de 2024. **César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM** (Secretário de Estado de Segurança Pública).

Protocolo 1574397

PORTARIA Nº 119/2024/GAB/SESP

Atualiza a composição dos membros do comitê setorial permanente de implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso, e

Considerando a Portaria SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

Considerando a Portaria 029/GFS/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu o Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestaopublicagov.br no âmbito estadual;

Considerando as indicações em resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº SESP-OF-2023/00467, SIGAdoc SESP-PRO-2023/81445, para o novo ciclo de implementação;

Considerando a Portaria Conjunta Nº 011/2024 - CASA CIVIL/SEPLAG/SEFAZ que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

Considerando que para a implementação do modelo de governança e gestão - Gestaopublicagov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos; e

Considerando a necessidade de promover a atualização de membros do comitê setorial permanente de aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do comitê setorial permanente de aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Art. 2º Este comitê terá a seguinte composição:

I - 1º Ten PM Cristiano Franco de Miranda - GAB/SAIOP
 II - 1º Sgt BM Kleber Ricardo Aranha de Moura - CBM
 III - 1º Ten PM José Conceição dos Santos Arruda - COPLAM/SAIOP
 IV - Adriana Arruda dos Santos - SAJU
 V - Adriana Xavier de Souza Botof - SAAS
 VI - Alcedina Tereza Pedroso de Arruda Alves - SAAS
 VII - Alessandra Paiva Puertas Fernandes - POLITEC
 VIII - Alexandre França da Silva - SAJU
 IX - Andréa Amábilis Rezende Andrade - SAAS
 X - Andreia da Silva Seixas - SAJU
 XI - Andreia Revelles Guarezi - Comunicação
 XII - Beatriz de Fatima Dziobat - FUNAC
 XIII - Bernardo Moraes Filho - SAAP
 XIV - Bruna Cortes Silva SAJU
 XV - Camila Rodrigues Leite Garbim - SAJU
 XVI - Cap BM Michael Jackson Rodrigues Ataíde - CBM
 XVII - CAP BM Wales Ferreira de Sousa - CBM
 XVIII - Carla Patrícia Sales Silva - SAJU
 XIX - Carolina Angélica Karlinski Herrero - NGER
 XX - Cel BM Abadio José da Cunha Junior - FUNAC
 XXI - Cel PM Januário Antônio Edwiges Batista - PM
 XXII - Cláudia Regina Pinheiro da Silva Rosa - SAAS
 XXIII - Cleitiane Laura Dias Ascarí - SAAS
 XXIV - Daiane Benevides Fernandes - SAAP
 XXV - Daniel Rios Lima Amaral - SUTI
 XXVI - Danielle Marques de Almeida Trevizan - POLITEC
 XXVII - Débora Ferreira Pimenta - SAAP
 XXVIII - Deusdel Ferreira de Sousa Filho - SAAS
 XXIX - Diana Maria de Lima - SUTI
 XXX - Dieise Reis Lima da Silva - NAE/PJC
 XXXI - Diogo Tartarini Herrero - SAAS
 XXXII - Etevaldo de Souza Aguiar - POLITEC
 XXXIII - Fabrícia de Oliveira Lima Gomes - NGER
 XXXIV - Flávia Chamoun Palazzo - SAJU
 XXXV - Florinda Lafaete da Silva Ferreira Lopes - EDPE
 XXXVI - Francis Raymon Cordeiro de Souza - POLITEC
 XXXVII - Gislene Blini Callejas Pereira
 XXXVIII - Iberê Ferreira da Silva Junior - SAJU
 XXXIX - Jaimara dos Santos Jerônimo - POLITEC
 XL - Janny Jeicy Jenny de Lima - SAJU
 XLI - Jean Cesar Monteiro - SAJU
 XLII - Jean Felipe de Souza Mesquita - SAJU
 XLIII - Jenaina Majiori Canabarro - SAAS
 XLIV - Jhonathan Vieira Santana - SAJU
 XLV - Jucelma José Ferreira - NGER
 XLVI - Kátia Cilene Proença de Campos Pereira - POLITEC
 XLVII - Letícia da Silva Andrade Teixeira - NAE/PJC
 XLVIII - Leuza Maria Batista de Menezes - NAE/PJC
 XLIX - Lillian Lucia da Silva - FUNAC
 L - Luceni Grassi de Oliveira - EDPE
 LI - Lucimara Leite Soares dos Santos - SAJU
 LII - Marcia Cristina Ourives da Silva - Ouvidoria
 LIII - Marco Antônio Lopes - SAAS
 LIV - Monica Rodrigues de Sousa - SAAS
 LV - Nelma Zambonini Farias Candida Pereira - SAAS
 LVI - Patricia de Cássia Valério Fachone - NGER
 LVII - Reginaldo Rossi do Carmo - POLITEC
 LVIII - Renata Mello Alves Ferreira - FUNAC
 LIX - Rosaria Cristina da Silva Ormond - SAAS
 LX - Taiza Soares Cavalcante - SAJU
 LXI - Ten Cel BM Rodrigo Armond Santos - CBM
 LXII - Ten Cel PM Bruno Wendel de Oliveira Del Barco - PM
 LXIII - Ten Cel PM Fábio Ricas de Araújo - PM
 LXIV - Ten Cel PM Jean Carlo Holz - SAAS/Agenda A3P
 LXV - Ten Cel PM Lamonier de Figueiredo Sales - PM
 LXVI - Ten Cel PM Ludmila Eickhoff - PM

LXVII - Ten Cel PM Paulo César Vieira de Melo Junior - PM
 LXVIII - Thayse Gomes da Silva - SAI
 LXIX - Thiago Henrique da Silva Arruda - SAAS
 LXX - Tita Mara Ferreira Teixeira - POLITEC
 LXXI - Ueliton Peres de Oliveira - SAAS
 LXXII - Uirá Escobar Alioti - NGER
 LXXIII - Wilson Alves de Almeida Júnior - Agenda A3P
 LXXIV - Weliton José da Silva Balduino - POLITEC
 LXXV - Yndira Maeron Guadalupe Oliveira - SAJU

§ 1º A coordenação geral e o perfil "Presidente do Comitê de Aplicação" no Sistema Gestaopublicagov.br compete aos servidores lotados no Núcleo de Gestão Estratégica:

I - Patricia de Cássia Valério Fachone - Titular; e
 II - Carolina Angélica Karlinski Herrero - Suplente.

§2º O prazo para aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, referente às práticas de gestão do exercício de 2023 e anteriores, será até 30 de setembro de 2024.

§3º Este comitê setorial seguirá a definição de ciclo de implementação e prazos definidos pelo Comitê Central de Governança e Gestão, para aplicação, monitoramento e avaliação do Gestaopublicagov.br.

Art. 3º Compete à coordenação geral:

I - articular com a Coordenação Estadual questões sobre a implementação do Gestaopublicagov.br na SESP;
 II - disponibilizar informações referentes a implementação do Gestaopublicagov.br na SESP;
 III - orientar os membros deste comitê setorial quanto a capacitação, prazos e conteúdo do modelo Gestaopublicagov.br;
 IV - supervisionar os grupos de trabalho deste comitê setorial;
 V - requerer informações suplementares às unidades e instituições vinculadas à SESP no processo de implementação do modelo na SESP;
 VI - rerratificar, de ofício, as informações lançadas no Sistema Gestaopublicagov.br; e
 VII - assessorar os membros do comitê permanente de governança interna do PESP na validação do instrumento de maturidade da gestão.

Parágrafo único - O Plano de Melhoria de Governança e Gestão - PMGG será monitorado pela coordenação geral.

Art. 4º Cada critério do modelo ficará a cargo de um grupo de trabalho composto por um líder, um relator e membros com as seguintes atribuições:

I - Ao líder:

a) conduzir a avaliação dos critérios específicos do grupo de trabalho conforme orientação da coordenação geral;
 b) conduzir as reuniões do grupo de trabalho para a validação do resultado do instrumento aplicado;
 c) zelar pela completude das evidências;
 d) monitorar o cumprimento do cronograma de execução das atividades;
 e) monitorar o lançamento do instrumento aplicado no Sistema Gestaopublicagov.br; e
 f) colaborar com todos os grupos de trabalho.

II - Ao relator:

a) consolidar e revisar a descrição das práticas de gestão com informações referentes ao critério correspondente de aplicação do instrumento específico do grupo de trabalho;
 b) alimentar o sistema com as informações da aplicação do instrumento de avaliação assim que compiladas;
 c) alimentar o sistema com as evidências correspondentes; e
 d) colaborar com todos os grupos de trabalho.

III - Aos membros do Comitê de Aplicação:

a) participar das reuniões e obrigações estabelecidas no grupo de trabalho;
 b) participar do levantamento de informações e evidências;
 c) elaborar e apresentar relatórios escritos; e

d) colaborar com todos os grupos de trabalho.

§ 1º Todos os integrantes deste comitê deverão analisar quanto ao sigilo das informações e evidências antes de disponibilizá-las à coordenação geral e lançamento no Sistema.

§ 2º A distribuição dos papéis nos grupos de trabalho ocorrerá por meio de registro em ata de reunião;

Art. 5º Todos os servidores, como membros do comitê setorial permanente de aplicação para implementação do Gestaopublicgov.br, devem zelar pela constância do trabalho da comissão, sendo que cumpre-lhes informar em caso de férias, licença médica ou outros impedimentos com antecedência.

Art. 6º A validação prévia do resultado da aplicação do Gestaopublicgov.br dos grupos de trabalho será realizada por este comitê como um todo, e posteriormente apresentadas ao comitê permanente para governança interna do Plano Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso 2020 - 2030 para validação final.

Art. 7º A participação dos membros deste Comitê de Governança e Gestão não ensejará remuneração extraordinária de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2024.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM

Secretário de Estado de Segurança Pública

(Original assinado)

ANEXO I

Grupos de trabalho

Grupos de trabalho	Composição dos grupos de trabalho em correlação aos incisos do artigo 2º:
Governança e geração de valor público correspondente	I, II, III, XII, XIII, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXX, XXXIII, XXXVI, XLII, XLVII, XLVIII, XLIX, LVI, LVIII, LXI, LXVI.
Estratégias e planos e geração de valor público correspondente	I, II, III, XII, XIII, XVI, XVII, XX, XXIV, XXVI, XXVII, XXX, XL, XLV, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LVI, LVII, LVIII, LX, LXI, LXIII.
Público-alvo e geração de valor público correspondente	II, IV, V, VIII, X, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV, XXVII, XXX, XXXII, XXXIV, XXXVII, XXXIX, XLVII, XLVIII, XLIX, LII, LVI, LVIII, LXI, LXV, LXXII.
Capital intelectual e geração de valor público correspondente	II, VI, VII, XII, XIII, XIV, XVI, XVII, XX, XXI, XXIV, XXVII, XXX, XXXV, XLI, XLVII, XLVIII, XLIX, LIV, LVI, LVIII, LIX, LXI, LXX, LXXI.
Sustentabilidade e geração de valor público correspondente	II, VII, IX, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XX, XXII, XXIV, XXVII, XXVIII, XXX, XXXI, XLIV, XLVII, XLVIII, XLIX, LIII, LV, LVI, LVIII, LXI, LXII, LXIV, LXIX, LXXIII.
Orientação por processo e geração de valor público correspondente	II, VII, XII, XIII, XVI, XVII, XX, XXIII, XXIV, XXVII, XXIX, XXX, XXXI, XXXVII, XLIII, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, L, LI, LVI, LVIII, LXI, LXVII, LXVIII, LXXV.
Práticas destacadas	I, II, III, IV, XI, XII, XIII, XVI, XVII, XX, XXIV, XXVII, XXX, XXXVIII, XLVI, XLVII, XLVIII, XLIX, LVI, LVIII, LXI, LXVII, LXXIV.

Protocolo 1574250

PMMT

POLÍCIA MILITAR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO 7º COMANDO REGIONAL TANGARÁ DA SERRA - MT ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

ESCALA DE SERVIÇO

01 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 06/04/2024
APRESENTAÇÃO ÀS 21H30MIN (PRONTO).
POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR
Ten Cel PM MURILO FRANCO DE MIRANDA 880.724 86319
Maj PM MARCIO PEREIRA DA SILVA 882.688 111504
Cap PM DIEGO ALVES FURQUIM 885.493 232725
Cap PM GUILHERME HENRIQUE GAMA DE SOUZA 885.497 122568
Sub Ten PM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILHA 880.262 72479
1º Sgt PM JANDERSON REBECA ROCHA 881.517 99360
2º Sgt PM ANDERSON SALES PRADO 882.539 110825
2º Sgt PM MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA 883.461 118394
3º Sgt PM MARLON TOMAZ COSTA 886.023 258889
Cb PM ANTONIO HEROÍTO DERNER JUNIOR 885.320 231161
Cb PM BRINNER GARAY PINHO PEDROSO 884.760 229726
Cb PM MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.355 231020
Cb PM PHELÍPE MOREIRA BRITTS 885.366 231172
Cb PM WAGNER DE SOUZA SILVA 885.598 231339
Sd PM ADEMIR TORRES ROSA JUNIOR 887.025 266855
Sd PM CLEUNICE LOURENÇO DE CRISTO 886.608 266800
Sd PM CLEYTON GOBBI CORDEIRO 887.142 266991
Sd PM GUSTAVO HENRIQUE BECKER 887.296 267234
Sd PM JONIVALDO ATANASIO DA SILVA MIRANDA 885.941 214764
Sd PM MARCOS DIONES NASCIMENTO LIMA 885.964 258883
Sd PM RENAN ALVES PEREIRA 887.585 267447
Sd PM RODRIGO PEREIRA DE SOUZA 887.627 267416

02 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 13/04/2024
APRESENTAÇÃO ÀS 23H00MIN (PRONTO).
POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR
Ten Cel PM MURILO FRANCO DE MIRANDA 880.724 86319
Ten Cel PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA 883.158 129209
Maj PM EVERSON BRITO FORTES 882.804 110856
Maj PM MARCIO PEREIRA DA SILVA 882.688 111504
Cap PM DIEGO ALVES FURQUIM 885.493 232725
1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117
2º Sgt PM ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA 882.453 112960
2º Sgt PM JOSE WANDENBERG GOMES PEREIRA 882.423 108878
2º Sgt PM WAGNER DE ALMEIDA LEITE 883.407 118392
2º Sgt PM WENDEL DONIZETE DERMONDES DE AGUIAR 885.383 231031
3º Sgt PM AGNALDO MARCIANO DA SILVA ALMEIDA 883.939 208735
3º Sgt PM VAGNER ANTUNES GONCALVES RODRIGUES 883.977 208650
Cb PM LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 884.375 230750
Cb PM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.353 231124
Cb PM PATRICIO DA SILVA SANTOS 885.365 231178
Cb PM WAGNER DE SOUZA SILVA 885.598 231339
Sd PM ADEMIR TORRES ROSA JUNIOR 887.025 266855
Sd PM DIORGENES URBANO BORGES DA SILVA 886.611 266779
Sd PM PAULO CESAR BISPO VIEIRA 886.296 258895
Sd PM RENAN ALVES PEREIRA 887.585 267447
Sd PM SERGIO MANHONI JUNIOR 886.037 258880
Sd PM THIAGO SILVA COELHO 887.672 267468

03 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 19/04/2024
APRESENTAÇÃO ÀS 21H30MIN (PRONTO).
POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR
Ten Cel PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA 883.158 129209
Ten Cel PM OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR 883.055 110800
Maj PM EVERSON BRITO FORTES 882.804 110856
Maj PM MARCIO PEREIRA DA SILVA 882.688 111504
Cap PM GUILHERME HENRIQUE GAMA DE SOUZA 885.497 122568
1º Sgt PM CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA 880.645 72302
1º Sgt PM HILTON INACIO DA SILVA 879.268 48338
1º Sgt PM JANDERSON REBECA ROCHA 881.517 99360

1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117
 2º Sgt PM FABIO AUGUSTO MUCHAM 883.445 120566
 2º Sgt PM MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA 883.461 118394
 2º Sgt PM VALERIA CUNHA DE MELLO 882.425 108847
 2º Sgt PM WENDEL DONIZETE DERMONDES DE AGUIAR 885.383 231031
 3º Sgt PM CLEYTON RIBEIRO GRUPP 883.948 208179
 3º Sgt PM VAGNER ANTUNES GONCALVES RODRIGUES 883.977 208650
 3º Sgt PM VANDERLEY LUIS DA SILVA ESPIRITO SANTO 883.978 208192
 Cb PM FABIANO MARCIO DE MATOS 885.338 139343
 Cb PM LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 884.375 230750
 Cb PM RICARDO MENDES 885.368 231201
 Cb PM WAGNER DE SOUZA SILVA 885.598 231339
 Sd PM GABRIEL MURILO FERRAZZA ARAUJO 887.280 267155
 Sd PM MAYKO APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA 886.622 266924

04 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 20/04/2024

APRESENTAÇÃO ÀS 21H00MIN (PRONTO).

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR

Ten Cel PM MURILO FRANCO DE MIRANDA 880.724 86319
 Ten Cel PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA 883.158 129209
 Ten Cel PM OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR 883.055 110800
 Maj PM MARCIO PEREIRA DA SILVA 882.688 111504
 Sub Ten PM CLAUDIO FERREIRA BARBOSA 879.960 72932
 Sub Ten PM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILHA 880.262 72479
 1º Sgt PM JANDERSON REBECA ROCHA 881.517 99360
 2º Sgt PM ELINILSON LEITE DE MIRANDA 882.445 110762
 2º Sgt PM FABIO AUGUSTO MUCHAM 883.445 120566
 2º Sgt PM FERNANDO SOUZA ANDRADE 881.717 98504
 2º Sgt PM MARCOS DA GAMA SILVA 883.675 123829
 3º Sgt PM ANDREIA SOARES DA SILVA ANDRADE 885.318 229696
 3º Sgt PM VANDERLEY LUIS DA SILVA ESPIRITO SANTO 883.978 208192
 Cb PM FABIANO MARCIO DE MATOS 885.338 139343
 Cb PM FABRICIO PEREIRA COELHO 885.340 231143
 Cb PM GILMAR DIAS SANTOS 885.341 231187
 Cb PM LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 884.375 230750
 Cb PM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.353 231124
 Cb PM VALDEMAR JUNIOR DE ALMEIDA BORGES 885.379 230708
 Sd PM ADEMIR TORRES ROSA JUNIOR 887.025 266855
 Sd PM THIAGO SILVA COELHO 887.672 267468
 Sd PM WENDER SILVA FLORES 887.720 267559

05 - OPERAÇÃO INTEGRADA LEI SECA - 27/04/2024

APRESENTAÇÃO ÀS 21H00MIN (PRONTO).

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR

Ten Cel PM OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR 883.055 110800
 Cap PM DIEGO ALVES FURQUIM 885.493 232725
 Sub Ten PM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILHA 880.262 72479
 1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117
 2º Sgt PM ADMILSON DUARTE DE OLIVEIRA 880.893 90730
 2º Sgt PM ANDERSON SALES PRADO 882.539 110825
 2º Sgt PM FABIO AUGUSTO MUCHAM 883.445 120566
 2º Sgt PM WELINTON FABIANO DA SILVA 883.482 113312
 2º Sgt PM WENDEL DONIZETE DERMONDES DE AGUIAR 885.383 231031
 3º Sgt PM CLEYTON RIBEIRO GRUPP 883.948 208179
 3º Sgt PM MARLON TOMAZ COSTA 886.023 258889
 3º Sgt PM VAGNER ANTUNES GONCALVES RODRIGUES 883.977 208650
 3º Sgt PM VANDERLEY LUIS DA SILVA ESPIRITO SANTO 883.978 208192
 Cb PM ANDERSON MORAES DA SILVA 885.316 229698
 Cb PM ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR 885.320 231161
 Cb PM BRINNER GARAY PINHO PEDROSO 884.760 229726
 Cb PM GILMAR DIAS SANTOS 885.341 231187
 Cb PM WAGNER DE SOUZA SILVA 885.598 231339
 Cb PM WINSTON SALAZAR MIRANDA 885.386 231039
 Sd PM JOILTON CHIQUESI 886.620 266793
 Sd PM MARCOS DIONES NASCIMENTO LIMA 885.964 258883
 Sd PM THIAGO SILVA COELHO 887.672 267468

ORIGINAL ASSINADO
 MURILO FRANCO DE MIRANDA - TEN CEL PM
 COMANDANTE DO 7º CR
 RG PMMT 880.724

**ATIVIDADE VOLUNTÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
 BANCO DE PARTICIPAÇÕES - ABRIL/2024 (DE 01/04/2024 À
 30/04/2024)**

POSTO/GRAD NOME RG PMMT MATR SERV. DIUR/SERV. NOT
 Ten Cel PM EDUARDO HENRIQUE SOUZA LANA 883.158 129209 00/03
 Ten Cel PM MURILO FRANCO DE MIRANDA 880.724 86319 00/03
 Ten Cel PM OSMÁRIO CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR 883.055 110800 00/03
 Maj PM EVERSON BRITO FORTES 882.804 110856 00/02
 Maj PM MARCIO PEREIRA DA SILVA 882.688 111504 00/04
 Cap PM DIEGO ALVES FURQUIM 885.493 232725 00/03
 Cap PM GUILHERME HENRIQUE GAMA DE SOUZA 885.497 122568 00/02
 Sub Ten PM CLAUDIO FERREIRA BARBOSA 879.960 72932 00/01
 Sub Ten PM LUIZ CARLOS DE ALMEIDA PADILHA 880.262 72479 00/03
 1º Sgt PM CLEOMAR DA SILVA OLIVEIRA 880.645 72302 00/01
 1º Sgt PM HILTON INACIO DA SILVA 879.268 48338 00/01
 1º Sgt PM JANDERSON REBECA ROCHA 881.517 99360 00/03
 1º Sgt PM LEANDRO RIBEIRO DOS SANTOS 881.512 99117 00/03
 2º Sgt PM ADMILSON DUARTE DE OLIVEIRA 880.893 90730 00/01
 2º Sgt PM ANDERSON SALES PRADO 882.539 110825 00/02
 2º Sgt PM ELINILSON LEITE DE MIRANDA 882.445 110762 00/01
 2º Sgt PM ETIENE RODRIGUES DE ALMEIDA DA SILVA 882.453 112960 00/01
 2º Sgt PM FABIO AUGUSTO MUCHAM 883.445 120566 00/03
 2º Sgt PM FERNANDO SOUZA ANDRADE 881.717 98504 00/01
 2º Sgt PM JOSE WANDENBERG GOMES PEREIRA 882.423 108878 00/01
 2º Sgt PM MARCELO ALEXANDRE AMARAL DA SILVA 883.461 118394 00/02
 2º Sgt PM MARCOS DA GAMA SILVA 883.675 123829 00/01
 2º Sgt PM VALERIA CUNHA DE MELLO 882.425 108847 00/01
 2º Sgt PM WAGNER DE ALMEIDA LEITE 883.407 118392 00/01
 2º Sgt PM WELINTON FABIANO DA SILVA 883.482 113312 00/01
 2º Sgt PM WENDEL DONIZETE DERMONDES DE AGUIAR 885.383 231031 00/03
 3º Sgt PM AGNALDO MARCIANO DA SILVA ALMEIDA 883.939 208735 00/01
 3º Sgt PM ANDREIA SOARES DA SILVA ANDRADE 885.318 229696 00/01
 3º Sgt PM CLEYTON RIBEIRO GRUPP 883.948 208179 00/02
 3º Sgt PM MARLON TOMAZ COSTA 886.023 258889 00/02
 3º Sgt PM VAGNER ANTUNES GONCALVES RODRIGUES 883.977 208650 00/03
 3º Sgt PM VANDERLEY LUIS DA SILVA ESPIRITO SANTO 883.978 208192 00/03
 Cb PM ANDERSON MORAES DA SILVA 885.316 229698 00/01
 Cb PM ANTONIO HEROITO DERNER JUNIOR 885.320 231161 00/02
 Cb PM BRINNER GARAY PINHO PEDROSO 884.760 229726 00/02
 Cb PM FABIANO MARCIO DE MATOS 885.338 139343 00/02
 Cb PM FABRICIO PEREIRA COELHO 885.340 231143 00/01
 Cb PM GILMAR DIAS SANTOS 885.341 231187 00/02
 Cb PM LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA 884.375 230750 00/03
 Cb PM MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.353 231124 00/02
 Cb PM MARCELO FRANCISCO DE OLIVEIRA 885.355 231020 00/01
 Cb PM PATRICIO DA SILVA SANTOS 885.365 231178 00/01
 Cb PM PHELPE MOREIRA BRITTS 885.366 231172 00/01
 Cb PM RICARDO MENDES 885.368 231201 00/01
 Cb PM VALDEMAR JUNIOR DE ALMEIDA BORGES 885.379 230708 00/01
 Cb PM WAGNER DE SOUZA SILVA 885.598 231339 00/04
 Cb PM WINSTON SALAZAR MIRANDA 885.386 231039 00/01
 Sd PM ADEMIR TORRES ROSA JUNIOR 887.025 266855 00/03
 Sd PM CLEUNICE LOURENÇO DE CRISTO 886.608 266800 00/01
 Sd PM CLEYTON GOBBI CORDEIRO 887.142 266991 00/01
 Sd PM DIORGENES URBANO BORGES DA SILVA 886.611 266779 00/01
 Sd PM GABRIEL MURILO FERRAZZA ARAUJO 887.280 267155 00/01
 Sd PM GUSTAVO HENRIQUE BECKER 887.296 267234 00/01
 Sd PM JOILTON CHIQUESI 886.620 266793 00/01
 Sd PM JONIVALDO ATANASIO DA SILVA MIRANDA 885.941 214764 00/01
 Sd PM MARCOS DIONES NASCIMENTO LIMA 885.964 258883 00/02
 Sd PM MAYKO APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA 886.622 266924 00/01
 Sd PM PAULO CESAR BISPO VIEIRA 886.296 258895 00/01
 Sd PM RENAN ALVES PEREIRA 887.585 267447 00/02
 Sd PM RODRIGO PEREIRA DE SOUZA 887.627 267416 00/01
 Sd PM SERGIO MANHONI JUNIOR 886.037 258880 00/01
 Sd PM THIAGO SILVA COELHO 887.672 267468 00/03
 Sd PM WENDER SILVA FLORES 887.720 267559 00/01

ORIGINAL ASSINADO
 MURILO FRANCO DE MIRANDA - TEN CEL PM
 COMANDANTE DO 7º CR
 RG PMMT 880.724

Protocolo 1574461

PORTARIA Nº 009/DGP/GM/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, ANDERSON MORAES DA SILVA, ocupante da graduação de Cabo PM, portador do RG PMMT nº 885.316 e matrícula 229698, lotado no 7º CR TANGARÁ DA SERRA, de acordo com os termos do SIGADOC PM-REQ-2024/00155.

Averbam-se: 04 anos 10 meses e 20 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em **20/02/2024** sob o protocolo **08001190.1.00001/24-7** e NIT **1610413524-3**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:

Tempo Averbado Privado

Período	Tempo	Empregador
10/06/2003 a 07/02/2005	01ano 07 meses e 28 dias	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPEC. DE MATO GROSSO
08/09/2005 a 01/12/2006	01 ano 02 meses e 24 dias	SEARA ALIMENTOS NORTE LTDA
25/01/2007 a 01/06/2007	00 ano 04 meses e 06 dias	MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
07/01/2008 a 05/02/2008	00 ano 00 mês e 29 dias	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AGROPEC. D MATO GROSSO
01/09/2008 a 01/12/2008	00 ano 03 meses e 01 dia	BARTIRA AGROPECUARIA S/A
22/06/2009 a 19/04/2010	00 ano 09 meses e 28 dias	MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA
24/04/2010 a 17/01/2011	00 ano 05 meses e 24 dias (Tempo aproveitado conforme certidão a pedido do requerente)	CONSTRUTORA QUEBEC S/A

Alexandre Corrêa Mendes - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1574608

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2024/DARQDAI

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 016/2024/GAB/SESP, publicada no Diário Oficial de 07/02/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº CBM-LIS-2024/00001-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

CÓDIGO	ASSUNTO	ASSUNTO		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
842.11	APCIP (Alvará de Prevenção contra Incêndio e Pânico) e Alvará Simplificado	2016	2021	120	Caixa Box
842.1	VISTORIA	2015	2021	50	Caixa Box
DATAS LIMITES GERAIS: 2015 - 2021		MENSURAÇÃO TOTAL: 170 caixas (s) Box/ 23,8 metros lineares			
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2024

NELMA ZAMBONINI FARIAS CANDIDA PEREIRA*
PRESIDENTE DA CPAD CBM MT
GERENCIA DE ARQUIVO

MAURICIO NUNES DE ARRUDA*
Reserva Remunerada
DIVISÃO DE ARQUIVO GERAL

*Original Assinado

Protocolo 1574412

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA N.º 004/2024/DG/POLITEC/SESP de 29 de abril de 2024.

Institui a Comissão para organização e acompanhamento do Curso de Formação dos servidores empossados nos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista, Papiloscopista e Técnico em Necropsia.

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XII, do art. 7º da Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, e;

Considerando os atos governamentais nºs 550/2024 e 551/2024 publicados no Diário Oficial do Estado de 18 de abril de 2024, que nomeou os candidatos para os cargos da carreira da POLITEC; e

Considerando a necessidade de treinar e qualificar os servidores empossados para desempenharem as atribuições dos cargos nos termos da Lei Estadual nº 8321/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão para organização e acompanhamento do Curso de Formação dos servidores empossados nos cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico Legista, Papiloscopista e Técnico em Necropsia.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados, sob a presidência da primeira:

I - **Alessandra Paiva Puertas Fernandes** - Perita Oficial Criminal - Coordenadoria de Formação Profissional;

II - **Helen Coelho Gonçalves Vieira** - Perita Oficial Criminal - Diretoria Metropolitana de Laboratório Forense;

III - **Emivan Batista de Oliveira** - Perito Oficial Criminal - Diretoria Metropolitana de Criminalística;

IV - **Elthon da Silva Teixeira** - Papiloscopista - Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica;

V - **Lucas Luis Moreira França** - Técnico em Necropsia - Diretoria Metropolitana de Medicina Legal.

Art. 3º. Compete aos membros da Comissão:

I - Indicar os professores, observado a área de atuação, para ministrar as matérias correspondentes;

II - Elaborar a ementa das matérias atinentes a sua atuação profissional;

III - Providenciar professor substituto, nos casos de impedimento ou ausência do professor titular;

IV - Solucionar os problemas que surgirem no decorrer do curso, referente aos alunos da respectiva carreira (área de atuação), salvo quando a solução for da competência de instâncias superiores, ocasião que o membro deverá comunicar à Presidente da Comissão;

V - Fiscalizar o registro de frequência dos alunos, comunicando à Gestão de Pessoas eventuais ausências.

VI - Auxiliar a Presidente da Comissão na condução das atividades do Curso de Formação;

VII - Realizar outras atividades solicitadas pela Presidente da Comissão referente ao Curso de Formação.

§1º - A indicação dos professores deverá ser precedida dos seguintes dados: nome completo, CPF, endereço, telefone de contato e e-mail.

§2º A indicação dos respectivos professores deverá ocorrer até o dia 01 de maio, através do e-mail da Presidente da Comissão, qual seja, capacitacao@politec.mt.gov.br.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RUBENS SADAOK OKADA
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1574682

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Município Regional Do Município De Pontes E Lacerda/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP nº 005/2024**. Ata de Registro de Preços nº 01, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar dos **municípios de Rondolândia/MT**. **Contratante:** EE Indígena Zawa Karej Pangjej Contratada: a) Jeedá Serviços Comércio e Indústria Ltda-ME R\$ 25.380,46. **b) Padaria Lanchonete Delicia Caseira R\$ 9.749,77. Contratante:** EE Indígena Sertanista Apoena Meirelles Contratada: a) Jeedá Serviços Comércio e Indústria Ltda-ME R\$ 6.019,24. **Contratante:** EE Olavo Bilac Contratada: a) Jeedá Serviços Comércio e Indústria Ltda-ME R\$ 123.793,72 **b) Padaria Lanchonete Delicia Caseira R\$ 70.961,92. Contratante:** EE Indígena Zarup Wej Contratada: a) Jeedá Serviços Comércio e Indústria Ltda-ME R\$ 50.470,70. **b) Padaria Lanchonete Delicia Caseira R\$ 24.429,80. Ordenador de Despesas Osvaldo de Oliveira Vieira, Pontes e Lacerda/MT/2024.**

Protocolo 1574660

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Diamantino/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 01/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022 e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Rosário Oeste/MT**. **Contratante:** Escola Estadual Benedita de Almeida **Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 8.720,76; b) COOPLÍDER - União e Cooperação, R\$ 1.596,21; c) Marlene Souza Ladislau, R\$ 876,80. Contratante:** Escola Estadual Coronel Arthur Borges **Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 9.095,22; b) COOPLÍDER - União e Cooperação, R\$ 1.293,60; c) Elisângela Aparecida Costa Oliveira, R\$ 586,32; d) Marlene Souza Ladislau, R\$ 1.972,80. Contratante:** Escola Estadual Estevão Pereira de Almeida **Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 14.809,34; b) COOPLÍDER - União e Cooperação, CNPJ: 52.691.944/0001-56, Valor Total R\$ 5.847,51; c) Marlene Souza Ladislau, R\$ 4.000,40. Contratante:** Escola Estadual Marechal Rondon **Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 5.149,24; b) COOPLÍDER - União e Cooperação, R\$ 1.028,24; c) Elisângela Aparecida Costa Oliveira, R\$ 438,40. Contratante:** Escola Estadual Profª Elizabeth Evangelista Pereira **Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 36.464,67; b) COOPLÍDER - União e Cooperação, R\$ 5.852,72; c) Elisângela Aparecida Costa Oliveira, R\$ 9.809,20; d) Marlene Souza Ladislau, R\$ 9.335,34. Contratante:** Escola Estadual Profº João Calixto Bernardes **Contratada: a) ASCOP - Agricultores Familiares e Cooperativas do Brasil, R\$ 4.160,58; b) COOPLÍDER - União e Cooperação, Total R\$ 841,53; c) Elisângela Aparecida Costa Oliveira, R\$ 328,80. Ordenador de Despesas Elmar Alves Diamantino/MT/2024.**

Protocolo 1574661

Extrato De Contrato Chamada Pública A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar Do Polo De Cáceres Para O Município De São José Dos Quatro Marcos/MT**, torna público o presente contrato, oriundo da **Chamada Pública nº 03/2024**, segundo a Resolução nº 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 013/2022, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do **Município de São José dos Quatro Marcos/MT**, **Contratante:** Escola Estadual Bento Alexandre dos Santos **A- Contratado: Ademir de Moura R\$ 1.309,39; B- Contratada: Sidenir Nunes Lima R\$ 826,97; C- Contratada: Neidimar Nunes Lima R\$ 44,14; D- Contratado: Alder Santos R\$ 175,01; E- Contratado: Ademir Patrick**

De Moura R\$ 1.344,82; **F-** Contratada: Associação Mato-grossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada - AMPAFAD R\$ 5.835,20; **G-** Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos - ARPA inscrita no R\$ 613,83; **H-** Contratada: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, inscrita no R\$ 5.835,20, **Contratante:** Escola Estadual Deputado Bertoldo Freire **A-** Contratado: Ademir de Moura R\$ 2.015,82; **B-** Contratada: Sidenir Nunes Lima R\$ 10.853,79; **C-** Contratada: Neidimar Nunes Lima R\$ 1.866,94; **D-** Contratado: Alder Santos R\$ 1.040,40; **E-** Contratado: Ademir Patrick de Moura R\$ 1.344,82; **F-** Contratado: Lucivaldo Jardim dos Santos R\$ 2.749,05; **G-** Contratado: Luiz Fernando Viscovini dos Santos R\$ 3.776,71; **H-** Contratado: Edivaldo Comeli Garcia R\$ 3.086,16; **I-** Contratada: Associação Mato-grossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada- AMPAFAD R\$ 33.756,22; **J-** Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos- ARPA inscrita no R\$ 11.816,18; **L-** Contratada: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, inscrita no R\$ 28.549,70, **Contratante:** Escola Estadual 15 DE Junho, **A-** Contratado: Ademir de Moura R\$ 3.437,00; **B-** Contratada: Sidenir Nunes Lima R\$ 2.418,90; **C-** Contratada: Neidimar Nunes Lima R\$ 64,68; **D-** Contratado: Alder Santos R\$ 2.183,26; **E-** Contratado: Ademir Patrick de Moura R\$ 853,00; **F-** Contratada: Associação Mato-Grossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada - AMPAFAD R\$ 9.284,32; **G-** Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos- ARPA inscrita no R\$ 2.019,32; **H-** Contratada: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, inscrita no R\$ 755,71, **Contratante:** Escola Estadual Lourenço Peruchi **A-** Contratado: Ademir de Moura R\$ 1.311,66; **B-** Contratada: Neidimar Nunes Lima R\$ 1.437,63; **C-** Contratado: Alder Santos R\$ 1.245,11; **D-** Contratado: Ademir Patrick de Moura R\$ 5.550,48; **E-** Contratado: Lucivaldo Jardim dos Santos R\$ 3.156,53; **F-** Contratado: Luiz Fernando Viscovini dos Santos R\$ 100,50; **G-** Contratada: Associação Mato-grossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada - AMPAFAD R\$ 5.835,20; **H-** Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos ARPA inscrita no R\$ 1.797,88; **I-** Contratada: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, R\$ 11.080,96, **Contratante:** Escola Estadual Miguel Barbosa **A-** Contratado: Ademir de Moura R\$ 3.872,12; **B-** Contratada: Sidenir Nunes Lima R\$ 7.929,68; **C-** Contratada: Neidimar Nunes Lima R\$ 3.799,74; **D-** Contratado: Alder Santos R\$ 12.889,32; **E-** Contratado: Ademir Patrick de Moura R\$ 3.597,88; **F-** Contratado: Lucivaldo Jardim Dos Santos R\$ 2.369,47; **G-** Contratada: Associação Mato-grossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada - AMPAFAD R\$ 73.119,75; **H-** Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos - ARPA inscrita no R\$ 9.588,30; **I-** Contratada: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, R\$ 39.373,77, **Contratante:** Escola Estadual Santa Rosa **A-** Contratado: Ademir de Moura R\$ 1.582,82; **B-** Contratada: Sidenir Nunes Lima R\$ 523,31; **C-** Contratado: Alder Santos R\$ 2.248,13; **D-** Contratado: Luiz Fernando Viscovini dos Santos R\$ 636,45; **E-** Contratado: Edivaldo Comeli Garcia R\$ 1.113,37; **F-** Contratada: Associação Mato-grossense das Produtoras da Agricultura Familiar Diversificada - AMPAFAD R\$ 14.607,16; **G-** Contratada: Associação Regional de Produtores Agroecológicos - ARPA inscrita no R\$ 1.020,79; **H-** Contratada: Associação do Centro de Tecnologia Alternativa - CTA, inscrita no R\$ 9.641,13, Ordenadora de Despesas, Aline Silva de Assis, Cáceres/MT/2024

Protocolo 1574662

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 002/2024**, segundo manifestação jurídica nº **07473/2024/GSAGR/SEDUC**, Processo nº **2024-37382**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 002/2024, em conformidade com a Lei nº 8666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o município de Primavera do Leste/MT, **Contratantes:** EE Juracy Macedo, EE João Pedro Torres, EEI Marimbú, EE Franklin Cassiano, EE Argemiro Rodrigues Pimentel, EE Presidente Dutra, EE Padre César Albisetti, EE Poxoró, EE João Borges Vieira, **Contratada:** Cesteiro Alimentos LTDA; **Produtos realinhados:** Arroz R\$ 7,10, Feijão Carioca R\$ 7,79; Feijão Prego R\$ 9,59 e Peixe Tilápia (CUBOS OU FILÉ) R\$ 52,75, Representante da DRE de Primavera do Leste/MT, Rosani Da Rocha Lima.

Protocolo 1574663

Extrato de Termo Aditivo de Valor A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar da Diretoria Regional do Polo de Primavera do Leste/MT**, torna público o presente termo aditivo de Valor, oriundo do **Pregão Presencial nº 001/2024**, segundo manifestação jurídica nº **07139/2024/GSAGR/SEDUC**, Processo nº **2024-41944**, aos contratos oriundos do Pregão Presencial com RP n.º 001/2024, em conformidade com a Lei nº 8666/93; Lei Federal nº 10.520/02 e Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar para atender o **município de Primavera do Leste/MT**, **Contratantes:** EEDIEB Getúlio Dornelles Vargas; EE Campo Massapé; EE Campo Vila União; EE Cremilda De Oliveira Viana; EE João Ribeiro Vilela; EE Maria Sebastiana De Souza; EE Monteiro Lobato; EE Paulo Freire; EE Sebastião Patrício; E.E Prof.ª Alda G. Scopel; EEM Tiradentes 2º Sargento PM Weliton Pereira Duarte **Contratada:** Cesteiro Alimentos LTDA.; **Produtos realinhados:** os produtos realinhados: Açúcar Cristal - R\$ 3,74; Arroz Branco - R\$7,10; Feijão Preto - R\$ 9,59; Peixe Tilápia (Cubos Ou Filé) - 52,75, Representante da DRE de Primavera do Leste/MT, Rosani Da Rocha Lima.

Protocolo 1574665

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 149/2011

Origem: Dispensa de Licitação 028/2011**Processo Administrativo:** SEDUC-PRO-2022/144572**Locatário:** Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT.**Locador:** Centro Social Claudio Zebelloni.**Objeto:** Locação de imóvel para abrigar a Escola Estadual Argemiro Rodrigues Pimentel, no município de Poxoró - MT.**Gestor do Contrato:** Maria Carolina Santos Gil**Fiscal do Contrato:** Wesley Barbosa Freitas**Suplente de Fiscal:** Leidiane Peroba Mendonça**Data de Efetiva Substituição:** O novo Gestor, Fiscal e Suplente assumem todos os encargos decorrentes de suas atribuições, a partir de 01/03/2024.**Fundamento Legal:** Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

Cuiabá, 17 de abril de 2024.

Juacy Francisco Almeida Dutra

Superintendente

Superintendência de Aquisições e Contratos

Eliane Paula da Silva

Secretária Adjunta

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica

Protocolo 1574680

*PORTARIA Nº 345/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre designação de servidor durante a ausência do titular e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o DECRETO Nº 282, DE 11 DE MAIO DE 2023, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança", e;

Considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio, **HARLEY RAFAEL LEOPOLDO PEREIRA**, matrícula nº 28xxx9, para responder comitadamente, no período de 27 de abril a 05 de maio de 2024, pela Secretaria de Estado de Educação, na ausência do titular da pasta, que participará do 1º Seminário Internacional de Gestão da Aprendizagem, que será realizado em Madrid-Espanha.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

(Republicada por ter saído incorreta no D.O.E do dia 29/04/2024, nº 28.732, pág. 34)

Protocolo 1574405

PORTARIA Nº 346/2024/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre designação de servidor durante a ausência do titular e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o DECRETO Nº 282, DE 11 DE MAIO DE 2023, que "Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança", e;

Considerando o que dispõe o artigo 21, inciso I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Chefe de Gabinete, **ANE CRISTINA DOS SANTOS BARROS**, matrícula nº 27xxx7, para responder concomitantemente, no período de 27 de abril a 05 de maio de 2024, pela Secretaria Adjunta Executiva, na ausência do titular da pasta, que participará do 1º Seminário Internacional de Gestão da Aprendizagem, que será realizado em Madrid-Espanha.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2024.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

(Republicada por ter saído incorreta no D.O.E do dia 29/04/2024, nº 28.732, pág. 34)

Protocolo 1574407

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0129 - 2024 (SETASC-FUNDECON E PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT. PROTOCOLO: SETASC-PRO-2024/02316.

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor -FUNDECON e a Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT.

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica, tem por objetivo a mútua Cooperação entre os participantes, para a manutenção e fortalecimento de uma unidade de PROCON no município de Barra do Bugres/MT, visando a proteção e defesa dos consumidores, ordem pública e interesse social, atinentes à área do direito do consumidor.

ASSINATURA: 24/04/2024.

VIGÊNCIA: 30/03/2029

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Maria Azenilda Pereira - Prefeito Municipal de Barra do Bugres/MT.

Protocolo 1574415

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2500-2023 - SETASC e o INSTITUTO INCA - INCLUSÃO, CIDADANIA E AÇÃO.

SIGADOC: SETASC-PRO-2023/11072

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação - Inca

OBJETO: Promover as condições necessárias para inclusão da Pessoa com Deficiência, por meio atendimento multidisciplinar à criança com Transtorno do Espectro do Autismo, cujas intervenções precoces podem ajudar a desenvolver a autonomia, habilidades sociais e de comunicação, tendo como objetivo restabelecer a capacidade de realizar as atividades da vida diária.

ASSINATURA: 24/04/2024.

VALOR DE REPASSE: R\$ 130.00,00 (Cento e Trinta Mil).

ÓRGÃO/UNIDADE: SETASC - 22101

PROGRAMA: 996 - Operações especiais

PROJETO/ATIVIDADE: 00080/2023 - Pagamento de emendas parlamentares impositivas.

FONTE: 1500

ELEMENTO DE DESPESA: 44.50.41

EMPENHO: 22101.0001.23.002945-1

DUODÉCIMO: Dep. Nininho

VIGÊNCIA: 30/04/2025

ASSINAM: Grasielle Paes Silva Bugalho - Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Cybele Bussiki - Presidente do Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação - Inca.

Protocolo 1574449

PORTARIA N.64/2024/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente dos Termos de Cooperação: 0129-2024 e **0130-2024**, firmado entre a Secretaria de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC, Através da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor - PROCON/MT e as Prefeituras Municipais de Barra do Bugres-MT e São Jose dos Quatro Marcos-MT.

Fiscal Titular SETASC: Rogério Sena da Silva - Matrícula: 110945

Fiscal Suplente SETASC: Osvaldo Pinto Junior - Matrícula: 111810

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril 2024.

Protocolo 1574450

PORTARIA Nº 65/2024/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente do **Termo de Fomento nº 2500-2023**, firmado entre a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Instituto Inca - Inclusão, Cidadania e Ação.

Gestor da Parceria: Hermita de Souza F. Lemes - Matrícula nº 253863

Fiscal: Cristian Anderson Caso Fernandes - Matrícula nº 293767

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Protocolo 1574470

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Seletivo Simplificado de Professores

EDITAL Nº 06/2022/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2022/ SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.260, em 07 de junho de 2022, página 64, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 06/2022/SECITECI/MT

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
POXORÉU	ENFERMAGEM	LUCAS AZEVEDO FERREIRA	10º	30 HORAS	06/2022

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1574573

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Técnico de Apoio Educacional
EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Técnicos de Apoio Educacional regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.615, em 01 de Novembro de 2023, página 43, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.2 do Edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca os candidatos abaixo relacionados:

EDITAL Nº 01/2023/SECITECI/MT					
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL
CÁCERES	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	FRANCISCO GONCALVES DE ASSIS NETO	4º	40 HORAS	01/2023
DIAMANTINO	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	JONAS BENEVIDES CORREIA	3º	40 HORAS	01/2023
RONDONÓPOLIS	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	ALESSANDRA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	3º	40 HORAS	01/2023
SINOP	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	NADIA ALVES MOREIRA DO PRADO	4º	40 HORAS	01/2023
TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	GABRIELA ANE LOUREDO DE SOUSA	3º	40 HORAS	01/2023
TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	EDMAR APARECIDO COSTA	4º	40 HORAS	01/2023
TANGARÁ DA SERRA	TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL	GILMAR PEREIRA BATISTA	5º	40 HORAS	01/2023

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
 Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
 SECITECI - MT

Protocolo 1574575

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 00001/2024/GERPROT

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº Nº.36/2024/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial de 27/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº SECITECI-LIS-2024/00001-B, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS LIMITES		QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
		Ano Inicial	Ano Final		
029.21	Missões Fora da Sede (Diária No País)	2008	2014	15	Caixa box
052.222	Pagamento de Fatura/ Nota Fiscal.	2008	2014	09	Caixa box
024.2	Férias	2006	2014	07	Caixa box
052.21	Receita	2014	2014	01	Caixa box
052.221	Adiantamento - Concessão/ Prestação de Contas	2008	2014	02	Caixa box
033.21	Compra	2008	2013	01	Caixa box
036.1	Requisição e Contratação de Serviços (inclusive Licitações)	2006	2013	01	Caixa box
033.11	Compra (Inclusive compra por Importação)	2007	2014	01	Caixa box
024.59	Outros Reembolsos (Efetuados a Servidores)	2007	2008	01	Caixa box
052.22	Despesa	2012	2014	01	Caixa box
DATAS LIMITES GERAIS: 2006 - 2014			MENSURAÇÃO TOTAL: 39 caixa (s) box/ 5,46 metro(s) lineares(es)		
OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriram a respectiva temporalidade					

Conta (s) do (s) exercício (s) de:	Conta (s) aprovada (s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página)
2006	2007	Acórdão 2.186/07, 12/09/2007, pág. 92
2007	2008	Acórdão 1.499/08, 21/08/2008 pág. 75

2008	2009	Acórdão 2.373/09, 01/10/2009, pág.104
2009	2010	Acórdão 3.614/10, 29/11/2010, pág. 29
2010	2011	Acórdão 3.051/11, 29/08/2011, pág. 54
2011	2012	Acórdão 428/12, 16/08/2012, pág. 100/101
2012	2013	Acórdão 5.853/13, 17/12/2013, pág. 30 - D.O.TCE
2013	2014	Acórdão 711/14, 15/04/2014, pág. 12 - D.O.TCE
2014	2015	Acórdão nº3.616/2015 -TP, 17/12/2015, pág. 30

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

MELISSA ZAMPIERI DE OLIVEIRA MOTA
Assessor(a)
GERENCIA DE PROTOCOLO
(original assinada)

Protocolo 1574649

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: W.A EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.238.496/0001-00

II- Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses - Início 14/05/2024 a 13/05/2025

III - Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 2007, Natureza Despesa 3390.3900 e Fonte 1.500.0192 - Empenho: 26101.0001.24.000436-3

IV - Valor: R\$ 63.349,21 (sessenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos)

V - Modalidade: Adesão ARP nº 003/2020/SEPLAG

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024. Alan Kardec Pinto Acosta Benitez Secretário Chefe da Secretaria de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação e Wellington Reinaldo Nabuco representante legal.

Protocolo 1574424

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO N.º 285/2024/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 29ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as Cartas-Consultas do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - Empresarial:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0021081/2024	Cuiabá	5 S Transportes e Logística Farmaceutica LTDA	09.461.008/0001-20	R\$ 8.642.574,38	R\$ 6.034.802,06
2	100113.0018591/2024	Nova Marilândia	Ald Bioenergia Deciolândia S/A	23.887.964/0001-07	R\$ 93.250.950,00	R\$ 65.275.665,00
3	100113.0019619/2024	Lucas do Rio Verde	Casavitta Clínica de Tomografia Computadorizada LTDA	12.279.940/0001-40	R\$ 11.911.084,53	R\$ 6.632.379,48
4	100113.0017478/2023	Rondonópolis	Centro de Diagnóstico de Rondonópolis S/A	07.638.518/0001-02	R\$ 1.260.000,00	R\$ 1.260.000,00
5	100113.0020883/2024	Nova Maringá	CGH Guatá SPE LTDA	47.190.794/0001-67	R\$ 42.074.184,32	R\$ 33.659.347,51
6	100113.0021270/2024	Rondonópolis	Comércio Agrícola do Cerrado LTDA	08.427.345/0002-19	R\$ 2.626.440,00	R\$ 2.363.796,00
7	100113.0021250/2024	Nova Mutum	Diehl Construtora E Incorporadora LTDA	06.158.099/0001-30	R\$ 4.536.979,70	R\$ 3.175.885,79
8	100113.0021207/2024	Cáceres	E. Borim Transportes LTDA	00.189.732/0001-71	R\$ 999.000,00	R\$ 999.000,00
9	100113.0020926/2024	Sinop	Guimaraes Agricola LTDA	01.042.977/0013-78	R\$ 8.500.158,94	R\$ 5.950.111,23
10	100113.0018614/2024	Cáceres	Hamar Conveniência E Restaurante LTDA	52.570.096/0001-27	R\$ 3.360.000,00	R\$ 3.360.000,00
11	100113.0020522/2024	Nova Mutum	Knc Materiais De Construcao LTDA	00.103.722/0002-52	R\$ 2.120.000,00	R\$ 1.800.000,00
12	100113.0019077/2024	Sorriso	Lorenzon Comercio de Tecidos Decorações e Presentes LTDA	20.685.470/0001-43	R\$ 4.267.000,00	R\$ 3.831.000,00

13	100113.0019645/2024	Sorriso	Potrich Locações de Equipamentos LTDA	20.089.958/0001-08	R\$ 4.255.307,20	R\$ 3.806.776,48
14	100113.0018667/2024	Sapezal	R M Clinica Medica Medclin LTDA	23.532.455/0001-53	R\$ 3.850.000,00	R\$ 2.800.000,00
15	100113.0020211/2024	Tabaporã	Turra Armazens Gerais LTDA	18.406.133/0001-28	R\$ 5.766.376,00	R\$ 4.336.696,00
16	100113.0020560/2024	Cuiabá	Viacar Comercio De Veiculos LTDA ME	05.252.080/0001-96	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
17	100113.0018862/2024	Barra do Garças	W R De Almeida LTDA	35.880.777/0001-72	R\$ 1.562.297,67	R\$ 1.200.000,00
18	100113.0021186/2024	Querência	Weber E Marquês Hotelaria LTDA	29.844.201/0001-57	R\$ 2.748.679,00	R\$ 2.748.679,00

Art. 2º Aprovar a devolução da Carta-consulta do **FCO - Empresarial**, indeferida tecnicamente, conforme Programação do FCO vigente, para ajuste nas instituições financeiras:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0007106/2023	Tabaporã	VIA NORTE SUL RODOVIAS S/A	40.832.664/0001-31	R\$ 58.655.571,00	R\$ 42.400.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1574543

RESOLUÇÃO N.º 286/2024/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **29ª Reunião Extraordinária, realizada em 26 de abril de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0019106/2024	Serra Nova Dourada	Adamo Pinheiro Martins Fontes	955.308.351-04	R\$ 675.000,00	R\$ 641.250,00
2	100113.0020596/2024	Terra Nova Do Norte	Adma Pereira De Souza Santana	002.847.922-09	R\$ 1.640.000,00	R\$ 1.640.000,00
3	100113.0018430/2024	Primavera Do Leste	Adriano Luiz Barchet	568.879.301-53	R\$ 1.706.297,57	R\$ 1.535.667,81
4	100113.0016734/2023	Campos De Júlio	Agropecuaria Masutti Ltda	26.595.181/0001-30	R\$ 3.625.000,00	R\$ 2.900.000,00
5	100113.0019164/2024	Juara	Alcides De Souza Filho	396.871.809-78	R\$ 4.737.600,00	R\$ 4.500.720,00
6	100113.0019984/2024	Castanheira	Cesar Antonio Veronese	395.958.381-87	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00
7	100113.0018557/2024	Campo Verde	Claudio Roberto De Bortolli Librelotto	386.937.550-72	R\$ 1.729.000,00	R\$ 1.729.000,00
8	100113.0017503/2023	Diamantino	Dionisio Raimundo	144.452.129-20	R\$ 1.764.284,80	R\$ 1.587.640,00
9	100113.0015492/2023	Sorriso	Dornelles Soletti	411.322.461-72	2.839.000,00	R\$ 2.839.000,00
10	100113.0020970/2024	Barra Do Bugres	Edevaldo Sanson	021.741.891-00	R\$ 2.222.250,00	R\$ 2.000.000,00
11	100113.0018486/2024	Guarantã Do Norte	Edirlei Ghizzo	053.060.659-37	R\$ 1.450.000,00	R\$ 990.000,00
12	100113.0018369/2024	Tapurah	Elias Soares Dos Santos	489.070.730-15	R\$ 3.445.533,04	R\$ 3.100.533,04
13	100113.0021173/2024	Querência	Elio Carlos De Oliveira	209.631.739-87	R\$ 1.491.120,00	R\$ 1.342.008,00
14	100113.0018926/2024	Nova Nazaré	Elvecio Franca Rodrigues	277.214.851-34	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.400.000,00
15	100113.0016665/2023	São Félix Do Araguaia	Evercino Reis Lima	767.365.551-91	R\$ 965.013,40	R\$ 965.013,40
16	100113.0020754/2024	Porto Esperidião	Fabio Ramos De Oliveira Filho	014.565.089-89	R\$ 1.799.740,00	R\$ 1.799.740,00
17	100113.0019755/2024	Rondonópolis	Geonay Silva Araujo	026.579.761-66	R\$ 500.120,00	R\$ 500.000,00
18	100113.0017664/2023	Itanhangá	Gledson Piaia	031.605.319-88	R\$ 2.904.000,00	R\$ 2.613.600,00
19	100113.0018786/2024	Água Boa	Guilherme Augusto Frering	690.885.277-68	R\$ 13.453.935,00	R\$ 12.108.541,50

20	100113.0015971/2023	Sorriso	Gustavo Vígano Piccoli	346.463.531-72	R\$ 8.125.000,00	R\$ 6.500.000,00
21	100113.0020236/2024	Juína	Ilcilene Firmino De Souza	858.639.551-04	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
22	100113.0018803/2024	Nova Ubiratã	Ivanir João Pazini	090.529.090-91	R\$ 13.526.760,00	R\$ 9.468.732,00
23	100113.0017463/2023	Água Boa	Jacy Giacomolli	106.125.640-53	R\$ 3.602.900,00	R\$ 3.422.755,00
24	100113.0018838/2024	Jaciara	Jefferson Kalaf Seron	017.329.739-03	R\$ 5.600.000,00	R\$ 5.000.000,00
25	100113.0019456/2024	Cáceres	Jorge Luiz Dantas	008.853.898-24	R\$ 5.260.000,00	R\$ 4.997.000,00
26	100113.0018946/2024	Castanheira	José Lima De Oliveira	302.659.917-49	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
27	100113.0019863/2024	Juína	Jose Lino Martins Rodrigues	011.236.641-45	R\$ 3.786.900,00	R\$ 3.029.520,00
28	100113.0021189/2024	Guiratinga	José Luis De Moraes Crevelaro	270.390.508-46	R\$ 1.502.103,00	R\$ 1.502.103,00
29	100113.0020755/2024	Nova Mutum	Jose Mar Bettú	648.085.999-53	R\$ 4.136.416,80	R\$ 4.136.416,80
30	100113.0020952/2024	Cáceres	Leonardo Comar Da Silva	256.146.028-28	R\$ 1.376.300,00	R\$ 1.376.300,00
31	100113.0017274/2023	Cáceres	Luciana Braga	697.632.911-00	R\$ 3.176.049,52	R\$ 3.176.049,52
32	100113.0017621/2023	Glória D' oeste	Luis Amilton Gimenez	787.242.528-91	R\$ 4.953.650,00	R\$ 4.953.650,00
33	100113.0015481/2023	Porto Esperidião	Luiz Alfredo Fontes De Salles Graça	770.271.837-49	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00
34	100113.0018699/2024	Nova Bandeirantes	Luiz Pedro Serafin	246.364.369-20	R\$ 4.972.500,00	R\$ 3.978.000,00
35	100113.0021005/2024	Porto Esperidião	Odirlei Queiroz Faria	702.223.041-20	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00
36	100113.0018832/2024	Nova Xavantina	Paulo Roberto Bálamo Donegá	864.329.238-91	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
37	100113.0020404/2024	Terra Nova Do Norte	Raul Pruinelli	251.806.069-34	R\$ 2.050.000,00	R\$ 2.050.000,00
38	100113.0015153/2023	Itiquira	Rio Corrente Agrícola Sa	14.972.350/0002-05	R\$ 8.603.971,73	R\$ 5.366.686,98
39	100113.0020718/2024	Campo Verde	Rodrigo Destefani Minuzzi	004.879.621-25	R\$ 4.500.000,00	R\$ 4.500.000,00
40	100113.0014367/2023	Santo Antônio Do Leste	Roque Brunetta	566.308.249-20	R\$ 4.994.750,46	R\$ 4.495.275,40
42	100113.0018935/2024	Ribeirão Cascalheira	Sadi Secco	325.391.420-87	R\$ 3.401.515,80	R\$ 2.721.212,64
42	100113.0018313/2024	Peixoto De Azevedo	Sidnei Manso	062.106.088-76	R\$ 4.957.342,00	R\$ 3.470.139,40
43	100113.0020945/2024	Jauru	Sirley Aparecida Ferreira Perini	442.026.011-49	R\$ 1.525.000,00	R\$ 1.525.000,00
44	100113.0017472/2023	Água Boa	Telvi Antônio Marchioretto	208.764.671-68	R\$ 1.590.000,00	R\$ 1.272.000,00
45	100113.0020174/2024	Juína	Valmor Roberto Huttra	322.342.791-00	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.135.000,00
46	100113.0018793/2024	Castanheira	Vanderci Basilio	332.918.889-87	R\$ 6.250.000,00	R\$ 5.000.000,00
47	100113.0021152/2024	Paranatinga	Veronice Reis Serafini	231.360.900-63	R\$ 5.890.000,00	R\$ 5.301.000,00

Art. 2º Aprovar a devolução da Carta-consulta do **FCO - Rural**, indeferida tecnicamente, conforme Programação do FCO vigente, para ajuste nas instituições financeiras:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0019651/2024	Luciara	Fernando De Jesus Luz	930.402.371-87	R\$ 770.000,00	R\$ 770.000,00
2	100113.0018252/2024	Ribeirãozinho	Marcos Humberto Tiago Nogueira	592.691.891-04	R\$ 2.157.895,20	R\$ 1.942.105,60

Art. 3º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado a Carta-Consulta de **Revalidação** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0013189/2023	Sinop	Antonio Carlos Pelissa	393.934.880-53	R\$ 3.864.004,00	R\$ 2.704.802,80
2	100113.0008034/2023	Sorriso	Boa Safra Sementes S.A	10.807.374/0005-09	R\$ 8.875.290,98	R\$ 7.100.232,78

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 26 de abril de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1574545

RESOLUÇÃO Nº 054/2024 - SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial,

CONSIDERANDO determinação da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, em seu Art. 9º, § 1º combinado com art. 15, § 4º, e seu regulamento, onde a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC deverá publicar no Diário Oficial do Estado resolução com o arrolamento dos contribuintes que comunicaram a adesão ou migração aos Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual no mês anterior para fruição do tratamento diferenciado;

CONSIDERANDO os relatórios do Sistema Registro e Controle da Renúncia - RCR, disponibilizados pela SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a **Relação dos Contribuintes que se credenciaram em março de 2024**, para os Programas de Desenvolvimento Econômico Estadual e fruição do tratamento diferenciado, conforme segue:

Nº	RAZÃO SOCIAL/ NOME	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	BENEFÍCIO	EFEITOS DA FRUIÇÃO A PARTIR DE
1	ACOMAX BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	54.331.742/0001-29	14.048.681-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/03/2024
2	ACOMAX BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	54.331.742/0001-29	14.048.681-0	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
3	ACOMAX BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	54.331.742/0001-29	14.048.681-0	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/05/2024
4	ACOMAX BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	54.331.742/0001-29	14.048.681-0	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metal-mecânica	01/05/2024
5	ACOMAX BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	54.331.742/0001-29	14.048.681-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
6	ACOMAX BRASIL PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	54.331.742/0001-29	14.048.681-0	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/05/2024
7	ADALBERTO JOSE CERETTA	945.460.610-72	13.965.862-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	07/03/2024
8	ADALBERTO JOSE CERETTA E OUTROS	945.460.610-72	13.991.063-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
9	AGRO BALIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.848.435/0001-57	14.042.023-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/03/2024
10	AGRO BALIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	53.848.435/0001-57	14.042.023-1	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/05/2024
11	AGROPECUARIA LM LTDA	37.266.658/0001-50	13.828.208-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
12	AGROPECUARIA LM LTDA	37.266.658/0001-50	13.828.208-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/05/2024
13	AGROPECUARIA VO DISLAU LTDA	31.790.151/0001-14	13.758.768-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
14	AGROPECUARIA VO DISLAU LTDA	31.790.151/0002-03	13.776.365-4	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
15	AL SEMENTES REPRESENTA-CAO COMERCIAL LTDA	46.147.826/0001-89	13.998.292-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
16	AL SEMENTES REPRESENTA-CAO COMERCIAL LTDA	46.147.826/0001-89	13.998.292-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/05/2024
17	AL SEMENTES REPRESENTA-CAO COMERCIAL LTDA	46.147.826/0001-89	13.998.292-2	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/05/2024
18	AL SEMENTES REPRESENTA-CAO COMERCIAL LTDA	46.147.826/0001-89	13.998.292-2	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/05/2024
19	AMBIEL AGROPECUARIA LTDA	27.027.369/0001-44	13.682.561-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
20	ANTONIO FERNANDO DE ANDRADE ROTILLI	009.456.771-97	13.383.798-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
21	ARTHUR AUGUSTO ZANATTA	034.689.941-92	13.741.639-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
22	BAVARESCO TRANSPORTES COMERCIO E AGRICOLA LTDA	19.982.154/0001-54	13.536.065-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024

23	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	10.425.282/0078-01	13.978.571-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
24	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	10.425.282/0081-07	14.047.478-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
25	BOM FUTURO AGRICOLA LTDA	10.425.282/0081-07	14.047.478-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
26	BRUNO HENRIQUE NARCISO DE LIMA	038.197.641-60	14.020.946-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
27	BRUNO HENRIQUE NARCISO DE LIMA	038.197.641-60	14.020.946-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
28	BRUNO HENRIQUE NARCISO DE LIMA	038.197.641-60	14.020.946-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
29	CADORE, BIDOIA & CIA LTDA	26.552.687/0001-61	13.121.235-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
30	CARLA CRISTINA RODRIGUES CAMPOS CICILIATO	102.664.356-29	13.947.434-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
31	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	621.011.291-91	13.260.864-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
32	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	14/03/2024
33	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
34	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
35	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/05/2024
36	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/05/2024
37	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/05/2024
38	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/05/2024
39	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/05/2024
40	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/05/2024
41	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/05/2024
42	CONEEX AGRO LTDA	54.321.434/0001-12	14.048.523-6	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/05/2024
43	CONQUISTA OLEOS VEGETAIS LTDA	54.414.320/0001-17	14.049.780-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
44	CONQUISTA OLEOS VEGETAIS LTDA	54.414.320/0001-17	14.049.780-3	PD000006 - PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis	01/05/2024
45	CONQUISTA OLEOS VEGETAIS LTDA	54.414.320/0001-17	14.049.780-3	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/05/2024
46	CONQUISTA OLEOS VEGETAIS LTDA	54.414.320/0001-17	14.049.780-3	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/05/2024
47	CONQUISTA OLEOS VEGETAIS LTDA	54.414.320/0001-17	14.049.780-3	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/05/2024
48	CONTATO TRANSPORTES LTDA	54.476.518/0001-25	14.050.634-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
49	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	13.894.049-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	22/03/2024
50	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	13.894.049-5	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
51	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	13.894.049-5	PD000009 - PRODEIC Investe Reciclagem Mato Grosso	01/05/2024

52	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	13.894.049-5	PD000029 - Prodeic Investe Papel e Produtos de Papel	01/05/2024
53	CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS LTDA	43.316.019/0001-54	13.894.049-5	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/05/2024
54	ENERGIA FORTE LTDA	35.047.516/0001-76	13.910.055-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	18/03/2024
55	ENERGIA FORTE LTDA	35.047.516/0001-76	13.910.055-5	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/05/2024
56	FABRICIO DE TOLEDO PICOLO	934.665.361-20	14.050.103-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
57	FABRICIO DE TOLEDO PICOLO	934.665.361-20	14.050.103-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
58	FABRICIO DE TOLEDO PICOLO	934.665.361-20	14.050.103-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/05/2024
59	FABRICIO DE TOLEDO PICOLO	934.665.361-20	14.050.103-7	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Gergelim	01/05/2024
60	FAZENDA JM LTDA	48.622.183/0002-94	14.041.715-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	04/03/2024
61	FAZENDA JM LTDA	48.622.183/0002-94	14.041.715-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
62	FAZENDA JM LTDA	48.622.183/0002-94	14.041.715-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
63	FAZENDA JM LTDA	48.622.183/0002-94	14.041.715-0	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/05/2024
64	FAZENDA JM LTDA	48.622.183/0002-94	14.041.715-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/05/2024
65	FAZENDA JM LTDA	48.622.183/0002-94	14.041.715-0	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Girassol	01/05/2024
66	FAZENDA JM LTDA	48.622.183/0002-94	14.041.715-0	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/05/2024
67	FENIX INDUSTRIA DE BIOCUM-BUSTIVEL LTDA	52.250.166/0001-60	14.034.901-4	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
68	FLORESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	33.065.367/0001-42	13.759.014-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	20/03/2024
69	FLORESTAL INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA	33.065.367/0001-42	13.759.014-8	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/05/2024
70	FORTT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	32.415.114/0001-99	13.751.780-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
71	FORTT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	32.415.114/0001-99	13.751.780-7	PD000032 - PRODEIC Investe Produtos Diversos	01/05/2024
72	FORTT COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	32.415.114/0001-99	13.751.780-7	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/05/2024
73	FRIGOMARCA LTDA	11.610.856/0003-67	14.024.449-2	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/05/2024
74	GABRIEL FERRACINI BARACHI	023.188.351-01	13.896.754-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
75	GARDIM AGROINDUSTRIAL LTDA	54.322.635/0001-34	14.048.542-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	27/03/2024
76	GARDIM AGROINDUSTRIAL LTDA	54.322.635/0001-34	14.048.542-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
77	GARDIM AGROINDUSTRIAL LTDA	54.322.635/0001-34	14.048.542-2	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metal-mecânica	01/05/2024
78	GILBERTO VENDRUSCOLO	342.064.770-00	13.241.881-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
79	GRANEL INDUSTRIA E COMERCIO, TRANSPORTES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE CEREAIS E RACOES LTDA	37.852.952/0004-96	14.018.064-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/05/2024

80	HALISON BRUNO SILVEIRA	006.302.301-61	13.561.941-6	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interstadual de Peixes	01/05/2024
81	HALISON BRUNO SILVEIRA E OUTRO	006.302.301-61	14.015.806-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/03/2024
82	HALISON BRUNO SILVEIRA E OUTRO	006.302.301-61	14.015.806-5	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
83	HALISON BRUNO SILVEIRA E OUTRO	006.302.301-61	14.015.806-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
84	HALISON BRUNO SILVEIRA E OUTRO	006.302.301-61	14.015.806-5	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interstadual de Peixes	01/05/2024
85	HALISON BRUNO SILVEIRA E OUTRO	006.302.301-61	14.051.071-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/03/2024
86	HALISON BRUNO SILVEIRA E OUTRO	006.302.301-61	14.051.071-0	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
87	HEVERSON BRUNETTA	921.241.001-49	14.050.246-7	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	27/03/2024
88	HEVERSON BRUNETTA	921.241.001-49	14.050.246-7	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
89	IMACON INDUSTRIA DE MADEIRAS CONSELVAN LTDA	41.680.304/0001-24	13.869.744-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	20/03/2024
90	IMACON INDUSTRIA DE MADEIRAS CONSELVAN LTDA	41.680.304/0001-24	13.869.744-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
91	IMACON INDUSTRIA DE MADEIRAS CONSELVAN LTDA	41.680.304/0001-24	13.869.744-2	PD000003 - PRODEIC Investe Madeira Mato Grosso	01/05/2024
92	ITOR SILVIO CHERUBINI E OUTROS	775.092.509-00	13.379.907-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
93	J. G. FONSECA DE CASTRO	70.523.626/0001-68	13.147.685-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/03/2024
94	J. G. FONSECA DE CASTRO	70.523.626/0001-68	13.147.685-8	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
95	J. G. FONSECA DE CASTRO	70.523.626/0001-68	13.147.685-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
96	JOÃO GUILHERME VASQUES DE MELLO	441.970.058-06	13.928.661-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/03/2024
97	JOAO PAULO CECONELLO	006.784.131-77	13.301.762-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
98	JOSE MORELI E OUTROS	483.696.329-04	14.004.423-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
99	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
100	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
101	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
102	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000035 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate - Aripuanã, Colniza e Rondolândia	01/05/2024
103	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000036 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Suínos em Pé	01/05/2024
104	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interstadual de feijões	01/05/2024
105	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000038 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interstadual de Gergelim	01/05/2024
106	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000039 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interstadual de Girassol	01/05/2024

107	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000040 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Lentilha	01/05/2024
108	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000041 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Ervilha	01/05/2024
109	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/05/2024
110	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000043 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - saída interestadual de Fava	01/05/2024
111	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000044 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Trigo	01/05/2024
112	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000045 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Amendoim	01/05/2024
113	JRMZ01 SERVICOS DE ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA	51.362.003/0001-06	14.041.330-8	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/05/2024
114	JULIA FREITAS RUST	055.112.281-17	14.049.749-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
115	JULIA FREITAS RUST	055.112.281-17	14.049.749-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
116	JULIA FREITAS RUST	055.112.281-17	14.049.749-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
117	JULIANA GOULART WILLIAMSON E OUTRAS	975.208.531-87	14.043.686-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	06/03/2024
118	JULIANA GOULART WILLIAMSON E OUTRAS	975.208.531-87	14.043.686-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
119	JULIO CINPAK E OUTROS	453.596.529-34	13.810.831-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
120	JULIO CINPAK E OUTROS	453.596.529-34	13.810.989-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
121	JURUENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.608.198/0001-65	13.356.226-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	13/03/2024
122	JURUENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.608.198/0001-65	13.356.226-3	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
123	JURUENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.608.198/0001-65	13.356.226-3	PD000014 - PRODEIC Investe Indústria de Máquinas, Equipamentos Industriais e Produtos para Transporte	01/05/2024
124	JURUENA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	09.608.198/0001-65	13.356.226-3	PD000016 - PRODEIC Investe Indústria Metal-mecânica	01/05/2024
125	K. A. F. DE MIRANDA E J. C. CRUCCITTI LTDA	20.258.964/0001-41	13.733.405-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	02/03/2024
126	K. A. F. DE MIRANDA E J. C. CRUCCITTI LTDA	20.258.964/0001-41	13.733.405-2	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
127	K. A. F. DE MIRANDA E J. C. CRUCCITTI LTDA	20.258.964/0001-41	13.733.405-2	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/05/2024
128	KONAGESKI COTTON LTDA	46.541.308/0001-45	13.942.370-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
129	LAURA FREITAS RUST	054.579.901-50	14.049.797-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
130	LAURA FREITAS RUST	054.579.901-50	14.049.797-8	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
131	LAURA FREITAS RUST	054.579.901-50	14.049.797-8	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
132	LETICIA FERRACINI BARACHI	016.290.721-41	13.897.664-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
133	LINO JOSE AMBIEL E OUTRO	557.319.029-68	13.244.344-9	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
134	LUCAS PAULO BRAUN	011.591.531-16	13.585.346-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024

135	LUCIANO DENTI	692.461.571-68	14.032.888-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
136	LUCIANO DENTI	692.461.571-68	14.032.888-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
137	LUCIANO DENTI	692.461.571-68	14.034.422-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
138	LUCIANO DENTI	692.461.571-68	14.034.422-5	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
139	MARIA ALEXANDRINA ZANATTA	034.689.971-08	13.892.605-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
140	MARK FREITAS RUST	055.112.271-45	14.049.925-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
141	MARK FREITAS RUST	055.112.271-45	14.049.925-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
142	MARK FREITAS RUST	055.112.271-45	14.049.925-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
143	MARTINS & MARTINS LTDA	03.790.896/0006-52	13.354.010-3	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/05/2024
144	MAYKO ROBERTO FANTE	38.534.587/0001-91	13.833.930-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
145	MINERACAO SERRA MORENA LTDA EPP	10.754.267/0002-09	14.038.670-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
146	MINERACAO SERRA MORENA LTDA EPP	10.754.267/0002-09	14.038.670-0	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
147	MINERACAO SERRA MORENA LTDA EPP	10.754.267/0002-09	14.038.670-0	PD000007 - PRODEIC Investe Mineração Mato Grosso	01/05/2024
148	MULTI CEREAIS MATO-GROSSENSE LTDA	54.411.747/0001-61	14.049.751-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
149	MULTI CEREAIS MATO-GROSSENSE LTDA	54.411.747/0001-61	14.049.751-0	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/05/2024
150	MULTI CEREAIS MATO-GROSSENSE LTDA	54.411.747/0001-61	14.049.751-0	PD000042 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Grão-de-bico	01/05/2024
151	NADIANA AGRONEGOCIOS LTDA	53.612.975/0003-07	14.050.067-7	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
152	NADIANA AGRONEGOCIOS LTDA	53.612.975/0003-07	14.050.067-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
153	NADIANA AGRONEGOCIOS LTDA	53.612.975/0004-80	14.050.348-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
154	NADIANA AGRONEGOCIOS LTDA	53.612.975/0005-60	14.050.584-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
155	NAZARE AGROPECUARIA LTDA	17.211.227/0001-89	13.632.840-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
156	NOBARA INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA	54.070.627/0001-48	14.045.159-5	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
157	NOBARA INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA	54.070.627/0001-48	14.045.159-5	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
158	NOBARA INDUSTRIA E COMERCIO DE NUTRICAO ANIMAL LTDA	54.070.627/0001-48	14.045.159-5	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/05/2024
159	ORIGEM GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.483.793/0001-33	14.046.914-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	14/03/2024
160	ORIGEM GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.483.793/0001-33	14.046.914-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
161	ORIGEM GRAOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	32.483.793/0001-33	14.046.914-1	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/05/2024
162	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	13.657.269/0001-97	13.423.134-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	18/03/2024

163	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	13.657.269/0001-97	13.423.134-1	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
164	OXIGENIO DOIS IRMAOS LTDA	13.657.269/0001-97	13.423.134-1	PD000018 - PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos	01/05/2024
165	PEDRO MARCOS SPANHOL E OUTROS	368.691.399-20	13.813.207-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
166	PRINCESA AGRO E PISCICULTURA LTDA	49.856.872/0003-07	14.011.961-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	08/03/2024
167	PRINCESA AGRO E PISCICULTURA LTDA	49.856.872/0003-07	14.011.961-2	PD000046 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de Peixes	01/05/2024
168	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES	024.964.201-88	14.032.876-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
169	RAFAEL AUGUSTO RODRIGUES	024.964.201-88	14.032.876-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
170	RAFAEL BERNARDES FREITAS	100.217.318-37	14.049.926-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
171	RAFAEL BERNARDES FREITAS	100.217.318-37	14.049.926-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
172	RAFAEL BERNARDES FREITAS	100.217.318-37	14.049.926-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
173	RAFAEL LAWISCH SCHANTZ	064.408.971-79	13.853.518-3	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
174	RAFAEL LAWISCH SCHANTZ	064.408.971-79	13.853.518-3	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
175	RENATO AUGUSTO DI LORETO	024.774.411-59	14.051.171-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
176	RENEE FREITAS RUST	054.783.261-35	14.049.674-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	26/03/2024
177	RENEE FREITAS RUST	054.783.261-35	14.049.674-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
178	RENEE FREITAS RUST	054.783.261-35	14.049.674-2	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
179	RODRIGO KONAGESKI E OUTRO	905.538.291-49	13.956.351-2	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
180	ROGER AUGUSTO RODRIGUES	445.257.299-53	14.029.630-1	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
181	ROGER AUGUSTO RODRIGUES	445.257.299-53	14.029.630-1	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
182	ROGERIO SANDRI E OUTRO	687.172.029-49	14.049.102-3	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	19/03/2024
183	ROGERIO SANDRI E OUTRO	687.172.029-49	14.049.102-3	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
184	RUBENS TONSIS E OUTRO	278.264.309-68	13.362.027-1	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
185	RUDY SAMUEL ALOVISE MINGHELLI	061.568.270-72	13.319.737-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	18/03/2024
186	RUDY SAMUEL ALOVISE MINGHELLI	061.568.270-72	13.319.737-9	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interestadual de feijões	01/05/2024
187	SADI ZANATTA	307.640.330-34	13.289.819-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
188	SOMAR AGRONEGOCIOS LTDA	16.466.087/0002-08	14.047.323-8	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	18/03/2024
189	SOMAR AGRONEGOCIOS LTDA	16.466.087/0002-08	14.047.323-8	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/05/2024
190	SUIA MULT AGRO LTDA	54.078.620/0001-72	14.045.256-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
191	TERRA AGRICOLA E LOGISTICA LTDA	26.721.205/0001-50	14.025.407-2	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	01/03/2024

192	TERRA AGRICOLA E LOGISTICA LTDA	26.721.205/0001-50	14.025.407-2	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interstadual de feijões	01/05/2024
193	TERRA COTTON LTDA	47.856.544/0001-13	13.959.891-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
194	TERRA GRAO LTDA	44.048.485/0001-69	13.904.544-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
195	TOP PVC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	44.652.442/0001-98	13.913.013-6	PD000015 - PRODEIC Investe Indústria de Produtos de Borracha e de Material Plástico	01/05/2024
196	V. D. ARMAZENS GERAIS LTDA	52.479.191/0001-10	14.022.744-0	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	11/03/2024
197	V. D. ARMAZENS GERAIS LTDA	52.479.191/0001-10	14.022.744-0	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
198	V. D. ARMAZENS GERAIS LTDA	52.479.191/0001-10	14.022.744-0	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
199	V. D. ARMAZENS GERAIS LTDA	52.479.191/0001-10	14.022.744-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
200	VALDEIR FRANCISCO DE SOUZA	432.959.081-68	14.048.960-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	25/03/2024
201	VALDEIR FRANCISCO DE SOUZA	432.959.081-68	14.048.960-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
202	VALDEIR FRANCISCO DE SOUZA	432.959.081-68	14.048.960-6	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
203	VALE COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	76.986.850/0002-53	14.042.978-6	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	05/03/2024
204	VALE COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	76.986.850/0002-53	14.042.978-6	DA000002 - Opção pelo uso do diferimento do ICMS incidente sobre as operações de saídas internas de matéria-prima, insumos e material de embalagem	01/05/2024
205	VALE COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	76.986.850/0002-53	14.042.978-6	PD000005 - PRODEIC Investe Couro Mato Grosso	01/05/2024
206	VALE COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	76.986.850/0002-53	14.042.978-6	PD000010 - PRODEIC Investe Frigoríficos de Suínos Mato Grosso	01/05/2024
207	VALE COMPANY COMERCIO E SERVICOS LTDA	76.986.850/0002-53	14.042.978-6	PD000013 - PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal	01/05/2024
208	VALTAIR JOSE VESZ	502.764.501-59	13.932.485-2	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
209	VALTUIR BROCCO	337.685.369-04	13.232.180-7	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
210	VANDERLEI KLEIN	906.784.600-78	13.261.065-5	PD000023 - Programa de Incentivo à Cultura do Algodão de Mato Grosso - PROALMAT	01/05/2024
211	VANDERLEI VESZ	632.779.131-04	13.910.530-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
212	VILSON ROTILLI	355.960.580-68	13.317.137-0	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
213	VIRLEI VESZ	911.628.581-68	13.910.673-1	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
214	VIRLEI VESZ	911.628.581-68	13.910.673-1	PD000037 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER -saída interstadual de feijões	01/05/2024
215	WALMIR OSMAR DA SILVEIRA	482.053.971-04	14.042.890-9	DA000001 - Opção pelo uso do diferimento do diferencial de alíquotas, relativo à entrada de bens do ativo imobilizado na empresa	28/03/2024
216	WALMIR OSMAR DA SILVEIRA	482.053.971-04	14.042.890-9	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024
217	WALMIR OSMAR DA SILVEIRA	482.053.971-04	14.042.890-9	PD000034 - Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER - Gado Bovino para Abate, com idade a partir de 24 meses	01/05/2024
218	ZB MAQUINAS E SERVICOS LTDA	54.371.674/0001-21	14.049.199-6	PD000026 - Operações de importação via Porto Seco	01/05/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2024.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC/MT
(Original assinado)

Protocolo 1574648

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0532-2023/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2023/03089.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - CNPJ nº 24.772.246/0001-40.

OBJETO: "Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios, Produtos de Limpeza, Serviços de Hospedagem e Arbitragem para Atender os Jogos Estudantis Regionais e Estaduais 2024, no Município de Lucas do Rio Verde - MT".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2889 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 174900 - VALOR: R\$ 579.494,89 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) - EMPENHO: 23601.0001.23.000190-7 (Data do Empenho 11/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$: 603.640,51 (seiscentos e três mil, seiscentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos), sendo R\$ 579.494,89 (quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos) repasse desta Secretaria e R\$ 24.145,62 (vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Camilla Fernandes Guimaraes - 306898

VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 31/10/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Miguel Vaz Ribeiro - Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde.

Protocolo 1574267

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0582-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/03175.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE NOBRES - CNPJ nº 03.424.272/0001-07.

OBJETO: "Realizar evento de Aniversário de 59 anos de Nobres/MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 15000196 - VALOR: R\$ 577.299,19 (Quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) - EMPENHO: 23101.0001.24.000366-3 (Data do Empenho 23/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL: 641.443,55 (Seiscentos e quarenta e um mil quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 577.299,19 (Quinhentos e setenta e sete mil e duzentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 64.144,36 (Sessenta e quatro mil e cento e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lucilene dos Santos Alves - 301030

VIGÊNCIA: 26/04/2024 à 30/08/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e LEOCIR HANEL - Prefeito Municipal de Nobres.

Protocolo 1574394

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0809-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/03544

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o FMTT - FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE TÊNIS - CNPJ nº 00.792.887/0001-06.

OBJETO: "Clínica Fernando Meligeni."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 150000 - VALOR: R\$: 99.999,96 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) - EMPENHO: 23601.0001.24.00254-7 (Data do Empenho 24/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recurso de Emenda Parlamentar nº 66 do Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: R\$: 99.999,96 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

FISCAL: CID DOS ANJOS COSTA FILHO - 0533.

VIGÊNCIA: 26/04/2024 a 31/12/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e José Jurandir de Lima Junior - presidente do Fmtt - Federação Matogrossense de Tênis.

Protocolo 1574399

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº0486-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/02478

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e Ideaes - Instituto para o desenvolvimento econômico, ambiental, esportivo e social, inscrita no CNPJ sob nº 03.076.461/0001-36.

OBJETO: Disponibilizar 600 vagas aos estudantes preferencialmente da rede pública de ensino dos Municípios de Matupá e Guarantã do Norte, com idades de 06 à 14 anos, o projeto proporciona a prática esportiva numa dimensão educacional e social com foco na formação cidadã, principalmente para aquelas que estão em áreas de vulnerabilidade social, não possuindo característica de formação de atleta e sim formação social.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335000000 - FONTE: 1.5000000 - VALOR: R\$ 2.000.000,00 (dois milhão reais) - EMPENHO: 23601.0001.24.000213-1 (Data do Empenho 15/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 136 do Deputado Estadual Diego Guimarães.

VALOR TOTAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhão reais)

FISCAL: Otavio Rodrigo Palacio Favaro - 325234

VIGÊNCIA: 26/04/2024 à 30/04/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Patrícia Oliveira Peres - Presidente da Ideaes - Instituto para o Desenvolvimento Econômico, Ambiental, Esportivo e Social.

Protocolo 1574443

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0118-2024, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/02375.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Rio Branco, inscrito no CNPJ nº 15.023.997/0001-72.

OBJETO: "Realização da Primeira Noite Cultural com as Mulheres de Rio Branco-MT".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2893 - ELEMENTO DE DESPESA: 3340 - FONTE: 1.500.0196 - Valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000217-9 - Data do Empenho: 14/03/2024.

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio desta secretaria

VALOR: R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais) sendo o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através de recurso próprio desta secretaria e R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Lucilene dos Santos Alves - Matrícula nº 301030

VIGÊNCIA: 23/04/2024 - 30/06/2024..

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Luis Carlos- Prefeito do Município de Rio Branco - MT.

Protocolo 1574472

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0110-2024/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2024/02419.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE - CNPJ nº 04.217.362/0001-90.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DA FEMISAL 2024 - FESTA DO MILHO DE SANTO ANTONIO DO LESTE-MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 150000 - VALOR: 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.24.000347-7 (Data do Empenho 18/04/2024).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar Deputado Estadual Max Russi.

VALOR TOTAL: 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais), sendo R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) repasse desta Secretaria e o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá -263227

VIGÊNCIA: 26/04/2024 à 28/10/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e José Arimatéia Vieira Alves - Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste.

Protocolo 1574508

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE AO EDITAL DE PREMIAÇÃO DE VÍDEO SOBRE AVALIAÇÃO EM TECNOLOGIA EM SAÚDE Nº. 01/2023 PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MATO GROSSO em parceria com o NÚCLEO DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER (HJUM) e Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde e Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica da SES/MT (NATS/CPFT/SES-MT) torna público o **RESULTADO FINAL** do Edital de Premiação de vídeo sobre Avaliação em Tecnologia em Saúde Nº. 01/2023 para alunos do "Curso de Especialização em Avaliação de Tecnologias em Saúde".

1º. Os vídeos foram avaliados por uma banca organizadora com base nos seguintes critérios:

A). Criatividade: Originalidade e inovação na abordagem do tema (3,0).

B). Conteúdo Adequado: Qualidade e relevância das informações apresentadas (4,0).

C). Tradução do Conhecimento: Capacidade de tornar conceitos complexos em ATS acessíveis a um público mais amplo (3,0).

2º. Conforme avaliação da banca dá-se publicidade ao resultado final da edição:

CLASSIFICAÇÃO	NOTA	TITULO DO VÍDEO	AUTORES
PRIMEIRO LUGAR	9,0	ATS no Brasil e em Mato Grosso	Ternize Mariana Guenkka; Bruno De Oliveira Pereira; Weder Felipp Ochiuto Carvalho.
SEGUNDO LUGAR	8,75	Tomada de decisão e apoio da ATS	Leticia Rossetto da Silva Cavalcante; Daniely Cristina Bejo da Silva; Jessica Weis Bonfanti
TERCEIRO LUGAR	8,3	ATS em foco	Mariluz Garcete Pereira Costa, Sandro Camargo Da Silva, Rosemeire Da Silva Marques, Lucrecia Regina Ferreira De Paula, Caroline Eckstein Makaruk.
QUARTO LUGAR	7,7	ATS: a ferramenta que faz a diferença	Eliezel Luiz Ramos Uruguay, Felipe Winck Do Nascimento, John Lennon Lucio De Moraes, Zenobia Quindere Barreto, Luciane Cegati De Souza, Joao Paulo Alcantara Ortega.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Protocolo 1574414

RETIFICAÇÃO PARCIAL DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011 e Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 Edição Extra; considerando o Edital de Convocação de Candidatos Classificados publicado em DOE de 08/11/2023; considerando a Comissão instituída por meio da Portaria nº 491/2023/GBSES - D.O.E de 06/07/2023, e considerando a Decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 1028033-97.2023.8.11.0000, torna pública a presente retificação:

1. Na classificação geral retifica-se conforme segue:

Unidade: HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

Classifica-se a candidata abaixo na posição 7, seguindo na ordem classificatória os demais candidatos:

TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Ord.	Inscrição	Candidato	Avaliação de Título/ Certificado	Experiência Profissional	Pontuação final	Situação
7	55613	FLAVIA FRIAZA REBOUÇAS	10	30	40	CLASSIFICADO

2. Os demais itens e disposições nos quadros do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 para os Hospitais Estaduais e Regionais no âmbito do Estado de Mato Grosso, permanecem inalterados.

Cuiabá, 29 de abril de 2024.

(Original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1574675

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.699
PUBLICADO EM 11/03/2024 PÁG.56
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE Nº
026/2023**

- ONDE SE LÊ:

art. 74, inciso III, Alínea F, da lei nº 14.133/2021

- LEIA-SE:

art. 74, inciso I, da lei nº 14.133/2021

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretária de Estado de Saúde / SES-MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1574531

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44431**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **30/04/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **10/05/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **10/05/2024**.

Objeto: REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023, ITENS 1,2 e 3. "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NESTE EDITAL - LISTA 8 (MOBILIÁRIO)". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial -SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1574438

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/66287**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **30/04/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **15/05/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **15/05/2024**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE FIBROSE CÍSTICA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

aquisicoes.seplag.mt.gov.br), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial -SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1574440

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/53629**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **30/04/2024** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **14/05/2024**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **14/05/2024**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES SOB MEDIDA PARA CONCESSÃO AOS PACIENTES CADASTRADOS PELO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO FÍSICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUÁRIOS DA DEMANDANTE (CRIDAC) E TAMBÉM DOS USUÁRIOS DOS 141 (CENTO E QUARENTA E UM) MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, POR SER A REFERÊNCIA DESTE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO". O Edital está disponível no Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial -SES/MT
(Original assinado nos autos)

Protocolo 1574441

RESULTADO FINAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/51647**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 374/2023/GBSES publicada em 17/05/2023, torna público o **RESULTADO** da licitação em epígrafe, cuja sessão inicial ocorreu em 16/02/2024 e se encerrou em 19/02/2024, e a REABERTURA ocorreu em 14/04/2024, em virtude da decisão constante no Julgamento Singular do TCE/MT, oriundo da Representação de Natureza Externa 180.969-5/2024, que determinou o retorno a fase de habilitação do certame, relativa ao Lote 001, e se abstenham de considerar a empresa SERVIÇOS DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL LTDA inabilitada em virtude da não entrega das declarações dos itens 11.5.5.1 e 11.5.5.2 do edital do Pregão Eletrônico 001/2024, cujo objeto consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO"**, nos seguintes termos:

EMPRESA VENCEDORA: SERVIÇOS DE CIRURGIA BUCOMAXILO FACIAL LTDA
CNPJ: 09.223.497/0001-81

LOTE 01 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL PARA ATENDER AO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES" E ANEXO.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD PROFISSIONAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD 12 MESES	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	PLANTÃO SOBREAVISO DIURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.148,16	R\$ 419.078,40
02	PLANTÃO SOBREAVISO NOTURNO. 12HS. TODOS OS DIAS DA SEMANA. QUALIFICADO NA ÁREA DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL	01	PLANTÃO	365	R\$ 1.148,16	R\$ 419.078,40
VALOR TOTAL: R\$ 838.156,80						

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2024.

KELLY FERNANDA GONÇALVES

Pregoeira Oficial SES- MT
(Assinado digitalmente)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/51647

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o Resultado Final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 001/2024, Processo Administrativo (SIGADOC) n° SES-PRO-2023/51647, cuja sessão inicial ocorreu em 16/02/2024 e se encerrou em 19/02/2024, com objeto que consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BUCOMAXILOFACIAL, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES "DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES", HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA" E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO".

Cuiabá - MT, 29 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(assinado digitalmente)

Protocolo 1574603

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 0257/2024/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II da Constituição Estadual, e; CONSIDERANDO a publicação da Portaria n 0257/2024/GBSES, no Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 2024, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de MARÇO/2024, no valor total de R\$ 4.728.749,02 (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos), conforme Anexo Único.

CONSIDERANDO a necessidade de retificação na redação do Artigo 2º referente a dotação orçamentária para inclusão da ação 2510 - Reorganização da Atenção Primária a Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR, em partes, o art. 2º da Portaria n° 0257/2024/GBSES de 25 de abril de 2024, aplicando a seguinte redação:

Onde se lê:

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS

Fonte de Recurso: 1.659.0000

Leia-se:

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728/2510

Fonte de Recurso: 1.659.0000

Art. 2º. Demais disposições da Portaria n° 0257/2024/GBSES permanecem inalteradas.

Registrada, Publicada. CUMRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)

Protocolo 1574425

PORTARIA Nº 0262/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispôs sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **MARÇO/2024** e **Produção SIHD** das competências **JANEIRO** e **FEVEREIRO/2024** e **NOVEMBRO** e **DEZEMBRO/2023**, totalizando o valor de **R\$ 17.349.929,07** (dezesete milhões trezentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte nove reais e sete centavos), aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Peixoto de Azevedo, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme **Anexo I**.

§1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores da Produção do INDICASUS e da Produção do SIHD.

§2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

§3º O pagamento da Produção do SIHD é efetuado após o envio da documentação pelo município ao ERS de abrangência, com a análise e emissão de Relatório de Supervisão e Monitoramento pela equipe de supervisão médica da Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, para apuração de inconsistências e possíveis ajustes financeiros (descontos ou complementação de valores), conforme Art. 19 §1º da Portaria nº 208/2023/GBSES.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)

ANEXO I**VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Março/2024	R\$ 317.371,34	R\$ 317.371,34
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Dezembro/2023 .	R\$ 257.448,08	R\$ 257.448,08
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Novembro, Dezembro/2023 e Janeiro/2024 .	R\$ 1.002.000,00	R\$ 1.002.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Dezembro/2023 .	R\$ 6.087.984,59	R\$ 6.087.984,59
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Janeiro e Fevereiro/2024 .	R\$ 626.000,00	R\$ 626.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Fevereiro e Março/2024 .	R\$ 604.000,00	R\$ 604.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Dezembro/2023, Janeiro e Fevereiro/2024 .	R\$ 1.004.921,02	R\$ 1.004.921,02
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Novembro e Dezembro/2023 .	R\$ 2.355.192,45	R\$ 2.355.192,45
Peixoto de Azevedo	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Janeiro e Fevereiro/2024 .	-R\$ 16.000,00*	0,00 (*)
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Dezembro/2023 .	R\$ 2.541.759,87	R\$ 2.541.759,87
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Março/2024 + Produção SIHD comp. Fevereiro/2024 .	R\$ 2.091.620,68	R\$ 2.091.620,68
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Março/2024 .	R\$ 461.631,04	R\$ 461.631,04
TOTAL GERAL		R\$ 17.333.929,07	R\$ 17.349.929,07
(*) valor a ser descontando nas próximas competências (R\$ 16.000,00).			

ANEXO II

PRODUÇÃO INDICASUS - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

COMPETÊNCIA MARÇO/2024

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 31/03/2024	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 317.371,34
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 317.371,34

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 31/03/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 276.312,81
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 276.312,81

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 31/03/2024	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 506.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 506.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor	
Cuiabá	01 a 31/03/2024	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 186.427,92	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 157.575,98	
	Total				R\$ 344.003,90
	01 a 31/03/2024	Hospital Geral de Cuiabá	UTI Adulto	R\$ 431.669,41	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 83.226,75	
			UCINCa	R\$ 41.118,28	
	Total				R\$ 556.014,44
	01 a 31/03/2024	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 249.680,25	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 554.845,00	
			UCINCa	R\$ 24.043,74	
	Total				R\$ 828.568,99
	01 a 31/03/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 634.742,68	
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 163.124,43	
	Total				R\$ 797.867,11
	01 a 31/03/2024	Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	
	Total				R\$ 0,00
01 a 31/03/2024	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.328.298,93		
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 241.912,42		
Total				R\$ 1.570.211,35	
01 a 31/03/2024	Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 585.916,32		
Total				R\$ 585.916,32	
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 4.682.582,11	

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juina	01 a 31/03/2024	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 380.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 380.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 31/03/2024	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 568.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 568.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 31/03/2024	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 480.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 374.000,00
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 854.000,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 31/03/2024	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 366.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 382.000,00
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 242.000,00
			UCINCa	R\$ 12.000,00
	Total			R\$ 1.002.000,00
	01 a 31/03/2024	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II*	R\$ 236.363,97
	Total			R\$ 236.363,97
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 1.238.363,97

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Peixoto de Azevedo	01 a 31/03/2024	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 31/03/2024	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 614.768,26
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 610.325,60
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 565.941,90
			UCINCa	R\$ 610.325,60
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 2.401.361,36

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Tangará da Serra	01 a 31/03/2024	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	Sem produção INDICASUS	R\$ 0,00
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	Sem produção INDICASUS	R\$ 0,00
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 0,00

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 31/03/2024	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto tipo II	R\$ 327.358,55
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 39.948,84
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 94.323,65
TOTAL COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 461.631,04

TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS COMPETÊNCIA MARÇO/2024				R\$ 11.685.622,63
--	--	--	--	--------------------------

PRODUÇÃO SIHD - DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DE VALORES

Produção das diárias de UTI apresentadas pelo município, após processamento do faturamento via sistema SIHD, conforme calendário estabelecido pelo Ministério da Saúde, as quais não foram lançadas pela unidade de saúde no sistema INDICASUS ou que foram glosadas por falta de registros (número de SISREG e/ou número de AIH).

Os municípios terão que regularizar a alimentação do sistema INDICASUS de forma que atendam os parâmetros para pagamento do cofinanciamento estadual das diárias de UTI, até a competência abril/2024, conforme Portaria nº 208/2023/GBSES.

PRODUÇÃO SIHD COMPETÊNCIA NOVEMBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Novembro/2023*	Produção SIHD Novembro/2023	Diferença a Pagar
Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 418.000,00	R\$ 694.000,00	R\$ 276.000,00
Total			R\$ 418.000,00	R\$ 694.000,00	R\$ 276.000,00

*Valores pagos pela Portaria nº 903/2023/GBSES de 14 de dezembro de 2023.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Novembro/2023*	Produção SIHD Novembro/2023	Diferença a Pagar
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 378.000,00	R\$ 368.000,00	-R\$ 10.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 400.000,00	R\$ 498.000,00	R\$ 98.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 354.000,00	R\$ 362.000,00	R\$ 8.000,00
		UCINCa	R\$ 10.452,90	R\$ 60.000,00	R\$ 49.547,10
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 58.000,00	R\$ 58.000,00
	TOTAL	R\$ 1.142.452,90	R\$ 1.346.000,00	R\$ 203.547,10	
	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 164.234,12	R\$ 256.338,39	R\$ 92.104,27
TOTAL	R\$ 164.234,12	R\$ 256.338,39	R\$ 92.104,27		
Total		R\$ 1.306.687,02	R\$ 1.602.338,39	R\$ 295.651,37	

*Valores pagos pela Portaria nº 903/2023/GBSES de 14 de dezembro de 2023.

COMPETÊNCIA DEZEMBRO/2023

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Dezembro/2023*	Produção Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 301.835,68	R\$ 282.970,95	-R\$ 18.864,73
Total			R\$ 301.835,68	R\$ 282.970,95	-R\$ 18.864,73

*Valores pagos pela Portaria nº 051/2024/GBSES de 24 de janeiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Dezembro/2023*	Produção Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 472.000,00	R\$ 694.000,00	R\$ 222.000,00
Total			R\$ 472.000,00	R\$ 694.000,00	R\$ 222.000,00

*Valores pagos pela Portaria nº 051/2024/GBSES de 24 de janeiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Dezembro/2023*	Produção Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde-Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 480.000,00	R\$ 512.000,00	R\$ 32.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 464.000,00	R\$ 482.000,00	R\$ 18.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 27.602,64	R\$ 27.602,64
Total			R\$ 944.000,00	R\$ 1.021.602,64	R\$ 77.602,64

*Valores pagos pela Portaria nº 051/2024/GBSES de 24 de janeiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Dezembro/2023*	Produção Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Primavera do Leste	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 404.000,00	R\$ 702.000,00	R\$ 298.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 384.000,00	R\$ 690.000,00	R\$ 306.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 374.000,00	R\$ 556.000,00	R\$ 182.000,00
		UCINCa	R\$ 30.000,00	R\$ 8.711,50	-R\$ 21.288,50
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 2.090,80	R\$ 2.090,80
	TOTAL	R\$ 1.192.000,00	R\$ 1.958.802,30	R\$ 766.802,30	
	Hospital das Clínicas	UTI Adulto tipo II	R\$ 178.660,09	R\$ 233.034,90	R\$ 54.374,81
TOTAL	R\$ 178.660,09	R\$ 233.034,90	R\$ 54.374,81		
Total		R\$ 1.370.660,09	R\$ 2.191.837,20	R\$ 821.177,11	

*Valores pagos pela Portaria nº 051/2024/GBSES de 24 de janeiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacusus Dezembro/2023*	Produção Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Cuiabá	Hospital do Câncer de Matogrosso	UTI Adulto tipo II	R\$ 305.164,75	R\$ 287.409,71	-R\$ 17.755,04
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 118.736,83	R\$ 147.588,77	R\$ 28.851,94
	TOTAL		R\$ 423.901,58	R\$ 434.998,48	R\$ 11.096,90
	Hospital Geral de Cuiabá	UTI Adulto tipo III	R\$ 449.424,45	R\$ 394.657,74	-R\$ 54.766,71
		UTI Neonatal	R\$ 113.188,38	R\$ 304.055,06	R\$ 190.866,68
		UCO tipo II	R\$ 0,00	R\$ 149.808,15	R\$ 149.808,15
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 39.307,04	R\$ 39.307,04
		UCINCa	R\$ 22.649,90	R\$ 37.285,22	R\$ 14.635,32
	TOTAL		R\$ 585.262,73	R\$ 925.113,21	R\$ 339.850,48
	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 180.879,47	R\$ 324.029,48	R\$ 143.150,01
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 543.748,10	R\$ 590.355,08	R\$ 46.606,98
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 33.870,96	R\$ 33.870,96
		UCINCa	R\$ 27.528,34	R\$ 24.043,74	-R\$ 3.484,60
	TOTAL		R\$ 752.155,91	R\$ 972.299,26	R\$ 220.143,35
	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 494.921,74	R\$ 592.574,46	R\$ 97.652,72
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 84.336,44	R\$ 122.065,90	R\$ 37.729,46
	TOTAL		R\$ 579.258,18	R\$ 714.640,36	R\$ 135.382,18
	Hospital Universitário Júlio Muller	UTI Adulto tipo II	R\$ 29.961,63	R\$ 169.782,57	R\$ 139.820,94
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 24.413,18	R\$ 507.128,33	R\$ 482.715,15
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 43.488,64	R\$ 43.488,64
UCINCa		R\$ 0,00	R\$ 6.272,28	R\$ 6.272,28	
TOTAL		R\$ 54.374,81	R\$ 726.671,82	R\$ 672.297,01	
Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 518.225,23	R\$ 784.550,83	R\$ 266.325,60	
	UTI Pediátrica tipo II	R\$ 53.265,12	R\$ 188.647,30	R\$ 135.382,18	
TOTAL		R\$ 571.490,35	R\$ 973.198,13	R\$ 401.707,78	
Hospital São Benedito	UTI Adulto tipo II	R\$ 481.605,46	R\$ 106.530,24	-R\$ 375.075,22	
TOTAL		R\$ 481.605,46	R\$ 106.530,24	-R\$ 375.075,22	
Total		R\$ 3.448.049,02	R\$ 4.853.451,50	R\$ 1.405.402,48	

*Valores pagos pela Portaria nº 051/2024/GBSES de 24 de janeiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacusus Dezembro/2023*	Produção Dezembro/2023	Diferença a Pagar
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 569.270,97	R\$ 511.567,09	-R\$ 57.703,88
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 418.325,60	R\$ 296.287,23	-R\$ 122.038,37
		UTI Pediátrica não habilitado	R\$ 0,00	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 565.941,90	R\$ 568.161,28	R\$ 2.219,38
		UCINCa	R\$ 30.664,48	R\$ 38.679,06	R\$ 8.014,58
		UCINCo	R\$ 0,00	R\$ 43.906,80	R\$ 43.906,80
Total		R\$ 1.584.202,95	R\$ 1.724.601,46	R\$ 140.398,51	

*Valores pagos pela Portaria nº 051/2024/GBSES de 24 de janeiro de 2024.

COMPETÊNCIA JANEIRO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicacusus Janeiro/2024*	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Campo Verde	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 464.000,00	R\$ 462.000,00	-R\$ 2.000,00
Total			R\$ 464.000,00	R\$ 462.000,00	-R\$ 2.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 22 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Janeiro/2024*	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 550.000,00	R\$ 528.000,00	-R\$ 22.000,00
Total			R\$ 550.000,00	R\$ 528.000,00	-R\$ 22.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 22 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Janeiro/2024*	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde-Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 466.000,00	R\$ 492.000,00	R\$ 26.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 480.000,00	R\$ 556.000,00	R\$ 76.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 21.232,80	R\$ 21.232,80
Total			R\$ 946.000,00	R\$ 1.069.232,80	R\$ 123.232,80

*Valor pago pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 22 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Janeiro/2024*	Produção SIHD Janeiro/2024	Diferença a Pagar
Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 144.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 6.000,00
Total			R\$ 144.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 6.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 22 de fevereiro de 2024.

COMPETÊNCIA FEVEREIRO

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde-Hospital São Lucas	UTI Adulto tipo II	R\$ 466.000,00	R\$ 454.000,00	-R\$ 12.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 480.000,00	R\$ 432.000,00	-R\$ 48.000,00
		Sessões de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 10.085,58	R\$ 10.085,58
Total			R\$ 946.000,00	R\$ 896.085,58	-R\$ 49.914,42

*Valor pago pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 22 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 542.000,00	R\$ 622.000,00	R\$ 80.000,00
Total			R\$ 542.000,00	R\$ 622.000,00	R\$ 80.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 01070/2024/GBSES de 20 de Março de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Juína	Hospital São Lucas Sociendade Juinense de Diagnóstico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 190.000,00	R\$ 572.000,00	R\$ 382.000,00
Total			R\$ 190.000,00	R\$ 572.000,00	R\$ 382.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 01070/2024/GBSES de 20 de Março de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	UTI Adulto tipo II	R\$ 76.000,00	R\$ 54.000,00	-R\$ 22.000,00
Total			R\$ 76.000,00	R\$ 54.000,00	-R\$ 22.000,00

*Valor pago pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 22 de fevereiro de 2024.

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Fevereiro/2024*	Produção SIHD Fevereiro/2024	Diferença a Pagar
Tangará da Serra	Hospital das Clínicas - Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 640.000,00	R\$ 640.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 17.517,06	R\$ 17.517,06
		TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 657.517,06	R\$ 657.517,06
	Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto tipo II	R\$ 0,00	R\$ 580.000,00	R\$ 580.000,00
		UTI Pediátrica tipo II	R\$ 0,00	R\$ 188.000,00	R\$ 188.000,00
		UTI Neonatal tipo II	R\$ 0,00	R\$ 620.000,00	R\$ 620.000,00
		Sessão de Hemodiálise	R\$ 0,00	R\$ 46.103,62	R\$ 46.103,62
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 1.434.103,62	R\$ 1.434.103,62	
Total			R\$ 0,00	R\$ 2.091.620,68	R\$ 2.091.620,68

*Valor pago pela Portaria nº 0107/2024/GBSES de 22 de fevereiro de 2024.

COMPETÊNCIA MARÇO/2024

Município	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Produção Indicasus Março/2024	Produção Relatório de Supervisão Março/2024	Diferença a Pagar
Juína	Hospital São Lucas Sociendade Juinense de Diagnóstico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 380.000,00	R\$ 602.000,00	R\$ 222.000,00
Total			R\$ 380.000,00	R\$ 602.000,00	R\$ 222.000,00

Protocolo 1574509

PORTARIA Nº 0263/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência abaixo:

CONTRATO Nº 093/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 10/04/2025	
FORNECEDOR: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL CENTRAL	
Oberdan Ferreira Coutinho Lira - Matrícula: 118858	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Danielle Ap. Ribeiro da Costa Leite Matrícula: 104164	Muriane Junges da Silva - Matrícula: 295385

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

Protocolo 1574513

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024/SEAF (SEAF-PRO-2024/00973)

Extrato do Contrato nº 007/2024/SEAF, tendo por objeto aquisição de 30 (trinta) semirreboque basculante, 3 eixos, capacidade 20m³, para atender aos pequenos agricultores do Estado de Mato Grosso decorrente do Pregão Eletrônico nº 012/2023/SEAF-MT, em conformidade com o projeto/plano/ termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CONTRATANTE - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF-MT, CNPJ nº 03.507.415/0012-05.

CONTRATADA - TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 05.142.588/0001-31.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO - R\$ 6.447.000,00 (seis milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil).

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura **10/04/2024 a 09/04/2025.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3826/ Fontes: 17590137/ Natureza e Elemento de Despesa: 449052.

FISCAL DE CONTRATO: JEAN VENICIUS MORAES E SILVA.

FISCAL SUBSTITUTO: JOACIR VIEIRA FARIAS.

ASSINAM: Pelo SEAF o Secretário LUIZ ARTUR DE OLIVEIRA RIBEIRO e pela empresa TRUCKVAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sua Representante. ALCIDES GERALDES BRAGA e ADRIANO ORTEGA CARVALHO.

Data da Assinatura: 10 de maio de 2024.

Protocolo 1574667

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 0283/2023. Processo: SECITECI-PRO-2023/02410. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e a Secretaria de Estado de Ciência e Inovação - SECITECI - CNPJ sob o nº. 03.507.415/0001-30. **OBJETO:** Consiste em amparar as atividades dos projetos de pesquisa e inovação do SECITECI, por intermédio da "Concessão de 09 (nove) Bolsas Pesquisador na Empresa - BPE-5, pelo período de 12 meses", conforme Plano de Trabalho. **DATA DE ASSINATURA:** 26/04/2024. **VIGÊNCIA:** 26/04/2024 à 30/04/2025. **ASSINAM:** MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Presidente da FAPEMAT e ALLAN KARDEC BENITEZ - Secretário- SECITECI.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL FAPEMAT 012/2023 - PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS FAPEMAT - PRO-2024/0194. Espécie: Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gabrielle Balbo Crepaldi. **Objeto:** Bolsa de Auxílio Técnico 1. **Valor:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **Duração:** 18 (dezoito) meses; **Data da Assinatura:** 24/04/2024. **Vigência:** 01/05/2024 a 31/10/2025. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Gabrielle Balbo Crepaldi e Maureciline Lemes da Silva Carvalho - **Orientador**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - BAIT I - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0144/2023 - PROCESSO Nº- FAPEMAT - PRO - 2023/01012. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT **CONCESSIONÁRIO:** BRUNO ELIAS MENEZES. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/03/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2024. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, BRUNO ELIAS MENEZES - Concessionário e Claudia Marisa Rosa - Orientador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - BAIT I - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0144/2023 - PROCESSO Nº- FAPEMAT - PRO - 2023/01009. CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT **CONCESSIONÁRIO:** TALES NEREU BOGONI. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 31/03/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 19/04/2024. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, TALES NEREU BOGONI - Concessionário e Claudia Marisa Rosa - Orientador.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 003/2023 - PROGRAMA PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00211. Espécie: Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sandriany Barbosa Pedroso de Moraes. **Objeto:** Bolsa de Pesquisa e Iniciação Científica Junior. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **Duração:** 02 (dois) meses; **Data da Assinatura:** 26/04/2024. **Vigência:** 01/05/2024 a 30/06/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Sandriany Barbosa Pedroso de Moraes e Gleiciane Peres de Lima - **Orientador**.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 003/2023 - PROGRAMA PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00212. Espécie: Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Paulo Cesar Souza Silva. **Objeto:** Bolsa de Pesquisa e Iniciação Científica Junior. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **Duração:** 02 (dois) meses; **Data da Assinatura:** 26/04/2024. **Vigência:** 01/05/2024 a 30/06/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Paulo Cesar Souza Silva e Gleiciane Peres de Lima - **Orientador**.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 003/2023 - PROGRAMA PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00213. Espécie: Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Sâmila Santos Lima. **Objeto:** Bolsa de Pesquisa e Iniciação Científica Junior. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais). **Duração:** 02 (dois) meses; **Data da Assinatura:** 26/04/2024. **Vigência:** 01/05/2024 a 30/06/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Sâmila Santos Lima e Gleiciane Peres de Lima - **Orientador**.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL 003/2023 - PROGRAMA PESQUISA E INOVAÇÃO NA ESCOLA - PIE - FAPEMAT-PRO-2024/00199. Espécie: Termo de Cooperação de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Grazielle Souza Lira Ferrari. **Objeto:** Bolsa de Pesquisa e Inovação na Escola 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais). **Duração:** 02 (dois) meses; **Data da Assinatura:** 26/04/2024. **Vigência:** 01/05/2024 a 30/06/2024. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT - **Concessionário** Grazielle Souza Lira Ferrari e Raynner Abreu dos Santos Rodrigues - **Orientador**.

Protocolo 1574580

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2023-UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.719, EM 10 DE ABRIL DE 2024, PÁG.: 121.

ONDE SE LÊ: DO OBJETO: Contratação de empresa, sob demanda, para execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico- PSCIP e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, no Campus Universitário de Alta Floresta - Museu, da Universidade do Estado de Mato Grosso -UNEMAT, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços nº 010/2023-UNEMAT, advinda do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT, Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2022/25851.

LEIA-SE: DO OBJETO: contratar Empresa de Engenharia para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva (parte civil, hidráulica, rede de esgoto, elétrica, telhado, forro, etc), sob demanda, com fornecimento de peças, materiais/insumos e mão de obra. Conforme projeto de engenharia, no município de Alta Floresta / MT, conforme Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 010/2023-UNEMAT**, advinda do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2023 - UNEMAT, Processo Administrativo UNEMAT-PRO-2022/26059.**

Protocolo 1574428

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 012/2019-UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / ANNE R S PINTO ME, CNPJ sob o n.º 31.876.003/0001-17
DO OBJETO: prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses contados do dia 01/04/2024 até o dia 01/04/2025.

DA ASSINATURA: 22/04/2024.

DO VALOR: Permanece o mesmo.

FISCAL/MATRÍCULA: Gicela Teresinha Nicoletti, matrícula nº 75195.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sra. Anne Rosa Santos Pinto - Representante Legal.

Protocolo 1574669

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2024 - UNEMAT

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2024 - Campus de Nova Mutum para contratação temporária de Professor do Ensino Superior, publicado em 29/04/2024 no endereço eletrônico <https://unemat.br/editais> da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Cáceres - MT, 29 de Abril de 2024.

Profa. Dra. VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
Reitora

Protocolo 1574536

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 010/2024/UNEMAT

Extrato da Portaria nº. 010/2024/UNEMAT, pela qual instaura-se **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO**, com fulcro no art. 33 da Lei Complementar nº. 550/2014 e art. 6º do Decreto Estadual nº. 522/2016, em face da pessoa jurídica **Polo Ar Condicionado e Serviços de Refrigeração Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.021.988/0001-51, com endereço comercial Rua E, nº 768, Sala A, bairro Jardim Aclimação, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-248, e-mail licitacao@poloarcondicionado.com.br, telefone (65) 3051-7000, representada atualmente por Vanderlan Vieira Ferreira, com o objetivo de apurar eventuais atos lesivos praticados contra a Administração Pública e descritos no artigo 5º, inciso IV, alínea d, da Lei Federal nº. 12.846/2013, e no artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e as responsabilidades deles decorrentes, observando-se a aplicação dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, na forma em que dispõe o Decreto Estadual nº. 522/2016, atos que, se comprovados, ensejam a aplicação das penalidades descritas no artigo 6º, da Lei Federal nº. 12.846/2013, e artigo 87 da Lei Federal nº. 8666/1993. Designa os servidores **Douglas de Carvalho, Wellington Aparecido Aires e Erica da Silva Rocha Marques**, para que, sob a presidência do primeiro, integrem a Comissão Processante incumbida de proceder a apuração dos fatos. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024. **VERA LUCIA DA ROCHA MAQUÊA** (Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso).

Protocolo 1574591

PORTARIA Nº 873/2024 - REITORIA

Cáceres-MT, 25 de abril de 2024.

Reconhece o vínculo trabalhista temporário com a Universidade do Estado de Mato Grosso

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO o Registro de Empregados, e outros documentos comprobatórios de atividade laboral para fins de Regularização Funcional.

CONSIDERANDO o Ofício nº. 1308/2024-PRAD/SDP, datado de 22.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o Vínculo Contratual da Servidora **EDENIR MARIA SERIGATTO**, matrícula nº. 50297, com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, para ocupar o Cargo de Professora Auxiliar I, pelo período de 02/03/1995 a 23/06/1998.

Art. 2º Esta Portaria tem efeitos para fins de Regularização Funcional. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)

VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

Protocolo 1574273

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024/IPEM/MT

ONDE SE LÊ:

ASSINAM: CALOS ALBERTO LOPES RÉGIS. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. ANDRÉ LUIZ RIBEIRO. ART CAR VEÍCULOS LTDA. THIAGO RONCHI ADRIEN EUGÊNIO. TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

LEIA-SE: CARLOS ALBERTO LOPES RÉGIS. INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT. THIAGO RONCHI ADRIEN EUGÊNIO. TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Protocolo 1574488

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO Nº 09/2024/JUCEMAT

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regulares, e atendendo o que dispõe o Decreto 1.102 de 21 de novembro de 1903, o Decreto nº 1800 de 30 de janeiro de 1996, bem como a Instrução Normativa n. 52 de 29 de Julho de 2022, **CERTIFICA** que a empresa denominada: **FISTAROL COMERCIAL E EXPORTADORA DE GRÃOS LTDA**, unidade armazenadora localizada na à Rodovia MT 320, km 10, s/nº, sala 02, Zona Rural, Município e Comarca de Marcelândia-MT., cadastrada no CNPJ sob nº. 26.986.066/0001-96, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE 5120205053-1, neste ato representado por seus sócios/administradores, o Srº **ANGELA FISTAROL**, brasileira, advogada, nascida em 11/09/1999, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 25848003 SESP/MT, e inscrita no CPF nº 053.565.431-66, residente e domiciliada na Rua Ema de Carli Fogo, 1248, Centro, Marcelândia-MT, CEP 78.535-000, e o **ESPOLIO DE ELIANE FATIMA FERRARI**, nacionalidade brasileira, nascido em 21/03/1974, Solteira, empresária, CPF nº 631.363.331-87, Carteira de Identidade nº 838683, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na Avenida Colonizador José Bianchini, S/N, Área Industrial, Município de Marcelândia, MT, CEP 78.535-000, Brasil, representada por seu inventariante o Srº **ADILSON FRANCISCO FISTAROL**, brasileiro, solteiro, nascido em 26/09/1963, inscrito no CPF nº 325.248.971-68 e Portador da cédula de identidade civil nº 31916364 SESP-PR, residente e domiciliado na Avenida Colonizador José Bianchini, s/n, Área Industrial, Marcelândia-MT, CEP 78.535-000. **NOMEIAM** como **FIEL DEPOSITÁRIA**, a sócia administradora da empresa a Srº **ANGELA FISTAROL**, brasileira, advogada, nascida em 11/09/1999, Portadora da Cédula de Identidade Civil nº 25848003 SESP/MT, e inscrita no CPF nº 053.565.431-66, residente e domiciliada na Rua Ema de Carli Fogo, 1248, Centro, Marcelândia-MT, CEP 78.535-000, devendo esta assumir todas as responsabilidades inerentes à função de **FIEL DEPOSITÁRIA** em conformidade com o Decreto nº 1.102/1903 e IN DREI 52/2022.

Cuiabá, 26 de Abril de 2024.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente JUCEMAT

Protocolo 1574610

PORTARIA Nº 014/2024/JUCEMAT

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, atendendo o que dispõe as Leis, Decretos e Regimento Interno que regem esta autarquia;

CONSIDERANDO que a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, denominada de JUCEMAT, Autarquia, vinculada tecnicamente ao Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nos termos das seguintes Leis: Lei Federal n. 8.934 de 18/11/94, regulamentada pelo Decreto Federal 1.800 de 30/01/96, e Lei Federal n. 12.792 de 28/03/13 e Lei Estadual n. 2.858 de 09/10/68, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 795 de 27/12/68, Lei Estadual n. 8.403 de 22/12/2005, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 6.989 de 23/01/2006, e Lei Estadual n. 9.875 de 03/01/2013 regulamentada pelo Decreto n. 1.560 de 15/01/2013, tendo por finalidade as funções executoras e administradoras dos serviços de registro público de empresas mercantis e atividades afins no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa n. 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração sobre matrícula da atividade de Leiloeiro Público Oficial;

CONSIDERANDO que o interessado cumpriu perante esta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, todas as formalidades que trata a IN n. 52/2022, inclusive com o depósito da Caução;

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a Matrícula da profissão de LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, a Senhora **CONCEIÇÃO MARIA FIXER**, portadora do CPF n 754.820.709-30 e RG n. 001785084 SSP/MS, ficando registrado nesta JUCEMAT sob o n. 90.

Art. 2º: Cumpra-se e Publique.

Cuiabá/MT, 26 de Abril de 2024.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA

Presidente JUCEMAT

Protocolo 1574605

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2022/MTS

DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 014/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **CDI - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CNPJ: 07.100.801/0001-78.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, conforme processo **MTSAUDE-PRO-2023/13745**, através do Edital para Credenciamento nº 001/2014/MTS.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **27/04/2024 a 26/04/2025.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Uo 11303, Programa 516, Ação 2029, Fonte 1.500.000 e 1.501.0000, Natureza de Despesa 3.3.90.000.00.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/ CONTRATANTE e ELÊ MARIA KHUN / CDI - CENTRO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM /CONTRATADA.

Protocolo 1574503

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
005/2022/INTERMAT
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2024/03500
SIAG-C Nº 00554/2022.2

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ:
03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: GEOGIS GEOTECNOLOGIA LTDA.. - CNPJ :
14.116.593/0001-60

III-OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM QUESTÃO PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A FIM DE POSSIBILITAR A EXECUÇÃO COMPLETA DO CONTRATO, COM EXECUÇÃO FINANCEIRA DO SALDO REMANESCENTE, SEM AUMENTO DE DESPESA.

IV-VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTA TERMO DO CONTRATO Nº 005/2022/INTERMAT, FICA PRORROGADA POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 02 DE MAIO DE 2024 A 01 DE MAIO DE 2025.

V-VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 3.701.452,16 (TRÊS MILHÕES SETECENTOS E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

VI - FISCAL: GABRIEL SOUSA DO AMARAL

VII - SUPLENTE: CLEIDE FELIX DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 290846;

VII - GESTORA DO CONTRATO: ERIVELTON VIEIRA NUNES - MATRÍCULA: 293995

VIII - DOT. ORÇAMENTÁRIA: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA FUNÇÃO: 21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA; SUB-FUNÇÃO: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL PROGRAMA: 518 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA; PAOE: 2611 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS URBANAS; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 100 - FONTE DE RECURSO DO TESOURO

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE: **THIAGO COSTA MARQUES NINOMIYA** - CONTRATADA: GEOTECNOLOGIA LTDA

Protocolo 1574480

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2020/
INTERMAT .
SIAG-C Nº 00538/2022.2

I-CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CNPJ:
03.831.971/0001-71

II-CONTRATADO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ :
09.238.496/0001-00

III-OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 003/2020/INTERMAT;

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (inclusive papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG com seus anexos e proposta contratada.

IV-VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE 05 DE MAIO DE 2024 A 03 DE MAIO DE 2025, CONFORME CONTRATO, ADSTRITO À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

V-VALOR TOTAL ANUAL: O valor do contrato passa a ser após a Repactuação de R\$ 67.737,02 anual, até o final do contrato vigente.

VI-FISCAL: :ANDERSON BOEHLER IGLESIAS ARAUJO; FISCAL DO CONTRATO - SUPLENTE: EDVALDO DE ARRUDA CAMPOS JUNIOR E GESTOR DO CONTRATO GILSON CONVERSANI

VIII-DOT. ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 04304 - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO; PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA; FONTE DE RECURSO: 1.501.0000 - FONTE DE RECURSO PRÓPRIO.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 24 de abril de 2023. FRANCISCO SERAFIM DE BARROS - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E WELLINGTON REINALDO NABUCO - CONTRATADO.

Protocolo 1574510

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº
00001/2024/UAS

O (A) Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designada pela Portaria nº 337/2023/INDEAMT, publicada no Diário Oficial de 18/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº INDEAMT-CIN-2024/01315-A, autorizada pela Superintendência do Arquivo Público do Estado de Mato Grosso - Órgão Central do SIARQ/MT, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, se não houver oposição, serão eliminados os documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, do (a) INDEA/MT.

C ó d i g o referente à classificação	A s s u n t o (Descritor do Código)	Datas Limites		Unidade de Arquivamento	
		Ano Inicial	Ano Final	Quantificação	Especificação
052.222	E X E C U Ç Ã O FINANCEIRA - PAGAMENTO DE FATURA / NOTA FISCAL	2013	2013	15	CAIXAS
029.21	MISSÕES FORA DA SEDE. VIAGENS A SERVIÇO. NO PAÍS.	2014	2014	14	CAIXAS

DATAS LIMITES GERAIS: 2013 a 2014 **QUANTIDADE TOTAL (CX BOX): 29**
MENSURAÇÃO TOTAL: 29 x 0,14=
4,06 METROS LINEARES

OBSERVAÇÕES: Todos os conjuntos documentais cumpriam a respectiva temporalidade

Conta(s) do(s) exercício(s) de:	Conta(s) aprovada(s) pelo Tribunal de Contas em:	Publicação no Diário Oficial (data, seção, página):
2013	2014	DECISÃO - 179/2014 PUBLICADA EM 03/12/2014
2014	2015	DECISÃO - 093/2015 PUBLICADA EM 09/09/2015

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Permanente de Avaliação do (a) INDEA/MT.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024

FABIO CANDIDO DA ROSA
PRESIDENTE COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS
UNIDADE DE ACESSORIA

Protocolo 1574467

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT
 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
 COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS PARA CADASTRO DE AGROTÓXICOS E AFINS NO ESTADO DE MATO GROSSO, SENDO: CADASTROS INICIAL, RENOVAÇÃO/RECADASTRAMENTO E DE PRODUTOS QUE POSSUEM MAIS DE UMA MARCA COMERCIAL VINCULADA AO MESMO NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA.

CADASTROS INICIAL (PRODUTOS COM NOMES DIFERENTES, MAS QUE POSSUEM O MESMO NÚMERO DE REGISTRO SÃO MARCAS COMERCIAIS DE UM MESMO PRODUTO)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOL.
KASHMIR	3703	33223	SULFENTRAZONE + ISOXAFLUTOL + HEXAZINONA	500,000 - G/KG + 125,000 - G/KG + 125,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	UPL DO BRASIL INDUSTRIA E COM. DE INSUMOS AGROPECUARIOS S.A.	27/03/2024
CLAVENGO	3704	40818	GLUFOSINATO DE AMÔNIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	27/03/2024
PROEZA 480 EC	3705	29323	TRICLOPIR-BUTOTILICO	667,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CROPCHEM LTDA	27/03/2024
OLATAZON 400 EC	3708	32323	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALLIERBRASIL AGRO LTDA	28/03/2024
LISOR 500 SC	3707	17219	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	PROVENTIS LIFESCIENCE DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	28/03/2024
TAEGR0	3706	12523	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS	130,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	28/03/2024
HAMPTON EC	3710	32323	CARFENTRAZONA-ETILICA	400,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALLIERBRASIL AGRO LTDA	28/03/2024
COMPRENIL MIXX	3711	24223	CLOROTALONIL + CIPROCONAZOL + TRIFLOXISTROBINA	600,000 - G/KG + 40,000 - G/KG + 80,000 - G/KG	CATEGORIA 2	FUNGICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	02/04/2024
GALES	3717	25823	BIFENTRINA + IMIDACLOPRIDO	50,000 - G/L + 250,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ADAMA BRASIL S.A.	03/04/2024
PROPERTY	3715	36223	Piriofenone	300,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	02/04/2024
MAGMA 500 SC	3712	09823	FLUMIOXAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALLIERBRASIL AGRO LTDA	02/04/2024
TEIKKO	3713	35023	Peptídeo Derivado de Proteína Harpin (PDPH)	10,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	NEMATICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	PLANT HEALTH CARE INSUMOS AGRICOLAS LTDA.	02/04/2024
GRATTO HARZ	3714	29223	Trichoderma harzianum, isolado IB 19/17	150,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	UBI AGROQUIMICA S.A	02/04/2024
GROUND SHIELD	3719	09823	FLUMIOXAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALLIERBRASIL AGRO LTDA	03/04/2024
VIRUSGUARD	3720	31021	BACULOVIRUS - SPODOPTERA FRUGIPERDA MULTIPLENUCLEO-POLYHEDROVIRUS (SFMNPV)	6,800 - GH	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	CL EMPREENDIMENTOS BIOLÓGICOS LTDA.	03/04/2024
TREMOR	3716	32923	FLUMIOXAZINA	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SOLUS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	03/04/2024
GLIFOSATO CHDS 720 WG	3718	00324	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	792,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	03/04/2024
TRUSINATE XTRA	3721	23023	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	800,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	10/04/2024

BIOTRINSIC D451 FP	3722	02224	Trichoderma hamatum, Cepa SYM37537	6,500 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO	DS - PÓ PARA TRATAMENTO A SECO DE SEMENTES	INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	10/04/2024
BOKSIA 300 WG	3724	30422	INDOXACARBE	300,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CROPHEM LTDA	15/04/2024
IPPON	3723	35323	CIPROCONAZOL + OXICLORETO DE COBRE	80,000 - G/L + 420,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SE - SUSPO-EMULSÃO	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	15/04/2024
PYRACLOSTROBIN 250 EC YONON	3727	21423	PIRACLOSTROBINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	15/04/2024
CUTLASS	3725	1510	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SM AGRO CARE BRASIL IMPORT COM E SERV AGRICOLAS LTDA	15/04/2024
FAVORITO 700 WG	3726	1510	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	SM AGRO CARE BRASIL IMPORT COM E SERV AGRICOLAS LTDA	15/04/2024
SILVER SL	3728	16922	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	WYNCA DO BRASIL LTDA	16/04/2024
FLUXI 800	3729	12222	FLUMIOXAZINA	800,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	RAINBOW DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA	19/04/2024
SULFENPRIME	3731	24823	SULFENTRAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALLIERBRASIL AGRO LTDA	23/04/2024
OXICLORETO DE COBRE NORTOX	3730	04024	OXICLORETO DE COBRE	588,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	22/04/2024
TRICHOKING	3734	34018	TRICHODERMA ASPERELLUM	200,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO + FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	VITTIA S.A.	24/04/2024
NEMATHA	3735	34518	BACILLUS AMYLOLIQUEFA CIENS	42,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO + NEMATICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	VITTIA S.A.	24/04/2024
BEAUVEBIO	3732	12516	BEAUVERIA BASSIANA	25,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA + ACARICIDA MICROBIOLÓGICO	WP - PÓ MOLHÁVEL	VITTIA S.A.	23/04/2024
ATOM	3733	16107	DIFLUBENZUROM	240,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	SM AGRO CARE BRASIL IMPORT COM E SERV AGRICOLAS LTDA	24/04/2024

CADASTRO (RENOVAÇÃO/RECADASTRAMENTO)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	DATA HOMOL.
MATRINE	1751	8613	SOPHORA FLAVESCENS	190,500 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	DINAGRO AGROPECUARIA LTDA	27/03/2024
AIRONE SCUDO	2321	7119	OXICLORETO DE COBRE + HIDROXIDO DE COBRE	239,400 - G/L + 223,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	GOWAN PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	10/04/2024
KASAN 800 WP	2319	10419	MANCOZEBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	CROPHEM LTDA	15/04/2024
MAXIM QUATTRO	2316	7319	METALAXIL-M + AZOXISTROBINA + TIABENDAZOL + FLUDIOXONIL	30,000 - G/L + 15,000 - G/L + 300,000 - G/L + 37,500 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	15/04/2024
SUMMIT 250 FS	2317	44018	FIPRONIL	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	TECNOMYL BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	19/04/2024
ELATUS	1754	2414	AZOXISTROBINA + BENZOVINDIFLUPYR	300,000 - G/KG + 150,000 - G/KG	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	SYNGENTA PROTECAO DE CULTIVOS LTDA.	19/04/2024

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM RECLASSIFICAÇÃO CLASSE TOXICOLÓGICA

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CLASSE TOXICOLÓGICA NOVA/ATUALIZADA
COREGIS	3560	03013	CLORANTRANILIPROLE	200,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	CATEGORIA 5

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	CULTURAS INCLUÍDAS
VIOVAN	2642	022720	PROTIOCONAZOL + PICOXISTROBINA	116,700 - G/L, + 100,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA	Feijão, Milho, Trigo, Amendoim, Aveia, Centeio, Cevada, Milheto, Sorgo e Triticale.
IMAZETAPIR NORTOX	2564	16620	IMAZETAPIR SAL DE AMÔNIO	212,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	NORTOX S/A	Feijão, Amendoim, Ervilha, Feijões, Grão-de-bico e Lentilha.
CRONNOS	2166	12918	MANCOZEBE + TEBUCONAZOL + PICOXISTROBINA	400,000 - G/L + 33,330 - G/L + 26,660 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	DISPERSÃO DE ÓLEO OD	ADAMA BRASIL S.A.	Arroz Irrigado, Feijão, Cevada e Triticale.
JAVA 200 SP (LINUS 200 SP)	2156	11018	ACETAMIPRIDO	200,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	PÓ SOLÚVEL (SP)	CROPCHEM LTDA	Pastagem.
MOFOTIL	1465	12109	TIOFANATO-METILICO	500,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Algodão, Amendoim, Aveia, Cevada, Ervilha, Melão, Melancia, Milho, Pinhão Manso, Sorgo e Trigo.
FUJIMITE 50 SC	3462	4093	FENPIROXIMATO	50,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA	Algodão, Feijão, Amendoim, Ervilha, Grão-de-bico, Lentilha, Lichia, Plantas Ornamentais.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

VITALFORCE BIO AMILOFACIENS	3286	34518	BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS ISOLADO BV03	42,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO + NEMATICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	VITIA S.A.	Meloidogyne graminicola.
REDSHIELD 750	2064	798	OXIDO CUPROSO	860,000 - G/KG	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	AMVAC DO BRASIL 3P LTDA	Xanthomonas axonopodis pv. citri.
ARMERO BR	2850	22021	MANCOZEBE + PROTIOCONAZOL	500,000 - G/L, + 40,000 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ADAMA BRASIL S.A.	Diaporthe ueckerae, Diaporthe miriciae, Diaporthe longicolla, Colletotrichum truncatum, Colletotrichum clivicola, Colletotrichum clivae, Cercospora flagellaris, Fusarium incarnatum, Fusarium equiseti, Fusarium proliferatum.
SERENADE	1573	03911	BACILLUS SUBTILIS LINHAGEM QST 713	13,680 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	BAYER S.A.	Meloidogyne incognita, Meloidogyne javanica e Pratylenchus brachyurus.
OXI 104 BF (D2)	3553	12923	OXICLORETO DE COBRE + TRIFLOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	420,000 - G/L + 75,000 - G/L + 90,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Peronospora manchurica, Corynespora cassiicola, Cercospora kikuchii, Microsphaera diffusa.
MOFOTIL	1465	12109	TIOFANATO-METILICO	500,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Fusarium pallidoroseum, Phomopsis sojae, Cercospora kikuchii, Aspergillus spp, Fusarium oxysporum, Sclerotinia sclerotiorum.
AZIMUT	1664	13612	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	120,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ADAMA BRASIL S.A.	Diaporthe ueckerae, Diaporthe miriciae, Diaporthe longicolla, Colletotrichum truncatum, Colletotrichum clivicola, Colletotrichum clivae, Cercospora flagellaris, Fusarium incarnatum, Fusarium equiseti, Fusarium proliferatum.
FUJIMITE 50 SC	3462	4093	FENPIROXIMATO	50,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS LTDA	Dolichotetranychus Floridanus e Raiella Indica.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	ATUALIZAÇÕES REALIZADAS
ALON	3250	31422	LUFENUROM + BIFENTRINA	140,000 - G/L + 120,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
APPALUS 200 SC	1453	12309	IMIDACLOPRIDO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
ARENA	2702	16407	2,4-D-TRISOPROPANOLAMINA + PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA	447,000 - G/L, + 114,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
ARIETE	3100	09407	BIFENTRINA	100,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
ARRAY 200 EC	2575	06708	TEBUCONAZOL	800,000 - G/L,	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
BANDOLIM	3233	10220	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA	Inclusão de importadores.
BIOTRINSIC N11 FP	3324	03423	PSEUDOMONAS ORYZIHA-BITANS, CEPA SYM23945	6,500 - G/KG	CATEGORIA 5	NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	DS - PÓ PARA TRATAMENTO A SECO DE SEMENTES	INDIGO BRAZIL AGRICULTURA LTDA	Alteração de endereço.
BUFFON	3432	31422	BIFENTRINA + LUFENUROM	120,000 - G/L + 140,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
CAMPEON	2703	16607	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
CAPAZ 500 SC	2915	005407	SULFENTRAZONE	500,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Inclusão de fabricante.
CHUTIX	3350	18022	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	850,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO SOLUVEL	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
COBRE ATAR BR	29	01788703	OXIDO CUPROSO	560,000 - G/KG	CATEGORIA 4	FUNGICIDA + BACTERICIDA	PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
COMPASS	2494	16419	AMETRINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
CROPWINNER ECO TRICO	3356	34018	TRICHODERMA ASPERELLUM	200,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO + NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	VITTIA S.A.	Inclusão de classe de uso.
CRUZARO 480 EC	3151	26820	TRICLOPIR-BUTOTILICO + TRICLOPIR	667,000 - G/L + 480,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
CYPER COPA 250 EC	1903	3915	CIPERMETRINA	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	COPALLIANCE - COOP DE CONSUMO DE PROD AGROP LTDA - CAMPINAS	Inclusão de importadores.
DIFCOR 250 EC	1975	15716	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
DINKY 200 SP	2368	26718	ACETAMIPRIDO	200,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	PÓ SOLÚVEL (SP)	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
EGAN	2712	19417	DIBROMETO DE DIQUATE	374,000 - G/L,	CATEGORIA 3	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLUVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
ELIMINATE	2681	00921	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLUVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Exclusão de formulador, inclusão de produto técnico e alteração de Bula e rótulo.
ENSIS-TURBO	3256	09420	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	120,000 - G/L + 360,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	GLOBALACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.

ERRADIK	2956	36321	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L,	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Retificação de dados aprovados.
EXEMPLO	2334	9119	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
EXEMPLO LV	3288	25922	2,4-D SAL DE DIMETILAMINA + 2,4-D	361,200 - G/L + 300,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
FACCA	1642	02612	2,4-D-TRITANOLAMINA + PICLORAM	406,000 - G/L + 103,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	Alteração na formulação.
GEMPOX	3252	18022	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	850,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO SOLÚVEL	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
LANFOR	2912	10821	AZOXISTROBINA	250,000 - G/L,	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
LANFOR PRO	3140	19022	CIPROCONAZOL + AZOXISTROBINA	160,000 - G/L + 400,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
LUFENURON NORTOX 100 EC	2211	23818	LUFENUROM	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Inclusão de formulador e alteração de formulação.
MAJOR	2639	44019	FIPRONIL	600,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
MARLOX FS	2935	31221	FIPRONIL	250,000 - G/L,	CATEGORIA 4	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
PARACHUTE	3326	01923	TRIFLOXISTROBINA + DIFENOCONAZOL + CLOROTALONIL	24,000 - G/L + 30,000 - G/L + 580,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
PASSERELLE	3251	15716	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
POTENSATO	1928	13615	GLIFOSATO	480,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
PRECISO WG	1700	02913	GLIFOSATO SAL DE AMONIO	747,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
PRECISO WWG	2886	13621	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	792,500 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
PRECISO XK	2751	09621	GLIFOSATO	662,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
RUFFEX	3248	15716	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
SHADOW 480 SL	2507	07908	GLIFOSATO	480,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
SIMBOLL 125 SC	1481	11009	FLUTRIAFOL	125,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
S-METOLACLORO NORTOX	3551	18723	S-METOLACLORO	960,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	NORTOX S/A	Inclusão de formulador.
SOLARA 500	780	5905	SULFENTRAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Inclusão de fabricante.
STONE	1929	1116	DIUROM + SULFENTRAZONE	350,000 - G/L + 175,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Inclusão de fabricante.

SULTRAX	3588	11317	SULFENTRAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTAÇÃO LTDA	Inclusão de importador.
SUN-DIURON 800 WG	3396	32222	DIURON	800,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	WYNCA DO BRASIL LTDA	Inclusão de importadores.
TAGZOLE 250 EC	3161	3522	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	TAGROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Inclusão de embalagens.
TRINITY 250 SC	2708	15508	FLUTRIAFOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
TROPERO	2709	02808	PICLORAM-TRIIISOPROPANOLAMINA	427,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLÚVEL	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
TURUNA	2710	14207	2,4-D-TRIIISOPROPANOLAMINA + PICLORAM-TRIIISOPROPANOLAMINA	447,000 - G/L, + 114,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLÚVEL	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
ULTIMATO SC	2508	00602	ATRAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
ULTIMATO WG	2495	26019	ATRAZINA	900,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
VASTO	2682	21820	TIOFANATO-METILICO	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
ZARPAL	3430	31422	BIFENTRINA + LUFENUROM	120,000 - G/L + 140,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
VITALFORCE BIO TRICO	3376	34018	TRICHODERMA ASPERELLUM	200,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO + NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	VITIA S.A.	Inclusão de classe de uso.
WILD	2264	18618	CLORPIRIFOS	480,000 - G/L	CATEGORIA 2	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
WILPHOS	3010	02528208	CLORPIRIFOS	480,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTAÇÃO LTDA	Inclusão de importadores, produto técnico, manipulador e formulador.
WILURON	3098	13519	DIURON	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTAÇÃO LTDA	Inclusão de importadores, formulador e manipulador.
TANDERA	2934	20221	ISOXAFLUTOL	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA - WG	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
TARBOX	3352	18022	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	850,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO SOLÚVEL	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
TEBUTIURON NORTOX	2598	14620	TEBUTIURON	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	NORTOX S/A	Inclusão de formulador.
REGIO	2676	01021	METOMIL	215,000 - G/L	CATEGORIA 2	INSETICIDA	CONCENTRADO SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
PROMENADE	3348	26718	ACETAMIPRIDO	200,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SP - PÓ SOLÚVEL	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
RECOP	16	01308704	OXICLORETO DE COBRE	840,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
PLUST	3586	07023	TIOFANATO-METILICO + FLUAZINAM	350,000 - G/L + 52,500 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + NEMATICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A	Inclusão de embalagem.
2,4-D CHD'S (MARCA ANTIGA BRION)	2357	11708	2,4-D	806,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de formuladores, produto técnico e exclusão de manipulador e formulador.

2,4-D COPALLIANCE	3358	1228803	2,4-D - DIMETILAMINA	867,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	COPALLIANCE - COOP DE CONSUMO DE PROD AGROP LTDA - CAMPINAS	Inclusão de importadores e produto técnico.
ACROSS	2659	22820	AZOXISTROBINA + CLOROTALONIL + DIFENO- CONAZOL	40,000 - G/L, + 500,000 - G/L, + 40,000 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ADAMA BRASIL S.A.	Inclusão de produtos técnicos.
AFIADO	3422	13323	BIFENTRINA + ACETAMIPRIDO	250,000 - G/L + 250,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
AGROTOP	3076	28220	DIFENOCONAZOL	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA	Inclusão de importadora.
BORAL FULL	2879	12916	TEBUTIUROM + SULFEN- TRAZONE	310,000 - G/L, + 265,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Inclusão de fabricante.
CORSICA MAX	3327	01923	TRIFLOXISTROBINA + DIFENOCONAZOL + CLOROTALONIL	24,000 - G/L + 30,000 - G/L + 580,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	GLOBACHEM PROTEÇÃO DE CULTIVOS DO BRASIL LTDA.	Alteração de endereço.
GLIFOSAL	3110	13719	GLIFOSATO	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	XINGFA E WENDA DO BRASIL LTDA	Inclusão de importadores e manipulador.
GLIFOSATO CHD'S	1628	03812	GLIFOSATO	480,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de produtos técnicos e alteração de endereço.
GLUFOSINA- TE-AMMONIUM 200G/L SL	3031	37021	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	INOVATIS AGRONEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Inclusão de importadores e formuladores.
GLUFOS-WYN 200 SL	3486	16922	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	WYNCA DO BRASIL LTDA	Inclusão de importadores e mani- puladores.
GRANARY	1774	03414	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA + INSETICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
IMPESSIVE 250 WP	1608	01012	DIFLUBENZUROM	250,000 - G/KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + INSETICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
IMPULSE	2372	03202	ETEFOM	480,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDÚSTRIA QUÍMICA S.A.	Inclusão de embalagens comerciais.
LATRIA	2627	09020	BEAUVERIA BASSIANA	160,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MI- CROBIOLOGICO	PÓ MOLHÁVEL	GENICA INOVAÇÃO BIO- TECNOLÓGICA S.A.	Inclusão de fabricante, formulador e embalagens.
LAVRA	2192	16718	PICLORAM + 2,4-D	103,000 - G/L + 406,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	Alteração de formulação.
LEGEND 250 SL	1521	09010	CLORETO DE MEPIQUATE	250,000 - G/L	CATEGORIA 4	REGULADOR DE CRESCIMENTO	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
MEGATRAZ	2714	21720	ATRAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	AGROIMPORT DO BRASIL LTDA	Inclusão de formuladores, fabricante e importador.
METOMIL CHD'S	2746	27620	METOMIL	215,000 - G/L,	CATEGORIA 3	INSETICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de formulador.
MOFOTIL	1465	12109	TIOFANATO-METILICO	500,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Inclusão de formulador.
MUCH 600 FS	1602	13011	IMIDACLOPRIDO	600,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.

NICOSSULFUROM 40 SINO-AGRI	3678	10113	NICOSSULFUROM	40,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	INOVATIS AGRONEGOCIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Inclusão de importador.
NONGRASS	2654	36318	TEBUTIUROM	500,000 - G/L,	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
OLASOJA 500 SC	3413	09823	FLUMIOXAZINA	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ALLIERBRASIL AGRO LTDA	Inclusão de importador e formulador.
TRICHO TURBO	2265	34018	TRICHODERMA HARZIANUM, ISOLADO BV-10	200,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA MICROBIOLOGICO + NEMATOCIDA MICROBIOLOGICO	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	VITTIA S.A.	Inclusão de classe de uso.
BINGO 250 FS	2800	13521	FIPRONIL	250,000 - G/L,	CATEGORIA 3	INSETICIDA + CUPINICIDA + FORMICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Aplicação da Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA.
BINGO 800 WG	2937	36121	FIPRONIL	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA + CUPINICIDA + FORMICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de produto técnico, aplicação da Portaria Conjunta DAS/MAPA- ANVISA- IBAMA.
BIOLOGIC GUARD	3595	34018	TRICHODERMA ASPERELLUM	200,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	FUNGICIDA MICROBIOLOGICO + NEMATOCIDA MICROBIOLOGICO	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	VITTIA S.A.	Inclusão de classe de uso e alteração nas recomendações de uso.
ARADYA	2644	01720	METARHIZIUM ANISOPLIAE	400,000 - G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA MICROBIOLOGICO	PÓ MOLHÁVEL	GENICA INOVAÇÃO BIOTECNOLÓGICA S.A.	Aplicação de formulador, fabricante, embalagens e aplicação da Portaria Conjunta DAS/MAPA-ANVISA-IBAMA.
ATRAZINA AGRO IMPORT	2341	9019	ATRAZINA	900,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	AGROIMPORT DO BRASIL LTDA	Inclusão de formuladores, fabricante e importador.
ATRAZINA MAX CHDS	3156	25021	ATRAZINA	900,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de formulador, importador, aplicação da Portaria Conjunta DAS/MAPA-ANVISA E IBAMA.
CIGARAL	2560	2710	IMIDACLOPRIDO	700,000 - G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	ANASAC BRASIL COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA	Inclusão de importadores.
ELGLYSATE 480 SL	3426	05123	GLIFOSATO-SAL DE ISO-PROPILAMINA	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	AGROALLIAZ S.A	Inclusão de formuladores.
FISIOGEN	2989	06021	ACIDO 4-INDOL-3-ILBUTIRICO + ACIDO GIBERELICO + CINETINA	0,050 - G/L + 0,050 - G/L + 0,090 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	REGULADOR DE CRESCIMENTO	CONCENTRADO SOLUVEL	DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA	Aplicação da Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA.
GALOPEIRO	3314	05923	2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA + PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA	402,000 - G/L + 103,600 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLUVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço.
GLIFOCOPA 720 WG	2359	32418	GLIFOSATO SAL DE AMÔNIO	720,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	COPALLIANCE - COOP DE CONSUMO DE PROD AGROP LTDA - CAMPINAS	Inclusão de importadores.
MAXPORT	2499	05520	ACIDO 4-INDOL-3-ILBUTIRICO + ACIDO GIBERELICO + CINETINA	0,050 - G/L, + 0,050 - G/L, + 0,090 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	REGULADOR DE CRESCIMENTO	CONCENTRADO SOLUVEL	DE SANGOSSE AGROQUIMICA LTDA	Aplicação da Portaria Conjunta SDA/MAPA - IBAMA - ANVISA.
PAMPA	1643	02512	PICLORAM + 2,4-D-TRIETANOLAMINA	103,000 - G/L + 406,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA.	Alteração de formulação.
TORINO	3445	07023	TIOFANATO-METILICO + FLUAZINAM	350,000 - G/L + 52,500 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	FS - SUSPENSÃO CONCENTRADA P/ TRAT. SEMENTES	SIPCAM NICHINO BRASIL S.A	Inclusão de embalagens.

TRICLOPIR TIDE 480 EC	3690	23723	TRICLOPIR-BUTOTILICO	667,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	TIDE DO BRASIL LTDA	Inclusão de embalagens.
TUCANO	3499	15623	FLUMIOXAZINA	500,000 G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de produto técnico e formulador.
NORTON	1437	11409	2,4-D-TRIETANOLAMINA + PICLORAM-TRIETANOLAMINA	402,000 - G/L + 103,500 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	NORTOX S/A	Inclusão de formulador e produto técnico.
OXI 104 BF	3412	12923	OXICLORETO DE COBRE + TRIFLOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	420,000 - G/L + 75,000 - G/L + 90,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Inclusão de produto técnico.
OXI 104 BF D1	3552	12923	TRIFLOXISTROBINA + OXICLORETO DE COBRE + TEBUCONAZOL	75,000 - G/L + 420,000 - G/L + 90,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + BACTERICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OXIQUÍMICA AGROCIÊNCIA LTDA	Inclusão de produto técnico.
PILARICH	2803	00612	CLOROTALONIL	720,000 - G/L,	CATEGORIA 2	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA	Inclusão de importadores.
PILARICO	2047	21916	NICOSSULFUROM	750,000 G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA	Inclusão de importador, embalagem e exclusão de importadora.
PILARTIME	2046	10217	TIOFANATO-METILICO	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA	Inclusão de importadores e embalagem.
PREVINIL	1852	5615	CLOROTALONIL	720,000 - G/L,	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Inclusão de formulador, alteração de formulação, inclusão da modalidade de aplicação.
PRI-MORDIAL	1450	11509	2,4-D-TRIETANOLAMINA + PICLORAM-TRIETANOLAMINA	402,000 - G/L + 103,500 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	NORTOX S/A	Inclusão de formulador e produtos técnicos.
SAMURAI	2729	02020	LAMBDA-CIALOTRINA	250,000 - G/L,	CATEGORIA 3	INSETICIDA	CS - SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO	PILARQUIM BR COMERCIAL LTDA	Inclusão de importador.
SENSEI	2401	3119	BUPROFEZINA	250,000 - G/L	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Alteração de dose.
TALSTAR 100 EC	38	1578899	BIFENTRINA	100,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Exclusão de formulador e inclusão de embalagens.
WW 2,4-D 868 SL	3104	01696	2,4-D	868,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTAÇÃO LTDA	Inclusão de importador, inclusão de produto técnico.
PRODUTOP 500 SC	3240	33422	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de formuladores, aplicação da Portaria Conjunta DAS/MAPA, ANVISA e IBAMA.
QUATY	3461	14423	2,4-D, SAL DE TRIETANOLAMINA + PICLORAM SAL DE TRIETANOLAMINA	402,000 - G/L + 103,600 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Aplicação da Portaria Conjunta DAS/MAPA, ANVISA e IBAMA.
RECONIL	15	01548698	OXICLORETO DE COBRE	588,000 - G/KG	CATEGORIA 5	FUNGICIDA + BACTERICIDA	PÓ MOLHÁVEL	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA	Alteração de endereço e inclusão de Modalidade de Aplicação.
REGALO	3504	01822	MANCOZEBE	800,000 - G/KG	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	WP - PÓ MOLHÁVEL	CHDS DO BRASIL COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA	Inclusão de importador.

VIGGA	2668	03720	Allium sativum	800,000 - G/L,	CATEGORIA 5	NEMATICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	OMEX AGRIFLUIDS DO BRASIL PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	Inclusão de manipulador e aplicação da Portaria Conjunta DAS/MAPA, ANVISA E IBAMA.
COREGIS	3560	03013	CLOTRANILIPROLE	200,000 G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Alteração de formulação e uso do produto.
DIADOR	2516	00620	DIAFENTIUM	500,000 - G/L	CATEGORIA 4	ACARICIDA + INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA	Inclusão de Importadores, formuladores e manipulador.
JAVA 200 SP (LINUS 200 SP)	2156	11018	ACETAMIPRIDO	200,000 G/KG	CATEGORIA 5	INSETICIDA	PÓ SOLÚVEL (SP)	CROPCHEM LTDA	Inclusão de formuladores e produto técnico.
ARMERO BR	2850	22021	MANCOZEBE + PROTIOCONAZOL	500,000 - G/L, + 40,000 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ADAMA BRASIL S.A.	Inclusão de produtos técnicos.
SINERGE EC	657	06496	CLOMAZONE + AMETRINA	200,000 - G/L + 300,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	FMC QUIMICA DO BRASIL LTDA	Inclusão de fabricante.
PREVENT GOLD	3371	10623	S-METALACLORO	960,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	SOLUS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	Inclusão de embalagens, fabricante, produto técnico e importadores.
GLUFOS-WYN 200 SL	3486	16922	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLÚVEL	WYNCA DO BRASIL LTDA	Inclusão de importadores, manipuladores.
ATRIVO SL	3212	34621	DIBROMETO DE DIQUATE + DIQUATE	374,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 3	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	YONON BIOCÊNCIA E DEFENSIVOS AGRÍCOLA LTDA	Inclusão de formuladores.
AZIMUT	1664	13612	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	120,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 4	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ADAMA BRASIL S.A.	Inclusão de produtos técnicos.

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DO REGISTRANTE

NOME	Nº CAD	Nº MAPA	PRINCÍPIOS	CONC.	CLASSE TOXICOL.	CLASSES DE USO	FORMULAÇÃO	REGISTRANTE	RAZÃO SOCIAL ATUAL
ATITUDE GOLD 750 WG	2904	13121	ISOXAFLUTOL	750,000 - G/KG	CATEGORIA 5	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
BELLUM 480 SC	2423	21719	MESOTRIONA	480,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	HERBICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
BRAVER	3391	09223	ESPIRODICLOFENO	240,000 G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
BROKER 750 WG	2489	010808	HEXAZINONA	750,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSÍVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
BITMEX 250 SL	3398	13023	IMAZAPIR	306,500 G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLÚVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
FRENO 240 EC	2332	13419	CLETODIM	240,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
GLIDER 720 SC	2903	0615	CLOROTALONIL	720,000 G/L,	CATEGORIA 3	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.

GLIFOCOPA 480 SL	1817	204	GLIFOSATO	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
HEXANIL 750 WG	1423	9909	HEXAZINONA	750,000 - G/L	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO DISPERSIVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
JOYA	3191	32322	FLUMIOXAZINA	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
KRYPTO	2814	20821	METOMIL + BIFENTRINA	200,000 - G/L, + 25,000 - G/L,	CATEGORIA 3	ACARICIDA + INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONAVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
MIRZA 480 SC	1520	07810	TRIFLUMUROM	480,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
ODIN 430 SC	1364	17408	TEBUCONAZOL	430,000 - G/L	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONAVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
OFEK-TURBO	2515	09420	AZOXISTROBINA + TEBUCONAZOL	120,000 - G/L, + 360,000 - G/L,	CATEGORIA 5	FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
PONTIAC 350 SC	1379	03209	TIODICARBE	350,000 - G/L	CATEGORIA 3	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
PREFER	3217	36322	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA + REGULADOR DE CRESCIMENTO	SL - CONCENTRADO SOLUVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
SALUZI 600 FS	1385	04509	IMIDACLOPRIDO	600,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA PARA TRATAMENTO DE SEMENTES	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
SEMPRA	495	7594	HALOSSULFUROM-METILICO	750,000 - G/KG	NÃO CLASSIFICADO	HERBICIDA	WG - GRANULADO DISPERSIVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
TECAL 240 SC	2586	20720	METOXIFENOZIDA	240,000 - G/L,	NÃO CLASSIFICADO	INSETICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
TOCO	2704	02008	PICLORAM-TRIIISOPROPA-NOLAMINA	427,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
AUSTRALIS	3572	15723	S-METOLACLORO	960,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONAVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.

AZTECA	3492	12323	SULFENTRAZONE	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
BAMAKO 700 WG	1429	06009	IMIDACLOPRIDO	700,000 G/KG	CATEGORIA 4	INSETICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
BAZUKA 216 SL	1480	3010	METOMIL	216,000 - G/L	CATEGORIA 3	ACARICIDA + INSETICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
KRUGAR 250 SL	2491	06220	FOMESAFEM	250,000 - G/L,	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
METSURAM 600 WG	1607	14711	METSULFUROM-METILICO	600,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
ORIGAN 500 SC	2237	25918	FLUAZINAM	500,000 - G/L	CATEGORIA 5	ACARICIDA + FUNGICIDA	SC - SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
PORCEL 100 EC	2036	13717	PIRIPROXIFEM	100,000 - G/L	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
REPHON 800 WG	1779	03514	FIPRONIL	800,000 - G/KG	CATEGORIA 3	INSETICIDA + FORMICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
ROMETSOL 600 WG	1694	10112	METSULFUROM-METILICO	600,000 - G/KG	CATEGORIA 4	HERBICIDA	GRANULADO DISPERSÍVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
ROOF 150 EC	2858	24721	INDOXACARBE	150,000 - G/L,	CATEGORIA 5	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
ROTAPRID 350 SC	1398	05809	IMIDACLOPRIDO	350,000 - G/L	CATEGORIA 4	INSETICIDA	SUSPENSÃO CONCENTRADA	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
LOYER SL	3219	40818	GLUFOSINATO - SAL DE AMONIO	200,000 - G/L	CATEGORIA 5	HERBICIDA	CONCENTRADO SOLUVEL	YONON BIOCÊNCIA E DEFENSIVOS AGRÍCOLA LTDA	YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.
JAMBTRIN 120 EC	2112	18317	LAMBDA-CIALOTRINA	120,000 - G/L	CATEGORIA 2	INSETICIDA	EC - CONCENTRADO EMULSIONÁVEL	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA.	ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA.
ATRIVO SL	3212	34621	DIBROMETO DE DIQUATE + DIQUATE	374,000 - G/L + 200,000 - G/L	CATEGORIA 3	HERBICIDA	SL - CONCENTRADO SOLUVEL	YONON BIOCÊNCIA E DEFENSIVOS AGRÍCOLA LTDA	YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJO6H43	DT005U30BO	21/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
OBB5G47	DT005U30BP	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
KAH8842	DT004U10CK	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
KAH8842	DT004U10CL	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RAN8G53	DT006W309O	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBS4452	DT00GY404R	21/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBS4452	DT00GY404S	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
NPQ7J63	DT008F40CE	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NPQ7J63	DT008F40CF	21/03/2024	27/03/2024	6580-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
FTR3039	DT002W40C0	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBK7081	DT002W40C1	21/03/2024	27/03/2024	6653-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RSW7E50	DT002W40C2	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
FGU4052	DT0089107N	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
FGU4052	DT0089107O	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
QAD7B00	DT003490DQ	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
KAE9428	DT00354092	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RRV6A13	DT00EN203Z	21/03/2024	27/03/2024	5819-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
NUE1498	DT0093503T	21/03/2024	27/03/2024	5738-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NUE1498	DT0093503U	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
NUE1498	DT0093503V	21/03/2024	27/03/2024	5274-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
QBC9C74	DT0070500C	21/03/2024	27/03/2024	6173-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBC9C74	DT0070500D	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBC9C74	DT0070500E	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JK17G78	DTN0024646	22/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
JZY4130	DTN0047542	08/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JZY4130	DTN0047543	08/03/2024	27/03/2024	5037-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$586,94
RAK3549	DTN0024647	22/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
NUF6F50	DT008Z30DC	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
KAD1267	DT00I2204C	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
NEF1017	DT00I2204E	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
OOK9834	DT00I2204D	21/03/2024	27/03/2024	7579-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
OBH0948	DT00KQ101Y	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
QBB3I79	DT00KQ101Z	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
RAV7B05	DT00KQ1020	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
RRN7D42	DT00KQ1021	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
ANJ0193	DT00I9204S	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
NIY8714	DT00I9204U	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
QBQ0B70	DT00I9204T	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
RTM7A26	DT00I9204V	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
DRK4857	DT002D33MB	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
DRK4857	DT002D33MC	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JEY5778	DT002D33MS	21/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
JYE7200	DT002D33MJ	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JYE7200	DT002D33MK	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JYS8C50	DT002D33N1	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JZD3152	DT002D33N2	21/03/2024	27/03/2024	6653-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JZW1214	DT002D33LY	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
KAE5621	DT002D33M2	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
KAE5621	DT002D33M3	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
KAE5621	DT002D33M5	21/03/2024	27/03/2024	5045-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NAU0C35	DT002D33MZ	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NDJ1144	DT002D33MN	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NGS4F97	DT002D33MA	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NPC4195	DT002D33MW	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NPC4195	DT002D33MX	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NPE5304	DT002D33MV	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NPG4E48	DT002D33LW	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NPG4E48	DT002D33LX	21/03/2024	27/03/2024	7340-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
NPG9231	DT002D33MQ	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NUG1242	DT002D33MF	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
OBA0161	DT002D33LQ	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
OBA0161	DT002D33LR	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
PWA5G22	DT002D33MM	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBA2221	DT002D33MT	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBA2221	DT002D33MU	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBB6D52	DT002D33N5	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBK3A87	DT002D33M8	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBK3A87	DT002D33M9	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBY0D60	DT002D33LS	21/03/2024	27/03/2024	6653-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QCR3C80	DT002D33MY	21/03/2024	27/03/2024	5193-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QCT4004	DT002D33N4	21/03/2024	27/03/2024	7072-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QXA4E27	DT002D33LT	21/03/2024	27/03/2024	5193-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QXA4E27	DT002D33LU	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RAL3J87	DT002D33LZ	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RAU1D42	DT002D33M6	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RMV6H09	DT002D33MH	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RRP6I22	DT002D33MG	21/03/2024	27/03/2024	6653-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
SPC9J45	DT002D33LP	21/03/2024	27/03/2024	6653-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
DGK2828	DT00JA204F	21/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
NJU6577	DT002D33LJ	20/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJU6577	DT002D33LK	20/03/2024	27/03/2024	6637-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NJU6577	DT002D33LL	20/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NJU6577	DT002D33LM	20/03/2024	27/03/2024	5037-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$586,94
NJU6577	DT002D33LN	20/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
QBB6763	DT002A306Q	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QCF8D09	DT002A306P	21/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
HSJ0134	DT002F42L7	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
IBQ4858	DT002F42L6	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JZH1B12	DT002F42KT	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NPC2072	DT00284385	21/03/2024	27/03/2024	6017-4	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QCF2279	DT00F020QI	21/03/2024	27/03/2024	6637-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QCF2279	DT00F020QK	21/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RAQ6189	DT001W103V	21/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
QCI2F92	DT00CI40KL	21/03/2024	27/03/2024	6564-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
PQT8C16	DT0065400U	21/03/2024	27/03/2024	6025-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJF2955	DT00D952QV	21/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NJF2955	DT00D952QW	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
CWE8I50	DT00CD10G2	21/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
FDJ7I59	DT00CD10G3	21/03/2024	27/03/2024	5452-5	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
KAR0076	DT00CD10G1	21/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
QBD8456	DT00CD10FY	20/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
QBD8456	DT00CD10FZ	20/03/2024	27/03/2024	6580-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBD8456	DT00CD10G0	20/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
BLS0G23	DT00FI105N	21/03/2024	27/03/2024	5274-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
SPF9J84	DT00193014	21/03/2024	27/03/2024	7633-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QCV0391	DT002X60RI	21/03/2024	27/03/2024	7340-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
QCV0391	DT002X60RJ	21/03/2024	27/03/2024	5193-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
EFW4C15	DT002F42MJ	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
EFW4C15	DT002F42N0	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
EKK4181	DT002F42N1	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
EKK4181	DT002F42N2	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
EVZ8100	DT002F42M1	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
EVZ8100	DT002F42M2	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JHA0865	DT002F42LG	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JHH8603	DT002F42MW	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JHY7876	DT002F42MN	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JHY7876	DT002F42MO	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JSI3E41	DT002F42MF	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JZE2069	DT002F42LQ	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JZE2069	DT002F42LR	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JZN0075	DT002F42N5	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
JZN0075	DT002F42N8	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JZZ5517	DT002F42MT	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JZZ5517	DT002F42MU	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
KAM5536	DT002F42M7	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
KAM5536	DT002F42M8	21/03/2024	27/03/2024	5185-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
KAN1F34	DT002F42MM	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
KAR8E52	DT002F42MR	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
KAR8E52	DT002F42MS	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NDR6C38	DT002F42M6	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NJE1880	DT002F42M3	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJE1880	DT002F42M4	21/03/2024	27/03/2024	6653-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NJG0126	DT002F42M9	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJG0126	DT002F42MA	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJI3C75	DT002F42MI	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJI3C75	DT002F42MJ	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NJR6810	DT002F42ND	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NJV0598	DT002F42LW	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJV0598	DT002F42LX	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJV0758	DT002F42MD	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJV0758	DT002F42ME	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NKI9A86	DT002F42LF	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NPC2B57	DT002F42LK	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NPF9770	DT002F42LY	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NPF9770	DT002F42LZ	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NPK7291	DT002F42NB	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NRQ5D58	DT002F42MK	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NTZ8683	DT002F42N7	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NTZ8683	DT002F42N9	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NUD8D07	DT002F42MQ	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
OAQ6322	DT002F42N4	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
OAR5E83	DT002F42LE	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
OAY1D96	DT002F42LM	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
OAZ7I08	DT002F42LU	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
OAZ7I08	DT002F42LV	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
PHK7B15	DT002F42LN	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
PZW3I28	DT002F42N3	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBF0438	DT002F42M0	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBN5828	DT002F42LH	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBN5828	DT002F42LI	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBT4639	DT002F42MB	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QCH6103	DT002F42MX	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QCO0B57	DT002F42LJ	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QWR1G72	DT002F42NC	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RAO0D17	DT002F42MC	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RRM2C52	DT002F42MV	21/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RRZ0117	DT002F42MY	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
SPC1G05	DT002F42MP	21/03/2024	27/03/2024	5185-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
SPD3J87	DT002F42MG	21/03/2024	27/03/2024	6653-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
OBA0772	DT00BV20LK	21/03/2024	27/03/2024	5380-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
QCF5D71	DT0092103K	21/03/2024	27/03/2024	5657-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
RRU3J16	DT00HG503L	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
RRU3J16	DT00HG503M	21/03/2024	27/03/2024	6602-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RRL8G38	DT008N206G	21/03/2024	27/03/2024	5967-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$1.467,35
NPD8J94	DT003740J0	21/03/2024	27/03/2024	6637-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
QBR9547	DT003740IX	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
QBR9547	DT003740IY	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QCO4323	DT0025308U	21/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
QCU5327	DT003740J3	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RAO9A29	DT003740J4	21/03/2024	27/03/2024	6637-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RAO9A29	DT003740J5	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
RAO9A29	DT003740J6	21/03/2024	27/03/2024	6580-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RRW0E17	DT003740IT	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
RRW0E17	DT003740IU	21/03/2024	27/03/2024	6637-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RRW0E17	DT003740IW	21/03/2024	27/03/2024	6726-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RRW0E17	DT003740IZ	21/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
NDC8650	DT00F020QE	21/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NDC8650	DT00F020QF	21/03/2024	27/03/2024	7340-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
NDC8650	DT00F020QG	21/03/2024	27/03/2024	6637-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
NPP9046	DTN0023758	24/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
OBK8J29	DTN0007660	24/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
OBK8J29	DTN0007661	24/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
QBI8432	DTN0024345	24/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
QBI8432	DTN0024346	24/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JZ4503	MTA0407278	21/03/2024	27/03/2024	5819-4	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
OBS9G86	MTA0407817	13/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBO9980	MTA0407819	13/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
NJP3G12	DT003K2026	20/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
RFV3A71	DT003K2025	20/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
JZW5663	DT00KR1025	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
KAN6422	DT00KR1024	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
NIY5712	DT00KR1022	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
NJI6539	DT00KR1028	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
QCE2954	DT00KR1026	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
RRP1C69	DT00KR1027	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
RRW0A13	DT00KR1023	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
LOR8C38	DT000A3048	21/03/2024	27/03/2024	5169-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$2.934,70
RNO8J25	DT00JO100K	20/03/2024	27/03/2024	7633-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBV6C36	DT004H6005	21/03/2024	27/03/2024	5738-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBV6C36	DT004H6006	21/03/2024	27/03/2024	7340-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
QBS3B74	DT00BR1046	21/03/2024	27/03/2024	7030-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QBS3B74	DT00BR1047	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
RAX6J70	DT00BR1044	21/03/2024	27/03/2024	6637-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RAX6J70	DT00BR1045	21/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
QCU3956	DT001E2071	21/03/2024	27/03/2024	5819-4	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
SCT1J18	DT0088403A	20/03/2024	27/03/2024	5010-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$880,41
RRJ6A79	DT00A9203K	20/03/2024	27/03/2024	6653-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$195,23
RRJ6A79	DT00A9203L	20/03/2024	27/03/2024	5738-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
JZL2287	DT003I60FN	21/03/2024	27/03/2024	6050-1	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
QO08H76	DT0071201X	21/03/2024	27/03/2024	5207-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$88,38
QBY1806	DT002U7136	21/03/2024	27/03/2024	7366-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$130,16
QBY1806	DT002U7137	21/03/2024	27/03/2024	6599-2	10/05/2024	27/05/2024	R\$293,47
OBM4C65	NIC0002018	17/01/2024	27/03/2024	5002-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$586,94
RRM6C65	NIC0002017	17/01/2024	27/03/2024	5002-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$260,32
SPE6A66	NIC0002019	17/01/2024	27/03/2024	5002-0	10/05/2024	27/05/2024	R\$390,46

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vl. Multa
ERZ1970	DT001Q50EL	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
ERZ1970	DT001Q50EN	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYU9504	DT001Q50EG	21/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
JYU9504	DT001Q50EH	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBZ5I02	DT001Q50EJ	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
RAY6J33	DT001Q50EO	21/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
NJL4888	MTA0891423	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJL4888	MTA0891424	22/01/2024	27/03/2024	6050-1	27/05/2024	R\$293,47
QB13367	DT00253044	18/01/2024	27/03/2024	6050-1	27/05/2024	R\$293,47
NPK4I82	DT008G10EC	18/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
NSO9D84	DT008V209D	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCE3302	DT000W6060	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBF9D78	DT004U105T	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBF9D78	DT004U105U	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
DZA0396	DT000X10XS	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
HCT4C61	DT000X10XK	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
HTB3191	DT0013111V	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
HVJ4848	DT0013111W	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZR1385	DT0013111U	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZU4E74	DT0013111Y	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAH2865	DT0013111X	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
MWC6E19	DT000X10XM	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NKI1E38	DT000X10XL	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NTB2C30	DT000X10XR	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NUG9319	DT000X10XH	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAU1358	DT000X10YD	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAU1358	DT000X10YE	19/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
OMY4B16	DT000X10XO	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBB1988	DT000X10XP	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBB1988	DT000X10XQ	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBX4C33	DT0013111T	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QOJ0C00	DT000X10XI	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QOJ0C00	DT000X10XJ	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RCI3H56	DT000X10XN	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPJ4F62	DT00CD10CQ	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRL6F23	DT00CD10CP	20/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
RRM1E11	DT009H30I9	21/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
AEX5E33	DT002K20NJ	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
ANV9092	DT002K20O5	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
AQL8871	DT002K20M5	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
BAM7830	DT002K20N7	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
BCU6D42	DT002K20N2	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
EFW9661	DT002K20N1	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
FPV1D88	DT002K20N6	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HEW7095	DT002K20NH	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYJ2527	DT002K20NY	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JY26803	DT002K20O0	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZK5015	DT002K20NT	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZL9149	DT002K20O6	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZP1937	DT002K20N1	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZQ7838	DT002K20NQ	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAJ9F05	DT002K20NF	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAR8E52	DT002K20MW	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NDF4D46	DT002K20NX	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJB8124	DT002K20N5	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJM4282	DT002K20NA	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJQ8493	DT002K20MV	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPC2435	DT002K20NP	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPK4178	DT002K20MT	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPP8G61	DT002K20N4	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NUC7262	DT002K20NR	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NUE5881	DT002K20MU	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAT9G99	DT002K20ND	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
OBA1726	DT002K20O2	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBC1936	DT002K20N9	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBK5644	DT002K20NV	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBK8E56	DT002K20NO	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBS6134	DT002K20NC	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
PZU9904	DT002K20NW	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QBA0944	DT002K20MZ	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBA0944	DT002K20N0	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QBD5E60	DT002K20NE	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBG6256	DT002K20MX	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QB8230	DT002K20O1	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBL9209	DT002K20NS	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBM2228	DT002K20O4	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBQ4826	DT002K20N8	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBR3D11	DT002K20NG	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBR9G76	DT002K20NU	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCZ3374	DT002K20NK	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QOA3971	DT002K20NM	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAN2680	DT002K20NZ	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAX7176	DT002K20NL	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRX2E88	DT002K20O8	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QC17E08	DT00KZ104X	23/01/2024	27/03/2024	7048-1	27/05/2024	R\$293,47
QC17E08	DT00KZ104Y	23/01/2024	27/03/2024	5380-0	27/05/2024	R\$130,16
CUC7000	DT002U70MN	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JIB6128	DT002U70MG	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYT8069	DT002U70MJ	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZD0939	DT002U70MR	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZD0939	DT002U70MS	20/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
JZD0939	DT002U70MT	20/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
JZF7008	DT002U70MY	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NDD7F98	DT002U70MQ	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NWK7057	DT002U70M8	20/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
OBN0678	DT002U70MI	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBE9G93	DT002U70MO	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBE9G93	DT002U70MP	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QBN8785	DT002U70MW	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCB5587	DT002U70MF	20/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
QCP6577	DT002U70MX	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCV2400	DT002U70M9	20/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
QCV2400	DT002U70MA	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QPN2F39	DT002U70MD	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
SPC9117	DT002U70MU	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJU7109	MTA0891426	22/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
OMT4F10	MTA0891425	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
ASY6336	DT00CK400M	21/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
KAL7038	DT00CK400L	20/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
OBC0961	DT00C110PQ	20/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
QCO2C23	DT00C110PR	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBS9A07	DT00HT200U	21/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
NPG7781	DT001820G5	20/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JYL0995	DT00BJ203C	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYL0995	DT00BJ203D	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBH9F52	DT00BJ203E	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
OBH9F52	DT00BJ203F	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBH9F52	DT00BJ203G	19/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
NPE1438	DT003VD017	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRZ7E50	DT00EW108P	18/01/2024	27/03/2024	5401-0	27/05/2024	R\$195,23
KAO4511	DT003B5056	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAO4511	DT003B5057	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
PVY1118	DT003B5051	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QXO2B19	DT003B5054	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAX6D77	DT00LI200N	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAX6D77	DT00LI200O	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAX6D77	DT00LI200P	20/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
OBQ8E14	DT00LI200G	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBQ8E14	DT00LI200H	20/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
QBG7D42	DT00LI200K	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBG7D42	DT00LI200L	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBG7D42	DT00LI200M	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBG8G99	DT00LI200E	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRV0G21	DT00LI200I	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRW0B87	DT00LI200F	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
EPC2F45	DT00FL2096	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
EPC2F45	DT00FL2097	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JYO9840	DT00EP500Y	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJI2B02	DT00EP5010	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRR9J41	DT00EP500X	21/01/2024	27/03/2024	6025-0	27/05/2024	R\$293,47
JZE0810	DT007F206U	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPP7254	DT007F206Q	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OB7C75	DT007G2027	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBB7743	DT007G2028	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBB7743	DT007G2029	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RUH9H50	DT007F206O	19/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
RUH9H50	DT007F206P	19/01/2024	27/03/2024	7358-0	27/05/2024	R\$130,16
NJS7215	DT009F1009	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NJS7215	DT009F100A	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBO9132	DT009F100D	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBU9692	DT009F100C	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
SPD1G45	DT009F100B	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
QCM6237	DT001K80CE	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QQI1B34	DT001K80CF	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAK7A25	DT00CH10DO	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRX1F68	DT0089102C	19/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
RRX1F68	DT0089102D	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRX1F68	DT0089102E	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
CNB0059	DT004A107P	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
CNB0059	DT004A107Q	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPG0169	DT004A107K	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPG0169	DT004A107L	18/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPG0169	DT004A107M	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NPG0169	DT004A107N	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPG0169	DT004A107O	18/01/2024	27/03/2024	5835-0	27/05/2024	R\$195,23
NPO5543	DT004A107R	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPO5543	DT004A107S	21/01/2024	27/03/2024	5835-0	27/05/2024	R\$195,23
NPO5543	DT004A107T	21/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPO5543	DT004A107U	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJC2A26	DT006E5054	21/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
KAT9728	DT006E504Z	20/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
KAT9728	DT006E5050	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAL4I66	DT006E504Y	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
RAU6F48	DT006E504R	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAU6F48	DT006E504S	20/01/2024	27/03/2024	5274-2	27/05/2024	R\$2.934,70
RAU6F48	DT006E504T	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAU6F48	DT006E504U	20/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RAU6F48	DT006E504V	20/01/2024	27/03/2024	5835-0	27/05/2024	R\$195,23
RAU6F48	DT006E504W	20/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
RRW1B09	DT0050102M	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
SPF0J68	DT0050102O	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
JZU8B76	DT00CN508Z	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZU8B76	DT00CN5090	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
JZU8B76	DT00CN5091	19/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
KAM8918	DT00CN5092	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBF4390	DT0077209J	20/01/2024	27/03/2024	6599-1	27/05/2024	R\$293,47
SCO7J54	DT00CN5093	19/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
SCO7J54	DT00CN5094	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
SDC6B75	DT008D4032	19/01/2024	27/03/2024	5410-0	27/05/2024	R\$130,16
RRS7F09	DT00IQ1036	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRS7F09	DT00IQ1037	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBL1D57	DT00CI40G7	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBL1D57	DT00CI40G8	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBL1D57	DT00CI40G9	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JZN1319	DT008N205F	18/01/2024	27/03/2024	7048-1	27/05/2024	R\$293,47
RRR1B13	DT00IH104M	21/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
ARL4742	DT002D3308	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
ATC9E67	DT002D3306	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
EIQ2F56	DT002D330N	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
EIQ2F56	DT002D330O	23/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
JZ13E95	DT002D330D	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NBL9953	DT002D330M	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPC5E05	DT002D330H	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPD9779	DT002D330A	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPL9D33	DT002D330J	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBE8219	DT002D330F	23/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QBB0630	DT002D330K	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBB0630	DT002D330L	23/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QBG2124	DT002D3307	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBU7H30	DT002D330B	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HPV2151	DT0087204L	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
AYK5I45	DT00BY108K	20/01/2024	27/03/2024	5967-0	27/05/2024	R\$1.467,35
BAG3G28	DT00BY108N	20/01/2024	27/03/2024	5967-0	27/05/2024	R\$1.467,35
BBK5109	DT00BY108J	20/01/2024	27/03/2024	5967-0	27/05/2024	R\$1.467,35
BER3F42	DT00BY108P	21/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
FHY9B95	DT00BY108R	20/01/2024	27/03/2024	5940-1	27/05/2024	R\$1.467,35
NJI4656	DT00BY108O	20/01/2024	27/03/2024	5940-1	27/05/2024	R\$1.467,35
OBA7B83	DT00BY108Q	20/01/2024	27/03/2024	5487-0	27/05/2024	R\$195,23
OBA9H91	DT00C110PS	20/01/2024	27/03/2024	5940-1	27/05/2024	R\$1.467,35
QCJ3328	DT00BY108S	20/01/2024	27/03/2024	5487-0	27/05/2024	R\$195,23
QCC5790	DT00FG2019	18/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
QCC5790	DT00FG201A	18/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
FJM8212	DT00GZ2027	22/01/2024	27/03/2024	6122-0	27/05/2024	R\$293,47
RAV6B99	DT0059205H	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAV6B99	DT0059205I	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZA2918	DT00B0101Y	20/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JGX3I84	DT008D4034	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
SCO4H82	DT008D4035	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JIT8074	DT00BZ207Q	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JIT8074	DT00BZ207S	20/01/2024	27/03/2024	6637-2	27/05/2024	R\$195,23
JZC1403	DT00BZ207X	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZC1403	DT00BZ207Y	20/01/2024	27/03/2024	6599-1	27/05/2024	R\$293,47
NJH6512	DT00BZ2080	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJH6512	DT00BZ2082	20/01/2024	27/03/2024	7048-1	27/05/2024	R\$293,47
NPQ0616	DT00BZ207U	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPQ0616	DT00BZ207V	20/01/2024	27/03/2024	6599-1	27/05/2024	R\$293,47
QCY5A06	DT00BZ207W	20/01/2024	27/03/2024	6599-1	27/05/2024	R\$293,47
RRL9G05	DT00BZ207Z	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBI4139	DT00863053	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBI4139	DT00863054	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBG7J02	DT008V209C	19/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
OBE5D91	DT00253049	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBE5D91	DT0025304A	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAZ6E83	DT00253045	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAZ6E83	DT00253046	21/01/2024	27/03/2024	7048-1	27/05/2024	R\$293,47
RRU6C16	DT00253048	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NIX2G49	DT0034909I	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
IMJ2F97	DT00EE200N	20/01/2024	27/03/2024	6050-2	27/05/2024	R\$293,47
OAS8317	DT00EO3026	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NSW8C34	DT0035406N	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAO9C55	DT0035406R	21/01/2024	27/03/2024	6432-1	27/05/2024	R\$195,23
QIW3B21	DT0035406M	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
PRE7B31	DT00EJ70WL	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
PRE7B31	DT00EJ70WM	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QPG8B83	DT00EJ70WD	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NJL5788	DT0093501H	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJV1096	DT0093501K	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJV1096	DT0093501L	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJV1096	DT0093501M	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
AGL0485	DT00BP10GN	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
AGL0485	DT00BP10GO	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJF9918	DT009Q204T	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJF9918	DT009Q204X	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NJR6A06	DT009Q204R	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJW4169	DT009Q204U	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJW4169	DT009Q204W	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RRQ0B52	DT009Q204Q	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
BCZ7J97	DT00CA203Q	22/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
BCZ7J97	DT00CA203R	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
BCZ7J97	DT00CA203S	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KYI2D15	DT00CA203T	22/01/2024	27/03/2024	6700-0	27/05/2024	R\$195,23
OAR5G88	DT00CG404M	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBM9J75	DT00CG404K	19/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
OBM9J75	DT00CG404L	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
AUB2J21	DT001O409F	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
AUB2J21	DT001O409G	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
AUB2J21	DT001O409H	21/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
AUB2J21	DT001O409I	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
EJT8C10	DT001O409O	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
EJT8C10	DT001O409P	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
EJT8C10	DT001O409Q	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
FR4189	DT001O409E	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JVK2318	DT00KT10CM	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JVK2318	DT00KT10CN	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZW3017	DT001O40A2	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JZW3017	DT001O40A3	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZW3017	DT001O40A4	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZW3017	DT001O40A5	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
JZW3017	DT001O40A6	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
JZW3017	DT001O40A7	21/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
NJL5A90	DT001O409Z	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJL5A90	DT001O40A0	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NJL5A90	DT001O40A1	21/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
NPG0D32	DT001O409J	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPG0D32	DT001O409K	21/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
NPG0D32	DT001O409L	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NUG8237	DT001O409R	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NZR9039	DT00KT10CF	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAZ9075	DT00KT10CC	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAZ9075	DT00KT10CP	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAZ9075	DT00KT10CQ	18/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
OBL4641	DT001O409M	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBL4641	DT001O409N	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
OSZ8431	DT00KT10CD	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OSZ8431	DT00KT10CE	18/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
QBY1E97	DT001O40AA	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBY1E97	DT001O40AB	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBY1E97	DT001O40AC	21/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
QPT7J84	DT00KT10CS	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QPT7J84	DT00KT10CT	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QPT7J84	DT00KT10CU	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
JZR9950	DT00314073	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZR9950	DT00314074	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
JZR9950	DT00314075	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPJ8891	DT0031407E	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPJ8891	DT0031407F	18/01/2024	27/03/2024	5134-1	27/05/2024	R\$586,94
NUA9885	DT0031406X	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NUA9885	DT0031406Y	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NUA9885	DT0031406Z	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NUE8F69	DT003Y504K	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBA5D57	DT003Y504J	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OZO2F81	DT003Y504P	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OZO2F81	DT003Y504Q	21/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
QBD9E15	DT003Y504H	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCP7580	DT00314077	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCP7580	DT00314078	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
QCP7580	DT00314079	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCP7580	DT0031407A	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRN5E82	DT003Y504M	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRX0F15	DT0031406V	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRX0F15	DT0031406W	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
SPD7H27	DT0031406T	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
SPD7H27	DT0031406U	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJL9D84	DT00HC20GK	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAU3822	DT00HC20GP	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAU3822	DT00HC20GQ	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBH2131	DT00HC20GR	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBP4257	DT00HC20GM	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBP4257	DT00HC20GN	20/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
QCX5067	DT00HC20GS	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCX5067	DT00HC20GT	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCX5067	DT00HC20GU	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCX5067	DT00HC20GV	20/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
QPX1H84	DT00HC20GO	20/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
KDU7791	DT00H620D3	18/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
KDU7791	DT00H620D4	18/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
KDU7791	DT00H620D6	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCP9A62	DT00DQ3061	22/01/2024	27/03/2024	5460-0	27/05/2024	R\$130,16
BCL7J80	DT00GE30HG	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
EAZ9G42	DT00GE30HA	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCK1750	DT00GE30HE	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCK1750	DT00GE30HF	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAS7552	DT00FV30I8	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAS7552	DT00FV30I9	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJQ0614	DT00FV30IA	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAU9B73	DT00FV30IB	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAX4223	DT00FV30ID	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAX4223	DT00FV30IE	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBQ5H00	DT00FV30IC	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBN8757	DT00DQ305Z	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBP7050	DT00DQ305Y	20/01/2024	27/03/2024	5541-1	27/05/2024	R\$195,23
RAX3D95	DT00DQ3060	20/01/2024	27/03/2024	5410-0	27/05/2024	R\$130,16
HFI0F66	DT00JW208B	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
HFI0F66	DT00JW208C	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
HFI0F66	DT00JW208D	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
HFI0F66	DT00JW208E	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJG6J76	DTN0044251	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJG6J76	DTN0044252	20/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
NJW4D98	DT00JW2088	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPG4F63	DT00JW2081	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPG4F63	DT00JW2082	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NPG4F63	DT00JW2083	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPG4F63	DT00JW2084	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NPG4F63	DT00JW2085	20/01/2024	27/03/2024	6408-0	27/05/2024	R\$130,16
OBP4C65	DT00JW207V	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBP4C65	DT00JW207W	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
QCU1472	DT00JW207S	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCU1472	DT00JW207T	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
QCU1472	DT00JW207U	20/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
RRL6B72	DT00JW207X	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRL6B72	DT00JW207Y	20/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
JYY0605	DT008Z308D	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYY0605	DT008Z308E	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCB6B86	DT001Y509H	22/01/2024	27/03/2024	5037-1	27/05/2024	R\$586,94
JZQ3529	DT006F202A	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZQ3529	DT006F202D	18/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
JZQ3529	DT006F202E	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZQ3529	DT006F202G	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAY9J97	DT006F202H	19/01/2024	27/03/2024	7048-1	27/05/2024	R\$293,47
RAY9J97	DT006F202I	19/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
ALV4C18	DT00BJ203R	20/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
KAH2B56	DT00BJ203P	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
KAH2B56	DT00BJ203Q	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJ13872	DT00BJ203N	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJ13872	DT00BJ203O	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NTZ4E75	DT00BJ203H	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NTZ4E75	DT00BJ203I	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBS0D47	DT00BJ203J	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
SPD0A19	DT00BJ203M	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NTX1785	DT0083202L	21/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
OBD5J15	DT0083202G	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OBD5J15	DT0083202H	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBV6D88	DT0083202I	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBV6D88	DT0083202J	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
ONB6G06	DT001E204S	20/01/2024	27/03/2024	5037-1	27/05/2024	R\$586,94
KAQ0544	DT008Y200F	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRU1H49	DT00C110PE	18/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RRU1H49	DT00C110PF	18/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
RRU1H49	DT00C110PG	18/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
NJW4255	DT00HC20GG	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJW4255	DT00HC20GH	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJW4255	DT00HC20GI	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
NPE4646	DT00HC20GB	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPE4646	DT00HC20GC	18/01/2024	27/03/2024	6769-0	27/05/2024	R\$130,16
NPE4646	DT00HC20GF	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBW4789	DT00HC20GD	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBW4789	DT00HC20GE	19/01/2024	27/03/2024	6408-0	27/05/2024	R\$130,16
KAR5541	DT00FV30IH	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBI2472	DT00FV30IK	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBI2472	DT00FV30IL	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBL6914	DT00FV30II	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBA7F61	DT00GD30GU	23/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPI1427	DT00HD30FU	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAS0D91	DT00HD30G0	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAS0D91	DT00HD30G1	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAS0D91	DT00HD30G2	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAX2952	DT00HD30FV	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAX2952	DT00HD30FW	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBM6174	DT00HD30FZ	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
PP1D33	DT00HD30FX	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBF7575	DT00HD30FS	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAO6A62	DT00FW20GY	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBS2G09	DT00FW20H1	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCF5H22	DT00FW20H2	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCX5740	DT00FW20GZ	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCX5740	DT00FW20HO	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPK8874	DT00L5100D	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPK8874	DT00L5100E	21/01/2024	27/03/2024	6858-0	27/05/2024	R\$293,47
OAQ8120	DT00L5100G	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAQ8120	DT00L5100H	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCA5I83	DT00L5100C	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBN7279	DT00A61011	19/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
ATO9428	DT002D32WQ	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
ATO9428	DT002D32WR	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
EAV7520	DT002D32WF	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
ENH5621	DT002D32WZ	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
ENH5621	DT002D32X0	20/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
FLL9F66	DT002842DA	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
HRI8058	DT002D32WI	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYL0D46	DT002D32WJ	20/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
JYW8734	DT002D32W9	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZJ8714	DT002F41PF	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZJ8714	DT002F41PG	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZJ8714	DT002F41PH	21/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
JZJ8714	DT002F41PI	21/01/2024	27/03/2024	6602-0	27/05/2024	R\$293,47
JZJ8714	DT002F41PL	21/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
JZV1413	DT002D32WA	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
JZV1413	DT002D32WB	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAI8882	DT002842DU	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAT8905	DT002D32WY	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
MVB9H16	DT002842D7	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
MVB9H16	DT002842D8	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
MWM6238	DT002D32WP	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJE2246	DT002D32WO	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NJP7172	DT002842D5	18/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
NJP7172	DT002842D6	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJT2368	DT002F41PP	21/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
NSA2B88	DT002D32WG	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NYB0D19	DT002842DT	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBA2700	DT002D32WW	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBA2700	DT002D32WX	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBU5571	DT002D32WU	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBU9444	DT002D32WC	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBX0J52	DT002842DS	18/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
QCR8082	DT002F41PJ	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCR8082	DT002F41PK	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCVOJ67	DT002D32X1	20/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
QM7E99	DT002F41PM	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QM7E99	DT002F41PN	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
RAV2E16	DT002D32WS	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAV2E16	DT002D32WT	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAV7B19	DT002D32WK	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAW9A68	DT002842D9	18/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
RMD4F36	DT002D32WL	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRP2F64	DT002D32WH	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRR4J21	DT002D32WE	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRR7A90	DT002D32WM	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRR7A90	DT002D32WN	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRW6H93	DT002842DB	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBJ1G56	DT00A9202D	19/01/2024	27/03/2024	6858-0	27/05/2024	R\$293,47
KAH2427	DT00F740AO	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAH2427	DT00F740AP	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAH2427	DT00F740AQ	21/01/2024	27/03/2024	5266-3	27/05/2024	R\$2.934,70
KAH2427	DT00F740AR	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
KAH2427	DT00F740AS	21/01/2024	27/03/2024	5835-0	27/05/2024	R\$195,23
KAH2427	DT00F740AV	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RRU3B14	DT00F740AZ	21/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
CSY8494	DT00F740AJ	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
CSY8494	DT00F740AK	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
CSY8494	DT00F740AL	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
CSY8494	DT00F740AM	21/01/2024	27/03/2024	6602-0	27/05/2024	R\$293,47
JUL9861	DT00F740AN	21/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
JZM3I96	DT00F740A9	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
JZM3I96	DT00F740AA	20/01/2024	27/03/2024	5444-0	27/05/2024	R\$88,38
NCV7C10	DT00F740A6	20/01/2024	27/03/2024	5452-5	27/05/2024	R\$195,23
NDU3712	DT00F740AB	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
NDU3712	DT00F740AC	20/01/2024	27/03/2024	5444-0	27/05/2024	R\$88,38

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBG6J72	DT00F740AE	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBG6J72	DT00F740AF	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBG6J72	DT00F740AG	20/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
QBG6J72	DT00F740AH	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBG6J72	DT00F740AI	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QBD3H70	DT009O403R	20/01/2024	27/03/2024	6602-0	27/05/2024	R\$293,47
NUE5554	DT00B11036	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAK5A93	DT00AX401U	20/01/2024	27/03/2024	6548-0	27/05/2024	R\$130,16
NJP5D53	DT00AX401V	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
CDY5H50	DT0023204Q	19/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
OAT9G49	DT0023204O	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCF0113	DT0023204R	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JUZ2355	DT00GX502Z	23/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
JUZ2355	DT00GX5030	23/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JUZ2355	DT00GX5031	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KB16B97	DT00GX502W	23/01/2024	27/03/2024	6700-0	27/05/2024	R\$195,23
KB16B97	DT00GX502Y	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OFR5C21	DT00GX5033	23/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
AC18A05	DT002U70K0	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
AC18A05	DT002U70K1	18/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
GA11A19	DT002842E4	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HIC8771	DT002U70JP	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HRN9026	DT002U70K4	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JFJ2413	DT002U70K5	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYQ4F02	DT002U70JT	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYQ4F02	DT002U70JU	18/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
JYT7259	DT002U70JV	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZC7885	DT002U70KB	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZU9D77	DT002842E6	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAD4225	DT002U70LS	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAD4225	DT002U70LT	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAD4225	DT002U70LU	18/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
KAN8G10	DT002842E5	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KRT7A10	DT002U70K7	18/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
LPT1569	DT002U70LO	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
LPT1569	DT002U70LP	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
LZX7345	DT002U70JS	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NBE4766	DT002U70MO	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NBE4766	DT002U70M1	18/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NBE4766	DT002U70M2	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NDY6H30	DT002U70JN	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJT2102	DT002U70JY	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJT4095	DT002U70K6	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJU6716	DT002U70KA	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPC6228	DT002U70KH	18/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NPM9912	DT002U70JO	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NUC2309	DT002842E2	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NUC2309	DT002842E3	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NUD6077	DT002U70LW	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NUD6077	DT002U70LX	18/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
NUD6077	DT002U70LY	18/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
NUD6077	DT002U70LZ	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NUF2888	DT002U70JR	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAQ4J35	DT002U70KE	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
OAQ4J35	DT002U70KF	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAX0D61	DT002U70JM	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
OBJ3622	DT002U70JQ	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
PWL8715	DT002U70KD	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
PYC2425	DT002U70KK	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
PZW9359	DT002842DY	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBC6185	DT002U70K3	18/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
QBZ3665	DT002U70JW	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCN9F85	DT002U70KI	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QCY5C98	DT002U70K9	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAQ0D03	DT002U70KG	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAV9D88	DT002U70LQ	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
REW1F43	DT002U70LV	18/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
NJL4888	MTA0891428	22/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
QBO6B26	LRV0052576	13/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCG9D45	LRV0050771	30/12/2023	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
ONI7417	DT0089102A	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
ONI7417	DT0089102B	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJN9D58	DT00CK400K	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NUC2E32	DT0057202O	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBE9G45	DT00H0102R	18/01/2024	27/03/2024	6050-3	27/05/2024	R\$293,47
RRO4E61	DT00GO101F	21/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
RRO4E61	DT00GO101G	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RWJ4F56	DT00H0102S	18/01/2024	27/03/2024	5061-0	27/05/2024	R\$880,41
RWJ4F56	DT00H0102T	18/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
RWJ4F56	DT00H0102U	18/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QBW3A26	DT0061307H	23/01/2024	27/03/2024	6645-0	27/05/2024	R\$195,23
QBW3A26	DT0061307I	23/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCR2470	DT007Q1011	18/01/2024	27/03/2024	6017-4	27/05/2024	R\$293,47
QBL2896	DT0020200B	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBL2896	DT0020200C	20/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCL0211	DT003P200W	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRT7C34	DT0020200D	20/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NFL4128	DT0088402P	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QAC7G68	DT007B401Q	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAS1G16	DT007B401R	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAS1G16	DT007B401S	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRZ5F78	DT007B401P	19/01/2024	27/03/2024	6645-0	27/05/2024	R\$195,23
AXB2650	DT00JA203D	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
HTD0732	DT00JA203C	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
JYJ4811	DT00JA203G	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
QCR8121	DT00JA203I	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCR8121	DT00JA203J	21/01/2024	27/03/2024	6050-2	27/05/2024	R\$293,47
QCR8121	DT00JA203K	21/01/2024	27/03/2024	5215-2	27/05/2024	R\$293,47
RAK4129	DT00JA203E	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAK4129	DT00JA203F	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRN5J52	DT00J7301O	23/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRN5J52	DT00J7301P	23/01/2024	27/03/2024	5274-2	27/05/2024	R\$2.934,70
RRN5J52	DT00J7301Q	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAL1B37	DT009D901I	20/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
HQH5C68	DT00AE8060	19/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
KAS7634	DT00AE805W	19/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
SLJ7J28	DT00AD20AC	22/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
HRY9A12	DT00CN509B	20/01/2024	27/03/2024	6041-2	27/05/2024	R\$195,23
NJU2157	DT00CN5097	20/01/2024	27/03/2024	6041-2	27/05/2024	R\$195,23
NTY5853	DT00CN509A	20/01/2024	27/03/2024	6041-2	27/05/2024	R\$195,23
NWI6553	DT00CN5096	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAZ0684	DT000X10Y3	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
PRB6401	DT000X10Y7	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCU3189	DT000X10Y8	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCU3189	DT000X10Y9	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JIE0I51	DT00BY108U	21/01/2024	27/03/2024	5525-0	27/05/2024	R\$130,16
OB9A99	DT00BY108T	20/01/2024	27/03/2024	5525-0	27/05/2024	R\$130,16
RAV3F02	DT009U102Z	19/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
RRQ3A29	DT009A30DF	22/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NHP5833	DT00613071	19/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
NJH6F19	DT00613075	19/01/2024	27/03/2024	5878-0	27/05/2024	R\$130,16
QCL3A45	DT005M302Z	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
EAA2I86	DT00CW6011	22/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
NGC7235	DT0093501P	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NGC7235	DT0093501Q	23/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
OGM0D35	DT0093501R	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAP9J17	DT00GO101I	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAP9J17	DT00GO101J	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBW2580	DT009130FO	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPK8J86	DT007V201E	19/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
QCW2F73	LRV0052369	05/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
NTZ1630	DT008K3056	21/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
RAP2I03	DT00EJ70W5	18/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
NKT6A58	DT00GL100X	20/01/2024	27/03/2024	6050-1	27/05/2024	R\$293,47
QCD7H06	DT00GL100U	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCM0035	DT00GL100V	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAO4C23	DT00GL100Q	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRJ2I22	DT00GL100R	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRJ7I85	DT00GL100T	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZX8856	DT001U704S	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZX8856	DT001U704U	21/01/2024	27/03/2024	6050-2	27/05/2024	R\$293,47
OBN9434	DT003VD015	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NTZ6J38	DT00A73017	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
NYQ1420	DT0094404B	19/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
QBO1G03	DT0094404E	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QCF9795	DT0094404D	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QCG9447	DT00944049	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCG9447	DT0094404A	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
AQB3133	DT00D9529Q	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
BBR0239	DT00D9528V	22/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
BBR0239	DT00D9528W	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
DNT0D71	DT00D9529M	22/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
HJJ6628	DT00D9526Q	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
ISPOF10	DT00D9528Q	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
ISPOF10	DT00D9528R	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZB2853	DT00D95298	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZB2853	DT00D95299	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAT8H66	DT00D9529F	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KVF5G54	DT00D95293	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
MFW7362	DT00D9526T	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
MFW7362	DT00D9526U	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
MSQ8978	DT002842DV	19/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NJA8E64	DT00D95296	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJG0947	DT00D9529O	22/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
NJG0947	DT00D9529P	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJM6801	DT00D95294	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NJM6801	DT00D95295	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPC7488	DT00D9528N	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPC7488	DT00D9528P	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPF3B33	DT00D9529G	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NPM6B02	DT00D9529K	22/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
NPO3083	DT00D9529I	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NUF8103	DT00D9528S	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBA9021	DT00D9529I	22/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBC8825	DT00D95292	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
OBI1F96	DT00D9529L	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
ODU6197	DT00D9526X	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QBH3250	DT00D9526W	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QBO0435	DT00D95290	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBQ0364	DT00D9526Y	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBR4096	DT00D95297	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCF4292	DT00D9526R	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QUE2D07	DT00D9529E	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAY5A09	DT00D9528T	22/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
RAY5A09	DT00D9528U	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRZ5A39	DT00D9526M	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
SGR2G48	DT00D9526S	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
AMG8H49	DT00F11048	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
QCI2D26	DT00F11045	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRNOF25	DT00F11047	20/01/2024	27/03/2024	5487-0	27/05/2024	R\$195,23
QCA3233	DT00AH2010	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCA3233	DT00AH2012	20/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
NIY4I91	DT00BY1093	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NIY4I91	DT00BY1094	22/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RAT3F71	DT00BY108Y	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAT3F71	DT00BY1090	22/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RRX3J26	DT00C110PB	18/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NPJ9I18	MTA1268391	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPJ9I18	MTA1268392	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RAT4B72	DT008I206V	22/01/2024	27/03/2024	5622-2	27/05/2024	R\$88,38
KET9D04	DT00EW108T	20/01/2024	27/03/2024	5657-0	27/05/2024	R\$130,16
NJB3E21	DT00EW108V	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCO7D47	DT00EW108U	20/01/2024	27/03/2024	5657-0	27/05/2024	R\$130,16
QXG4G63	DT00EW108R	20/01/2024	27/03/2024	5401-0	27/05/2024	R\$195,23
NJG0135	DT00EX101L	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJG0135	DT00EX101M	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBP9H09	DT00H620DE	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBP9H09	DT00H620DF	22/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
OBP9H09	DT00H620DG	22/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBP9H09	DT00H620DH	22/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
OBP9H09	DT00H620DI	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OBP9H09	DT00H620DK	22/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
OBB9543	DT00D9526B	20/01/2024	27/03/2024	6017-4	27/05/2024	R\$293,47
PZT6168	DT002B203Q	20/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
AIX8201	DT002I206T	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
AQW8I86	DT002I206V	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
DEC4479	DT002I206I	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
DEE6A54	DT002U70LB	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
FKA4I11	DT002I206G	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HTI4E80	DT002I206Y	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZM2521	DT002U70KT	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
JZR8754	DT002U70KP	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAG7024	DT002U70L3	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
KAL2801	DT002U70KV	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KCM2295	DT002I206K	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NBC2533	DT002I206E	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NFY1552	DT002I206C	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJM4316	DT002I206M	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJR5E68	DT002I206R	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPG2705	DT002U70L5	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NPN1563	DT002U70KS	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NTX3714	DT002U70L9	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NUG1D24	DT002U70LE	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NUG1D24	DT002U70LF	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAQ8G42	DT002I2070	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAR4076	DT002U70L6	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAS2H01	DT002U70LD	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
OBF8F78	DT002U70KN	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBG2H04	DT002I206L	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBJ2A28	DT002I206B	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBQ7819	DT002U70L7	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBQ7819	DT002U70L8	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
OMU3401	DT002U70L0	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
PBK9D27	DT002I206F	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
PWD8724	DT002I206S	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBK7214	DT002I206W	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBQ7714	DT002I206P	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBQ7714	DT002I206Q	21/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QBS7704	DT002I206X	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBU5F11	DT002I206U	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBW5G37	DT002I206O	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCF2J42	DT002U70KZ	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QCL6I98	DT002I206N	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCO9B23	DT002I206H	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCV4223	DT002U70KX	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QUE3D67	DT002U70L4	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QUF3J17	DT002I2071	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAQ3100	DT002U70LC	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
RAS9D65	DT002U70KQ	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRQ9E69	DT002U70L2	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
SPG8H50	DT002U70L1	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYV7A63	DT00LF101Q	22/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
OBS1890	DT00LF101M	18/01/2024	27/03/2024	5452-2	27/05/2024	R\$195,23
QCF5C92	DT00LF101N	18/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
RRR9J40	DT00LF101P	22/01/2024	27/03/2024	5452-2	27/05/2024	R\$195,23
RRZ7E50	DT00LF101L	18/01/2024	27/03/2024	5452-2	27/05/2024	R\$195,23
NPJ9990	DT008F40A2	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBP2067	DT005620JK	20/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
RAU9J28	DT005620JJ	20/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NJC8295	DT003W301S	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJC8295	DT003W301T	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCL2389	DT00D0304M	18/01/2024	27/03/2024	5380-0	27/05/2024	R\$130,16
QCK3H63	DT00D95268	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCK3H63	DT00D95269	19/01/2024	27/03/2024	6076-0	27/05/2024	R\$293,47
QCK3H63	DT00D9526A	19/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
AOF5872	DT002D32YJ	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
AOF5872	DT002D32ZI	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
ASS0782	DT002D32V5	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
ATP4332	DT002D32VF	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
ATP4332	DT002D32VY	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
DER8117	DT002D32Z8	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
DER8117	DT002D32ZX	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
DIT3001	DT002D32YE	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	NULL	R\$195,23
EDC8072	DT002D32VA	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
FYT7B57	DT002D32VI	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYS6G61	DT002D32YP	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYT7679	DT002D32VM	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYT7679	DT002D32VZ	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYW2770	DT002D32VH	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYW2770	DT002D32W5	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYW5294	DT002D32Y2	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZA1073	DT002D32YO	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZI1857	DT002D3300	22/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
JZI1857	DT002D3301	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZN7086	DT002D32ZB	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZN8I95	DT002D32XX	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZV4A66	DT002D32Y9	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZZ5270	DT002D32YX	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZZ5270	DT002D32ZW	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAB8G94	DT002D32VV	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAB8G94	DT002D32W3	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAC5013	DT002D32YI	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAC5013	DT002D32ZH	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAG0356	DT002D32YQ	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAG0356	DT002D32ZT	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAG2192	DT002D32VD	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAG2192	DT002D32W4	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAH6384	DT002D3302	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAH6384	DT002D3303	22/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
KAL1777	DT002D32V4	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAM4708	DT002D32XR	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAM4708	DT002D32ZP	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAN2F61	DT002D32VC	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAN2F61	DT002D32VX	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAP2970	DT002D32Y8	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAP5949	DT002D32VS	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAP5949	DT002D32W2	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAR4111	DT002D32UZ	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAR4111	DT002D32V6	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAU6599	DT002D32XT	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAU6599	DT002D32ZQ	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KEW7784	DT002D32YW	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KEW7784	DT002D32ZV	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
LBH1C39	DT002D32XO	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
LVW4222	DT002D32VU	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
LVW4222	DT002D32W7	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NCB8666	DT002D32VL	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NEC4283	DT002D32XN	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NFY6538	DT002D32Y1	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NIY8H72	DT002D32XW	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJC4H99	DT002D32VE	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJC7H70	DT002D32XU	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJC7H70	DT002D32ZC	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJH6173	DT002D32VJ	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJM0424	DT002D32Z7	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJM0424	DT002D32ZN	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJP6078	DT002D32VN	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJP6078	DT002D32W6	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJR3C26	DT002D32VG	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJW0288	DT002D32YN	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJW0288	DT002D32ZS	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJZ0A97	DT002D32Y6	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPF8541	DT002D32XS	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPJ5869	DT002D32V2	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPK5G06	DT002D32Z6	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPK5G06	DT002D32ZM	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NTZ3G72	DT002D32YS	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NTZ5140	DT002D32V9	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NUE4820	DT002D32ZA	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NUE4820	DT002D32ZO	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NUG2794	DT002D32YG	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAP7F60	DT002D32VQ	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAP7F60	DT002D32W1	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAW9619	DT002D32VR	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBC2071	DT002D32VT	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBD2942	DT002D32Y4	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBG1028	DT002D32YM	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBG1028	DT002D32ZJ	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBN1485	DT002D32XQ	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBP6479	DT002D32VO	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBP6479	DT002D32W0	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBP9E59	DT002D32YY	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBR1B66	DT002D32Z5	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBR1B66	DT002D32ZL	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBR2110	DT002D32Z0	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBR7000	DT002D32V3	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBR7000	DT002D32V8	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
ONX9C38	DT002D32YV	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBD5E60	DT002D32XP	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBI2556	DT002D32Y0	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBI2556	DT002D32ZE	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBI4071	DT002D32Z9	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBK3J00	DT002D32YK	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBM2804	DT002D32VP	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBM7894	DT002D32Z4	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBN5828	DT002D32YB	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBN5828	DT002D32ZG	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBW3B99	DT002D3305	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBW6C60	DT002D32Y7	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCF0263	DT002D32VB	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCF0263	DT002D32VW	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCJ5H55	DT002D32Y3	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCJ5H55	DT002D32ZF	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCW4E58	DT002D32V0	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCW4E58	DT002D32V7	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCX8555	DT002D3304	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QWW0J07	DT002D32Z1	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QWW0J07	DT002D32ZK	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAQ3100	DT002D32YA	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RMJ5F09	DT002D32YZ	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJO8912	DT0013111I	18/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
OBW8294	DT0013111F	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
PQE6379	DT0013111J	18/01/2024	27/03/2024	5070-1	27/05/2024	R\$880,41
PQR9065	DT0013111N	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
PRA5C68	DT0013111M	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QYS2G88	DT0013111S	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRM7F11	DT0013111G	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
ANA8019	DT00D9527D	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
ANA8019	DT00D9527E	22/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
APM8092	DT00D95283	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
APO1274	DT00D95275	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
DGD2494	DT00D95274	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
EAI6586	DT00D9528E	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
FIB0I79	DT00D9527S	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
GXY0888	DT00D9528D	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HHJ7090	DT00D95279	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JQR1C08	DT002D32UU	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZCOB63	DT002D32UW	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZE6J97	DT00D9527G	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZF7E06	DT00D9528C	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAE5772	DT00D9527N	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
KAE5772	DT00D9527O	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAI7491	DT002D32UR	19/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
KAI7491	DT002D32US	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAQ3041	DT00D9527A	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NBU3797	DT00D9527U	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NBU3797	DT00D9527V	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJN9F85	DT00D95289	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJR7490	DT00D95281	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJR7490	DT00D95282	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJT6772	DT00D9527J	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJT6984	DT00D95278	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJW5G22	DT00D9528I	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJW5G22	DT00D9528J	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPQ0119	DT002D32UT	19/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NUD9686	DT00D9528L	22/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
OA01A61	DT00D9528F	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAT3A29	DT00D9527K	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAT3A29	DT00D9527L	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
OBK3F50	DT00D95287	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBQ0H65	DT002D32UD	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OYT7J40	DT002D32UJ	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QAV2A49	DT00D9527P	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBC4834	DT00D95284	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBN5978	DT00D95285	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBN5978	DT00D95286	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBV2750	DT002D32UP	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBV2750	DT002D32UQ	19/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QCG5J52	DT00D9527Q	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCG5J52	DT00D9527R	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QCH8602	DT00D95276	22/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
QCJ4F64	DT002D32UF	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QQU4A24	DT002D32UO	19/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
RAL8J82	DT00D9528G	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAL8J82	DT00D9528H	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAS6C98	DT002D32UL	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAS6C98	DT002D32UM	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAX4E17	DT002D32UN	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRJ7H12	DT00D9526Z	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRO0H94	DT00D9527B	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRO0H94	DT00D9527C	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRO2C79	DT00D9527X	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRZ5I78	DT00D9528A	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
SPD5I99	DT00D95288	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
AWK3H56	DT002842ET	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
FD9F26	DT002842ER	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
GZM0950	DT002842EF	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
GZM0950	DT002842EG	23/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
HJE9C66	DT002F41P7	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HSW1223	DT002F41P0	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
HSW1223	DT002F41P1	20/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
HSW1223	DT002F41P2	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
HSW1223	DT002F41P3	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYA7389	DT002F41OE	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYA7389	DT002F41OF	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYA7389	DT002F41P6	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JYH5I24	DT002842F1	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYL8652	DT002842ES	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYT6555	DT002F41OH	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JYT6555	DT002F41OI	20/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
JYT6555	DT002F41OJ	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
JYT6555	DT002F41OK	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
JYX2964	DT002F41PC	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JYX2964	DT002F41PD	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZC7900	DT002F41ON	20/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
JZC7900	DT002F41OO	20/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
JZC8523	DT002842EV	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZD3111	DT002F41OL	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZD3111	DT002F41OM	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZU4324	DT002842EJ	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZU4324	DT002842EK	23/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
KAC3258	DT002F41O9	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAD8485	DT002842FO	23/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
KAG0756	DT002F41OV	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAG0756	DT002F41OW	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAG0756	DT002F41P4	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
KAN9A21	DT002842F2	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAO2117	DT002F41OR	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAO2117	DT002F41OS	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAO2117	DT002F41OT	20/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
KAO2117	DT002F41P5	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
KZP5121	DT002842F3	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
MZU8A40	DT002842EZ	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJM6039	DT002842F5	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJO2124	DT002842EM	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJS0622	DT002842EN	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPF4228	DT002F41PA	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPF8H27	DT002F41OX	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPF8H27	DT002F41OY	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
NPF8H27	DT002F41OZ	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NPQ6470	DT002842EW	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OAT3A59	DT002F41PE	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAU9227	DT002842EA	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBE4I07	DT002F41OQ	20/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBJ2835	DT002842EE	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBD6197	DT002842ED	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBL9340	DT002842EB	23/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QCM2005	DT002842EO	23/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
QCM2005	DT002842EP	23/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
RAX6I90	DT002842EC	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRZOG82	DT002842EU	23/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRM6G64	DT00D9529S	23/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
RRM6G64	DT00D9529T	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRX8H46	DT00D9529R	23/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
PQP2465	DT00GX502U	19/01/2024	27/03/2024	5428-1	27/05/2024	R\$293,47
PQP2465	DT00GX502V	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
BRE7975	DT0060505U	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJN5I25	DT00GO101A	19/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
GIK9E49	DT0092102F	20/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
MVZ4C19	DT0092102C	19/01/2024	27/03/2024	5622-1	27/05/2024	R\$88,38
NKC6J15	DT0092102B	19/01/2024	27/03/2024	5452-1	27/05/2024	R\$195,23
OBS5239	DT0092102A	19/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QCT1203	DT0092102G	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAY1G82	DT0092102D	20/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
RAY1G82	DT0092102E	20/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
NT06B63	DT008U3028	21/01/2024	27/03/2024	6548-0	27/05/2024	R\$130,16
OBR1D62	DT00DK5062	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBR1D62	DT00DK5063	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBR1D62	DT00DK5064	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
QBS1E91	DT00DK505X	18/01/2024	27/03/2024	7684-1	27/05/2024	R\$130,16
KAE5C70	DT00751073	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAE5C70	DT00751074	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAQ1199	DT00751072	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBL3E07	DT00751071	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAS9949	DT00CK400O	23/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAS9949	DT00CK400P	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAS9949	DT00CK400Q	23/01/2024	27/03/2024	5207-0	27/05/2024	R\$88,38
HSO0154	DT00FZ400I	20/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
NGY3D96	DT00BT5038	19/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
NGY3D96	DT00BT5039	19/01/2024	27/03/2024	6637-2	27/05/2024	R\$195,23
PRM6J08	DT00BT503A	20/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
RRT8J28	DT00AN200X	19/01/2024	27/03/2024	6297-0	27/05/2024	R\$195,23
PWO3969	DT001220F0	19/01/2024	27/03/2024	6050-1	27/05/2024	R\$293,47
PWO3969	DT001220F1	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBG2C36	DT001220ET	19/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
QBG2C36	DT001220EU	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBG2C36	DT001220EV	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
QCL0F68	DT001220EO	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCL0F68	DT001220EQ	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QCL0F68	DT001220ER	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
QCL0F68	DT001220ES	19/01/2024	27/03/2024	7684-1	27/05/2024	R\$130,16
JZB0504	DT00BZ207H	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZB0504	DT00BZ207I	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZB0504	DT00BZ207J	19/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
JZZ5412	DT00BZ207E	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAF4081	DT00BZ207A	19/01/2024	27/03/2024	6556-1	27/05/2024	R\$293,47
KAF4081	DT00BZ207B	19/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
KAF4081	DT00BZ207C	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NUB5193	DT00BZ207K	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAQ1817	DT00BZ207F	19/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
OAQ1817	DT00BZ207G	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAQ8976	DT00BZ207D	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAY9281	DT00BZ2078	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZK6790	DT003R200O	21/01/2024	27/03/2024	5525-0	27/05/2024	R\$130,16
JZK6790	DT003R200P	21/01/2024	27/03/2024	5452-1	27/05/2024	R\$195,23
NJT0492	DT003R200R	21/01/2024	27/03/2024	5657-0	27/05/2024	R\$130,16
NJT0492	DT003R200S	21/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
QNC2B29	DT003R200Q	21/01/2024	27/03/2024	5525-0	27/05/2024	R\$130,16
NPF9782	DT00FN302C	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NPF9782	DT00FN302D	19/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
ATL7G87	DT00253042	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAS5171	DT00253043	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
CWK4197	DT00GH306G	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JIR7A13	DT00GH306M	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JIR7A13	DT00GH306N	19/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
QCU7B89	DT00GH306H	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	NULL	R\$2.934,70
QLI9H44	DT00GH306K	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QLI9H44	DT00GH306L	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
RAY5E98	DT00GH306F	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPI1B41	DT00G020FZ	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NUE2700	DT00G020FW	19/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
OAY3739	DT00G020FT	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAY4J41	DT00G020GO	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBQ9962	DT00G020FU	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBS3544	DT00G020FX	19/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
OBS3544	DT00G020FY	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
DZV6926	DT000F40GI	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
DZV6926	DT000F40GO	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAX8D67	DT000F40GN	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
RR18C96	DT000F40GH	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OPV3824	DT00G020G1	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OPV3824	DT00G020G2	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
PYJ3158	DT00G020G4	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QCC6769	DT00G020G3	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCI7558	DT00G020G6	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCI7558	DT00G020G7	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAT2113	DT0034909G	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
OAU6C00	DT0034909F	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAW1D33	DT0034909E	20/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
DGW0A23	TSR0079604	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAO9A65	TSR0076791	17/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NTX3444	TSR0076789	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBS4H54	TSR0076795	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCN3031	TSR0076786	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCV1071	TSR0076792	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCW1798	TSR0076790	17/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAN6D14	TSR0076796	17/01/2024	27/03/2024	6726-1	27/05/2024	R\$195,23
NFI6007	TSR0075870	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBQ6182	TSR0075876	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
AOU0968	TSR0078625	17/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JWD2266	TSR0078630	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JYX4116	TSR0078633	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAE6128	TSR0078635	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NMX9731	TSR0078627	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPL0994	TSR0078638	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NXM2043	TSR0078637	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBI6F39	TSR0078643	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAR3140	TSR0078626	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAW7B08	TSR0078642	17/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAX2B74	TSR0078631	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
ROH2E58	TSR0078629	17/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBZ4J07	DT001G407J	21/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBZ4J07	DT001G407M	21/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
ADU9D39	DT002D32XK	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HNW4321	DT002D32XI	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HSA9196	DT002842DK	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JVV2653	DT002D32XL	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYF2017	DT002D32XC	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYF2017	DT002D32XD	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYH2713	DT002D32X6	21/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
JYH2713	DT002D32X7	21/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
JYW1460	DT002842DF	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JYZ8282	DT002842DD	19/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
JZZ7008	DT002D32XH	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAO5154	DT002842DP	18/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NJL7851	DT002D32XF	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPJ2957	DT002842DQ	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NPM8294	DT002842DC	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NRS4861	DT002842DL	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBJ2F52	DT002D32XA	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBK3F50	DT002D32X4	21/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
QBE1411	DT002842DJ	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBL3044	DT002842DG	18/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
QBQ6619	DT002842DE	18/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
QCOSB38	DT002D32XG	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RFS7F78	DT002842DH	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRI4H47	DT002842DI	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RR16I51	DT002842DO	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRS7I02	DT002842DM	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RRS7I02	DT002842DN	18/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
AIO0503	DT006E5052	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
QCT9313	DT005U30AC	19/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
EXT5B20	DT005B508K	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
FHA9E63	DT005B508L	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZQ3690	DT005B508X	19/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
NJE3114	DT005B508N	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBR1936	DT005B508Y	19/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
OQK2A92	DT005B508J	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBT2B27	DT005B508W	19/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
RRR3A25	DT005B508M	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NTY3H34	DT00F020OA	22/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NTY3H34	DT00F020OB	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QKN9D86	DT00G120HB	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRL6I07	DT00G120HA	19/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
QCL3A45	DT005W302E	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QCL3A45	DT005W302F	19/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBH2D29	DT00KO100M	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAE6222	DT00KM101M	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAJ0305	DT00KM101G	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAJ0305	DT00KM101H	19/01/2024	27/03/2024	5835-0	27/05/2024	R\$195,23
RRW2G53	DT00KM101I	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RWH2J43	DT00KM101K	20/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
NJQ8687	DT00I7407K	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAV0H66	DT00I7407M	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAX4B03	DT00I7407J	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRN3D55	DT00I7407L	19/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
KAU2C11	DT000P306Q	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJC0940	DT000P306S	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJU1H25	DT000P306N	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPD2I25	DT000P306R	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NUE6H63	DT000P306K	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBO0H64	DT000P306P	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBQ1528	DT000P306L	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAT9G49	DT00I3308E	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NUC2C57	DT00FX3098	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
OAP4608	DT00FX3093	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OB8F87	DT00FX3095	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCNOH83	DT00FX309A	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
SPC3G42	DT00FX3097	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
OAP4608	DT00I440A1	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAP4608	DT00I440A2	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBH7654	DT00I440A4	19/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
QBR1956	DT00I4409Z	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBR1956	DT00I440A0	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJH4B99	DT00G120HE	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJH4B99	DT00G120HF	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPO7573	DT00G120HG	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QAP3121	DT005Y3064	19/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
QCT6785	DT008S1098	23/01/2024	27/03/2024	7072-2	27/05/2024	R\$293,47
QCT6785	DT008S1099	23/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPF9134	DT008S108U	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPF9134	DT008S108V	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NPF9134	DT008S108W	21/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
SPE7A23	DT008S108Z	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
SPE7A23	DT008S1090	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
SPE7A23	DT008S1092	21/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
SPH7F39	DT008S1093	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
SPH7F39	DT008S1094	21/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
SPH7F39	DT008S1095	21/01/2024	27/03/2024	6637-2	27/05/2024	R\$195,23
SPH7F39	DT008S1096	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
SPH7F39	DT008S1097	21/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
QCV6G76	DT008S108T	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
BVC6951	DT000F40GG	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
EFY5431	DT000F40FX	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
HQX8305	DT000F40G0	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZX1602	DT000F40G6	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAG8E82	DT000F40H0	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAO6H71	DT000F40G7	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
KAU8522	DT000F40GA	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJS1623	DT000F40GZ	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NPC5F38	DT000F40GQ	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OMS7572	DT000F40G5	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QBE1189	DT000F40FY	18/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCA8360	DT000F40GW	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
QCJ9F70	DT000F40GX	22/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QCM9332	DT000F40GS	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCM9332	DT000F40GT	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCM9332	DT000F40GU	21/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
QCT7F37	DT000F40G1	18/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
QCZ7I72	DT000F40FZ	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAW0A54	DT000F40H1	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAW0A54	DT000F40H2	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRJA06	DT000F40C8	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRJ4H86	DT000F40G9	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRP8F13	DT000F40CC	19/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
RRT6G39	DT000F40GB	19/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
GUH1490	DT004S50HT	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZF3151	DT004S50IM	21/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
JZU9210	DT004S50HX	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
JZU9210	DT004S50HY	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAE2D37	DT004S50IC	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAE2D37	DT004S50ID	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
KEY2006	DT004S50I3	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KEY2006	DT004S50I4	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJT1H11	DT004S50HO	18/01/2024	27/03/2024	5819-4	27/05/2024	R\$880,41
NPD7196	DT004S50HV	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NUB0304	DT004S50HW	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NXA3136	DT004S50HU	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OAP5G82	DT004S50HZ	19/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
QBM9C92	DT004S50IE	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBT7940	DT004S50II	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBT7940	DT004S50IJ	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBT7940	DT004S50IK	21/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QBT7940	DT004S50IL	21/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QBW1802	DT004S50IO	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBX2759	DT004S50IS	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBB1F42	DT004S50IF	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBB1F42	DT004S50IG	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAL0F56	DT004S50I6	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAL0F56	DT004S50I7	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAL0F56	DT004S50I8	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAL0F56	DT004S50I9	21/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
RAL0F56	DT004S50IA	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RAL0F56	DT004S50IB	21/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
RAM2D43	DT004S50HM	18/01/2024	27/03/2024	5819-4	27/05/2024	R\$880,41
RAM2D43	DT004S50HN	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRJ4C81	DT004S50I1	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRJ4C81	DT004S50I2	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
DZH2046	DT000G30W3	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBN8941	DT000G30W2	18/01/2024	27/03/2024	6602-0	27/05/2024	R\$293,47
QCM4861	DT000G30WD	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCM4861	DT000G30WE	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCP0G32	DT000G30WB	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
RAP7D60	DT000G30W9	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRP9H98	DT000G30W6	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
FMJ3120	DT000H20F1	22/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
NJG5951	DT000H20EW	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBB9307	DT000H20F0	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBU5143	DT000H20F2	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
AXB6371	DT0024307H	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
MZS7599	DT0024307I	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPC8A03	DT0024307F	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAQ0F59	DT0024307M	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAQ0F59	DT0024307N	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAQ0F59	DT0024307O	21/01/2024	27/03/2024	6858-0	27/05/2024	R\$293,47
QBF7575	DT0024307C	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBF7C36	DT0024307D	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCG7H76	DT0024307E	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
RAW9B87	DT0024307B	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRJ3F08	DT0024307L	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRJ6E22	DT0024307G	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJQ9419	DT000E30GK	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NJQ9419	DT000E30GL	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCK7A54	DT000E30GD	19/01/2024	27/03/2024	6769-0	27/05/2024	R\$130,16
QCX3F90	DT000E30GG	19/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
QCX3F90	DT000E30GH	19/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
RAQ2D83	DT000E30GJ	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAR4B84	DT000E30GF	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRP7B36	DT000E30GI	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRS4D92	DT000E30GM	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NCK0447	DT00GF50CJ	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NCK0447	DT00GF50CK	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NUG7224	DT00GF50CF	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBT3D71	DT00GF50CG	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QBT3D71	DT00GF50CH	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QOV7F59	DT00GF50CD	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
CQB5H70	DT004160HO	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JYM2034	DT004160HR	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAI2915	DT004160HK	18/01/2024	27/03/2024	6602-0	27/05/2024	R\$293,47
KAI4369	DT004160HD	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
KAI4369	DT004160HE	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NAF6G69	DT004160HC	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NUC2C09	DT004160HT	21/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
NUD5499	DT004160HA	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NUD5499	DT004160HB	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OBJ2840	DT004160HM	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OB19E24	DT004160HS	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCM0099	DT004160HQ	21/01/2024	27/03/2024	5029-2	27/05/2024	R\$880,41
QCM0H31	DT004160HJ	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QCM0H31	DT004160HL	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAO4A74	DT004160HN	18/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
QBQ8028	DT00JS30EA	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBQ8028	DT00JS30EB	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBU6243	DT00JS30E5	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBU6243	DT00JS30E6	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBX5E72	DT00JS30E3	18/01/2024	27/03/2024	5819-4	27/05/2024	R\$880,41
QBX5E72	DT00JS30E4	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QRA3J99	DT00JS30E8	19/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
QRA3J99	DT00JS30E9	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAZ9G18	DT00JS30EC	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRP6C87	DT00JS30ED	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBS2773	DT00C9208B	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBS2773	DT00C9208C	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCT4E14	DT00C92089	18/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
QCT4E14	DT00C9208A	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JSL3327	DT00BO20FT	22/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
JSL3327	DT00BO20FU	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JSL3327	DT00BO20FV	22/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
PZR7166	DT00FO103S	21/01/2024	27/03/2024	5193-0	27/05/2024	R\$293,47
PZR7166	DT00FO103Y	21/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
RAR4120	DT00FO1040	21/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
RAR4120	DT00FO1041	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAR4120	DT00FO1042	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RAR4120	DT00FO1043	21/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JYT5684	DT005Y3065	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYT5684	DT005Y3066	19/01/2024	27/03/2024	6556-1	27/05/2024	R\$293,47
JYT5684	DT005Y3067	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
BUU1A34	DT003Z40DN	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
BUU1A34	DT003Z40DO	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
ETF7A15	DT003Z40DQ	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JZZ9A16	DT003Z40DK	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZZ9A16	DT003Z40DL	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
JZZ9A16	DT003Z40DM	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
LTB5G50	DT003Z40EB	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
LTB5G50	DT003Z40EC	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJE5942	DT003Z40DW	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJE5942	DT003Z40DX	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJE5942	DT003Z40DY	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJE5942	DT003Z40DZ	18/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJE5942	DT003Z40E0	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NJE5942	DT003Z40E1	18/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
NJT1634	DT003Z40DA	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJT1634	DT003Z40DB	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPK4B36	DT003Z40DS	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPK4B36	DT003Z40DT	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NPQ1486	DT003Z40EK	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPQ1486	DT003Z40EL	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPQ1486	DT003Z40EM	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OAT7C65	DT003Z40D9	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAU3E81	DT003Z40E5	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OAU3E81	DT003Z40E6	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAU3E81	DT003Z40E7	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAU3E81	DT003Z40E8	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OAZ2E96	DT003Z40EN	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBM4B27	DT003Z40EJ	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBS3H79	DT003Z40EO	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBS3H79	DT003Z40EP	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBE1540	DT003Z40EV	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBE1540	DT003Z40EW	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBE1540	DT003Z40EX	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBE1540	DT003Z40EY	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
QBF4009	DT003Z40F0	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBF4009	DT003Z40F1	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBU0768	DT003Z40EH	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBU0768	DT003Z40EI	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
QBV0G01	DT003Z40EE	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QHO1356	DT003Z40ED	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
RAL1H95	DT003Z40EU	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAQ4A49	DT003Z40DD	18/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
RAW2A74	DT003Z40E9	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRU9A57	DT003Z40E2	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRV6A37	DT003Z40DU	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRV6A37	DT003Z40DV	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRY5A77	DT003Z40EF	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
SHV1J64	DT003Z40DP	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
SPF0F17	DT003Z40E3	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	NULL	R\$2.934,70
SPF0F17	DT003Z40E4	21/01/2024	27/03/2024	5177-0	NULL	R\$293,47
RRO3H94	DT00HO100E	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
FUS1B31	DT004W5010	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
FUS1B31	DT004W5011	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
FUS1B31	DT004W5012	20/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
FUS1B31	DT004W5013	20/01/2024	27/03/2024	5185-2	27/05/2024	R\$195,23
QBC0100	DT001U704Q	20/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
KAI6C94	LRV0052426	28/12/2023	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCY6B04	LRV0052350	28/12/2023	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRU4B46	LRV0052526	29/12/2023	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OTG7F44	LRV0052455	28/12/2023	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCT2I81	LRV0052451	28/12/2023	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCU3604	LRV0052456	29/12/2023	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRO3H73	LRV0052453	28/12/2023	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRY2A57	LRV0052460	14/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRY2A57	LRV0052461	14/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
SPD8H59	LRV0052463	14/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
JZD6F99	LRV0050664	02/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAT1I63	MTA1031981	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
PHE2765	DT00GF50CB	18/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
PHE2765	DT00GF50CC	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAL8D35	DT00GF50CA	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
RAW8G31	DT00GF50C8	19/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
NPP5358	DT00HB20K1	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPP5358	DT00HB20K2	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPP5358	DT00HB20K3	19/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
PYD5E94	DT00HB20K7	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBD9992	DT00HB20K4	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBD9992	DT00HB20K5	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBD9992	DT00HB20K6	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JIC3B07	DT00JQ202Y	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JIC3B07	DT00JQ2030	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JIC3B07	DT00JQ2031	19/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
JIC3B07	DT00JQ2032	19/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
NJROG86	DT00FV30IF	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCK4A43	DT00FV30IG	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
AZE4283	DT004F509T	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
AZE4283	DT004F509U	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAU5302	DT004F509Z	21/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
OAU5302	DT004F50A0	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAU5302	DT004F50A1	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
OAU5302	DT004F50A2	21/01/2024	27/03/2024	6408-0	27/05/2024	R\$130,16
ONX9038	DT004F50A3	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
ONX9038	DT004F50A4	20/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
ONX9038	DT004F50A5	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAN2B33	DT004F509V	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAN2B33	DT004F509W	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAN2B33	DT004F509X	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
RAN2B33	DT004F509Y	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
RRL8A80	DT004F509J	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRL8A80	DT004F509K	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
RRL8A80	DT004F509L	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRR6B83	DT004F509H	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRR6B83	DT004F509I	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
JZV0755	DT00G43038	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZV0755	DT00G43039	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
OBA3J58	DT00G4303B	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBA3J58	DT00G4303C	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBA3J58	DT00G4303D	19/01/2024	27/03/2024	6637-2	27/05/2024	R\$195,23
QXN2E68	DT00G43037	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZW4J15	DT00L8100N	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OCW1691	DT00L8100K	21/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
QBP6524	DT00L8100I	21/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
RFL0C17	DT00L8100M	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
PWC5H45	DT00HD30G6	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBQ8139	DT00HD30G4	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBQ8139	DT00HD30G5	21/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
NCW6563	DT00HC20H0	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPK2346	DT00HC20GZ	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCN5340	DT00HC20GY	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRY1C64	DT00L91008	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRY1C64	DT00L91009	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
KAA8283	DT003C505F	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
KAN2J94	DT003C505G	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAN2J94	DT003C505H	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NBX5E29	DT003C505D	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJP0117	DT003C505E	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCG2H47	DT003C505B	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCG2H47	DT003C505C	19/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
RRJ0A98	DT003C505I	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
KAH9I24	DT00KH302D	20/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
NJT0389	DT00KH302E	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPH7E68	DT00KH302G	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPJ2830	DT00KH302A	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPJ2830	DT00KH302B	19/01/2024	27/03/2024	6602-0	27/05/2024	R\$293,47
QBR1956	DT00KH3028	19/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RAM5G07	DT00KH302C	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
EIE6A88	DT00JR3063	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
EIE6A88	DT00JR3064	19/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
HBD6J74	DT00JR306I	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
HCC4G71	DT00JR306F	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJO6F19	DT00JR306D	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJO6F19	DT00JR306E	19/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
OBL8H15	DT00JR306C	19/01/2024	27/03/2024	6653-2	27/05/2024	R\$195,23
OBQ0B61	DT00JR306A	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
OVV3D59	DT00JR306B	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	NULL	R\$2.934,70
RRO3F20	DT00JR306G	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRO3F20	DT00JR306H	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
EHI1F86	DT00JV407L	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
LNL5600	DT00JV407H	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
LNL5600	DT00JV407J	20/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
MTJ9317	DT00JV407Z	20/01/2024	27/03/2024	6602-0	27/05/2024	R\$293,47
MTJ9317	DT00JV4080	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
MTJ9317	DT00JV4081	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
MTJ9317	DT00JV4082	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJ11346	DT00JV407Q	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJ11346	DT00JV407R	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJV2C42	DT00JV407V	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJV2C42	DT00JV407W	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NUB5341	DT00JV407M	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCI0C46	DT00JV407D	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QCI0C46	DT00JV407E	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCI0C46	DT00JV407F	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QCI0C46	DT00JV407G	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
QDD3F67	DT00JV407T	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QDD3F67	DT00JV407U	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
HJJ4898	DT00GF50CT	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBX2B91	DT00GF50CR	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCU7351	DT00GF50CQ	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
HGN6531	DT00G4303G	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
MPL5996	DT00G4303E	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NTZ5767	DT00G4303K	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QBE6547	DT00G4303I	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QCM4967	DT00G4303J	20/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QDZ7561	DT00G4303F	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
AFT6G67	DT001O408Y	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
BZN9040	DT0031407G	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
BZN9040	DT0031407H	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
BZN9040	DT0031407I	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
BZN9040	DT0031407J	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
CZL9040	DT001O408U	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
CZL9040	DT001O408V	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
CZL9040	DT001O408W	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
CZL9040	DT001O408X	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
EOH5673	DT0031407M	21/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
EOH5673	DT0031407N	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJA4C49	DT001O408R	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJA4C49	DT001O408S	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NOM2710	DT001O4099	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NPQ1E95	DT0031407L	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPJ7254	DT001O408P	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPJ7254	DT001O408Q	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NPJ8891	DT001O409D	18/01/2024	27/03/2024	5037-1	27/05/2024	R\$586,94
NPO2382	DT001O4096	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPO2382	DT001O4097	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NPO2382	DT001O4098	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OAM6D81	DT001O408T	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OOA5785	DT001O4091	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OOA5785	DT001O4092	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
OOA5785	DT001O4093	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OOA5785	DT001O4094	18/01/2024	27/03/2024	6670-0	27/05/2024	R\$195,23
OOA5785	DT001O4095	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QCCOH34	DT0031407O	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCCOH34	DT0031407P	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCCOH34	DT0031407Q	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCCOH34	DT0031407R	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QCP3729	DT00314085	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCP3729	DT00314086	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCP3729	DT00314087	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
QCP3729	DT00314088	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCX9250	DT00314089	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCX9250	DT0031408B	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QDP1D33	DT001O409A	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QDP1D33	DT001O409B	18/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
QDP1D33	DT001O409C	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QSI9A09	DT0031407K	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RASSG88	DT0031407Z	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RASSG88	DT00314080	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRO2H18	DT001O408Z	18/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
RRO2H18	DT001O4090	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OSX1248	DT00GG30FS	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OSX1248	DT00GG30FT	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OSX1248	DT00GG30FU	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBL0C29	DT00GG30FX	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBL0C29	DT00GG30FY	19/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
QBS9351	DT00GG30G0	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QOI6B43	DT00GG30FZ	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QUO7E56	DT00GG30FV	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QUO7E56	DT00GG30FW	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
BAE7I07	DT00GE30HN	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
GDK3D03	DT00GE30HT	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJM3G69	DT00GE30HQ	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJM3G69	DT00GE30HR	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJM3G69	DT00GE30HS	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
NPD4131	DT00GE30HP	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QUQ1G58	DT00GE30HO	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QPG9B41	DT00EW108Q	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
JZW7415	DT00JT205Q	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JZW7415	DT00JT205R	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
JZW7416	DT00JT205S	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KEP8809	DT00JT205M	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NFF6209	DT00JT205N	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NFF6209	DT00JT205O	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NFF6209	DT00JT205P	19/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
QDC6990	DT00JT205L	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
RRV1B10	DT00JT205K	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
OAZ3G57	DT00G4303L	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAZ3G57	DT00G4303M	21/01/2024	27/03/2024	5037-1	27/05/2024	R\$586,94
OAZ3G57	DT00G4303N	21/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
OOA3A58	DT00G4303R	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QOT7260	DT00G4303P	21/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QOT7260	DT00G4303Q	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
SDX5I52	DT00GO101H	22/01/2024	27/03/2024	6050-2	27/05/2024	R\$293,47
FIR8J98	DT003X50C2	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
FIR8J98	DT003X50C3	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NIZ1881	DT003X50BE	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NIZ1881	DT003X50BF	18/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
NJQ7F99	DT003X50BJ	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJQ7F99	DT003X50BK	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJQ7F99	DT003X50BL	18/01/2024	27/03/2024	5061-0	27/05/2024	R\$880,41
NJQ7F99	DT003X50BM	18/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
NJQ7F99	DT003X50BN	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPJ8891	DT003X50BO	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NUE8I76	DT003X50BD	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAX9731	DT003X50BT	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRi6D55	DT003X50BQ	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRi6D55	DT003X50BR	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRi6D55	DT003X50BS	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RRi7E47	DT003X50BW	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRi7E47	DT003X50BX	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
RRi7E47	DT003X50BY	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
KAI6692	DT0047405C	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NFJ6880	DT00474057	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NFJ6880	DT00474058	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJ4745	DT0047405A	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NKH3F79	DT0047405E	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NKH3F79	DT0047405F	20/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
OBJ2C05	DT0047405B	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RFG2G40	DT00474059	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	NULL	R\$2.934,70
HMO1C56	DT00KS10AR	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
HMO1C56	DT00KS10AS	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
HMO1C56	DT00KS10AT	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
HMO1C56	DT00KS10AU	18/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
HMO1C56	DT00KS10AV	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
INF7G72	DT00KT10CV	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	NULL	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYU2A97	DT00KS10AF	18/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JYU2A97	DT00KS10AG	18/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
JYU2A97	DT00KS10AH	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
JYU2A97	DT00KS10AI	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NDI5F93	DT00KT10D5	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NDI5F93	DT00KT10D6	21/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
NJQ5A38	DTN0028039	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJQ5A38	DTN0028041	21/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
NJV2467	DT00KT10CY	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPC5286	DT00KT10DH	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NPC5286	DT00KT10DI	21/01/2024	27/03/2024	5177-0	27/05/2024	R\$293,47
OBK8111	DT00KT10DC	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBP9J72	DT00KS10A3	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBP9J72	DT00KS10A4	18/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
PTP2H78	DT00KT10DB	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBIA96	DT00KT10CW	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCA2J11	DT00KT10D9	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCA2J11	DT00KT10DA	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QCG7G20	DT00KT10CZ	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCW9573	DT00KT10DS	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCX4215	DT00KT10D7	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QCX4215	DT00KT10D8	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCX9250	DT00KT10DQ	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QHE5H02	DT00KS10AE	18/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RAT2C90	DT00KS10AN	18/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
RAT2C90	DT00KS10AO	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RKI2I51	DT00KT10DJ	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
ROS5E49	DT00KT10D1	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
ROS5E49	DT00KT10D2	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRV9E82	DT00KT10D0	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRX5H98	DT00KT10DM	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRX5H98	DT00KT10DN	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
RRX5H98	DT00KT10DO	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRX5H98	DT00KT10DP	21/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
RXE9G04	DT00KS10A9	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBB8453	DT00GE30HL	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBB8453	DT00GE30HM	20/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JYA0880	DT0030406D	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJQ5A38	DTN0027993	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJQ5A38	DTN0027994	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
RRP8G29	DT0030406E	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
JZZ7C17	DT00HD30FP	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
JZZ7C17	DT00HD30FQ	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZZ7C17	DT00HD30FR	19/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
NJD7E22	DT00HD30FK	18/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
OBD0868	DT00HD30FO	19/01/2024	27/03/2024	7579-0	27/05/2024	R\$2.934,70
QQR3B51	DT00HD30FL	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QQR3B51	DT00HD30FM	19/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OAV1J52	DT00CB605G	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAV1J52	DT00CB605H	18/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
SPD7J88	DT00L2101U	19/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
NUC4826	DT009F1008	19/01/2024	27/03/2024	6050-1	27/05/2024	R\$293,47
QBH1F22	DT009F1005	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QBH1F22	DT009F1006	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBH1F22	DT009F1007	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
JZR4031	DT00C110PN	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JZR4031	DT00C110PO	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAX0621	DT00C110PL	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OMJ7037	DT008E3071	23/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OMJ7037	DT008E3072	23/01/2024	27/03/2024	5258-3	27/05/2024	R\$2.934,70
OMJ7037	DT008E3073	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OMJ7037	DT008E3074	23/01/2024	27/03/2024	7056-1	27/05/2024	R\$293,47
KAM5F64	DT00BR1039	18/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
RAL6J09	DT00BR103A	18/01/2024	27/03/2024	7048-1	27/05/2024	R\$293,47
KKG6I22	DT00AD20A8	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KKG6I22	DT00AD20A9	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
NDJ5517	DT00AD20A5	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
NDJ5517	DT00AD20A6	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NDJ5517	DT00AD20A7	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAM0B81	DT00AD20A2	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
RAP6B62	DT00AD20A4	21/01/2024	27/03/2024	7056-2	27/05/2024	R\$130,16
RR1G25	DT00AD20AA	21/01/2024	27/03/2024	6637-2	27/05/2024	R\$195,23
RR1G25	DT00AD20AB	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NIZ0394	DT009H30I2	18/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
NIZ0394	DT009H30I4	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NIZ0394	DT009H30I5	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAW0612	DT009H30HZ	18/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
OAW0612	DT009H30I0	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBY0C95	DT009H30ID	22/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
QBY0C95	DT009H30IE	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRX9B08	DT009H30I6	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRX9B08	DT009H30I7	18/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
NJL3437	DT004A107V	21/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NJL3437	DT004A107W	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJL3437	DT004A107X	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAH4576	DT00LJ100T	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KAH4576	DT00LJ100U	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBP5482	DT009S3049	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QBP5482	DT009S304A	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBL6875	DT0034909H	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
BZZ0J72	DT00EC2051	21/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
BZZ0J72	DT00EC2054	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
ETF7A15	DT00LD2015	18/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
FWS2G60	DT00LD201B	22/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
JZC9830	DT00LD2018	22/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
NSI1925	DT00LD2017	22/01/2024	27/03/2024	5207-0	27/05/2024	R\$88,38
OAQ5H22	DT00LD201A	22/01/2024	27/03/2024	5908-0	27/05/2024	R\$1.467,35
QBJ2953	DT00LD2019	22/01/2024	27/03/2024	6050-1	27/05/2024	R\$293,47
KAP7J61	MTA0456248	13/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
KEW0225	DT007B401I	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NFE0497	DT007B401N	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
PQK0I28	DT007B401L	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAN4459	DT002M10FY	19/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
LAX9259	DT002M10FZ	19/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
NUC3075	DT002M10GJ	23/01/2024	27/03/2024	6041-2	27/05/2024	R\$195,23
OAD4B42	DT002M10GF	23/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
OBL3A39	DT002M10G5	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBL3A39	DT002M10G6	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OBM9C79	DT002M10G0	19/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
QBI0368	DT002M10G2	19/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QCL2C46	DT002M10GI	23/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
QPP8B40	DT002M10G3	19/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QXV4I62	DT002M10GE	23/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
RRM2E21	DT002M10G7	21/01/2024	27/03/2024	7048-1	27/05/2024	R\$293,47
RRM2E21	DT002M10G8	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRM2E21	DT002M10G9	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OBE5986	DT001E204R	19/01/2024	27/03/2024	6130-0	27/05/2024	R\$293,47
ONX0G96	DT000X10YL	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
ONX0G96	DT000X10YM	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAX5B79	DT001E204W	22/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
RAX5B79	DT001E204X	22/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NGG0D55	DT000X10XW	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJH2164	DT000X10XT	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJH2164	DT000X10XU	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NKY3931	DT000X10Y0	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QC1I81	DT000X10XV	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBN1G93	DT000X10YG	20/01/2024	27/03/2024	6610-2	27/05/2024	R\$195,23
NGY3225	DT001E204T	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NGY3225	DT001E204U	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRY1H82	DT009F100F	22/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
RRY1H82	DT009F100G	22/01/2024	27/03/2024	6645-0	27/05/2024	R\$195,23
NPJ9J07	DT009G1002	22/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPJ9J07	DT009G1003	22/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
QCS8E01	DT00CC405Y	20/01/2024	27/03/2024	6530-0	27/05/2024	R\$195,23
RAO8H60	DT00CC405Z	20/01/2024	27/03/2024	5738-0	27/05/2024	R\$293,47
OFR9178	DT0033405X	18/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OFR9178	DT0033405Y	18/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OFR9178	DT0033405Z	18/01/2024	27/03/2024	6637-2	27/05/2024	R\$195,23
OFR9178	DT00334060	18/01/2024	27/03/2024	7056-2	27/05/2024	R\$130,16
AWH3C46	DT00EL4083	22/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
AWH3C46	DT00EL4084	22/01/2024	27/03/2024	5185-1	27/05/2024	R\$195,23
OBO3A98	DT00EJ70WB	19/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
OBO5B78	DT00EJ70WA	19/01/2024	27/03/2024	6700-0	27/05/2024	R\$195,23
QCG0G68	DT00EL4082	22/01/2024	27/03/2024	7633-1	27/05/2024	R\$293,47
QCP4B67	DT00EJ70W8	19/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
RAS7I63	DT00EL4086	22/01/2024	27/03/2024	6700-0	27/05/2024	R\$195,23
RLI1D45	DT00EJ70W9	19/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
RRV1A41	DT00EL4085	22/01/2024	27/03/2024	6700-0	27/05/2024	R\$195,23
RRX6D01	DT00EJ70W6	19/01/2024	27/03/2024	5819-4	27/05/2024	R\$880,41
QC85300	MTA1287355	23/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJF7023	DT003I60B3	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJF7023	DT003I60B4	19/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
NJF7023	DT003I60B5	19/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJH5851	DT003L40CN	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NPJ8979	DT003I60B6	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NTZ8116	DT003I60B0	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QBR3647	DT003L40CQ	20/01/2024	27/03/2024	7633-2	27/05/2024	R\$293,47
QBU1103	DT003L40CL	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBU1103	DT003L40CM	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QCO7127	DT003I60B2	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NJQ4E42	MTA1268394	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPJ9I18	MTA1268390	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
IAX2D66	DT00IH1047	23/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPD2F31	DT00IH104F	19/01/2024	27/03/2024	5452-5	27/05/2024	R\$195,23
NPM0719	DT00IH104N	21/01/2024	27/03/2024	7030-1	27/05/2024	R\$293,47
NUD6117	DT00IH104I	19/01/2024	27/03/2024	6556-1	27/05/2024	R\$293,47
NUD6117	DT00IH104J	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
NUD6117	DT00IH104K	19/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCF3470	DT00IH104H	19/01/2024	27/03/2024	5452-5	27/05/2024	R\$195,23
QCM1J42	DT00IH104G	19/01/2024	27/03/2024	5452-5	27/05/2024	R\$195,23
APH4662	DT00KS10B3	21/01/2024	27/03/2024	7579-0	NULL	R\$2.934,70
APO3A69	DT00KS10BH	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYY3851	DT00KS10BD	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
JYY3851	DT00KS10BE	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
JYY3851	DT00KS10BF	21/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
JYY3851	DT00KS10BG	21/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
NDY0J44	DT00KS10B4	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NDY0J44	DT00KS10B5	21/01/2024	27/03/2024	5118-0	27/05/2024	R\$880,41
NDY0J44	DT00KS10B6	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NIZ3217	DT00KS10BJ	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
NIZ3217	DT00KS10BK	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
NPJ5C23	DT00KS10B7	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NPJ5C23	DT00KS10B8	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OAV8B10	DT00KS10B2	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
OBR3759	DT00KS10BM	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
QBO2C96	DT00KS10AX	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBO2C96	DT00KS10AY	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RAS9A05	DT00KS10BC	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RMR1C68	DT00KS10BB	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRU4F70	DT00KS10B0	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
KAF6595	DT00FM10BB	21/01/2024	27/03/2024	6653-1	27/05/2024	R\$195,23
KAF6595	DT00FM10BC	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
KAF6595	DT00FM10BD	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
QBX2A82	DT00AD20A1	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBZ7B01	DT00AD209Y	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBZ7B01	DT00AD209Z	20/01/2024	27/03/2024	6580-0	27/05/2024	R\$293,47
QBZ7B01	DT00AD20A0	20/01/2024	27/03/2024	5274-1	27/05/2024	R\$2.934,70
KAJ7189	DT00BM103H	21/01/2024	27/03/2024	5541-1	27/05/2024	R\$195,23
QCV5F36	DT00BM103C	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QCV5F36	DT00BM103E	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
RRY0B33	DT00BM103G	20/01/2024	27/03/2024	5541-7	27/05/2024	R\$195,23
PRF0635	DT00K7105A	18/01/2024	27/03/2024	5045-0	27/05/2024	R\$293,47
KAT1653	DT006Y202B	19/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
OBM5C44	DT008Y200Q	22/01/2024	27/03/2024	7366-2	27/05/2024	R\$130,16
KAN6124	DT008T104P	20/01/2024	27/03/2024	7048-1	27/05/2024	R\$293,47
KAN6124	DT008T104S	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
NJK4821	DT008T104R	21/01/2024	27/03/2024	5576-0	27/05/2024	R\$130,16
OAW4J58	DT008T104E	20/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
OAW4J58	DT008T104F	20/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
OAW4J58	DT008T104G	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
OAW4J58	DT008T104H	20/01/2024	27/03/2024	6912-0	27/05/2024	R\$88,38
OAW4J58	DT008T104K	20/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
OAW4J58	DT008T104L	20/01/2024	27/03/2024	6432-1	27/05/2024	R\$195,23
QBO2B39	DT008T104M	20/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RAM0195	DT008T104Q	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRT6E30	DT008T104V	21/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRT6E30	DT008T104X	21/01/2024	27/03/2024	7340-0	27/05/2024	R\$130,16
RRT6E30	DT008T104Y	21/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
RRT6E30	DT008T104Z	21/01/2024	27/03/2024	5169-1	27/05/2024	R\$2.934,70
RRT6E30	DT008T1050	21/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
FNL1F29	LRV0052492	12/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
QCG0180	LRV0052482	08/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
RRJ4H58	LRV0052490	12/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47
SPD9D47	LRV0052491	12/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
SPFOA03	LRV0052495	14/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
SPFOA03	LRV0052496	14/01/2024	27/03/2024	6637-1	27/05/2024	R\$195,23
QBK6158	LRV0051362	05/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
QBM0629	LRV0051363	05/01/2024	27/03/2024	5010-0	27/05/2024	R\$880,41
NJB3G25	LRV0051227	07/01/2024	27/03/2024	6599-2	27/05/2024	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
QBC0932	DT00KZ105G	12/02/2024	17/04/2024	5398-0	R\$88,38	04403758904
BH8797	DT008K305M	09/02/2024	17/04/2024	5410-0	R\$130,16	01213505510
NJG7576	DT003C505U	10/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	08415005451
QBP6A78	DT003C505Y	10/02/2024	17/04/2024	7684-2	R\$130,16	07987425030
QBM9709	DT00DU602C	09/02/2024	17/04/2024	5460-0	R\$130,16	03968796549
JZX8109	DT00BM103W	08/02/2024	17/04/2024	5410-0	R\$130,16	04810115346
RRU7E06	DT0011302R	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	06975374120
QBG3C32	DT004U10AC	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	08160174854
QBN2162	DT004U10A3	08/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	07103427596
OBK5H28	DT0058201C	08/02/2024	17/04/2024	7366-2	R\$130,16	02125376402
QCO1F13	DT00GO101Z	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	05801438103
NJR6927	DT002S50SE	08/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	08102413077
RRW9F71	DT005U30AQ	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	07816973021
NJU8704	DT00FX30AX	10/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	07994159218
NUD7192	DT00KM102M	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	06400056048
NPE7910	DT00I440C5	10/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	05739646681
QBJ4E69	DT00I440BT	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	05050186224
NPD6856	DT004I60KA	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	04952050955
RRM2H08	DT00JS30F6	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	03059086148
RRL1G66	DT00KH3040	09/02/2024	17/04/2024	7340-0	R\$130,16	073444150306
FSP8I49	DT009F10PA	09/02/2024	17/04/2024	7366-2	R\$130,16	02638259360

PORTARIA Nº 127/2024/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o cancelamento do processo de Transferência de Jurisdição;

O Coordenador de RENAAM, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 668/2024;

Considerando o Ofício Circular n. 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE, que trata com relação a transferência fraudulenta de veículos para outra UF;

Considerando o DESPACHO Nº 06553/2024/CORENAVAM/DETRAN, expedido com base nos autos do Processo DETRAN-PRO-2023/06260, instruído na Gerência de Regularização de Veículos - GRV, que apurou fraude na transferência de propriedade e de jurisdição para Mato Grosso; resolve:

Art. 1º. Cancelar, com fulcro na Lei Estadual n. 7.692 de 2002 e Portaria n. 203 de 1999 do DENATRAN, o serviço de Transferência de Propriedade e Jurisdição, bem como o Certificado de Registro de Veículo n. 9427790240, do veículo de marca/modelo 205310-I/HONDA CR-V LX (Nacional), placa DCY9865, chassi 3CZRE1830BG600463, de Ivan Fortes de Barros, em razão de fraudes praticadas no processo de serviço nº. 00090800/2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de abril de 2024

DAUSON JOSÉ DA SILVA
Coordenador de RENAAM
DETRAN-MT
(Original assinado)

Protocolo 1574395

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 065/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ailton Silva Machado** para exercer o cargo de Diretor da Diretoria de Relacionamento com Cliente-DIRC em substituição ao titular **Paulo Márcio Pinheiro Macedo**, em razão de gozo de férias no período de 06/05/2024 a 10/05/2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 06/05/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1574555

PORTARIA Nº 066/2024/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Roberto Eimei Fujiki** para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Rede Corporativa - GRCO em substituição ao titular **Marcelo Henrique de Melo Ferraz**, em razão de usufruto de férias no período de 06/05/2024 a 25/05/2024.

Art. 2º Esta portaria possui efeitos a partir de 06/05/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1574676

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

PORTARIA Nº 014/2024/UCA/METAMAT

Dispõe sobre a Substituição de Membro da Equipe de Fiscalização designada na Portaria nº 013/2024/UCA/METAMAT.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e em observância ao que dispõe a Lei nº 13.303/2016, e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da equipe de fiscalização ora designada através da Portaria nº 013/2024/UCA/METAMAT, dos Contratos a seguir informados, o qual perfazerá conforme abaixo:

CONTRATO Nº 004/2024/METAMAT

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2022/00531.02

Origem: Pregão Eletrônico nº 009/2023/METAMAT

CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONTRATADA: J. R. MACHADO LTDA, CNPJ nº 25.256.978/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO (ITEM 4 e 4.1)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/04/2023 a 15/04/2025

VALOR R\$: 432.000,00

GESTOR: Ismael Martinho de Souza Ramos - Matrícula: 405

FISCAL: Matheus Del Negro Oliveira - Matrícula: 537

FISCAL SUPLENTE: Caroline Eduarda da Silva Alberto - Matrícula: 494

CONTRATO Nº 005/2024/METAMAT

Processo SIGADOC: METAMAT-PRO-2022/00531.01

Origem: Pregão Eletrônico nº 009/2023/METAMAT

CONTRATANTE: Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, CNPJ nº 03.020.401/0001-00

CONTRATADA: SUPERARCOMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOLTDA CNPJ nº 42.953.946/0001-12

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO INSTALAÇÃO (ITENS 1, 3, 3.1, 5 e 5.1)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/04/2023 a 15/04/2025

VALOR R\$: 485.130,00

GESTOR: Ismael Martinho de Souza Ramos - Matrícula: 405

FISCAL: Matheus Del Negro Oliveira - Matrícula: 537

FISCAL SUPLENTE: Caroline Eduarda da Silva Alberto - Matrícula: 494

Art. 2º As atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições e dos contratos devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 3º As atribuições, as atividades de fiscalização da execução e as competências do Gestor, Fiscal e Suplente encontram-se descritas nos arts. 13, 14, 15, 307 a 312, todos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 4º O Suplente atuará como fiscal nas ausências, nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, bem como afastamentos legais, conforme disposto no §2º do art. 308 e §1º do art. 312, ambos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Art. 5º O membro da equipe de fiscalização substituído assume os encargos decorrentes de suas atribuições a partir de 24/04/2024.

Art. 6º Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Jeferson Wagner Ramos
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
METAMAT

Original assinado nos autos

Juliano Jorge Boraczynski
DIRETOR PRESIDENTE
METAMAT

Original assinado nos autos

Protocolo 1574485

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO TERMO DE RERRRATIFICAÇÃO AO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2021/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. - MT-PAR, CNPJ 17.816.442/0001-03.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI., CNPJ: 03.986.163/0001-83.

OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto retificar os itens 2.1, 2.2 e 2.3 da Cláusula Segunda - DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS, do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021/MTPAR.

RETIFICAÇÃO:**ONDE SE LEU:**

“2.1. O valor total deste instrumento com os custos dos acréscimos de contratação de estagiários será de R\$ 20.010,60 (vinte mil, dez reais e sessenta centavos), estando tal valor dentro do limite de 25% conforme disposto no §1º do Art. 81 da Lei 13.303/2016.

2.2. O valor global do contrato passa a ser R\$ 340.283,88 (trezentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) depois de feito o acréscimo do quantitativo detalhado na cláusula 2.3

“2.3 Ficam acrescidos ao contrato os quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR DA BOLSA	TAXA DE ADM (%)	VALOR DA TAXA DE ADM (R\$)	VALOR FIXO VALE TRANSPORTE	TOTAL UNITÁRIO POR ESTAGIÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL EQUIVALENTE A QTD. DE MESES ATÉ O FIM DO CONTRATO (9 MESES)
1	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTAGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS UNIDADE	2	R \$ 900,00	1,34%	R\$. 11,70	R\$. 200,00	R\$. 1.111,70	R \$ 2.223,40	R\$. 20.010,60
VALOR TOTAL									R\$. 20.010,06

LEIA-SE:

2.1. O valor total deste instrumento com os custos dos acréscimos de contratação de estagiários será de R\$ 20.017,08 (vinte mil, dezessete reais e oito centavos), estando tal valor dentro do limite de 25% conforme disposto no §1º do Art. 81 da Lei 13.303/2016.

2.2. O valor global do contrato passa a ser R\$ 340.290,36 (trezentos e quarenta mil, duzentos e noventa reais e trinta e seis centavos) depois de feito o acréscimo do quantitativo detalhado na cláusula 2.3,

“2.3 Ficam acrescidos ao contrato os quantitativos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR DA BOLSA	TAXA DE ADM (%)	VALOR DA TAXA DE ADM (R\$)	VALOR FIXO VALE TRANSPORTE	TOTAL UNITÁRIO POR ESTAGIÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL EQUIVALENTE A QTD. DE MESES ATÉ O FIM DO CONTRATO (9 MESES)
1	SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO PARA OPERACIONALIZAR PROGRAMA DE ESTÁGIO VOLTADO A ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR REGULAR. CARGA HORÁRIA DE ESTAGIO 6 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS UNIDADE	2	R\$. 900,00	1,34%	R\$. 12,06	R\$. 200,00	R\$. 1.112,06	R\$. 2.224,12	R\$. 20.017,08
VALOR TOTAL									R\$. 20.017,08

DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas integralmente as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Termo Aditivo.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada FERNANDA APARECIDA CAMPOS SILVA.

*A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

Número do Processo: MTPAR-PRO-2022/00049

Protocolo 1574599

PORTARIA Nº 087/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. ROSANGELA PAES DA CONCEIÇÃO, portadora do RG: 10927018 SSP/MT do cargo de Coordenadora de Divisão II, a partir de 02 de maio de 2024.

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1574423

PORTARIA Nº 016/2024

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 013/2024, publicada em Diário Oficial nº 28.673 de 31/01/2024 que exonerou o Sr. GIUNCHIGLIO LUIGI BELLO JUNIOR do cargo de Analista de Projetos II, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 2024.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

Protocolo 1574429

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Ao vigésimo nono dia do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e quatro, às nove horas e doze minutos, teve início a Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Previdência, realizada por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, onde participaram os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes: 1) representante (suplente) do Poder Legislativo, o Exmo. Sr. José Domingos Fraga; 2) representante do Poder Judiciário, o Exmo. Sr. Gilberto Giraldeili; 3) representante (suplente) do Ministério Público do Estado, a Exma. Sra. Hellen Uliam Kuriki; 4) representante (suplente) do Tribunal de Contas do Estado, o Exmo. Sr. Enéias Viegas da Silva; 5) representante da Defensoria Pública de Mato Grosso, o Exmo. Sr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz; 6) representante dos Segurados do Poder Executivo e 2º Vice-Presidente, o Exmo. Sr. Antônio Wagner Nicácio de Oliveira; 7) representante dos Segurados da Assembleia Legislativa, o Exmo. Sr. Mateus de Souza Santos; 8) representante dos Segurados do Ministério Público, o Exmo. Sr. Eziel da Silva Santos; 9) representante dos Segurados do Tribunal de Contas, o Exmo. Sr. Haroldo de Moraes Júnior; 10) representante dos Segurados da Defensoria Pública, o Exmo. Sr. Djalma Sabo Mendes Júnior. Na qualidade de representantes do Mato Grosso Previdência (MTPrev), o Sr. Elliton Oliveira de Souza, Diretor-Presidente; o Sr. Érico Pereira de Almeida, Diretor de Previdência; o Sr. Epaminondas Antônio de Castro, Diretor de Receitas Previdenciárias; a Sra. Paola Correia Sanches, Diretora de Administração Sistêmica; a Sra. Flávia Silva de Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal; e o Sr. Carlos Alexandre Pereira, Presidente do Comitê de Investimentos. Pela Secretaria Executiva do Conselho de Previdência, a Sra. Josiany Silva Ramos. Nesta sessão foi pautada a seguinte ordem do dia: 1) Aprovação da Ata da 25ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência; 2) Resultado 2023 - Destinação; 3) Parecer do Conselho Fiscal das Contas Anuais do MTPrev - 2023; 4) Cálculo Atuarial; 5) Regimento Interno do Comitê de Investimento; 6) Esclarecimentos Previdência Complementar - Comitê Gestor; 7) Informes

Gerais. Primeiramente, o Presidente do Conselho de Previdência em exercício, Sr. **Antônio Wagner Oliveira** fez a leitura da ordem do dia, após abriu discussão acerca do primeiro item: Aprovação da Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Previdência, submetendo-a à apreciação para a aprovação. Na sequência, a Ata da 25ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/12/2023, foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Presidente do Comitê de Investimentos, Sr. **Carlos Pereira**, solicitou inversão da pauta - Regimento Interno do Comitê de Investimento - que foi aprovada. Ato contínuo, o Sr. **Carlos Pereira** fez a apresentação da proposta de alteração do Regimento Interno do Comitê de Investimento, sugerida pelo Mato Grosso Previdência e Comitê de Investimento. Nesse sentido, salientou que as mudanças são necessárias tendo em vista a publicação do Edital de Seleção nº 01/2023/PRESIDÊNCIA/MTPREV - Chamamento Público, de 10 de julho de 2023. Pontuou que dentre as adequações está a previsão de membros suplentes na composição do Comitê de Investimento. Com a mudança passou a ser composto por cinco membros titulares e três suplentes, selecionados pelo Conselho de Previdência, por meio de edital. Considerou também que foram inseridos os requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimento, quais sejam: a) possuir certificação de profissionais do mercado financeiro (CPA-20 - Certificação Profissional ANBIMA Série 20); b) cumprir as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/1998 e suas respectivas regulamentações; c) possuir certificação de membros do Comitê de Investimento para exercício na unidade gestora do RPPS, como condição para permanência na respectiva função, conforme art. 4º da Portaria SEPRT/ME nº 9.907/2020 e seus dispositivos, que deve ser apresentada ao Conselho com prazo de até 120 dias após a posse. Em oportuno, o Presidente em exercício, Sr. **Antônio Wagner**, sugeriu a inclusão do termo "Presidente do Conselho de Previdência" no artigo 6º, que passará a dispor a seguinte redação: Art. 6º "O Comitê de Investimento reunirá, ordinariamente, 01 (uma) vez por mês e deliberará por maioria absoluta de seus membros e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente do Comitê de Investimento, pelo Presidente do Conselho de Previdência ou pelo Diretor-Presidente do MTPREV". Na sequência, a proposta de foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. **Antônio Wagner** passou ao item subsequente: Resultado 2023 - Destinação. Com a palavra, o Diretor-Presidente do MTPrev, Sr. **Elliton Souza**, expôs os seguintes resultados dos Planos Previdenciário e Financeiro, e do Sistema de Proteção Social dos Militares, bem como a apuração da taxa de administração do exercício de 2023: 1- Plano Previdenciário: R\$ 94.511.000,00 (noventa e quatro milhões, quinhentos e onze mil reais); 2- Plano Financeiro: déficit financeiro R\$ -443.701.000,00 (quatrocentos e quarenta e três milhões, setecentos e um mil reais); 3- Sistema de Proteção Social: déficit financeiro R\$ -604.459.000,00 (seiscentos e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), com cobertura do Tesouro. Na oportunidade, compartilhou os valores concernentes a taxa de administração, quais sejam: Orçamento total: R\$ 44.505.640,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta reais); Valor empenhado: R\$ 37.639.612,49 (trinta e sete milhões, seiscentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos); Valor pago: R\$ 35.103.928,73 (trinta e cinco milhões, cento e três mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos); Restos a pagar: R\$ 2.535.683,76 (dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos); Sobra de execução orçamentária/financeira: R\$ 6.866.027,51 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), o que equivale ao percentual de 15,43%. Destacou também as principais despesas não realizadas: 1) Folha Pessoal: R\$ 1,5 milhões (93% execução); 2) Manutenção Serviços Gerais: R\$ 2,98 milhões (74%); 3) Ações de Informática: R\$ 1,5 milhões (65%). Isso posto, o Sr. **Elliton Souza** apresentou a seguinte proposta para destinação da sobra da taxa de administração do exercício de 2023: I- R\$ 6.866.027,51 (seis milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, vinte e sete reais e cinquenta e um centavos) referente a sobra de execução orçamentária/financeira do exercício de 2023 - destinar para pagamentos de benefícios previdenciários no exercício de 2024; II- R\$ 1.697.920,53 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) referente aos rendimentos de 2023 e outras receitas - destinar para pagamentos de benefícios previdenciários no exercício de 2024; III- R\$ 6.220.886,78 (seis milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos) referente às sobras de Restos a Pagar cancelados dos anos anteriores - destinar para reserva de capital visando a aquisição/construção da sede própria do Mato Grosso Previdência - MTPrev. Após discussão, a proposta de destinação apresentada foi aprovada por unanimidade. Em continuidade, o Sr. **Antônio Wagner** passou a palavra à Presidente do Conselho Fiscal. Na ocasião, a Sra. **Flávia Oliveira** apresentou o Parecer emitido pelo Conselho Fiscal acerca da prestação de contas do MTPrev do Exercício de 2023, que opinou favoravelmente à aprovação. A seguir, o parecer das contas do MTPrev de 2023 teve anuência do Conselho de

Previdência. Finalizado o tema, o Sr. **Antônio Wagner** passou ao item subsequente: Cálculo Atuarial. No uso da fala, o atuário Sr. **Leonardo Stelmo**, fez a apresentação da Avaliação Atuarial para o exercício de 2024 e elencou os pontos a seguir: 1- quantitativo de servidores; 2- resultado técnico atuarial; 3- relatório de hipóteses e; 4- censo. Destacou que o quantitativo de servidores, com data base em 30/09/2023, apresenta um total de 87.412 (oitenta e sete mil quatrocentos e doze) servidores, dentre eles, ativos, aposentados e pensionistas (Planos Previdenciário e Financeiro, e Militares). Oportunamente, informou o déficit técnico atuarial nos planos previdenciário e financeiro, e militares, respectivamente: R\$ -1.573.220.105,27 (um bilhão, quinhentos e setenta e três milhões, duzentos e vinte mil, cento e cinco reais e vinte e sete centavos); R\$ -29.587.414.334,53 (vinte e nove bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos); R\$ -18.628.724.569,69 (dezoito bilhões, seiscentos e vinte e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e no reais e sessenta e nove centavos). O Sr. **Leonardo Stelmo** considerou que houve um acréscimo de ativo líquido no Plano Previdenciário no exercício de 2023, comparado ao ano anterior, no valor de R\$ 634.402.469,96 (seiscentos e trinta e quatro milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos). Na sequência, expôs o Relatório de Hipóteses Atuariais e observou a necessidade de um novo relatório para o exercício de 2025, este terá validade por 4 (quatro) anos. O estudo foi baseado em dados de 2015 a 2020 e obteve o seguinte resultado: a) crescimento salarial - 5,77%; b) tábua de mortalidade geral - superior à GR 95; c) mortalidade de inválidos - superior à GR 95; d) tábua de entrada em invalidez - Álvaro Vindas; e) taxa de juros - 4,5%. Por fim, frisou a necessidade de realização do Censo Demográfico no RPPS, o que possibilitará o levantamento de dados e premissas reais a serem enviados ao atuário, para a elaboração de nova avaliação atuarial. O atuário reforçou que o item quatro (censo demográfico) já foi apontado em estudos anteriores. No ínterim, o **Presidente em exercício** sublinhou a importância da realização de estudo acerca do déficit atuarial, bem como das regras de aposentadoria dos servidores militares, em razão do déficit atuarial divulgado. Após, o **Diretor-Presidente do MTPrev** salientou o cálculo atuarial dos militares foi apresentado para fins de registro do passivo e transparência, consequentemente, não prevê as obrigações estabelecidas aos servidores civis, tais como, o Plano de Custeio e a equalização do déficit atuarial. Após esclarecimentos, a Avaliação Atuarial para o exercício de 2024 foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Sr. **Antônio Wagner** abriu discussão acerca da Lei Complementar nº 781, publicada em 26 de dezembro de 2023, que estabelece o direito a percepção de jeton, por reunião ordinária realizada, aos representantes dos Segurados do Conselho de Previdência. No decurso, manifestou pela inclusão de pauta para deliberação do valor a ser pago aos representantes. Nesse sentido, o Sr. **Elliton Souza** propôs que seja realizado um levantamento do jeton percebido em outros Conselhos Deliberativos, a fim de subsidiar a decisão acerca do tema, sendo que este poderá ser apresentado em uma reunião extraordinária. Além disso, manifestou que o pagamento poderá ser retroativo. No ínterim, o **Presidente em exercício** retirou o pedido de inclusão de pauta e opinou pelo agendamento de reunião extraordinária para definição do valor do Jeton, bem como a retroatividade ou não do pagamento. Após discussão, a reunião extraordinária foi convocada para o dia 14/03/2024 (quinta-feira), às 09 horas, por videoconferência, para deliberação do valor a ser pago a título de Jeton aos representantes dos Segurados dos Poderes e Órgãos Autônomos do Conselho de Previdência. Finalizado o item, o **Presidente em exercício** passou a palavra ao Presidente do Comitê Gestor da Previdência Complementar de Mato Grosso (PRECOMMT), Sr. **Érico de Almeida**, que prestou esclarecimentos acerca da matéria supramencionada. Primeiramente, o Sr. **Érico de Almeida** salientou que a Previdência Complementar entrou em vigor no Estado de Mato Grosso no ano de 2021, após a aprovação da Lei Complementar nº 670, de 04 de setembro de 2020. Compartilhou também que os servidores que ingressaram no serviço público no Estado de Mato Grosso após novembro de 2021, automaticamente, entraram na Previdência Complementar, desde que tenham remuneração acima do teto do Regime Geral (RGPS). De acordo com ele, atualmente, integram à Previdência Complementar 448 (quatrocentos e quarenta e oito) participantes, com um patrimônio de R\$ 8,8 milhões investidos, com aplicações que superam a meta atuarial dos rendimentos da Previdência Complementar, IPCA + 4% a.a. Seguindo, socializou que a rentabilidade nos últimos 12 meses fechou em 12,45%, pontuando que todas as informações podem ser encontradas no site da PRECOMMT (www.prevcommt.com.br). No ínterim, o Sr. **Antônio Wagner** rememorou a necessidade de elaboração da Calculadora de Previdência Complementar a ser inserida no site do MTPrev, para atender aos interessados no tema. Passando aos informes gerais, o Sr. **Érico de Almeida**, comunicou que o Censo Previdenciário será prorrogado até 05/04/2024, sendo que 84% da base de segurados do RPPS já foram

recenseados e resta apenas 16%. Posteriormente, o Sr. **Elliton Souza** enfatizou que o prazo final para a certificação dos membros de conselhos será até junho de 2024. Caso os conselheiros não estejam certificados até esta data, o RPPS poderá ter o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) indeferido pela Secretaria de Previdência. Por derradeiro, informou que foi aberta uma conta corrente PJ Pública na Caixa Econômica Federal e comunicou a posição da Carteira de Investimento no mês de janeiro de 2024 do Plano Previdenciário que totalizou aproximadamente R\$ 950 (novecentos e cinquenta) milhões de ativos sob gestão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. **Antônio Wagner** agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a 26ª Reunião Ordinária do Conselho de Previdência às doze horas e quinze minutos. Por estarmos em acordo, assinamos. Observação: A gravação do áudio da reunião é parte integrante desta ata.

Antônio Wagner Nicácio de Oliveira

Representante dos Segurados do Poder Executivo
2º Vice-Presidente do Conselho de Previdência

José Domingos Fraga

Representante (suplente) do Poder Legislativo

Gilberto Giraldelelli

Representante do Poder Judiciário

Hellen Uliam Kuriki

Representante (suplente) do Ministério Público do Estado

Enéias Viegas da Silva

Representante (suplente) do Tribunal de Contas

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Representante da Defensoria Pública

Mateus de Souza Santos

Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa

Haroldo de Moraes Júnior

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas

Eziel da Silva Santos

Representante dos Segurados do Ministério Público

Djalma Sabo Mendes Júnior

Representante dos Segurados da Defensoria Pública

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente do MTPrev

Érico Pereira de Almeida

Diretor de Previdência do MTPrev

Epaminondas Antônio de Castro

Diretor de Receitas Previdenciárias do MTPrev

Paola Correia Sanches

Diretora de Administração Sistêmica do MTPrev

Flávia Silva de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal do MTPrev

Carlos Alexandre Pereira

Presidente do Comitê de Investimentos do MTPrev

Bruno Sá Freire Martins

Chefe da Unidade de Normas e Apoio Jurídico do MTPrev

Leonardo Stelmo

Atuário

Josiany Silva Ramos

Secretária Executiva do Conselho de Previdência

Protocolo 1574547

ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano dois mil e quatro, às nove horas e oito minutos, teve início a Décima Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Previdência, realizada por videoconferência, por meio do aplicativo Google Meet, onde participaram os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes: 1) representante do Poder Executivo e Presidente do Conselho de Previdência, o Exmo. Sr. Rogério Luiz Gallo; 2) representante (suplente) do Poder Legislativo, o Exmo. Sr. José Domingos Fraga; 3) representante (suplente) do Poder Judiciário de Mato Grosso, o Exmo. Sr. Túlio Dualibi Alves; 4) representante (suplente) do Ministério Público do Estado, a Exma. Sra. Hellen Uliam Kuriki; 5) representante (suplente) do Tribunal de Contas do Estado, o Exmo. Sr. Enéias Viegas da Silva; 6) representante da Defensoria Pública de Mato Grosso, o Exmo. Sr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves Queiroz; 7) representante dos Segurados do Poder Executivo, o Exmo. Sr. Antônio Wagner Nicácio de Oliveira; 8) representante dos Segurados da Assembleia Legislativa, o Exmo. Sr. Mateus de Souza Santos; 9) representante dos Segurados do Poder Judiciário, o Exmo. Sr. Rosenwal Rodrigues dos Santos; 10) representante dos Segurados do Ministério Público, o Exmo. Sr. Eziel da Silva Santos; 11) representante dos Segurados do Tribunal de Contas, o Exmo. Sr. Haroldo de Moraes Júnior; 12) representante dos Segurados da Defensoria Pública, o Exmo. Sr. Djalma Sabo Mendes Júnior. Na qualidade de representantes do Mato Grosso Previdência (MTPrev), o Sr. Elliton Oliveira de Souza, Diretor-Presidente; o Sr. Érico Pereira de Almeida, Diretor de Previdência; o Sr. Epaminondas Antônio de Castro, Diretor de Receitas Previdenciárias; a Sra. Paola Correia Sanches, Diretora de Administração Sistêmica; o Chefe da Unidade de Normas e Apoio Jurídico (UNAJ), Sr. Bruno Sá Freire Martins. Pela Secretaria Executiva do Conselho de Previdência, a Sra. Josiany Silva Ramos. Após os cumprimentos iniciais, o Presidente do Conselho de Previdência, Sr. **Rogério Gallo** passou à pauta do dia: Valor do Jeton a ser pago aos representantes dos segurados dos Poderes e Órgãos Autônomos do Conselho de Previdência. Com a palavra, o Diretor-Presidente do MTPrev, Sr. **Elliton Souza** salientou que com o advento da Lei Complementar nº 781, de 26 de dezembro de 2023, ficou estabelecido a percepção de jeton aos membros representantes dos segurados dos Poderes e Órgãos Autônomos do Conselho de Previdência, deixando à critério do Órgão Deliberativo a definição do valor a ser pago. A seguir, informou os valores de jetons percebidos nos Conselhos Deliberativos de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de alguns Estados e Capitais do país. Por conseguinte, compartilhou que a média da monta recebida pelos Conselhos Deliberativos nos RPPS's estaduais foi no valor de R\$ 2.573,89 (dois mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e nove centavos), já a média das capitais foi de R\$ 1.844,70 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos). Logo, a média geral foi no valor de R\$ 2.209,29 (dois mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos). O Sr. **Elliton Souza** considerou que os jetons serão pagos com recursos de contribuições previdenciárias, sendo importante não destoar o valor da média de outros RPPS's, visto que o Regime do Estado de Mato Grosso é deficitário. Na oportunidade, sugeriu o recebimento da gratificação seja vinculado à Certificação Profissional dos conselheiros, que a partir de junho deste ano será obrigatória. Isso posto, considerando a média geral dos Estados, propôs como valor a ser pago a título de jeton 1/3 (um terço) do teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que equivale a R\$ 2.595,86 (dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos). No ínterim, o representante suplente do Poder Legislativo, Sr. **José Domingos**, justificou as ausências do representante titular, Sr. Eduardo Botelho, às sessões do Órgão Deliberativo, em razão das intensas agendas na Assembleia Legislativa. No que tange à proposta apresentada, o Sr. **José Domingos** apoiou a sugestão do Diretor-Presidente, por se tratar de recursos de natureza previdenciária, ratificando a vinculação à certificação profissional e ainda, recomendou que o recebimento seja de forma opcional. Na sequência, o Sr. **Rosenwal Rodrigues** sublinhou que será muito prematuro deliberar a vinculação do recebimento do jeton à certificação profissional e propôs como jeton o valor de 100% (cem por cento) do teto do RGPS, o que equivale aproximadamente a R\$ 7.786,02 (sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), atualmente. Além disso, sugeriu a realização de reuniões ordinárias mensais, o que altera o art.11 da Lei Complementar nº 560/2014. Nesse sentido, o Presidente Sr. **Rogério Gallo** frisou que, por não ser objeto de pauta, a proposta acerca da periodicidade das sessões do Conselho de Previdência deverá ser tratada num próximo momento, em cumprimento as normas regimentais. Prosseguindo, o Sr. **Haroldo de Moraes** parabenizou o estudo apresentado pelo Diretor-Presidente Elliton Souza e observou que é importante levantar os valores de jetons no Brasil para ter-se um parâmetro, porém, considerou que a realidade de Mato Grosso é muito distinta dos demais estados no que diz respeito à remuneração dos servidores públicos, manifestando pela definição de valores condicentes aos conselhos a nível do Estado. Em seguida, o representante suplente do Poder Judiciário, Sr. **Túlio Dualibi**, justificou a ausência do representante titular, Sr. Gilberto Giraldelelli, que está em atividades institucionais pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Concernente ao tema em tela, corroborou com a proposta apresentada pelo

MTPrev e considerou que a busca por parâmetros em outros Conselhos guarda uma correspondência temática, o que legitima o valor de média apresentado para pagamento de jeton, como ponto de partida. Para mais, manifestou como ponto a ser considerado a vinculação da certificação ao pagamento de jeton. Oportunamente, o Sr. **Antônio Wagner** pontuou que a realidade dos salários dos servidores do Poder Executivo não é a mesma dos demais Poderes e Órgãos Autônomos, sendo assim, a gratificação a título de jeton será um atrativo que possibilitará trazer os melhores quadros junto ao Conselho de Previdência e, diante disso, sugeriu como valor de jeton 50% (cinquenta por cento) do teto do RGPS, o que corresponde a R\$ 3.893,01 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e um centavo), valor praticado pelo Conselho Fiscal do MTPrev. No decurso, o Presidente Sr. **Rogério Gallo** salientou a relevância do estudo dos valores de jetons praticados nos Conselhos Deliberativos nos demais Estados. Na oportunidade, justificou sua ausência nas reuniões anteriores do Conselho de Previdência em razão de estar em outras agendas, em Brasília, por ser membro da Comissão de Sistematização da Reforma Tributária. Prosseguindo, os conselheiros Srs. **Mateus de Souza**, **Eziel da Silva** e **Djalma Sabo** corroboraram com a proposta proferida pelo conselheiro Antônio Wagner. Após, a Sra. **Hellen Kuriki** salientou que o apanhado dos valores pagos aos Conselhos de mesma envergadura foi feito no intuito de buscar uma simetria com outros Estados e opinou que seria importante não destoar muito do cenário nacional. Em tempo, o Sr. **Enéias Viegas** justificou a ausência do representante titular do Tribunal de Contas (TCENT), Sr. Sérgio Ricardo, que está em outra agenda institucional. No ínterim, o representante dos segurados do Poder Judiciário, Sr. **Rosenwal Rodrigues** retirou sua proposta. Partindo para os encaminhamentos, o Sr. **Rogério Gallo** discorreu a proposta de 50% (cinquenta por cento) do teto do RGPS. Manifestou que o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimento possuem responsabilidades técnicas pelo conteúdo de suas manifestações, por outro lado, o Conselho de Previdência possui responsabilidade de cunho político, decorrente de um mandato conferido aos membros. Concluído o debate, a proposta de 50% (cinquenta por cento) do teto do RGPS foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, em relação a certificação profissional, o Sr. **Rogério Gallo** ponderou que, por haver exigência de certificação dos demais conselhos, não seria uma boa demonstração não colocar como requisito a certificação dos membros do Conselho de Previdência, até mesmo para investidas futuras. Diante disso, sugeriu a fixação da certificação profissional como condição para manutenção do direito a percepção do jeton para exercício dos mandatos. Seguindo, propôs que os atuais membros do Conselho de Previdência estejam certificados até setembro de 2024. Na oportunidade, o assessor do MTPrev, Sr. **Bruno Martins**, comunicou que no início de fevereiro foi publicado uma nova versão do Manual de Certificação Profissional que prevê a dispensa do exame por prova aos membros do Conselho Deliberativo detentores da autoridade máxima do Poder, Órgão Autônomo ou Secretaria de Estado, bem como a obrigatoriedade de certificação para a maioria dos conselheiros, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Especificamente, 08 (oito) membros do Conselho de Previdência não estão dispensados da certificação, sendo que os representantes Rogério Gallo, Eduardo Botelho, Deodete Cruz e Sérgio Ricardo ficam desobrigados. Ante o exposto, o **Presidente do Conselho** propôs a obrigatoriedade de certificação para todos os membros do Conselho Deliberativo até setembro de 2024, ficando dispensados os representantes Chefes de Poder ou Órgão Autônomo e Secretários de Estado, sob pena de ter o mandato comprometido e ser substituído por outro membro que possui a certificação exigida. Na oportunidade, o Sr. **Rogério Gallo**, mesmo estando isento, se comprometeu a realizar a prova de certificação e frisou a importância do cumprimento dessa regra por todos. No ínterim, o Sr. **Túlio Dualibi** indagou quanto a representatividade do Poder Judiciário na pessoa da Desembargadora Clarice Claudino, no que tange a exigência da certificação. O Sr. **Bruno Martins** esclareceu que o Manual dispõe a dispensa apenas da autoridade máxima do Poder Judiciário e não do representante titular indicado pela Presidente do TJMT, o Desembargador Gilberto Giraldelelli. Desse modo, o Sr. **Túlio Dualibi** salientou que a Desembargadora Clarice Claudino não abriu mão do assento e que, sendo necessário, o TJMT fará os devidos ajustes quanto a representatividade do Poder Judiciário no Conselho de Previdência. Prosseguindo, o **Diretor-Presidente do MTPrev** expôs alguns pontos sobre o processo de certificação RPPS. O Sr. **Elliton Souza** salientou que nos anos anteriores o MTPrev ofereceu alguns cursos de capacitação visando a certificação dos membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos, que abordaram temas na área de investimentos, gestão e jurídico. Informou que a prova de certificação será online, no nível intermediário e terá validade por quatro anos. Comunicou também que no mês de maio o Mato Grosso Previdência, em parceria com o TJMT, oferecerá um curso preparatório para certificação profissional dos membros titulares e suplentes do Conselho de Previdência. Na sequência, o Sr. **Rogério Gallo** colocou em votação a proposta, a seguir: os membros atuais do Conselho de Previdência que são obrigados a realizar a prova de certificação têm até 30/09/2024 para estarem certificados, sob as consequências de suspensão do mandato até que tenha a certificação e, interrupção do pagamento para os representantes dos segurados, ou sua substituição. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em tempo, o Sr. **Antônio Wagner**, em nome do sindicato que faz parte, convidou os conselheiros para participarem de uma agenda com uma gestora de

investimento de São Paulo que apresentará o tema Crédito Consignado utilizando os recursos do Fundo de Previdência. Consoante, o **Presidente do Conselho de Previdência** recomendou que tal tema seja tratado com alto nível de governança, *compliance* e "*accountability*", por ser matéria de grande relevância. Salientou que existe um fluxo dentro do MTPrev para tratar o assunto e, diante disso, o convite deverá partir institucionalizado pela Autarquia. Pontuou também que ao abordar o tema fora da institucionalidade do MTPrev corre-se alguns riscos de *compliance*. Ante o exposto, sugeriu que a reunião do sindicato com a instituição financeira, agendada para a próxima sexta-feira, seja realizada na Autarquia e conduzida pela Diretoria responsável do MTPrev, que tem como Diretor o Sr. Epaminondas Castro. Ademais, recomendou que seja elaborada uma minuta de Resolução expondo as regras e normas de escolha das instituições para aplicação dos recursos do Fundo de Previdência, conseqüentemente, o assunto será exposto de forma clara e transparente. Por derradeiro, o Sr. **Clodoaldo Queiroz** manifestou sua preocupação após a dúvida suscitada pelo Sr. Túlio Duailibi com relação a representatividade do Poder Judiciário, em razão das deliberações ocorridas na sessão. Com base nesse encaminhamento, o **Presidente do Conselho de Previdência** solicitou que a Diretoria do MTPrev, com apoio da Procuradoria Geral do Estado (PGE), elabore um parecer jurídico sobre essa dúvida levantada e que seja exposto na próxima reunião ordinária. Destacou que todas as ausências dos conselheiros titulares justificadas foram aprovadas pelo Conselho de Previdência. Nada mais havendo a tratar, o Sr. **Rogério Gallo** agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a 12ª Reunião Extraordinária do Conselho de Previdência às dez horas e cinquenta minutos. Por estarmos em acordo, assinamos. Observação: A gravação do áudio da reunião é parte integrante desta ata.

Rogério Luiz Gallo

Presidente do Conselho de Previdência
Representante do Poder Executivo

José Domingos Fraga

Representante (suplente) do Poder Legislativo

Túlio Duailibi Alves

Representante (suplente) do Poder Judiciário

Hellen Uliam Kuriki

Representante (suplente) do Ministério Público do Estado

Enéias Viegas da Silva

Representante (suplente) do Tribunal de Contas

Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz

Representante da Defensoria Pública

Antônio Wagner Nicácio de Oliveira

Representante dos Segurados do Poder Executivo

Mateus de Souza Santos

Representante dos Segurados da Assembleia Legislativa

Haroldo de Moraes Júnior

Representante dos Segurados do Tribunal de Contas

Eziel da Silva Santos

Representante dos Segurados do Ministério Público

Djalma Sabo Mendes Júnior

Representante dos Segurados da Defensoria Pública

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente do MTPrev

Érico Pereira de Almeida

Diretor de Previdência do MTPrev

Epaminondas Antônio de Castro

Diretor de Receitas Previdenciárias do MTPrev

Paola Correia Sanches

Diretora de Administração Sistêmica do MTPrev

Bruno Sá Freire Martins

Chefe da Unidade de Normas e Apoio Jurídico do MTPrev

Josiany Silva Ramos

Secretária Executiva do Conselho de Previdência

Protocolo 1574559

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 04/MTPREV/DPMT,
DE 22 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o fluxo de informações referente aos registros orçamentários, financeiros e contábeis e o repasse de recursos à Unidade Gestora Única do RPPS/MT.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA E A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas respectivas atribuições e **CONSIDERANDO** o previsto no § 20 do art. 40 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** o § 6º do art. 9º da Emenda Constitucional 103 de 13 de novembro de 2019; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar n.º 560 de 31 de dezembro de 2014; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 512 de 04 de junho de 2020; **CONSIDERANDO** inciso III do art. 19 do Decreto 1.201, de 17 de dezembro de 2021 e o cronograma de efetivação da Unidade Gestora única aprovado na 11ª Reunião Extraordinária do Conselho de Previdência;

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a tramitação do fluxo de informações sobre os registros orçamentários, financeiros e contábeis e o repasse de recursos ao RPPS/MT, no que tange às contribuições e os benefícios previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso que compõe a Unidade Gestora Única do RPPS/MT.

Art. 2º Para os ditames desta Instrução Normativa Conjunta, ficam estabelecidos os seguintes conceitos:

I - Órgão Autônomo: entende-se por Órgão Autônomo a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso;

II - Mato Grosso Previdência - MTPrev: é a Autarquia que realiza a gestão única do Regime Próprio de Previdência do Estado de Mato Grosso;

III - Plano Financeiro: Estruturado em regime de repartição simples, fechado e em extinção. Destinado aos segurados do Regime Próprio de Mato Grosso de todos os Poderes e Órgãos Autônomos que ingressaram no serviço público até a data 31 de dezembro de 2013, assim como os aposentados e pensionistas com benefícios concedidos até 31 de dezembro de 2017;

IV - Plano Previdenciário: Estruturado em regime de formação de reservas matemáticas. Destinado aos segurados do Regime Próprio de Mato Grosso de todos os Poderes e Órgãos Autônomos que ingressaram no serviço público a partir de 01 de janeiro de 2014, assim como os aposentados e pensionistas com benefícios concedidos a partir de 01 de janeiro de 2018.

V - SEAP: Sistema Estadual de Administração de Pessoas;

VI - FIPLAN: Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso;

Art. 3º É atribuição do MTPREV os seguintes procedimentos para atender a adesão da Defensoria Pública de Mato Grosso ao Plano de Custeio:

I - Identificação, separação e parametrização dos servidores ativos e inativos do Poder Executivo, quanto ao tipo de plano de custeio, conforme data de ingresso no serviço público, sendo do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário, no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, conforme Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021;

II - No SEAP, a Unidade Orçamentária SEAP - UO SEAP 36 atenderá o Plano Financeiro e a Unidade Orçamentária SEAP - UO SEAP 97 (nova) atenderá o Plano Previdenciário.

III - No FIPLAN, a criação de Unidade Gestora para a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na Unidade Orçamentária 11305;

Consultar Unidade Gestora

Crítérios utilizados na consulta:

*Exercício igual a 2022

Código da Unidade Orçamentária igual a 11305

Exercício	UO	UG	Nome da Unidade Gestora	Nome Resumido
2022	11305	0002	Plano Financeiro - RPPS/MT	P Financeiro - RPPS
2022	11305	0005	Plano Previdenciário - RPPS/MT	P Previdenc. RPPS
2022	11305	0006	Plano Financeiro - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Previdência - Defens

2022	11305	0007	Plano Financeiro - Ministério Público do Estado de Mato Grosso	Previdência - MP/MT
2022	11305	0008	Plano Financeiro - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Previdência - TJ/MT
2022	11305	0009	Plano Financeiro - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	Previdência - TCE/MT
2022	11305	0011	Plano Financeiro - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	Previdência - AL/MT
2022	11305	0012	Plano Previdenciário - Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso	Previdência - Defens
2022	11305	0013	Plano Previdenciário - Ministério Público do Estado de Mato Grosso	Previdência - MP/MT
2022	11305	0014	Plano Previdenciário - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso	Previdência - TJ/MT
2022	11305	0015	Plano Previdenciário - Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso	Previdência - TCE/MT
2022	11305	0016	Plano Previdenciário - Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso	Previdência - AL/MT

Fonte: FIPLAN-SEFAZ/MT

IV - No SEAP, a criação de rubricas para atender o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

V - No FIPLAN, a criação de códigos de tributos (Guia DAR virtual) de contribuições previdenciárias são para atender o Plano Financeiro e o Plano Previdenciário.

VI - No sistema FIPLAN, a Unidade Gestora 0002 atenderá o Plano Financeiro e a Unidade Gestora 0005 atenderá o Plano Previdenciário.

VII - No sistema FIPLAN, o código de credor 2016.00047-8 atenderá o Plano Financeiro e o código de credor 2022.04291-8 atenderá o Plano Previdenciário.

VIII - No Sistema FIPLAN já está parametrizado a natureza de receita específica no código de tributo para segregar entre os Planos Financeiro e Previdenciário.

PLANO FINACEIRO:

Código	Descrição:
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição Servidores Poderes para Previdência Social-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.1.07	Contribuição Servidor Ativo Civil - Demais Fontes - P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.1.2.02	Contribuição do Servidor Civil Ativo-P. Financeiro-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.2.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.3.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Dívida Ativa
1.2.1.5.01.1.4.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.5.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Multas
1.2.1.5.01.1.6.05	Contribuição Servidor-Cessão-P. Financeiro-Juros de Mora

1.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição Servidores Inativos Civis para o RPPS-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.2.1.04	Contribuição Servidor Inativo Civil-Demais Fontes-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição Pensionistas Civis para o RPPS-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.01.3.1.04	Contribuição Servidor Pensionista Civil-Demais Fontes-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal-Cessão-P. Financeiro-Principal
1.2.1.5.02.1.2.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Financeiro-Multas e Juros de Mora
7.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição Militar Ativo-P. Financeiro-Principal
7.2.1.5.01.2.1.03	Contribuição Militar Inativo-P. Financeiro-Principal
7.2.1.5.01.3.1.03	Contribuição Pensionistas Militares-P. Financeiro-Principal
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Servidor Civil Ativo-P. Financeiro-Principal
7.2.1.5.50.1.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Financeiro - Principal
7.2.1.5.50.2.1.01	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Financeiro-Principal

Fonte: FIPLAN-SEFAZ/MT

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Código	Descrição:
1.2.1.5.01.1.1.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.1.1.13	Contribuição Servidores Poderes para Previdência Social-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.1.1.14	Contribuição do Servidor-Licença Int. Particular-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.1.1.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.1.2.12	Contribuição do Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.2.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.3.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Dívida Ativa
1.2.1.5.01.1.4.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Dívida Ativa-Multas e Juros de Mora
1.2.1.5.01.1.5.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Multas
1.2.1.5.01.1.6.15	Contribuição Servidor-Cessão-P. Previdenciário-Juros de Mora
1.2.1.5.01.2.1.13	Contribuição Servidores Inativos Civis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.2.1.14	Contribuição Servidor Inativo Civil-Demais Fontes-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.3.1.13	Contribuição Pensionistas Civis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.01.3.1.14	Contribuição Servidor Pensionista Civil-Demais Fontes-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.1.12	Contribuição Outras Entidades p/ Previdência Própria do Estado de MT-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.1.13	Contribuição Patronal-Licença Int. Particular-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.1.14	Contribuição Patronal-Cessão-P. Previdenciário-Principal
1.2.1.5.02.1.2.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Multas e Juros de Mora
7.2.1.5.01.1.1.12	Contribuição Servidor Civil Ativo-P. Previdenciário-Principal
7.2.1.5.01.2.1.13	Contribuição Servidores Inativos Civis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal
7.2.1.5.01.3.1.13	Contribuição dos Pensionistas Civis para o RPPS-P. Previdenciário-Principal

7.2.1.5.02.1.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - P. Previdenciário-Principal
7.2.1.5.50.1.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Inativo - P. Previdenciário - Principal
7.2.1.5.50.2.1.11	Contribuição Patronal - Servidor Civil - Pensionistas-P. Previdenciário-Principal

Fonte: FIPLAN-SEFAZ/MT

IX - No sistema FIPLAN, foram criados códigos de Fato Contábil - AFC, para incorporação do Direito a receber e baixa, para atender os Planos Financeiro e Previdenciário, na Unidade Gestora - UG 0000;
X - No Sistema FIPLAN, foram incluídos subelementos de despesas para segregar as despesas dos Planos Financeiro e Previdenciário;

SUBELEMENTO DA DESPESA - PLANO FINANCEIRO	
Código:	Descrição:
025	Contrib. Patronal Pessoal Civil - Ativo - Plano Financeiro
026	Contrib. Patronal Pessoal Civil - Inativo (Aposentado) - Plano Financeiro
032	Contrib. Patronal Pessoal Civil - Inativo (Pensionista) - Plano Financeiro

SUBELEMENTO DA DESPESA - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Código:	Descrição:
033	Contrib. Patronal - Pessoal Civil - Ativo - Plano Previdenciário
034	Contrib. Patronal - Pessoal Civil - Inativo (Aposentado) - Plano Previdenciário
035	Contrib. Patronal - Pessoal Civil - Inativo (Pensionista) - Plano Previdenciário

XI - Abertura de conta corrente na instituição financeira do Banco do Brasil, para atender o plano de custeio;

§ 1º Conta corrente 1.042.705-8 para atender o Plano Financeiro.

§ 2º Conta corrente 1.042.855-0 para atender o Plano Previdenciário.

XII - Criação de novos relatórios no sistema SEAP, para gerar demonstrativos das contribuições previdenciárias dos Planos Financeiro e Previdenciário;

Art. 4º São atribuições da Defensoria Pública de Mato Grosso realizar os seguintes procedimentos para atender a adesão à Unidade Gestora Única do RPPS e ao plano de custeio:

I - Realizar a identificação, separação e parametrização no sistema de folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, de acordo com a Lei nº 11.643, de 22 de dezembro de 2021, quanto ao tipo de plano de custeio, conforme data de ingresso no serviço público;

II - Criação de uma unidade gestora para o Plano Financeiro e outra unidade para o Plano Previdenciário;

III - Criação de rubricas distintas para o Plano Financeiro e para o Plano Previdenciário;

IV - Utilização de códigos de tributos de contribuição previdenciárias para atender aos dois planos;

V - Utilização de contas contábeis de receitas para segregar os planos;

VI - Utilização de códigos de fatos contábeis - AFC para incorporação de direitos a receber e baixa para atender aos dois planos;

VII - Utilização de subelementos de despesas para segregar as despesas dos dois planos;

VIII - Abertura de conta corrente para atender os dois planos;

IX - Criação de novos relatórios nos sistemas gerenciais;

X - Levantamento e evidenciação das contribuições previdenciárias por tipo de plano, mensalmente;

XI - Levantamento e execução da folha de pagamento dos benefícios previdenciários por tipo de plano, mensalmente;

XII - Fornecer os demonstrativos contábeis, referente aos valores arrecadados (contribuição previdenciária), e possíveis superávits/déficits, dos aposentados e pensionistas mensalmente;

XIII - Fornecer os demonstrativos contábeis, referente aos valores pagos aos aposentados e pensionistas mensalmente;

XIV - Apuração dos valores das receitas (contribuições previdenciárias), menos os valores das despesas (benefícios previdenciários), por tipo de plano, demonstrando o resultado mensal de superávit ou insuficiência financeira;

XV - Subsidiar o MTPREV com informações e documentos referente aos aposentados e pensionistas, quando necessário;

XVI - Elaborar projeção orçamentária da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Poder/Órgão, para atender o Plano de Trabalho Anual - PTA;

XVII - Elaborar projeção de receitas e despesas, da folha de pagamento dos

aposentados e pensionistas do Poder/Órgão para atender a lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual - LDO/LOA.

§ 1º A apuração mensal dos valores por tipo de plano, prevista no inciso XIV, se for superavitário, deverá ser repassado ao MTPREV, por meio de Autorização de Repasse de Receita - ARR, e se for deficitário, o Poder/Órgão Autônomo deverá quitar o valor em atendimento a legislação do plano de custeio.

§ 2º O valor apurado como superávit de cada plano deverá ser repassado ao MTPREV até o 5º dia útil do mês subsequente. Exceto, no mês de dezembro, quando o repasse deverá ser realizado até 31 de dezembro do ano vigente.

§ 3º É vedada a utilização de saldo superavitário para a compensação de saldo deficitário entre planos de custeio distintos do mesmo Poder ou Órgãos Autônomos.

§ 4º Todos os ativos e/ou saldos financeiros existentes até entrada em vigor da presente normativa deverão ser repassados ao MTPREV até o 5º dia útil do mês subsequente.

Art. 5º A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso fica obrigada a recolher, à Unidade Gestora única do RPPS, a partir da competência de maio de 2024, o valor da Taxa de Administração, para pagamento das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do RPPS, conforme deliberação e aprovação do Conselho de Previdência, e do inciso III, do artigo nº 84, da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

§ 1º O valor total da Taxa de Administração deverá ser parcelado em 12 (doze) parcelas, e o repasse será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês.

§ 2º Os valores arrecadados mensalmente com a Taxa de Administração serão incorporados a reserva administrativa e caso haja sobras, poderão ser utilizados conforme descritos nas alíneas "b", "c" e "d", do inciso III, do art. nº 84, da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022;

Art. 6º Os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa conjunta vigorarão a partir de 01 de maio de 2024, estando sujeitos a eventuais alterações futuras conforme legislação previdenciária.

Cuiabá/MT, 22 de abril de 2024.

(Original Assinado)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

(Original Assinado)

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral

Protocolo 1574679

Portaria n.º 398/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SIMONE ESCUDERO GUTIERREZ, matrícula 93303, ocupante do cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS, lotada no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, nos termos do processo 504/2024-139:

Averbem-se: 4 anos, 8 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **INSTIT. DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERV. MUNICIPAIS - PREVIVAG** em **17/04/2024** sob o Nº **000015/2024**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
17/07/1996 a 20/03/2001	4 Anos, 8 Meses e 4 Dias	Município de Várzea Grande	Enfermeira

Obs.: Foi omitido o período a partir de 21/03/2001, por ser concomitante com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574432

Portaria n.º 400/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) RAISA RACHID JAUDY, matrícula 291024, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, nos termos do processo 508/2024-139:

Averbem-se: 5 anos, 7 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/04/2022 sob o Nº 26001010.1.00204/22-8.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
23/02/2008 a 11/11/2008	8 Meses e 19 Dias	Todimo Materiais para Construção SA	Supervisor de Almoarifado
02/01/2012 a 25/07/2012	6 Meses e 24 Dias	Remicio Gonçalves da Silva	Auxiliar de Escritório
13/05/2013 a 26/08/2013	3 Meses e 14 Dias	Castro & Carvalho LTDA	Gerente Administrativo
01/11/2013 a 02/07/2014	8 Meses e 2 Dias	Castro & Carvalho LTDA	Gerente Comercial
08/02/2015 a 24/03/2015	1 Mês e 17 Dias	P.F.G. Felix - Serviços	Vendedor
03/08/2015 a 01/11/2018	3 Anos, 2 Meses e 29 Dias	SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial	Auxiliar de Escritório

Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574434

Portaria n.º 399/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SEBASTIÃO CARVALHO DE SOUZA, matrícula 66294, ocupante do cargo de PAPILOSCOPISTA, lotado no órgão PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA, nos termos do processo 505/2024-139:

Averbem-se: 13 anos, 6 meses e 25 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/04/2024 sob o Nº 10001030.1.00773/23-3.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
10/08/1979 a 03/09/1982	3 Anos e 24 Dias	Banco Bradesco S.A.	Bancário
01/07/1984 a 12/09/1985	1 Ano, 2 Meses e 12 Dias	Móveis Aurora LTDA	Auxiliar de Contabilidade

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/12/1985 a 06/01/1992	6 Anos, 1 Mês e 6 Dias	Banco do Estado de Mato Grosso SA	Escrevente
16/12/1998 a 02/01/2001	2 Anos e 17 Dias	Estado de Mato Grosso	Assessor de Gabinete

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
11/10/1982 a 31/12/1982	2 Meses e 20 Dias	Banco do Brasil SA	Bancário
23/01/2001 a 28/12/2001	11 Meses e 6 Dias	Município de Nova Xavantina	Secretário de Administração

Cuiabá-MT, 26 de Abril de 2024.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1574435

PORTARIA Nº 408/2024/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho do Servidor do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2023/2024 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2024/01525;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho do servidor do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2023/2024, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

(Assinado digitalmente)
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
35285	Amauri Cabral Sampaio	22/03/2023 a 21/03/2024	95,92

Protocolo 1574529

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Retificação do Resultado de Licitação

RETIFICAMOS, em razão da unificação dos lotes (art. 81, § 6º do Decreto Estadual nº 1.525/2022) para que se produzam os efeitos legais o Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº 004/2024/SEPLAG, Processo Administrativo SEPLAG-PRO-2023/01112, publicado no DOE nº 28.718, na data de 09 de abril de 2024, páginas 115 e 116, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 255.723,12	R\$ 255.003,12	HABILITADA
1.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 78.137,62	R\$ 77.917,62	HABILITADA
5	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 724.548,84	R\$ 722.508,84	HABILITADA
5.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 234.412,86	R\$ 233.752,86	HABILITADA
9	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 340.964,16	R\$ 340.004,16	HABILITADA
9.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 113.654,72	R\$ 113.334,72	HABILITADA
13	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 653.514,64	R\$ 638.480,00	HABILITADA
13.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 213.102,60	R\$ 208.200,00	HABILITADA
17	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 802.686,46	R\$ 784.220,00	HABILITADA
17.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 262.826,54	R\$ 256.780,00	HABILITADA
21	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 3.679.571,56	R\$ 3.594.920,00	HABILITADA
21.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 1.221.788,24	R\$ 1.193.680,00	HABILITADA
25	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.015,00	R\$ 809.789,88	R\$ 799.710,00	HABILITADA
25.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.015,00	R\$ 269.929,96	R\$ 266.570,00	HABILITADA
29	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.015,00	R\$ 1.022.892,48	R\$ 1.010.160,00	HABILITADA
29.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.015,00	R\$ 333.860,74	R\$ 329.705,00	HABILITADA
33	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 255.723,12	R\$ 252.720,00	HABILITADA
33.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 78.137,62	R\$ 77.220,00	HABILITADA
37	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 355.171,00	R\$ 351.000,00	HABILITADA
37.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 113.654,72	R\$ 112.320,00	HABILITADA
41	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 234.412,86	R\$ 231.660,00	HABILITADA
41.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 78.137,62	R\$ 77.220,00	HABILITADA
45	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.000,00	R\$ 554.066,76	R\$ 546.000,00	HABILITADA
45.1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.000,00	R\$ 177.585,50	R\$ 175.000,00	HABILITADA

Leia-se:

Item	Empresa Classificada	Valor Unitário Estimado	Valor Unitário Ofertado	Valor Total Estimado	Valor Total Ofertado	Situação
1	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 333.860,74	R\$ 332.920,74	HABILITADA
5	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 958.961,70	R\$ 956.261,70	HABILITADA
9	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.083,42	R\$ 454.618,88	R\$ 453.338,88	HABILITADA
13	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 866.617,24	R\$ 846.680,00	HABILITADA
17	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 1.065.513,00	R\$ 1.041.000,00	HABILITADA
21	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 6.940,00	R\$ 4.901.359,80	R\$ 4.788.600,00	HABILITADA
25	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.015,00	R\$ 1.079.719,84	R\$ 1.066.280,00	HABILITADA
29	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.015,00	R\$ 1.356.753,22	R\$ 1.339.865,00	HABILITADA
33	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 333.860,74	R\$ 329.940,00	HABILITADA
37	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 468.825,72	R\$ 463.320,00	HABILITADA
41	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.020,00	R\$ 312.550,48	R\$ 308.880,00	HABILITADA
45	GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A	R\$ 7.103,42	R\$ 7.000,00	R\$ 731.652,26	R\$ 721.000,00	HABILITADA

Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Camila Fernanda Antunes
Pregoeira Oficial/SEPLAG

Protocolo 1574502

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2024/SECOM/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento na artigo 71, IV, da Constituição Estadual, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências, e Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021;

RESOLVE:

Retificar o Item 11.5.5.4.2.1, e tornar sem efeito o Item 11.5.5.3 do Edital 01/2024/SECOM/MT, publicado no dia 18/04/2024, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de apoio técnico na área de comunicação social e relacionamento com a imprensa para atender as demandas da Secretaria de Estado de Comunicação do Estado de Mato Grosso.

ONDE SE LÊ:

11.5.5.4.2.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão,

demonstrando que a licitante prestou Serviços Gráficos com fornecimento de materiais para a confecção de impressos, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo estimado para suprir a demanda em decorrência desta licitação;

LEIA-SE:

11.5.5.4.2.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão, que comprove (em) experiência mínima de 1 (um ano) na prestação de serviços terceirizados na áreas de comunicação, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços terceirizados, com, no mínimo, 10% (Dez por cento) do total do número de empregados que serão necessários para atender a demanda da contratada em decorrência desta licitação;

RATIFICAM-SE OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

Protocolo 1574681

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2024/SEMA/MT
SEMA-PRO-2023/18065- SIAG nº 018065/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 012/2024, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE REAGENTES LÍQUIDOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO", por problemas de desconexão do sistema(falta de energia e internet), terá sua continuidade dia **02/05/2024**, às **14h00min (horário local)**.

Cuiabá - MT, 29 de abril 2024.

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro
SEMA/MT

Protocolo 1574521

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024/SINFRA**
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/00394

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº **07/2024/SINFRA**, cujo objeto é a futura e eventual contratação dos serviços de conservação corretivas e preventivas periódicas na malha rodoviária estadual (rodovias pavimentadas e não pavimentadas) Região 02 (Lote 01 - cidade polo Cáceres), Região 04 (Lote 02 - cidade polo Sapezal), Região 06 (Lote 03 - cidade polo Alta Floresta), Região 07 (Lote 04 - cidade polo Juara e Região 12 (Lote 05 - cidade polo Paranatinga), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 02/05/2024 a 14/05/2024, período integral, e no dia 15/05/2024 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/05/2024 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

EDITAL E ADENDOS disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: [http:// www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais](http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais) e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)

DÚVIDAS pelo Sistema SIAG - tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 29 de abril de 2024.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1574400

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2023/SESP**Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 5/SGAC/PGE/2024, Despacho nº 01029/2024/GSASP/SESP e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PJC-PRO-2023/13403 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da Empresa DISMEQ - COMERCIAL IMPORTADORA DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 24.722.647/0001-95 para Locação de imóvel situado na Av. Miguel Sutil, quadra 14, lotes 03- A (remanescente), Bairro: Areão, Cuiabá-MT, para abrigar as instalações das Delegacias: Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa e 1ª Delegacia de Central de Ocorrência, Delegacia Regional de Polícia, 3ª Delegacia (Coxipó) e 2ª Delegacia de Polícia (Carumbé), no valor global de **R\$ 4.080.000,00 (Quatro milhões e oitenta mil reais)**, com fulcro no artigo 74, inciso V, § 5º da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1574659

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SEDUC-PRO-2024/02689

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Pregão Eletrônico Nº 006/2024/SEDUC**, tendo por objeto "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intercâmbio internacional para a Inglaterra, para estudantes e profissionais da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso**", conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 2/5/2024 a 15/5/2024, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **15/5/2024** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 08h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 09h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 15/5/2024 às 09h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 3613-3718 e SEDUC: (65) 3613-3601 / e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original Assinado)

Protocolo 1574616

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO Nº SES-PRO-2022/30927

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que o **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022**, visando o "Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento, mediante sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais e sínteses - OPME'S, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos, de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME'S, padronizados pela tabela SIGTAP do SUS para atender as necessidades das Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde", teve como CREDENCIADA a empresa **SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.801.201/0001-56. Os valores serão considerados conforme o número de procedimentos realizados pela empresa, de acordo com a tabela SUS vigente, observando o limite da proposta apresentada, conforme estipulado no Edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O procedimento encontra-se regularmente instruído e desenvolvido, estando ainda presente os interesses da Administração na contratação do referido objeto da licitação, razão pela qual **HOMOLOGO e ADJUDICO** o resultado do processo licitatório, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, declarando a empresa arrolada credenciada no Certame. Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1574551

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 020/2024/MTPAR
PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00428

A MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: A partir de 30/04/2024 até a data e hora marcada para encerramento de envio das propostas, exclusivamente via sistema eletrônico Licitações-e no site: <https://www.licitacoes-e.com.br/>, **IDENTIFICADOR DA LICITAÇÃO NO LICITAÇÕES-E: 1044437**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2024 às 09h30 (Horário de Brasília), 08h30 (Horário Local) - (Cuiabá -MT).

INÍCIO DA SESSÃO: 09/05/2024 às 10h15 (Horário de Brasília), 09h15 (Horário Local) - (Cuiabá -MT) via sistema eletrônico Licitações-e.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de borracharia afins, para a manutenção da frota de veículos do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O edital e seus anexos poderão ser retirados na página eletrônica do Sistema Licitações-e: <https://www.licitacoes-e.com.br/> e no site da MT-PAR: <https://www.mtpar.mt.gov.br/licitacoes-trans-sub>.

Dúvidas: (65) 3622-0133 - Núcleo Administrativo.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

WENER SANTOSDiretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(assinado digitalmente)

Protocolo 1574594

mt.gov.br



govmatogrosso

**A DATA DO
IPVA
2024 EM MT
MUDOU**

Pague até **29**
DE MAIO

PARCELADO EM ATÉ

8x SEM JUROS

OU

10% DE DESCONTO À VISTA

Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos
nota.mt.gov.br

PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br**Governo de Mato Grosso**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024/PGE - MT
PROCESSO PGE-PRO-2023/13110

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT** torna público que realizará no dia **13/05/2024 às 09:00h (Horário Local de Cuiabá)**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, Adjudicação por Lote Único, tendo como **OBJETO** a "AQUISIÇÃO DE LICENÇA PERPÉTUA DO MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL PLUS ALNG LSA. INCLUSO 12 MESES DE SA (SOFTWARE ASSURANCE)", conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **02/05/2024 a 13/05/2024**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (HORÁRIO DE CUIABÁ)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **13/05/2024** às **09:00 horas (HORÁRIO DE CUIABÁ)**, através do endereço <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: No "Portal de Aquisições": <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>, no Portal Transparência da PGE em www.pge.mt.gov.br, dúvidas pelo email: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674/3718. O processo estará disponível na Secretaria de Estado Planejamento e Gestão - Superintendência de Aquisições Governamentais - SAG/SEPLAG, no Centro Político e Administrativo, Cuiabá-MT de segunda à sexta-feira em horário de expediente da SEPLAG (08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min - horário de Cuiabá).

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2024.

SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR

Diretoria Geral da PGE e Ordenadora de Despesas do FUNJUS
(original assinado)

Protocolo 1574445

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 845/2024/SDPG

Objeto: RETIFICAR em parte a Portaria nº 865/2024/SDPG de 26 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.731, considerando a decisão proferida no procedimento nº 8946/2024.

ONDE SE LÊ:

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública MARLUCE NUBIA BALDO DOS SANTOS MACULAN, matrícula 101004051, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11/10/2024 a 25/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 013632.

LEIA-SE:

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública MARLUCE NUBIA BALDO DOS SANTOS MACULAN, matrícula 101004051, usufruto de **15 (quinze)** dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 11/10/2024 a 25/10/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código nº 013632.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral

Protocolo 1574393

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 90010/2024/DPMT

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de seu Diretor de Aquisições e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu SUSPENDER, o certame de Pregão Eletrônico nº 90010/2024/DPMT, Processo Licitatório n. 30830/2023 que visa a **aquisição de Tablets** com fornecimento de internet 4g mediante Registro de Preços, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, pelo prazo de 12 (doze) meses, , que estava previsto para acontecer no dia 06/05/2024, 14h00m. Fundamento para suspensão: Adequações do Edital

Cuiabá-MT, 22 de abril de 2024.
Érick Rocha Said, Diretor de Aquisições e Contratos

Protocolo 1574444

ATO Nº 207/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, a pedido, **LUCAS YAGO SOUZA** do cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 29 de abril de 2024.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574516

PORTARIA Nº 870/2024/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 16/2023/DPG, em especial em seu art. 5º;

RESOLVE:

Art. 1º A servidora pública com formação em Direito **ALINE REGINA SANTANA DE CARVALHO** passa a integrar a Comissão de Prevenção, Tratamento e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual no âmbito das relações socioprofissionais e da organização do trabalho da Defensoria Pública de Mato Grosso (instituída pela PORTARIA Nº 1083/2023/DPG).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574522

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83, MUNICÍPIO DE RIO BRANCO - CNPJ N. 15.023.997/0001-72.

OBJETO: Doação de 1(um) lote urbano para construção e instalação da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na comarca de Rio Branco/MT.

ASSINATURA: 22/04/2024

SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e LUIZ CARLOS - Prefeito Municipal de Rio Branco/MT.

Protocolo 1574527

PORTARIA Nº 871/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8972/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** dos integrantes da Sede Administrativa, Núcleo de Execuções Penais, Edifício Pantanal Business, Edifício American Business, Top Tower Center e Centro Empresarial Maruanã, no dia **26/04/2024**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1574525

PORTARIA Nº 874/2024/DPG
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE DOAÇÃO 01/2024

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Doação	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Município de Rio Branco/MT.	Doação de 1(um) lote urbano para construção e instalação da Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na comarca de Rio Branco/MT.	37244/2023

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestral contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Lucas Eduardo Marques.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Débora Cristina Alves Ferreira.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574528

PORTARIA Nº 875/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8967/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Defensor Público e Servidores Públicos para participação no mutirão "Registra-se", no município de **Paranatinga/MT (Aldeia Pakuera)**, conforme relacionado abaixo:

DATAS	DESIGNADOS(AS)
13/05/2024 e 14/05/2024	André Luciano Barbosa (Defensor Público)
12/05/2024 a 18/05/2024	Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho (Servidora Pública)
13/05/2024 a 17/05/2024	Eduardo Henrique Itacarambi Meinberg (Servidor Público)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574540

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024/DPE/MT

Processo nº: 5304/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto: Aquisição de materiais para reparos eventuais de computadores, redes, reformas, eventuais manutenções e ampliações, assim como manutenções preventivas e emergenciais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 25/04/2024.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.339000000.15000000.01.1

Fundamento Legal: A presente contratação foi decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2022, Ata de Registro de Preços nº 087/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - **Rogério Borges Freitas**
Rep. Legal da empresa - **Cleber Rodrigues da Costa**

Fiscal do Contrato: 040/2024.

Portaria: 863/2024.

	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Jumar Alves Senabio	101100

Informações adicionais:

https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1574541

PORTARIA Nº 876/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8914/2024;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Cáceres, no dia 26/04/2024, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1574549

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024/DPE/MT

Processo nº: 5304/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: DAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais para reparos eventuais de computadores, redes, reformas, eventuais manutenções e ampliações, assim como manutenções preventivas e emergenciais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 25/04/2024.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.339000000.15000000.01.1

Fundamento Legal: A presente contratação foi decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2022, Ata de Registro de Preços nº 085/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal da empresa - Daisy Esteves

Fiscal do Contrato: 042/2024.

Portaria: 859/2024.

	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Jumar Alves Senabio	101100

Informações adicionais:

https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1574546

PORTARIA Nº 877/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8924/2024;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente do Núcleo de Jauru, no dia 30/04/2024, em razão de ponto facultativo municipal, conforme Decreto Municipal nº 070, de 26/04/2024 e Portaria nº 14/2024-DF.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1574553

PORTARIA Nº 878/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8927/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público WILLIAN FELIPE CAMARGO ZUQUETI e a Servidora Pública MARIANA BALEIRO DA SILVA, para participação no Lançamento da 21ª Parada do Orgulho LGBTQIA+ de Mato Grosso e Drag da Parada 2024, no município de Cuiabá/MT, no dia 27/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1574558

PORTARIA Nº 879/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8945/2024;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 18h00 do dia 29/04/2024 às 12h00 do dia 01/05/2024	Dr. (a): Joaquim José Abinader Guedes da Silva Assessor(a) de Defensor(a): Ana Paula de Brito Steffens
Das 12h00 do dia 01/05/2024 às 12h00 do dia 08/05/2024	Dr. (a): Joaquim José Abinader Guedes da Silva Assessor(a) de Defensor(a): Ana Paula de Brito Steffens

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1574562

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024/DPE/MT

Processo nº: 5304/2024

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: STAR NETWORKS COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI EPP

Objeto: Aquisição de materiais para reparos eventuais de computadores, redes, reformas, eventuais manutenções e ampliações, assim como manutenções preventivas e emergenciais, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Data da assinatura: 25/04/2024.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Dotação Orçamentária: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.339000000.15000000.01.1

Fundamento Legal: A presente contratação foi decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2022, Ata de Registro de Preços nº 081/2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas
Rep. Legal da empresa - Sheila Maria da Silva

Fiscal do Contrato: 045/2024.

Portaria: 860/2024.

	Servidor	Matrícula
Fiscal titular	Jumar Alves Senabio	101100

Informações adicionais:

https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1574583

PORTARIA Nº 880/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 8944/2024;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Membros e Servidores Públicos para participação no mutirão "Caravana de Rua para Rua", no município de Cuiabá/MT, no dia 04 de maio de 2024, conforme relacionado abaixo:

Defensores Públicos	João Paulo Carvalho Dias e Maicom Alan Fraga Vendruscolo
Servidores Públicos	Hadenaída Nascimento Barbosa, Camila Greice Ramos, Maywmy Edwarda Araújo Silva, Maria Josefina Vieira Costa Albrecht, Willyan Luis Almeida dos Santos e Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574597

ATO Nº 208/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear FRANCISMAR PETINI, no cargo de Coordenador de Cerimonial e Eventos Institucionais (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na Secretaria Executiva, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574614

ATO Nº 209/2024

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear THAIS AMANDA KNOB DI DOMENICO, no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Núcleo de Sorriso, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574627

PORTARIA Nº 885/2024/DPG
DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA 002/2024

Instrumento	Partícipes	Objeto	Procedimento Nº
Termo de Cooperação Técnica 002/2024	Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso e Secretaria de Estado de Segurança Pública.	Funcionamento do Posto de Identificação Técnica da Politec Itinerante durante os mutirões organizados pela Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso.	3949/2022

a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCAIS do presente Termo;

b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Instrumento, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados, bem como emitir relatório semestral contendo informações acerca da qualidade do instrumento da parceria;

c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Pamela Garcia Watanabe.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Wagner Gomes dos Santos.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574670

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2023/DPE/MT

Processo nº 1486/2024.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI.

Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato 071/2023 por mais 12 (doze) meses.

Da Vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 22/05/2024 e término em 22/05/2025, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

Data da assinatura: 29/04/2024.

Fundamento Legal: Fundamentado no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 1486/2024, Pareceres Jurídicos nº 170/2024/AJU e 188/2024/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: *ROGÉRIO BORGES FREITAS*,

Rep Legal: *SAMUEL ANDERSON OLIVEIRA DE MESQUITA*.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem?servlet/home_contratos?1

Protocolo 1574677

PORTARIA Nº 881/2024/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

Art. 1º CONCEDER à Servidora Pública BRUNA PRIETO DA SILVA, matrícula 101004398, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013596.

Art. 2º CONCEDER à Servidora Pública MARLUCE NUBIA BALDO DOS SANTOS MACULAN, matrícula 101004051, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013609.

Art. 3º CONCEDER à Servidora Pública BARBARA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 100910, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 013616.

Art. 4º CONCEDER à Servidora Pública LUCIANA GONÇALVES PARREIRA, matrícula 101066, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013662.

Art. 5º CONCEDER à Servidora Pública DAISSA DRUMOND DA MATTA, matrícula 101005740, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 13/05/2024 a 14/05/2024, referente ao plantão integrado e à escala de recesso forense, conforme código nº 013675.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública EVELINE DE ASSIS VIANA, matrícula 101004319, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 013679.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público MURILO MONTEIRO URATANI, matrícula 101089, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013680.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública ROSANA ALENCAR DA SILVA, matrícula 1004987, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 013683.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública GIULIA GARCIA DE OLIVEIRA, matrícula 101004094, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013693.

Art. 10. CONCEDER ao Servidor Público LUCAS RODRIGUES DE LIMA, matrícula 101005820, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 02/05/2024 a 03/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código nº 013695.

Art. 11. CONCEDER à Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, matrícula 100716, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/06/2024 a 07/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013603.

Art. 12. CONCEDER à Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, matrícula 100716, usufruto de 4 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 10/06/2024 a 13/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013604.

Art. 13. CONCEDER à Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, matrícula 100716, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 24/07/2024 a 26/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013605.

Art. 14. CONCEDER à Defensora Pública THAIS CRISTINA FERREIRA BORGES, matrícula 100716, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013606.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público LEONARDO FREDERICO LOPES, matrícula 100552, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013611.

Art. 16. CONCEDER à Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO, matrícula 100708, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 24/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013612.

Art. 17. CONCEDER à Defensora Pública BRUNA DE PAIVA CANESIN, matrícula 100973, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/05/2024 a 07/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013613.

Art. 18. CONCEDER à Defensora Pública BRUNA DE PAIVA CANESIN, matrícula 100973, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/05/2024 a 10/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013615.

Art. 19. CONCEDER ao Defensor Público JULIO CESAR DE AVILA, matrícula 100099, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/05/2024 a 17/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013620.

Art. 20. CONCEDER ao Defensor Público ODonias FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 100375, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/07/2024 a 05/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013622.

Art. 21. CONCEDER ao Defensor Público ODonias FRANÇA DE OLIVEIRA, matrícula 100375, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 08/07/2024 a 10/07/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013623.

Art. 22. CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 17/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013666.

Art. 23. CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013667.

Art. 24. CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 19/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013668.

Art. 25. CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 20/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013669.

Art. 26. CONCEDER à Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA, matrícula 100202, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/06/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013670.

Art. 27. CONCEDER ao Defensor Público LEONARDO JACOMETTI DE OLIVEIRA, matrícula 100521, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 16/05/2024 a 17/05/2024, referente ao plantão integrado, conforme código 013676.

Art. 28. CONCEDER à Servidora Pública BARBARA LOPES DE ALMEIDA, matrícula 100910, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 27/05/2024 a 28/05/2024, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 013617

Art. 29. CONCEDER ao Defensor Público JULIO CESAR DE AVILA, matrícula 100099, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 06/05/2024 a 15/05/2024, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme código 013647 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública FERNANDA MARIA CICERO DE SA FRANÇA.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1574678

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ADESÃO CARONA Nº 021/2023

Processo: 2023.9462286410.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL COM SUBORDINAÇÃO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALMT**

Fundamentos: Ata de Registro de Preço - ARP 04/2023, advindo do processo licitatório nº. 02/2023, Pregão Presencial nº. 01/2023 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

LOTE 01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS NA SEDE

ITEM	ITEM DA ATA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	4	9	R\$5.607,38
2	6	12	R\$5.421,96
3	8	46	R\$11.530,37
4	9	9	R\$7.394,34
5	13	23	R\$3.802,47
6	14	28	R\$7.279,12

Empresa: CLEAN SERVICE INVICTA LTDA

CNPJ: 31.420.572/0001-53

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

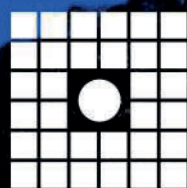
HOMOLOGAMOS o processo de Adesão Carona a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023, ORIUNDA DO Pregão Presencial SRP nº. 01/2023 - DO Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal.

Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Eduardo Botelho - Presidente

Max Russi - 1º Secretário

Protocolo 1574653

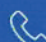



**MATO
GROSSO
SAÚDE**

O PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE MATO GROSSO

***O MT SAÚDE TEM O MELHOR
CUSTO-BENEFÍCIO DO MERCADO***
PARA ATENDER VOCÊ E SUA FAMÍLIA.
CONHEÇA E SURPREENDA-SE!

CENTRAL DE ATENDIMENTO

 (65) 3613-7700
 (65) 9.8463-3773



**Governo de
Mato
Grosso**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 040/2024

Recebimento das propostas: a partir do dia 30 de abril de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Do encerramento das propostas: dia 15 de maio de 2024, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Data de abertura das propostas: dia 15 de maio de 2024, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF)

Início da sessão de disputa de preços: dia 15 de maio de 2024, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de aditivo melhorador de adesividade e aditivo de estocagem a frio para pavimentação asfáltica.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 29 de abril de 2024.

Ronário Silva Nunes
Secretário Municipal de Infraestrutura

AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de caixas de água, teve como vencedora a empresa: **IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME**, com valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 29 de abril de 2024.

Leandro Nery Varaschin
Pregoeiro

Protocolo 1574515

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 25/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X **MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALACOES ESPORTIVAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.992.979/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para a estruturação e manutenção de espaços esportivos (piso modular intertravado de polipropileno) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, termo de convênio nº 1843-2023 processo nº secel-pro-2023/07148, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos constantes neste instrumento.

Valor: O valor total para a presente contratação é de R\$ **133.250,00** (Cento e trinta e três mil e duzentos e cinquenta reais).

Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.

Dotações Orçamentárias:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade: 002 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
Programática: 06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 2.701.0000000.000 - Outros Convênios do Estado Não Relacionados Com a Educação/Saúde/A. Social.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Unidade: 002 - Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer
Programática: 06.002.27.812.0019.20036.3.3.90.30.00.00
Fonte de Recurso: 1.500.0000000.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Exercício.

Data: 25/04/2024

Pregão Eletrônico nº 22/2024 da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT

Protocolo 1574519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE CANCELAMENTO DO LOTE 115 (ITEM 114) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o cancelamento do item 114 referente ao lote 115 (SCANNER DE MESA) do Pregão Eletrônico nº 032/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE TELEFONIA, em atendimento ao ofício nº 047/2024 emitido pelo fiscal do referido pregão. Demais informações, como data e horário da presente licitação, permanecem inalteradas.

Campo Verde - MT, 25 de Abril de 2024.

HÉLIDA B. M. P. HÜBNER
Agente de Contratação

Protocolo 1574554

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONCRETO USINADO, TRANSPORTE COM CAMINHAO BETONEIRA, SERVIÇO DE BOMBA EXTRUSORA E CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE: a empresa CONSTRUTORA ANGELUS LTDA, CNPJ nº 41.969.468/0001-76, foi a vencedora do lote 01 com o valor de R\$ 1.055.000,00 (um milhão e cinquenta e cinco mil reais); e a FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, foi vencedora do lote 02 com R\$ 506.000,00 (quinhentos e seis mil reais). Campo Verde, 29 de abril de 2024.

Protocolo 1574645

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA MEDIA TENSÃO DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO JARDIM AMÉRICA, onde sagrou vencedora a empresa ELETRICA CONFIANCA LTDA, CNPJ nº 02.744.470/0001-95, com o valor global de R\$ 111.308,34 (Cento e Onze Mil e Trezentos e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos). Campo Verde, 29 de abril de 2024. Héliida B. M. P. Hübner - Presidente da CPC.

Protocolo 1574647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

A Prefeitura Municipal de Castanheira, CNPJ nº 24.772.154/0001-60, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para Drenagem de Águas Pluviais Urbana entre na Avenida 4 de julho e Rua Novaes no município de Castanheira/MT.

Protocolo 1574258

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PORTARIA DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 040/2024

“Dispõe sobre a aprovação do projeto de **CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO** de **RUAS DIVERSAS** no município de **Chapada dos Guimarães/MT**, e dá outras providências”.

Sr. **Osmar Froner de Mello**, Prefeito Municipal de **Chapada dos Guimarães/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, pela presente portaria, resolve:

ARTIGO 1º - Por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de **Chapada dos Guimarães/MT**, tornar público a APROVAÇÃO DO PROJETO conforme dispõe o art. 2º § 19 da Instrução Normativa 007/2023/SEFAZ/CGE, como discriminado abaixo:

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Aprovação de Projeto	Rua das Mangueiras, Rua São Benedito, Rua das Embaúvas, Rua Thomé Fontes, Rua Sabugueiro, Rua Paz do Sr., Rua do Maracujá, Rua dos Abacates, Rua das Palmeiras, Rua Dos Eucaliptos EXTENSÃO TOTAL = 5996,55m ÁREA TOTAL = 36102,61m²	Alexandre Cesar da Silva Moraes Engenheiro Civil CREA: 120.156.967-2

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:
Engenheira Civil: DAYNA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA
RNP: CREA-MT: 49331

ARTIGO 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães, 29 de Abril de 2024.

Dayna Aparecida da Silva Mendonça
Eng. Civil - CREA/MT 49331

Osmar Froner de Mello
Prefeito Municipal

Protocolo 1574581

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Processo Adm: Nº 020/2024

Objeto: Contratação De Empresa Para A Prestação De Serviços De Mão De Obra Especializada Para Construção De 44 (Quarenta E Quatro) Casas Habitacionais No Município De General Carneiro/Mt, Conforme Proposta De Convênio Nº 2057/2023, Entre A Prefeitura Municipal E A Secretaria De Estado De Infraestrutura E Logística - Sinfra Empresas Vencedoras Valor Total: R\$ 0,00 (Valor Não Suportado Pelo Sistema.): General Carneiro - Mt, 29 De Abril De 2024

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPES
CONDUTOR DE PROCESSOS
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1574455

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 027/2024

CONTRATO N.º 027/2024. CONTRATADO: PRISMA SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de espaço esportivo conforme convênio nº 1848-2023/SECEL. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 26/04/2024 a 25/06/2025. Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 29 de abril de 2024. **ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal.**

Protocolo 1574389

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ELETRÔNICA**, art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA - DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO DE PROVA PARA PROCESSO SELETIVO**, obteve o seguinte resultado: **WELLINGTON RAIMUNDO DOS SANTOS - W2 AUDITORIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.358.766/0001-90, com o valor total de R\$ 5.950,00 (cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, em 29 de abril de 2024.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS
Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1574270

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS EM FORMA DE PLANTÃO DE 12 HORAS (HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ZÉLIA), CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PELO PERÍODO DE 12 MESES. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 440.000,00

CONTRATADA: TERRA VERDI - SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA DUMATTO NO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, REFERENTE AOS 4 DIAS DE FESTIVIDADE, JUNTAMENTE COM O FESTIVAL DE MÚSICA DE MARCELÂNDIA - FESMMAR 2024. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 120.000,00

CONTRATADA: DUMATTO RODUÇÕES LTDA

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A APRESENTAÇÃO DA BANDA FORRÓ BOYS NO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, REFERENTE AO DIA 10/05/2024, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA SEDES DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT. INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 45.000,00

CONTRATADA: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA HUGO E TIAGO, NO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, REFERENTE AO DIA 13/05/2024, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA SEDES DA PREFEITURA DE MARCELÂNDIA/MT. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 180.000,00

CONTRATADA: SCALABRIN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED E GERADOR MÓVEL, PARA A REALIZAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, JUNTAMENTE COM O FESMMAR 2024 PARA ATENDER DE SEDES. DISPENSA Nº 009/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

VALOR: R\$ 46.000,00

CONTRATADA: SCALABRIN EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2024

Protocolo 1574568

RESULTADO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Agente de Contratação, torna público o RESULTADO do INEXIGIBILIDADE nº 003/2024 na Modalidade CREDENCIAMENTO, que tem como objeto e o **Credenciamento de empresa para prestar Serviços médico em forma de Plantão de 12 horas, (Hospital Maria Zélia, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelândia/MT pelo período de 12 Meses.** Neste ato foi credenciada a empresa:

EMPRESA	Item	Quantidade plantões	VLR. TOTAL
BCMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 36.073.841/0001-76	01	460	R\$ 506.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 506.000,00

Marcelândia/MT, 29 de abril de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Agente de Contratação

Publique-se

Protocolo 1574574

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para instalação, manutenção e limpeza de aparelhos de ar condicionados para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 22 de maio de 2024, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF);**

REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br;
INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelândia/MT, 29 de abril de 2024.

Gisele Aparecida da Silva Pires
Pregoeira

Protocolo 1574584

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (ANALISADOR IMUNOLÓGICO MARCA BIOMERIEUX, ANALISADOR BIOQUÍMICO MARCA BIOPLUS, LAVADOURA E LEITORA MARCA LOCCUS, EQUIPAMENTO BIOQUÍMICO MARCA LABTEST E MICROSCÓPIO BINOCULAR - VÁRIAS MARCAS) DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT**, aonde consagrou-se vencedores os Licitantes: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS INSCRITA NO CNPJ:46.962.122/0003-21 com valor total de R\$ 74.517,54 e M.S. DIAGNOSTICA LTDA INSCRITA NO CNPJ:00.970.175/0003-93 com valor total de R\$ 6.780,00. Matupá/MT, 26 de abril 2024 **ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -**

Protocolo 1574263

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 39/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a empresa **L. C. BRANCHER & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ N.º 11.423.558/0001-04. Objeto: **EXECUÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE RUAS DO BAIRRO JARDIM SÃO PAULO**. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dia, com início na data de 29/04/2024 e encerramento em 25/12/2024. Valor Global: R\$ 1.725.000,00 (um milhão e setecentos e vinte e cinco mil reais). Data da assinatura: 26/04/2024.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2021 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a empresa **MARCIO DE SOUZA QUEIROZ**, devidamente inscrita no CNPJ: 32.966.507/0001. Objeto: a) Prorrogação de vigência; e b) Ratificação das demais cláusulas. Fica a vigência do contrato prorrogada por 12 (doze) meses, de 06/05/2024 a 05/05/2025. Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitarem com o presente termo. Data da assinatura: 22/04/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024 firmado entre o **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE** e a **J E M SOUZA DA PAZ**, inscrita no CNPJ N.º 27.308.440/0001-67. Objeto: a) retificação das informações contratuais; e b) ratificação das demais cláusulas. Pelo presente termo, fica o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 38/2024 retificado para que onde se lê: "Ficha: 726 - Recursos Próprios", leia-se "Ficha: 725 - Recursos Próprios". Ficam ratificadas as demais cláusulas que não conflitarem com o presente termo. Data da assinatura: 29/04/2024.

Protocolo 1574442

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2024 - O Município de Mirassol d'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que o Prefeito Municipal **RATIFICOU** em 29/04/2024 o processo que declarou inexigível a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DUPLA HUGO E TIAGO PARA AS FESTIVIDADES DA 48ª FESTA DE EMACIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO**. Empresa: **TIAGO HERCULES DA SILVA M.E**, CNPJ: 32.555.367/0001-68. Valor total: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Héctor Alvares Bezerra - Prefeito Municipal. Mirassol d'Oeste, 30/04/2024.

Protocolo 1574459

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**EXTRATO DO CONTRATO 004/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADO: MORAIS & MARTINS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT

VALOR DO CONTRATO: R\$ 296.508,84(duzentos e noventa e seis mil quinhentos e oito reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 005/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADO: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais de construção necessários para a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, coordenadas: Inicial: Lat: 10°38'13,00"S Long: 55°42'32,69"O, totalizando uma dimensão de 12.000,00 M2 no município de Nova Canaã do Norte/MT.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.389,39(Quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

Protocolo 1574256

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: Nº 077/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

CONTRATADA: CONSTRUTORA LUMICENTER LTDA.

OBJETO: Execução da Obra de Ampliação de 08 (Oito) Salas de Aula com Banheiro na Escola Estadual Nova Canaã, Localizada no Município de Nova Canaã do Norte/MT.

PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO: acréscimo 90 (noventa) dias, terminando o prazo de execução em 08 de julho de 2024

PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA: acréscimo de 90 (noventa) dias, terminando o prazo de vigência em 08 de julho de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 08 de abril de 2024

Protocolo 1574638

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 11/2024 Processo Administrativo nº: 478/2024 Modo de disputa: Fechado/Aberto A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 11/2024, TIPO: "MENOR PREÇO/LOTE". Cujo objeto é: **Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de organização de evento, contemplando: infraestrutura e premiação para a realização da 2ª etapa do circuito Mato-Grossense de Motocross**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Conforme Edital e nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para **Abertura da Sessão no dia 14/05/2024 às 08:30horas (horário de Mato Grosso)** na Prefeitura Municipal, localizada na avenida dos Migrantes, centro, Nova Guarita-MT. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br. Outras informações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br ou do telefone: (66) 3574-1404 e/ou WhatsApp 66 98467-1939. Nova Guarita - MT, 29 de Abril de 2024. Yana Maria Marcon **Agente de Contratação**.

Protocolo 1574506

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 008/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e Comissão de Apoio, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em conformidade com as Leis 14.133/21 e suas alterações, bem como pelas disposições estabelecidas no Edital.

EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL LUAR LTDA**, com o CNPJ nº 02.545.557/0001-33. **ITEM: 01. VALOR TOTAL R\$ 248.550,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Nova Maringá-MT, 29 de Abril de 2024.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE - Prefeita Municipal

Protocolo 1574632

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRONICO 008/2024. SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através da pregoeira e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 058/2024/GRAPE, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024 menor preço por Item, cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA AUXÍLIOS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ/MT**, a ser regido pela Lei federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

EMPRESA VENCEDORA: **COMERCIAL LUAR LTDA**, com o CNPJ nº 02.545.557/0001-33. **ITEM: 01. VALOR TOTAL R\$ 248.550,00** (duzentos e quarenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Nova Maringá-MT, 29 de Abril de 2024.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira Port. 058/2024

Protocolo 1574635

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ nº **04.214.704/0001-18**, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO) para o Sistema de Abastecimento de Água do município de Nova Santa Helena/MT.

Protocolo 1574448

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através de sua Autoridade Competente, o Sr. Prefeito Municipal e Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 005/2024**, cujo objeto é a Aquisição de Veículos tipo passeio 0km, para atender as demandas da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Santa Helena/MT, onde sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESAS:

ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA- CNPJ: 28.258.221/0001-83

QUANTIDADE DE ITENS: 02

VALOR: 537.757,98

Nova Santa Helena/MT, 29 de abril de 2024.

PAULINHO BORTOLINI

Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1574630

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2024 - DATA:16/04/2024 - OBJETO: FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE COMERCIAL E MARMITA PARA ATENDER SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS NA SEDE - PROMITENTE FORNECEDOR, ELBIO BARTH DE MATTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.062.333/0001-69 VALOR DA ATA: R\$ 139.980,00 VIGÊNCIA: 16/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2024 - DATA:16/04/2024 - OBJETO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE COMERCIAL E MARMITA PARA ATENDER SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS NO DISTRITO DE NOVO MATO GROSSO - PROMITENTE FORNECEDOR, JESSICA PIRES DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ: 42.478.127/0001-60 VALOR DA ATA: R\$ 96.019,82 VIGÊNCIA: 16/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2024 - DATA:16/04/2024 - OBJETO FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF-SERVICE COMERCIAL E MARMITA PARA ATENDER SERVIDORES MUNICIPAIS QUANDO NO DESEMPENHO DOS TRABALHOS NO DISTRITO DE ENTRE RIOS - PROMITENTE FORNECEDOR, ROSANGELA BENTO DOS REIS, INSCRITA NO CNPJ 12.116.594/0001-80, VALOR DA ATA: R\$ 173.672,62 VIGÊNCIA: 16/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024 - DATA:16/04/2024 - OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS - PROMITENTE FORNECEDOR, WILLIAN DA SILVA SOUZA ME, INSCRITA NO CNPJ 31.604.990/0001-09, VALOR DA ATA: R\$ 282.996,90 VIGÊNCIA: 16/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024 - DATA:19/04/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT - PROMITENTE FORNECEDOR, BOMBAS ALUMINA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 49.836.886/0001-05 VALOR DA ATA: R\$ 54.000,00 VIGÊNCIA: 19/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024 - DATA:19/04/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT - PROMITENTE FORNECEDOR, SHEILA OLIVEIRA RODRIGUES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 42.751.767/0001-00, VALOR DAATA: R\$ 28.680,00 VIGÊNCIA: 19/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024 - DATA:19/04/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT - PROMITENTE FORNECEDOR, SMAC DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 05.244.632/0001-14, VALOR DA ATA: R\$ 463.650,00 VIGÊNCIA: 19/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024 - DATA:19/04/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA SUBMERSAS, PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT - PROMITENTE FORNECEDOR, TAS BOMBAS E SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 30.373.426/0001-51, VALOR DA ATA: R\$ 289.900,00 VIGÊNCIA: 19/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024 - DATA:23/04/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRÚTI PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR, AURORA STEFENE RODRIGUES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º. 36.974.707/0001-46, VALOR DA ATA: R\$ 212.568,20 VIGÊNCIA: 23/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024 - DATA:23/04/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRÚTI PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR, JEFERSON DE OLIVEIRA TORRES LTDA, INSCRITA NO CNPJ 35.695.217/0001-48, VALOR DA ATA: R\$ 286.850,00 VIGÊNCIA: 23/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024 - DATA:23/04/2024 - OBJETO AQUISIÇÃO CARNES, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRÚTI PARA COMPOSIÇÃO DO CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SER UTILIZADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIATÁ - MT - PROMITENTE FORNECEDOR, SOUZA E MENEQUELE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º.13.326.302/0001-04, VALOR DA ATA: R\$ 1.093.794,50 VIGÊNCIA: 23/04/2025 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1574460

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

4º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2.023 PROCESSO Nº 059/2.023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2.023

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 002/2.023, publicado no diário oficial da união sessão 3, pag. 314/315, edição 47, do dia 8 de março de 2024, destinado a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PROFISSIONAIS E PLANTÕES MÉDICOS E SUAS ESPECIALIDADES, ENFERMEIROS, BIOMÉDICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, TÉCNICO DE RAIOS-X E TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Onde se lê: bem como, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as instituições classificadas, qual seja: PRAMED PLANTOES MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.607.218/0001-03, com o valor global de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), SERVMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.415.691/0001-18, com o valor global de R\$ 4.105.500,00 (quatro milhões, cento e cinco mil e quinhentos reais), IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.987.969/0001-69, com o valor global de R\$ 4.553.500,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.162.986/0001-05, com o valor global de R\$ 3.434.500,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), YM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.996.154/0001-60, com o valor global de R\$ 1.638.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais). G. K. R. M. SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ nº 27.003.083/0001-29, com o valor global de R\$ 1.484.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). demais informações poderão ser conferidas na Secretaria de Saúde de Nova Xavantina/MT. Leia-se: bem como, o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado as instituições classificadas, qual seja: PRAMED PLANTOES MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.607.218/0001-03, com o valor global de R\$ 1.820.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte mil reais), SERVMEDIC SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.415.691/0001-18, com o valor global de R\$ 4.105.500,00 (quatro milhões, cento e cinco mil e quinhentos reais), IMEDIATA SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.987.969/0001-69, com o valor global de R\$ 4.553.500,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais), PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.162.986/0001-05, com o valor global de R\$ 3.434.500,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais), YM SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.996.154/0001-60, com o valor global de R\$ 1.638.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil reais). G. K. R. M. SERVICOS MEDICOS SS, inscrita no CNPJ nº 27.003.083/0001-29, com o valor global de R\$ 1.484.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). LABORATORIO BIOLAC LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.971.857/0001-97, com o valor global de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), demais informações poderão ser conferidas na Secretaria de Saúde de Nova Xavantina/MT. Nova Xavantina - MT, 29 de abril de 2024.

Marina Angélica Marca
Presidente da CPL

2º AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2.024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT, torna público A RETIFICAÇÃO do edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2.024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS E PLANTAS ORNAMENTAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, conforme

editais e seus anexos. Onde se lê: Data de abertura 30/04/2024, às 13h30 (horário de Brasília), leia-se: Data de abertura dos envelopes 21/05/2024, às 13h30 (horário de Brasília), a integral da retificação encontra-se disponível a todos interessados, no Palácio dos Pioneiros - sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 - Centro - St. Xavantina. Os interessados em obter maiores informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do site: <https://www.novaxavantina.mt.gov.br/Publicacoes/Licitacoes/> e/ou e-mail: licitacao@novaxavantina.mt.gov.br. Nova Xavantina - MT, 29 de abril de 2024.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1574464

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

TIPO: Menor Preço por lote

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão eletrônico 03/2024, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 24 de Abril de 2024, na plataforma LICITANET, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (PCMSO, LTCAT E LIP), GESTÃO DOS EVENTOS E-SOCIAL EMISSÃO, TRANSMISSÃO DOS ARQUIVOS DIGITAIS AO E-SOCIAL COM AS INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO QUE ESTE O FIZER NECESSÁRIO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT" Sagrando vencedora a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ	QUANT LOTE	VALOR TOTAL
RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	38.928.121/0001-70	1	R\$ 24.290,00

VALOR TOTAL R\$ 24.290,00 (VINTE E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

A Ata Integral de Registro de Preços da empresa acima citada, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, situada à Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 29 de Abril de 2024.

EVA RODRIGUES BRITO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1574556

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 2455, de 18 de dezembro de 2023, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, regido pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 111/2023, para seleção da melhor proposta, critério de julgamento Menor Preço por Lote, objetivando: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, COM CAFÉ DA MANHÃ, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA". Início da Sessão será dia 16/05/2024 - Horário: 13:30 horas (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: das 08h do dia 30/04/2024 às 12h do dia 16/05/2024 através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente nos seguintes endereços eletrônicos: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e www.bll.org.br. Informações pelo telefone: (66) 3575-5100 ou na Sala de Licitações, das 12h às 18h, no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 29 de abril de 2024.

Thiago Pereira da Silva

Pregoeiro Oficial

Protocolo 1574565

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO****CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 016/2024.**

A Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Credenciamento- nº 003/2024, aberta no dia 12/04/2024, A empresa **YARA YRIS PONTE**, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.504.439/0001-18, apresentou interesse em se credenciar para prestação de serviços de plantão médico na Unidade de Pronto Atendimento - Erotildes de Siqueira. Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou **CREDENCIADA. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-AGENTE DE CONTRATAÇÕES.**

ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1574417

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2024- PROCESSO Nº 012/2024**

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Eletrônico nº 003/2024, aberta no dia 02/04/2024 às 14:30 horas (Horário de Brasília), sagraram -se vencedoras e habilitadas no certame as empresas: **LEILIANE DO CARMO SILVA, CNPJ n. 45.427.917/*0001-05**, venceu o valor total de R\$ 136.048,00 e **CONSTÂNCIA FERREIRA DOS SANTOS, CNPJ n. 41.066.908/0001-85**, venceu o valor total de R\$ 406.978,36. Cabe salientar que os itens 01 e 07 restaram se fracassados. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 543.026,36. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES-AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA.** Processo homologado por **NATAL ALVES DE ASSIS SOBRINHO- PREFEITO MUNICIPAL.**

ASPEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1574539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**RESULTADO CONCORRENCIA N. 005/2024-PMPL
PROCESSO N. 068/2024**

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão de Contratação, tornam público, para conhecimento de interessados que a empresa **K K CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n. 09.120.626/0001-06, foi julgada vencedora do processo em referência para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MIGUEL GAJARDONI, LOCALIZADA NO CENTRO DÊSTE MUNICIPIO**, com valor total de R\$ 3.098.999,00 (três milhões e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais). Conforme respectivo edital. Maiores informações fone 0xx65 3266-1590. Pontes e Lacerda/MT, 29 de abril de 2024.

REGINA SANTOS SOUZA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Protocolo 1574572

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 IL Nº 17/2024**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará credenciamento de empresa Objeto: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NOS DIAS DA DINAMICA DE EMPREENDEIMENTOS E EMPREENDEDORES A PARTIR DO DIA 30 DE ABRIL ATÉ 05 DE MAIO DE 2024 - **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/04/2024** - ficando o edital em aberto para credenciamento à demais interessados. Local para credenciamento: Rua Tocantins, 1173 - Setor Três Irmão - Município de Porto Alegre do Norte - MT (Sala de Licitações), nos seguintes horários: **das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h (Horário Local)**. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT e encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br ou obtido através do e-mail: licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br; Maiores informações pelo Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1574642

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2024 IL Nº 17/2024**

O município de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado do Chamamento Público, INEXIGIBILIDADE nº 17/2024, objetivando o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS LOCAIS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - NOS DIAS DA DINAMICA DE EMPREENDEIMENTOS E EMPREENDEDORES A PARTIR DO DIA 30 DE ABRIL ATÉ 05 DE MAIO DE 2024 de acordo com as estimativas descritas no Anexo I do edital. Foram credenciadas; Fornecedor: **M. L. DE MORAIS FELIX CNPJ: 37.650.825/0001-61.** Porto Alegre do Norte - MT, 29 de Abril 2024.

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

Protocolo 1574658

**RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte - MT, respaldado pelo Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; e no parecer jurídico AUTORIZA a contratação direta, através da dispensa de licitação, visando a Objeto de "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTO PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE Favorecido: **EDIVANDA VIEIRA LANG CNPJ: 04.937862/0001-04- VALOR R\$11.700,00(Onze Mil e Setecentos Reais) empresa DK INFORMATICA LTDA CNPJ:48.373.392/0001-60 VALOR R\$15.200,00, (Quinze Mil e Duzentos Reais) TODAS AS EMPRESA ATENDENU O EDITAL.**

Valdison dos Santos Barbosa
Pregoeiro

Protocolo 1574674

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 03/2024**

A Prefeitura De Porto Esperidião Torna Público A Homologação Da Adesão A Ata 03/2024. "Sistema Carona" Do Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para A Futura Aquisição De Madeiras Para Manutenção De Pontes Do Município. Em Favor Da Empresa: **D.C.J Da Cruz, Cnpj Nº 49.709.697/0001-63.** Valor Total De: R\$ 626.900,00 Porto Esperidião-Mt, 26 De Março De 2024- Martins Dias De Oliveira- Prefeito.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1574458

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.**

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT, através de seu pregoeiro oficial, com a autorização do Prefeito Municipal, faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO para contratação de Instituição Financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de pagamento dos servidores eletivos, contratados, comissionados, bem como, concessão de crédito, mediante consignação para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, e que o presente certame acontecerá no dia 14 de maio de 2024, às 09:30h (horário de Brasília) na plataforma da BNC (Bolsa Nacional de Compras), o edital completo, suas alterações e demais informações poderão ser obtido por meio do endereço eletrônico: www.portoestrela.mt.gov.br, www.bnc.com.br ou através do Departamento de Licitações desta prefeitura, no horário de expediente. Porto Estrela - MT, 29 de abril de 2024.

Hiago Carlos da Silva - Pregoeiro Oficial. Portaria Nº 057/2024

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1574564

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

(Regido pela Lei nº 14.133/21, Lei nº 2.226/23 e demais legislações aplicáveis). Setor/Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES. Objeto: O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COM ESTEIO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023, TORNA PÚBLICO CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETIVO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA "BOLSA ATLETA - TALENTOS DE PRIMAVERA" QUE VISA SELECIONAR ESTUDANTES-ATLETAS QUE RECEBERÃO OS RECURSOS, COMO FORMA DE AJUDA DE CUSTO PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES QUE VISAM O CUMPRIMENTO DO PLANO DE TREINAMENTO, COMPETIÇÕES E MANUTENÇÃO DA CARREIRA DO ALUNO/ATLETA MUNICIPAL. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Recebimento de propostas; O envio das propostas pelas OSCs iniciará no dia 29 de abril de 2024, findando-se no dia 07 de maio de 2024, no qual os interessados deverão se inscrever na sede da Secretaria Municipal de Esporte, localizada na Rua Olivério Porta - 1300, Centro Leste, (anexo ao Ginásio Pianão), Primavera do Leste - MT, CEP 78850-000, telefone: (66) 3498-6462. No mesmo local poderá sanar dúvidas e solicitar maiores informações acerca deste edital. Hora: 08h:00min às 12h:00min. Local: Secretaria Municipal de Esporte, localizada na Rua Olivério Porta - 1300, Centro Leste, (anexo ao Ginásio Pianão), Primavera do Leste - MT, CEP 78850-000, telefone: (66) 3498-6462. RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Primavera do Leste - MT, 26 de abril de 2024

Adriano Conceição de Paula - Superintendente de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1574567

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 058 /2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, TRECHO: AVENIDA SANTOS DUMONT -T01 E T02, PERIMETRAL DA MT-406, RUA 08 -T01 E T02, RUA 07, RUA 06 -T01 AT03, RUA 05 - T01 A T03, RUA 04 -T01 A T03, RUA 03 -T01 A T03, RUA 02 -T01 E T02, RUA 01, RUA 09, RUA 10 E RUA 11 -T01 E T02, COORDENADA DA RUA PRINCIPAL: AVENIDA SANTOS DUMONT -T0, COORDENADA INICIAL:14°50'43.38"S;56°27'2.72"OCOORDENADA FINAL:14°50'36.92"S;56°26'51.29"O, TOTALIZANDO 30.740,53M NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT.

O MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 03.180.924/0001-05, com sede na Avenida Otávio Costa, s/n, bairro Santo Antônio, em Rosário Oeste/MT, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal Alex Steves Berto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.143.476/0001-70, com sede na Rua Acuri, n. 156 - Quadra 32, Lote 13 - Casa Fundo, Bairro: Jardim Imperial II, Cuiabá/MT, CEP: 78.076-021, neste ato representado pelo seu sócio diretor administrador, Sr. **ARÃO BEZERRA NETO**, portador (a) do RG. N. 05273382 SSP/MT e CPF n.241.785.781-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Oito, n. 58, Quadra 08, Lote 05, Bairro: Jardim Eldorado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato com o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E PASSEIO PÚBLICO COM ACESSIBILIDADE E RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO**

ASFÁLTICO, TRECHO: AVENIDA SANTOS DUMONT -T01 E T02, PERIMETRAL DA MT-406, RUA 08 -T01 E T02, RUA 07, RUA 06 -T01 AT03, RUA 05 - T01 A T03, RUA 04 -T01 A T03, RUA 03 -T01 A T03, RUA 02 -T01 E T02, RUA 01, RUA 09, RUA 10 E RUA 11 -T01 E T02, COORDENADA DA RUA PRINCIPAL: AVENIDA SANTOS DUMONT -T0, COORDENADA INICIAL:14°50'43.38"S;56°27'2.72"OCOORDENADA FINAL:14°50'36.92"S;56°26'51.29"O, TOTALIZANDO 30.740,53M NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE - MT. decorrente do Processo de Administrativo nº. 001/2023, - Concorrência 0001/2023, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **AB NETO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 03.143.476/0001-70, com sede na Rua Acuri, n. 156 - Quadra 32, Lote 13 - Casa Fundo, Bairro: Jardim Imperial II, Cuiabá/MT, CEP: 78.076-021, neste ato representado pelo seu sócio diretor administrador, Sr. **ARÃO BEZERRA NETO**, portador (a) do RG. N. 05273382 SSP/MT e CPF n.241.785.781-20, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito na Rua Oito, n. 58, Quadra 08, Lote 05, Bairro: Jardim Eldorado, que originou no Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2023, rescindi-lo amigavelmente a partir de 29 de Abril de 2024, conforme solicitação da Contratada e contratante/demandante Secretaria Municipal de Governo e de acordo por ofício encaminhado a responsável legal da empresa, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em face da justificativa para a rescisão contratual apresentada pela CONTRATADA E CONTRATANTE, que alega a impossibilidade da continuidade da prestação de serviço com excelência, e demais fatos comprovado nos autos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Verificada a conveniência para a Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido sem ônus a este ente público.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Processo de Administrativo nº. 001/2023, Concorrência nº 001/2023 e o Contrato nº 058/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Município de Rosario Oeste/MT, em 29 de Abril de 2024.

Alex Steves Berto
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Rosario Oeste/MT
Contratante

AB NETO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA .

CNPJ sob o n.º 03.147.476/0001-70
Contratada

Protocolo 1574588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**ACHA-SE ABERTA LICITAÇÃO ABAIXO DESCRITA:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024 - CREDENCIAMENTO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024.**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato, através de seu Agente de Contratação/Pregoeira torna público a realização de Chamamento Público, para o Credenciamento, na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024, do tipo de julgamento POR ORDEM DE CREDENCIAMENTO, Tendo por Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, com abertura marcada para o dia 15 de maio de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento dos documentos ocorrerá a partir das 09h00m do dia 30/04/2024, estando a validade do Edital por 12 (doze) meses. Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail: pregaosfa@outlook.com ou através do site: <http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br/> ou retirar na própria sede da prefeitura das 08h30min às 13h00min. Para maiores informações entrar em contato pelo tel. (66) 3522-1606, Ramal 35, Falar no Departamento de Licitações com Thayane ou Jean Flávio.

São Felix do Araguaia - MT, em 29 de abril de 2024.

Thayane Ramos Botelho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Portaria Nº 404/2023.

ORDEM PARA INÍCIO DA OBRA

O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Sr.ª. JANAILZA TAVEIRA LEITE, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. nº 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00, com sede social: R IPORA Nº 15, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, CEP: 78.652-000, TELEFONE Nº (66) 3564-1872, E-MAIL: CONTRUTORAIMPERIO.ADM@GMAIL.COM, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor MARCOS AURELIO SOARES COELHO, brasileiro, empresário, portador do RG nº 105306 SSP/TO e CPF nº 033.827.341-76, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato tendo em vista a delegação de poderes constantes do Contrato Social, nos termos da CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, , mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas. Ademais, o prazo previsto no contrato, contar-se-á desta data.

São Félix do Araguaia - MT, 26 de abril de 2024

PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA- MT JANAILZA TAVEIRA LEITE	CONSTRUTORA IMPERIO LTDA MARCOS AURELIO SOARES COELHO
--	---

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1574570

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2024**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento a Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA para credenciar leiloeiros públicos oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado em que estiverem matriculados, para mediante contrato específico, realizar leilões públicos, e assessorar na estruturação de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, para alienação de bens patrimoniais imóveis de propriedade desta Prefeitura Municipal, tendo como primeiro objeto à alienação de bens imóveis públicos de acordo com a lei municipal nº 3304/2023 de 20/12/2023, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Envio de Propostas: 30/04/2024, a partir das 09h00min (horário de Brasília-DF); Abertura da Sessão Pública: 23/05/2024, às 09h00min (horário de Brasília-DF); Realização: Por meio da plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; Íntegra do Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e https://www.gp.srv.br/transparencia_sinop/servlet/licitacoes_v2?1. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. Sinop-MT, 26 de abril de 2024.

ADRIANO DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 68/2024

Protocolo 1574255

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÕES

Município de Sorriso, CNPJ nº 03.239.076/0001-62, torna público que solicitou junto a SAMATEC - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação e Licença de Operação (LO), para o A.M.E. Ambulatório Multiprofissional em Especialidades da Zona Leste para **as atividades de 86.30-5-02. Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.30-5-03. Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, 86.30-5-06 Serviços de vacinação e imunização humana e 86.50-0-99, Atividade de profissionais da área de saúde não especificados anteriormente, localizado na Rua Turmalinas, Nº 1.294 - Bairro Industrial 1ª Etapa, não foi determinado EIA-RIMA.**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Onde até o momento as empresas HABILITADAS e INABILITADAS são: HABILITADAS:

P. JURIDICA

ELETROTÉCNICA CENTRO OESTE LTDA, CNPJ Nº 21.428.665/0002-51

E-mail: elinaldo.nando@bol.com.br;

RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 13.361.238/0001-94

E-mail: contato@renovaengenharia.com.br

INABILITADAS:

P. JURIDICA

UM CONSTRUTORA DRYWALL E STEEL FRAME LTDA, CNPJ Nº 26.237.379/0001-41

E-mail: adm@umconstrutora.com.br

D.A. SANTOS LTDA, CNPJ Nº 27.472.370/0001-88

E-mail: mrenergia9@gmail.com

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2024, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ELENCADOS NO PRESENTE TERMO DE REFERENCIA COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ATENDER PARTICIPANTES DO CADASTRO ÚNICO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DA DOAÇÃO DE ALIMENTOS". O credenciamento ocorrerá no período de 02 DE MAIO DE 2024 a 17 DE MAIO DE 2024, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação

**4º AVISO DE RESULTADO DO
CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, centro, na cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MEIO FIO E SARJETAS CONJUGADOS DE CONCRETO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA SOLICITANTE", as empresas HABILITADAS:

P. JURIDICA

DANILO DIAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 47.699.500/0001-27
E-mail: pavfortt@hotmail.com

LORRANE JATOBÁ ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO, CNPJ Nº 45.971.178/0001-18
E-mail: jatobaarquitectura@gmail.com

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação.

**4º AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar "CREDENCIAMENTO SOB DEMANDA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS". Onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

P. JURIDICA

TN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 52.967.001/0001-03
E-mail: tnconstrutora2023@gmail.com

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, nº 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE SOLO, ANÁLISE FOLIAR, ANÁLISE DE NEMATÓIDE, ANÁLISE DE PATOLOGIA DE PLANTAS, PARA USO DA SECRETARIA. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2024 até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/05/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 16/05/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR DESCONTO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2024 até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 20/05/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 20/05/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR DESCONTO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE SEGURO VEÍCULAR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SORRISO-MT. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 02/05/2024 até às 13:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/05/2024. Data e horário de início da sessão: Dia 21/05/2024 as 14:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MAIOR DESCONTO GLOBAL. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Vanderson Cunha Del Sent - Agente de Contratação Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1574571

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

AVISO RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 04/2024 - o Prefeito do Município de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, DECIDE pelo resultado da licitação e pela ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Concorrência Presencial nº 04/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia para execução de todas as obras civis, serviços diversos e sistemas de instalações destinados à ILUMINAÇÃO PÚBLICA - AV. DÉCIO CIPRIANO MANIÇOBA E RUA JOADIR TEJADA - DISTRITO DE ADRIANÓPOLIS, VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, cuja sessão pública ocorreu no dia 24 de Abril de 2024, a qual teve como vencedor a empresa AFX ENGENHARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 17.923.108/0001-59, vencedor do Lote no valor Global de R\$ 206.340,50. Vale de São Domingos-MT 29 de Abril de 2024. Geraldo Martins da Silva Prefeito

Protocolo 1574403

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
- MT
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
003/2024

O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade -MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da proposta de peço do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 003/2024**, Publicado no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Jornal Eletrônico dos Municípios do estado de Mato Grosso.

Onde se lê:

Veículo Ambulância - Tipo caminhonete , Hilux CS 4x4 novo, zero km, com nota fiscal e com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, original de fábrica com carroceria adaptada construída em fibra, teto alto, transformado em Ambulância, ano da contratação ou do ano posterior, na cor branca original de fábrica, portas traseiras duplas contra batente e abertura 90/180°; motor Diesel com alimentação injeção eletrônica, turbo intercooler, potência mínima de 130 CV; direção Hidráulica ou Elétrica; volante com regulagem de altura e profundidade, câmbio sincronizado com 06 marchas à frente e uma ré ou câmbio automático; Tração traseira; Freios ABS a discos nas 04 rodas; Air bag duplo; pneus/rodas aro 17;; Ar Condicionado (original de fábrica para a cabine) com saídas no painel e adaptado para compartimento do paciente com comandos independentes instalados no painel de veículo ou na cabine do veículo; Vidros dianteiros com acionamento manual; alarme; retrovisores externos; Rádio AM/FM/USB/BLUETOOTH com tela de no mínimo 3 polegadas não retrátil e câmera de ré ou multimídia, 02 alto falantes e antena instalada; reservatório de combustível com capacidade mínima para 70 litros; banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento; capacidade para dois ocupantes na cabine do veículo; desembaçador do para-brisa; faróis com regulagem elétrica de altura;; tapetes na cabine; protetor de cárter e da caixa de câmbio. Deverá acompanhar o veículo todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN. Compartimento do paciente: - Medidas mínimas internas do compartimento: 10m³; Comprimento 3.100 mm, largura 1.750 mm, altura 1.850 mm; - Revestimento do teto e laterais em PRFV texturizada (fibra de vidro), ou em chapas monobloco e sem emendas, na cor branca com reforços e perfis de aço na linha automotiva; - Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriça e sem emendas, com acabamento nas portas em perfis de fibra; - Isolamento termo acústico de alta densidade;- comunicação com paciente através de interfone.

Leia-se:

Veículo Ambulância - Tipo caminhonete , Hilux CS 4x4 novo, zero km, com nota fiscal, original de fábrica com carroceria adaptada construída em fibra, transformado em Ambulância, ano da contratação ou do ano posterior, na cor branca original de fábrica, portas traseiras duplas contra batente e abertura 90/180°; motor Diesel com alimentação injeção eletrônica, turbo intercooler, potência mínima de 130 CV; direção Hidráulica ou Elétrica; volante com regulagem de altura e profundidade, câmbio sincronizado com 06 marchas à frente e uma ré ou câmbio automático; Tração traseira; Freios ABS a discos nas 04 rodas; Air bag duplo; pneus/rodas aro 17;; Ar Condicionado (original de fábrica para a cabine) com saídas no painel e adaptado para compartimento do paciente com comandos independentes instalados no painel de veículo ou na cabine do veículo; Vidros dianteiros com acionamento manual; alarme; retrovisores externos; Rádio AM/FM/USB/BLUETOOTH com tela de no mínimo 3 polegadas não retrátil e câmera de ré ou multimídia, 02 alto falantes e antena instalada; reservatório de combustível com capacidade mínima para 70 litros; banco do motorista com regulagem longitudinal, de altura e de inclinação do encosto e do assento; capacidade para dois ocupantes na cabine do veículo; desembaçador do

para-brisa; faróis com regulagem elétrica de altura;; tapetes na cabine; protetor de cárter e da caixa de câmbio. Deverá acompanhar o veículo todos os equipamentos exigidos pelo DENATRAN. Compartimento do paciente: - Medidas mínimas internas do compartimento: 10m³; Comprimento 3.100 mm, largura 1.750 mm, altura 1.850 mm; - Revestimento do teto e laterais em PRFV texturizada (fibra de vidro), ou em chapas monobloco e sem emendas, na cor branca com reforços e perfis de aço na linha automotiva; - Revestimento do assoalho do veículo em chapas de compensado naval de no mínimo 10mm de espessura, revestido em tecido emborrachado vinílico automotivo antiderrapante, com 02mm de espessura, inteiriça e sem emendas, com acabamento nas portas em perfis de fibra; - Isolamento termo acústico de alta densidade;- comunicação com paciente através de interfone.

Alteração da data de abertura abaixo:

Fica também alterada a data de realização do certame para o dia **13 de maio de 2024 às 09:00 horas de Brasília**. Mantidos inalterados os demais itens publicados. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição no portal transparência: <https://www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes/Pregao-presencial/01420211333/>

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 29 de abril de 2024.

ALESSANDRO SANTANA DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL

Protocolo 1574409

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente na data do dia 26/04/2024, a Licença Prévia e Licença de Instalação, com validade de 3 anos para atividade de Pavimentação Urbana e Drenagem de águas Pluviais e Sinalização Viária em Vila Rica-MT.

Protocolo 1574257

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA, através do Agente de Contratação e da Comissão de contratação, nomeadas pelas portarias respectivamente 105/2023 e 005/2024, em conformidade com a lei em conformidade com a Lei federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a concorrência acima identificado, pelo portal BLL (Bolsa de Licitações do Brasil), cujo objeto é a Concorrência Eletrônica para a execução/instalação de rede particular de energia elétrica urbana de 112,5KVA (220/127V) em 13,8KV, com 15,63 metros de extensão, 1 (um) poste de concreto, incluso material e mão de obra, para colocar em funcionamento da Creche Proinfância - Projeto tipo 2 padrão FND situado na Rua 52, s/nº, Setor Oeste, Lotes 16,18 e 20, Quadra 63 nesta urbe.

Data da disputa: 16/05/2024 as 09:00hs (Horário de Brasília)

Início de recebimento de proposta: 01/05/2024 08:00hs

Fim de recebimento da proposta: 16/05/2024 as 08:30hs

Tipo de lance: Menor preço global.

O Edital e planilhas, encontram-se disponível na plataforma pelo site www.bllcompras.org.br. As planilhas e projetos podem ser solicitados no e-mail licitavilaricamt@yahoo.com.br e também estarão disponível na plataforma BLL Compras, o mesmo encontra se disponível no site www.vilarica.mt.gov.br. podendo solicitar no watshap corporativo 669 8110 0186. Suporte da plataforma BLL ao fornecedor (41) 3097 4600 e contato@bll.org.br

Vila Rica / MT, 29 de Abril de 2024.

SAMIA SANTOS ARAUJO TABOSA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Portaria nº 105/2023.

Protocolo 1574534

TERCEIROS

MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.747.794/0008-89, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA a renovação da Licença Ambiental de Operação - LO, para atividade de Armazéns de Grãos no município de Primavera do Leste/MT sito na Rodovia MT 130 KM 15 + 1 KM a esquerda, zona rural.

Protocolo 1567344

SM PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ nº 50.634.527/0001-46 - ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Aos 24/04/2024, às 17h, na sede da companhia. Convocação: Totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Miriam Edela Viecili; Secretário: Sergio Claudio Viecili. Deliberações: Aprovada por unanimidade: redução do capital social de R\$ 1.475.060,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e cinco mil e sessenta reais) para R\$ 1.293.185,00 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, cento e oitenta e cinco reais). Alteração do art. 5º e consolidação do Estatuto Social. Outros assuntos de interesse da companhia. Nada mais.

Protocolo 1573632

AGROPECUÁRIA CAJABI S.A. CNPJ/MF n. 04.818.803/0001-09 NIRE 51.300.017.091

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 28 (vinte e oito) dias de dezembro de 2023, às 13:00 horas, na sede da AGROPECUÁRIA CAJABI S.A., localizada na Estrada José Maria, S/N, Km 90, Bairro Cajabi, Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, CEP 78535-000 ("Companhia"). **2. CONVOCAÇÃO.** Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do art. 124 da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em vista da presença da totalidade dos acionistas detentores de ações emitidas pela Companhia, como atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **3. PRESENÇA.** Verificada a presença dos acionistas detentores de 100% (cem por cento) das ações ordinárias, atingindo o quórum legal de instalação e deliberação das matérias colocadas na ordem do dia, bem como dos titulares das Ações Preferenciais Classe A e Classe B, já resgatadas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nessa data, às 10:00h, e da Assembleia Especial realizada nessa data, às 10:30h, conforme assinaturas do Livro de Presença de Acionistas. **4. MESA.** Presidente: Guilherme Kauche Maldonado Secretário: Mauricio Bispo de Souza Dantonio **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar, em Assembleia Geral Extraordinária, sobre (i) a alteração do Preço de Resgate das Ações Preferenciais Classe A e Classe B, que foram integralmente resgatadas por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária realizada nessa data, às 10:00h, e da Assembleia Especial realizada nessa data, às 10:30h, e, por consequência, a retificação do Preço de Resgate contido nas referidas deliberações; e (ii) autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários para efetivação da deliberação acima. **6. DELIBERAÇÕES:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia, tendo consignado a presença do acionista ordinário que era titular das Ações Preferenciais Classe A e das Ações Preferenciais Classe B, e, aberta a votação das matérias da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade de votos: (i) a alteração do Preço de Resgate das Ações Preferenciais Classe A e das Ações Preferenciais Classe B, tendo em vista que o acionista que as detinha é titular também de Ações Ordinárias emitidas pela Companhia, compreende os problemas enfrentados pela Companhia, e concordou em alterar o Preço de Resgate por ação resgatada, para que sejam resgatadas pelo seu valor nominal. (i.I) em razão da deliberação acima aprovada, e do exposto consentimento do acionista que detinha tais ações, as 15.320 (quinze mil trezentos e vinte) Ações Preferenciais Classe A e as 34.875 (trinta e quatro mil oitocentas e setenta e cinco) Ações Preferenciais Classe B que foram resgatadas e canceladas por ocasião das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de 28 de

dezembro de 2024 realizada às 10:00h, e na Assembleia Especial de 28 de dezembro de 2024 às 10:30h, terão Preço de Resgate por ação alterado de R\$ 2,00 (dois reais) para R\$ 1,00 (um real), mantidas as mesmas condições de prazo e forma de pagamento; (i.II) a redução do Preço de Resgate das Ações Preferenciais Classe A e Classe B não terão qualquer implicação sobre o Preço de Resgate sobre as Ações Preferenciais Classe C; (i.III) em razão da alteração do Preço de Resgate das Ações Preferenciais Classe A e Classe B, nas atas da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2023 às 10:00h, e da Assembleia Especial realizada em 28 de dezembro de 2023, às 10:30h, onde se leu "(i).II O Preço de Resgate por ação, após apresentação de parâmetros pela administração, foi fixado em R\$ 2,00 (dois reais) ("Preço de Resgate"), registrando-se inexistirem dividendos em favor das Ações Preferenciais Resgatáveis" deve ser lido "(i).II O Preço de Resgate por ação, após apresentação de parâmetros pela administração, foi fixado em R\$ 2,00 (dois reais) para as Ações Preferenciais Classe C e em R\$ 1,00 (um real) para as Ações Preferenciais Classe A e Classe B ("Preço de Resgate"), registrando-se inexistirem dividendos em favor das Ações Preferenciais Resgatáveis" (i.IV) o pagamento do Preço de Resgate e os Formulários eventualmente já elaborados pelo acionista detentor das Ações Preferenciais Classe A e Classe B não dependerão de alteração; (ii) a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar as deliberações aprovadas acima. **7. ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém se manifestando, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos. A ata foi lida e aprovada por todos os presentes. **Certificamos que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio.**

Marcelândia/MT, 28 de dezembro de 2023.

Mesa:

GUILHERME KAUCHE MALDONADO - Presidente da Mesa

MAURICIO BISPO DE SOUZA DANTONIO - Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - Certifico registro sob o nº 3261255 em 23/04/2024 da Empresa AGRO PECUARIA CAJABI S/A, CNPJ 04818803000109 e protocolo 240660544 - 23/04/2024. Autenticação: 706E3C167868B3B3D67CFD3FCC6532BC51E7166. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/066.054-4 e o código de segurança iR2E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

Protocolo 1574083

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TELEVISÃO CIDADE VERDE S/A CNPJ 24.964.108/0001-62 e NIRE 51.300.006-502

Ficam os membros do Conselho de Administração da Empresa, na forma do art. 21 do Estatuto Social, convocados para participarem da Reunião do Conselho de Administração, que se realizará no 13 de maio de 2024, às 14:00h, na sede social da Empresa, sito à Avenida Archimedes Pereira Lima, nº 1200 - Bairro Jardim Itália, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP. 78.015-285, com a seguinte Ordem do Dia: - Destituição e nomeação de Diretores para o triênio 2024- 2027, consoante art. 22 do Estatuto Social Empresa.

Cuiabá- MT, 25 de abril de 2024.

Maria Luiza Carvalho Beccari

Presidente do Conselho de Administração

neste ato representada por sua genitora

Michelle Carmo Carvalho Mansor

Protocolo 1574131

**SERVICO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 17ª REGIAO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CREF17/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES EM 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - CREF 17/MT, em cumprimento da Resolução nº 513/2023 do CONFEF e Resolução nº 052/2024 do CREF 17/MT, faz saber a todos que a eleição dos Membros do CREF 17/MT, para mandato de Conselheiro Regional que terá duração de 04 (quatro) anos, com início em 01 de janeiro de 2025, realizar-se-á no dia 08/11/2024, das 08:00hrs as 16:00hrs, na sede do CREF 17/MT, sito à Rua da Manguieira, n.º 253, bairro Jardim Shangri-lá, Cuiabá-MT, CEP 78.070-140.

O voto é secreto, direto e pessoal e será exercido pelos Profissionais registrados no CREF 17/MT, e em pleno gozo de seus direitos regimentais e conforme estabelecido na Resolução nº 052/2024 do CREF 17/MT e Resolução nº 513/2023 do CONFEF, cuja nominata, em conformidade com o que dispõe o Regimento Eleitoral, estará disponível na página eletrônica do CREF 17/MT.

A eleição dar-se-á por votação em cédula de papel por correspondência, por meio da Caixa Postal dos Correios até às 17:00hrs do dia 08/11/2024 e por comparecimento pessoal do Profissional na sede do CREF 17/MT das 08:00hrs as 16:00hrs do dia 08/11/2024.

A data de abertura de registro das chapas será dia 09/08/2024, encerrando-se, impreterivelmente o dia 24/08/2024.

Serão eleitos 20 (vinte) Conselheiros Titulares e 08 (oito) Conselheiros Suplentes, nos termos dispostos no inciso II, parágrafo 1º, do art. 2º da Resolução CONFEF nº 513/2023.

A lista contendo todas as chapas registradas será publicada no Diário Oficial da União até o dia 02/09/2024, no caso de não haver recurso, caso haja recurso será publicado até 09/09/2024.

As condições de elegibilidade e impedimento, bem como as instruções para o registro das chapas, a documentação exigida para a candidatura, o cronograma e demais disposições sobre a eleição estão disciplinadas Resolução nº 513/2023 do CONFEF e Resolução nº 052/2024 do CREF 17/MT, os quais se encontram à disposição dos interessados na sede do CREF 17/MT ou na página eletrônica <https://www.cref17.org.br/eleicao-2024/>, site este onde também estará disponibilizado todas as informações sobre a eleição.

Cuiabá, MT, 26/04/2024

EDSON LUIZ MANFRIN
Presidente do CREF17/MT

Protocolo 1574269

RENATO A. DUARTE LTDA, inscrito no CNPJ Nº 20.195.409/0002-07, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Alteração e Transferência de Outorga"** de um Poço Tubular Profundo sob as coordenadas: Lat. 13°02'36,9"S / Long. 55°19'49"O, com vazão de 123,90 m3/dia, para a finalidade "Outros Usos", no município de Nova Ubiratã-MT.

Protocolo 1574382

Agropecuária Bom Pastor, CNPJ: 07.013.633/0001-83, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) referente à atividade de Confinamento Bovino, na Fazenda Bom Pastor, devidamente inscrita no CAR MT nº63595/2017, no município de Barra do Bugres -MT, com capacidade estática de 4.000 bovinos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Biomas Soluções Ambientais.

Protocolo 1574383

CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR, CPF nº 067.826.958-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA / MT) a Classificação quanto a Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no córrego Santa Rosa, Coordenadas Geográficas 51°46'17.12" O e 12°40'53.23" S na Fazenda Campo Claro, CAR MT 20001/2018 no município de Ribeirão Cascalheira / MT. Em atendimento a Lei de Segurança de Barragens.

Protocolo 1574384

A ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.369.365/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, do "Canteiro de Obras" a ser utilizado nas obras de construção de ponte em concreto sobre Rio Canamã, localizado na faixa de domínio da Rodovia MT 208, em Juruena/MT.

Protocolo 1574385

A ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 05.369.365/0001-01, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS, do "Canteiro de Obras" a ser utilizado nas obras de construção de ponte em concreto sobre Rio Tucaná, localizado na faixa de domínio da Rodovia MT 208, em Juruena/MT.

Protocolo 1574390

Luiz Henrique Martins de Oliveira, torna público que requereu no DELFAM da SAMMA de Juína-MT a Licença Ambiental de Regularização - LAR, Atividade a licenciar 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, para o empreendimento "Giro Motos Center", localizado na Avenida Maringá, nº 249-N, Módulo 05, CEP: 78320-000 em Juína-MT. **Projetar Engenharia (66) 3566-2905.**

Protocolo 1574391

HIDRODIESEL PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 40.545.856/0001-67, torna público que, requereu junto Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação, Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situado na Rua Z, s/n - Distrito Industrial, no município de Cuiabá-MT. Sendo dispensado de EIA-RIMA.

Protocolo 1574392

O **CONDOMINIO DO EDIFICIO AMADEO MODIGLIANI**, inscrito sob o CNPJ: **14.867.917/0001-00**, localizado na Rua Buenos Aires, 322, bairro Jardim das Américas, no município de CUIABA-MT, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso o requerimento da **OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRANEA** de um poço tubular profundo sob as coordenadas: **15°36'32.4"S 56°04'28.4"O.**

Protocolo 1574398

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ESPACOGRAOS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A, inscrita sob CNPJ: 32.653.700/0003-33, torna-se público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - (SMMADS) Alta Floresta - MT, a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de 52.11-7-01 - Armazéns Gerais - Emissão de Warrant, localizado na Rod. Estadual MT-208, s/n, LOTE RURAL Nº 299/1AY-2, Bairro: Zona Rural, Alta Floresta - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1574401

BIENER BIOMASSA LTDA, cadastrado no CPF Nº **51.910.745/0001-29**, Fazenda Santa Maria, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA, LAS - Licenciamento Ambiental Simplificada, para desenvolver a atividades de Picador Florestal no Município de Itaúba/MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1574402

SERGIO CAMPOS DE SOUZA de CPF nº 029.877.341-40, torna público que requereu no DELFAM da SAMMA de Juína-MT de forma concomitante a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP/LI/LO) Atividades 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes e 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas, para o empreendimento denominado **"CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS SOUZA CAMPOS LTDA"** de CNPJ nº **43.538.755/0001-57**, localizado na Rua Cavoinhas, nº 1291S, bairro Setor Industrial, CEP: 78320-000, Juína-MT. **PROJETAR ENGENHARIA, Fone: (66) 3566-2905.**

Protocolo 1574410

Vilmar Giachini, CPF 530.959.879-00 torna público que requereu à SEMA - MT, a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Sem Denominação, Coordenadas Geográficas Latitude 11°36'42.8"S, Longitude 54°41'55.9"O, na Fazenda Frente da Mata CAR MT91960/2018, no município de União do Sul - MT. **DAM EMPREENDIMENTOS LTDA (66 9 99657- 0357)**

Protocolo 1574411

MMT VACINAS LTDA, estabelecido na **RUA DAS FIGUEIRAS, Nº 91, BAIRRO CENTRO, CEP: 78520-000, GUARANTÁ DO NORTE/MT**, inscrita no **CNPJ 54.031.220/0001-01**, Torna Público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC - de Guarantá do Norte/MT, as Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO) da atividade de **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**; M2CK - Engenharia | Arquitetura | Ambiental - Maura Kopp (66)99987-9669.

Protocolo 1574421

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da **CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE CUIABÁ**, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, convoca os associados efetivos para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se dia **14.05.2024 às 17h30, em primeira convocação; às 18h00 em segunda convocação e às 18h30 em terceira e última convocação**, na sede da Entidade, situada na **Av. Getúlio Vargas, 750, Centro, Cuiabá-MT**, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- **REVISÃO DO ESTATUTO DA CDL CUIABÁ.**

Cuiabá, 30 de abril de 2024.

**Valdir Adão Macagnam Junior
Presidente**

Protocolo 1574431

SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI, CPF: 362.756.461-87, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), para a exploração de cascalho, nas propriedades Fazenda Celeste I e Fazenda Celeste III, sito a margem direita do Rio Teles Pires, zona rural, no município de Vera/MT.

Protocolo 1574446

FAZENDA PIONEIRA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S.A., CNPJ Nº 17.852.875/0001-14, torna público que requer à Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA/MT, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para atividade de Pátio de Descontaminação de Aeronaves Agrícolas, localizada nas coordenadas 12°02'04,34"S 52°22'29,19"W na Fazenda Pioneira, Zona Rural do município de Querência/MT.

Protocolo 1574451

VOLNEI LUIZ JARDINI LTDA EPP, CNPJ 33.485.546/0001-39, localizada na Estrada Adalgisa nº 220, Bairro: Loteamento Villa Torino, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BLM CORRETORA DE CEREAIS LTDA ME, CNPJ 27.311.305/0001-70, localizada na Estrada Dormelice nº S/N, Bairro de Chacaras, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de Fabricação de Ração, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

BENEZ E CIA LTDA EPP, CNPJ 28.037.171/0001-04, localizada na Rua Valentin Dalastra nº 2.825, Bairro: Distrito Industrial, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de Fabricação de Ração, instalada em Sinop - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

SAMUCA GAS LTDA, CNPJ nº 12.317.595/0001-92, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: A Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade: Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, localizada na Avenida André Antônio Maggi, N: 7158 - Jardim das Azaleias, município de SINOP-MT.

Ricieri Francio, inscrito no CPF nº 021.801.119-91, torna público que requereu junta à SEMA/MT a Autorização de Desmatamento (AD) de uma

área de 12,6070 ha na propriedade denominada Fazenda Eldorado I, sob o número de inscrição no SIMCAR Aprovado Sem Passivo Ambiental MT9894/2020, localizada no município de Vera/MT.

A C.Vale Cooperativa Agroindustrial, filial Diamantino CNPJ: 77.863.223/0200-51 torna público que irá requerer a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, (LAC) Licença por Adesão e Compromisso para o empreendimento de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo localizado na Rodovia MT 121, Km 01 S/N, Bairro Novo Diamantino, Município de Diamantino/MT. Não foi solicitado estudo de impacto ambiental

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1574474

E L DAS NEVES COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA, inscrita no CNPJ 15.050.828/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio ambiente - SEMA/MT, Alteração de Razão Social, no município de Alto Boa Vista (MT).

Protocolo 1574476

PAULO HENRIQUE R DOMINGOS LTDA CNPJ: 49.299.367/0001-47, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviço de usinagem, tornearia e solda, localizado na Avenida Brasília n 1156 Loteamento Greenville - Campo Verde MT.

AUTOCATRA MECANICA E AUTO PECAS LTDA CNPJ: 52.972.750/0001-29, torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente - SMARFHMA Campo Verde MT, a concessão da Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Serviços Pesca de peixes em água doce, localizado AREA RURAL,S/N,BAIRRO AREA RURAL DE CAMPO VERDE, RODOVIA MT 140 KM 03, Campo Verde - MT, Brasil, Cep: 78.846-899.

Protocolo 1574487

AVISO DE ABERTURA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2024

O SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 03.702.217/0001-31, com sede à Avenida José de Alencar, nº 411 - Monte Líbano, nesta cidade de Rondonópolis - Mato Grosso, através da sua Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Oficiais para realização, mediante contratos específicos, de leilões destinados à alienação de bens móveis inservíveis de qualquer natureza, incorporados ao patrimônio do SANEAR, conforme especificado no Edital de Credenciamento e seus anexos. Período de Recebimento de Documentos: Os documentos deverão ser entregues a partir do dia 30/04/2024 até o dia 24/05/2024, no horário 8h:30m às 11h:00m e das 13h:30m às 17h:00m. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais períodos, sucessivamente, se houver interesse das partes, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

Local do recebimento dos documentos: Rua José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, CEP 78.710-270 - Rondonópolis/MT. Fone (66) 3410-0467, 3410-0423, diretamente a qualquer Membro da Comissão de Contratação do SANEAR ou no e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis, MT 29 de abril de 2024

**Maria das Graças C. Assunção
Agente de Contratação**

Protocolo 1574493

GABRIEL CARRIJO CARVALHO - C.P.F: 037.216.881-71, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, Licença Ambiental Simplificada para Armazém de Grãos em Alto Taquari - MT.

Protocolo 1574500

“OSMAR CARNOSKI inscrito no CPF nº 747.389.509-59, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a solicitação da **Renovação da Licença de Operação**, para a atividade de “Criação de Frango para Corte - regime de confinamento”, com localização no Rodovia MT 235 Linha 100 - Gleba Ranchão - Lote 113 - Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT (Coordenadas Geográficas: 13°51'58.40" S / 55°43'45.06" W)”.

ASPLeMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1574507

OSMAR MARTIGNAGO (Fazenda Sonho Dourado), CPF 505.290.059-72, torna público que requereu à SEMA-MT, a Ampliação da Licença de Operação para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, localizado no Município de Santo Antônio do Leste/MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1574511

“EMERSON CARLOS DE SOUZA inscrito no CPF nº 517.730.311-04, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a solicitação da Renovação da Licença de Operação, para a atividade de “Criação de Frango para Corte - regime de confinamento”, com localização na Fazenda Cascatinha - Rodovia BR 163 km 597 - 08 km a Esquerda - Zona Rural, no município de Nova Mutum/MT (Coordenadas Geográficas: 13°47'06.42" S 56°08'22.13" W)”.

ASPLeMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1574512

Fernando Antônio Rocha Toloi CNPJ 37.489.028/0001-44, torna público que requereu a SEMA-MT, pedido de LAS -Licença Ambiental Simplificada para a atividade da **Fabricação de alimentos para animais**, Rod MT 175, Km 23 - Rural em MIRASSOL D'OESTE - MT.

Protocolo 1574523

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SESC 24/0024

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias SESC nº 104/2024 e nº 105/2024, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço, com critério de julgamento POR LOTE, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SESC/AR/MT**, de acordo com a Resolução SESC 1.570/2023-CN, de 20 de Setembro de 2023 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 08/05/2024 (quarta-feira) às 14h00min (Horário LOCAL), Local: Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT. O Edital completo poderá ser obtido através do site: <http://www.sescmatogrosso.com.br/sesc-mato-grosso/licitacoes>, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

Protocolo 1574533

A empresa **IMABE INDUSTRIA DE MADEIRAS BEZUN LTDA**, CNPJ nº: 02.634.272/0001-79, residente e domiciliado(a) na Rua Cleonice Francisca de Jesus nº77, Setor Leste, no Município de Colider/MT. Coordenadas Geográficas 10°48'25" S e 55°26'57" W. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Cadastro de Uso Insignificante de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLeMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1574535

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 TIPO DESTA LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 15 (quinze) de maio de 2024**, em sessão pública nos termos do Edital

e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico blcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ACESSORIA E GESTÃO PERANTE A CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE) E ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO (SMF) E O QUE MAIS SEJA NECESSÁRIO E EXIGIDO PELA DISTRIBUIDORA, INCLUINDO PROJETO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, IMPLANTAÇÃO, APROVAÇÃO PERANTE ÓRGÃOS COMPETENTES E COMISSIONAMENTO PARA MIGRAÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES CONSUMIDORAS DE GRANDE PORTE, EXISTENTES E SELECIONADAS SANEAR SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL RONDONÓPOLIS - SANEAR, DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO (ACR) PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), COM RECURSO PRÓPRIO”

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: pregao.sanear@terra.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT 29 de abril de 2024.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

Protocolo 1574542

A empresa **ARMAZÉN GERAIS PICININ LTDA**, detentora do CNPJ: 46.065.291/0001-05, localizada na Rod. MT 140 no km 45, Zona Rural, no município de Sorriso/MT. Coordenadas Geográficas Lat. 13°19'3.82" S e Long. 55°15'3.75" W. Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Outorga de Água Subterrânea. Não foi determinado EIA/RIMA Estudo de Impacto Ambiental.

(SAGEO SERVICOS AMBIENTAIS E GEOLOGICOS EIRELI - (66) 99994-6952).

ASPLeMAT Publicações (65) 3365-0800
Protocolo 1574552

MECANICA CAMPO VERDE LTDA, CNPJ38.708.051/0001-45, Torna-se público quem requereu **Foi a Secretaria Municipal de Agricultura Regularização Fundiária, Habitação e Meio Ambiente -SMARFHMA/ MT, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, Rua Rio de Janeiro 427, Centro-Campo Verde-MT, CEP: 78.840-000-Fone: (66) 3419-2065-www.campoverde.mt.gov.br a Licença Ambiental Simplificada, para a atividade da Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, Licença de Operação-LO, dos **Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores**, localizado no endereço, **AV BRASILIA (LOT CAMPO REAL)**, Bairro: **VALE DO SOL** no município de **Campo Verde-MT**

Protocolo 1574557

O empreendimento **JTAS BAG LTDA**, inscrito no CNPJ nº **22.836.073/0001-50**, torna público que requereu junto a SEMMA - “Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis”, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de **Comércio Atacadista, Armazenamento e Processamento de Materiais Recicláveis e Sucatas Metálicas e atividade de Lavanderias**, localizado à Rua Epaminondas Brito do Nascimento, nº 65, Quadra 07, Lote 14, Micro Distrito Industrial Anézio Pereira de Oliveira, Município de Rondonópolis /MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1574563

C. A. BARBACOVI EMPREENDIMENTOS LTDA, de CNPJ 09.359.11163, localizado na Avenida Dom Alonso nº 360, Quadra 44, Lote 210, Bairro Novo Diamantino, CEP 78.402-000, nas coordenadas geográfica Lat. 14°22'33.09"S - Long. 56°23'45.12"W, município de Diamantino - MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença Ambiental por Compromisso-LAC para instalação e operação de máquinas para resserragem e redimensionamento de madeiras desdobradas.

Protocolo 1574566

GABRIZA TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ: 28.678.766/0004-91 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia/SAMATEC a alteração de razão social (mudança de CNPJ e titularidade) de: Gabiza Auto Center LTDA - CNPJ: 30.538.403/0002-30 para: Gabiza Transportes de Cargas LTDA - CNPJ: 28.678.766/0004-91 para atividade principal de Comercio a Varejo de pneumáticos e camaras de ar, sob as coordenadas geográficas 12°33'33,00 S 55°43'6,00" no município de Sorriso-MT. **NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA**

Protocolo 1574576

GD AUTO ELETRICA E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 40.457.669/0001-21, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a **LP/LI/LO da área ampliada e Renovação da Licença de Operação da área existente**, para atividade de Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na AV Adolino Bedin, N 168, Jardim das Américas, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

Protocolo 1574577

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TORRES DO BRASIL S.A., portadora do CNPJ nº 38.350.109/0001-21, torna público que requereu junto ao Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - CODEMA a Licença Previa e Instalação para atividade de construção de estações e redes de telefonia, internet e telecomunicação, localizado na Rod. MT 326 Lote 06 Zona Rural, Cocalinho/MT (MTCCZ02_TTMTCCZ0001)

Protocolo 1574579

QUEIROZ REZENDE & CIA LTDA ME., CNPJ 00.423.001/0001-49, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, SMADESS as Licenças Ambientais, Modalidade: Adequação Ambiental, Serviço de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante exceto ressonância magnética", localizada Av. Gov. Dante Martins de Oliveira, 1416 Qd. 02 LT 27 - Bairro: Jardim Leblon CEP: 78060003 Cuiabá/MT.

Protocolo 1574596

RAFAELA AGRONEGOCIOS LTDA - ARMAZEM RAFAELA, CNPJ nº 23.716.918/0001-37, torna público que requereu junto Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso, para a atividade de - "Armazéns de Grãos.", na cidade de SERRA NOVA DOURADA/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

Protocolo 1574593

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINFA-MT****CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convida a todos os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária, da "ASSOCIAÇÃO DOS FISCALIS ESTADUAIS DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DE MATO GROSSO" a comparecerem no dia **06 de maio de 2024**, em primeira convocação às **19:00 horas** e em segunda convocação às **19:30 horas**, com qualquer número de presentes, convocada nos termos do art. 15 do Estatuto, a ser realizada de forma **Virtual**, pelo sistema **Google Meet**, a ser convidado pelo e-mail de atendimento: sinfamt.diretoria@gmail.com

Na referida Assembleia será discutida e votada a seguinte ordem do dia:

1. Prestação de Contas 4º trimestre de 2023;
2. Prestação de Contas 1º trimestre de 2024;
3. Aquisição de imóvel (apartamento de auxílio e suporte ao associado);
4. Assuntos Gerais.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA
Presidente do SINFA/MT

Protocolo 1574595

EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PTI BRASIL LTDA, CNPJ nº 30.625.249/0001-53, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT), a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para atividade Telefonia Móvel Celular (ID: MTNSJ03), localizada na CHÁCARA ESTÂNCIA POTÊNCIA, QUADRA 02, LOTE 04, NOVO SÃO JOAQUIM/MT. Coordenadas: -14.900714° / -53.006683°.

Protocolo 1574600

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A TORRES DO BRASIL S.A. portadora do CNPJ nº 38.350.109/0001-21, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental de Compromisso - LAC, para atividade de Construção de estações e rede telecomunicação, localizado na Avenida Quilombo, s/n, quadra 4, lote 1, comunidade João Carro, Chapada dos Guimarães/MT (TTMCGI0001_MTCGI09).

Protocolo 1574604

O ITBE 36618728000129 POLO FACULDADE ALFFA, FACEIB, CEIBTEC E COLEGIO CTEC.

RELAÇÃO DE CONCLUDENTE. 2022/2023, Instituição de ensino de caráter privado comunica a

todos quanto possa interessar e à sociedade em geral, que esta instituição de acordo com as

prerrogativas legais que lhe confere a Lei Federal nº 9.394/96, LDB que os alunos abaixo

relacionados concluíram com êxito o programa educacional para o Ensino Fundamental, Médio

na modalidade EJA, Cursos Profissionalizantes, Formação Continuada, Técnico, Superior

Tecnólogo em Recursos Humanos, Gestão Pública, Superior Sequencial, Pós Graduação e

outros, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, atualização, nesta instituição de ensino:

Turma Exordial:

Andressa Taiane dos Santos-08994791973, Kemely Antunes da Silva-04834989046, Pablo Araujo Fontinel-04947046082, Marcelo Augusto

Cerdeira Lopes-01403730202, Paloma Beatriz Adriano-07967938917, Gesiele de Lima -02653218160, Riquelme Dilkin-03460646004, Andreia

Lamb Moraes-03171770016, Franciele Diana Ribeiro-05736246902, Gessica Oliveira Barbosa-044003881-23, Pedro Henrique Freitas Vieira

de Carvalho-01968451226, Ricardo da Silva -03596041023, Vanessa Costa Mattos -09490994901, Victoria Vieira da Silva-04951082004,

Adrielli Silva de Lima -13440572927, Camila Vitoria Oliveira da Silva -04379649067, Creonir Vieira da Luz -04575619981, Denise de Souza

Maciel -02418956261, Juciane de Siqueira de Lima-08000087901, Luciano Marcelo Ribeiro -01633549011, Marisa Soares Levandoski

-07741101986, Raiani Cristini Baesso -10276049942, Vanildo Ferreira de Souza-07327948970, Francieli Scheeren -04256405070, Lisiane Garcia

Guedes-02741872058, Solange Immig Rodrigues-00579862070, Thales Guilherme Moraes de Souza-86210572049, Vanderlei Pereira dos Santos

-0010289368, Graciele Silva de Moura da Rosa-01400361052, Kevin Geliel Redel Martins-04574730021, Camila da Silva-01137695986, Alex

Uender Santana-70238554678, Murilo Matias Carneiro-13840852463, Dario Cesar Ramos Domingues 56005997068, Ana Paula Mendes da

Silva-57420041504, Lucas Henrique Alves Souza- 1253167567, João Guilherme Soares Nascimento Ferreira-10830353550, Ana Claudia Vilhena

da Silva -92128025249, Sávio José Gonçalves Batista-15883461611, Rafael Moreira Brisola -31899425847, Michelle de Oliveira Santos -05326004526,

Enzo Deodoro Gonçalves Barreto- 06497181512, Vinicius Sampaio dos Anjos -06866124263, Edilene Souza Sertão-39321180818, Ansou Marques de

Oliveira Junior-04448207528, Caua Erick Amorim de Santana-12859504451, Jullievany dos Santos- 11817369512, Samuel Santos Silva -33697817515,

Leticia Azevedo Soares -86787296517, Pietro Raimundo Freitas Pereira- 05407566524, Vitor Santos Costa 48483643880, Maiany Lara

Tomaz Idalina -14319915976, Arthur Gomes Alvarenga 10010911162, Maria Julia Freitas Silveira-08558800588, Renata Pereira Azevedo

39274899807, Silvanderson Santana da Costa-05522709545, Thiago Henrique Sales -13675821994, Nathalia Vitorino de Sousa -70125797141,

João Victor Viana De Almeida Martins08459122590, Augusto Rodrigues Nunes-88484122204, Sara Erivelte Ribeiro dos Santos-07102285540,

Lucileia Barros Costa 94329451549, Thainá Silva Borges 85961632555, Carlos Alberto de Jesus Pereira dos Santos 0545650518, Gabriela Oliveira

Cardoso 07643406545, Diego Morais Miranda Silva 45809786847, Willian Pereira Silva 26237333843, Stefany Karine Viana Da Silva- 06263287136,

Rodrigo Alexandre Pereira Da Silva-96851970163, Rodrigo Soares De Mello- 03455552102, Marcos Pereira Tavares-71615687149, Jucyellen

Neves Ferreira Campos-06104059180, Jefferson Machado Silva Junior-04733822103.

Protocolo 1574628

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.

próprias a Companhia também possui atuação no estado de Minas Gerais através da controlada Nativa que possui unidades comerciais e uma fábrica de fertilizantes localizadas em:

- Araxá - MG
Patrocínio - MG
Patos de Minas - MG
Ibiá - MG
Ibiá - MG (Fábrica)
Luz - MG
Monte Carmelo - MG

2. Entidade Controlada: Segue abaixo a relação das controladas da Companhia.

Table with 4 columns: Controladas direta, País, Moeda funcional, Participação societária %. Rows include Nativa Agronegócios and Nativa Agrícola.

Composta pelas empresas Nativa Agronegócios e Representações Ltda. e Nativa Agrícola e Representações Ltda., grupo "Nativa", foi adquirida pela Companhia em dezembro de 2022.

3. Aquisição de controlada: a. Aquisição do Grupo Nativa: Combinação de negócio e ágio: Em acordo inicialmente firmado em 28 de junho de 2022...

na seguinte nota explicativa: Nota explicativa nº 20 - prazo do arrendamento: se a Companhia tem razoável certeza de exercer opções de prorrogação. Incertezas sobre premissas e estimativas: As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023...

Table with 4 columns: Nativa Agronegócios, Nativa Agrícola, Total, Grupo Nativa. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Contas a receber de clientes, Estoques, etc.

Método de avaliação: As técnicas de avaliação utilizadas para mensurar o valor justo dos ativos significativos adquiridos foram as seguintes: (i) Terrenos: Para a avaliação do terreno, utilizou-se o método comparativo...

4. Base de preparação: a. Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP)...

Mensuração de juros futuros: Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na seguinte nota explicativa: Nota explicativa nº 27 - instrumentos financeiros. 5. Mudanças nas políticas contábeis materiais: A Companhia adotou a Divulgação de Políticas Contábeis (alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Practice Statement 2) a partir de 1º de janeiro de 2023...

desdobramento contábil que de outra forma surgiria. Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros: Para fins dessa avaliação, o "principal" é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os "juros" são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos...

Table with 2 columns: Vida útil, Valor. Rows include Máquinas e equipamentos (10 anos), Móveis e utensílios (10 anos), etc.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.

a. Mudanças nos saldos dos investimentos em controladora:

Informações sobre as controladas	Controladora			Nativa			Nativa		
	Agronegócios	Agrícola	Total	Agronegócios	Agrícola	Total	Agronegócios	Agrícola	Total
Quantidade de quotas possuídas	167.297.025	3.822.141		164.119.166	7.000.000		100%	100%	
Percentual de participação	100%	100%		100%	100%				
Patrimônio líquido ajustado	279.102	15.728		321.983	18.017		321.983	18.017	
Lucro líquido do exercício ajustado	13.305	889		14.194			14.194		
Movimentação do investimento									
Saldo inicial em 1º de janeiro de 2023	321.983	18.017	340.000						
Ajuste no preço de compra	9.193	(3.178)	6.015						
Resultado de equivalência patrimonial	13.305	889	14.194						
Em 31 de dezembro de 2023	344.481	15.728	360.209						
Segregação do saldo:									
Investimento	279.102	15.728	294.830						
Ágio	65.379	-	65.379						

b. Informações ajustadas das controladas:

31 de dezembro de 2023	Participação	Quantidade de cotas		Ativo			Passivo			Patrimônio líquido	Resultado líquido do exercício
		circulante	não circulante	circulante	ativo não circulante	Total	circulante	passivo não circulante	Total		
Nativa Agronegócios	100%	167.297.025	3.822.141	483.940	85.060	569.000	284.615	5.283	289.898	279.102	13.305
Nativa Agrícola	100%	8.822.141	-	8.569	7.159	15.728	-	-	-	15.728	888
Total				492.509	92.219	584.728	284.615	5.283	289.898	294.830	14.193

31 de dezembro de 2022	Participação	Quantidade de cotas		Ativo			Passivo			Patrimônio líquido	Resultado líquido do período
		circulante	não circulante	circulante	ativo não circulante	Total	circulante	passivo não circulante	Total		
Nativa Agronegócios	100%	164.119.166	7.000.000	388.406	172.990	561.396	185.458	53.955	239.413	321.983	13.305
Nativa Agrícola	100%	8.822.141	-	5.131	13.132	18.263	246	-	-	18.017	888
Total				393.537	186.122	579.659	185.704	53.955	239.659	340.000	14.193

13. Direito de uso: Os ativos de direito de uso relacionados a propriedades arrendadas que não atendem a definição de propriedade para investimento são apresentados como direito de uso de arrendamento.

Saldo em 1º de janeiro de 2022	Controladora			Consolidado		
	Imóveis	Veículos	Total	Imóveis	Veículos	Total
Adição - nota explicativa 16	48.192	13.649	61.841	48.192	13.649	61.841
Baixa	19.650	23.100	42.750	19.650	23.100	42.750
Depreciação de direito de uso	(8.828)	(10.450)	(19.278)	(8.828)	(10.372)	(19.200)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	58.187	24.266	82.453	58.187	24.344	82.531
Adição - nota explicativa 16	15.566	31.915	47.481	22.576	36.098	58.674
Baixa	-	(4.369)	(4.369)	-	(4.447)	(4.447)
Depreciação de direito de uso	(11.986)	(15.574)	(27.560)	(13.285)	(17.093)	(30.378)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	61.767	36.238	98.005	67.478	38.902	106.380

Taxa média de depreciação calculada: 16%, 28%, 16%, 28%

Opções de prorrogação: Alguns arrendamentos de propriedades contêm opções de prorrogação exercíveis pela Companhia até um ano antes do final do período do contrato não cancelável. Sempre que possível, a Companhia procura incluir opções de extensão em novos arrendamentos para fornecer flexibilidade operacional. As opções de extensão mantidas são exercíveis apenas pela Companhia e não pelos arrendadores. A Companhia avalia na data de início do arrendamento se é razoavelmente certo o exercício das opções de extensão. A Companhia reavalia se é razoavelmente certo o exercício das opções se houver um evento significativo ou mudanças significativas nas circunstâncias que estejam sob seu controle.

Custo	Controladora							Total	
	Imobilizações em andamento	Imóveis	Terrenos urbanos	Veículos e aeronaves	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática		Instalações
Saldo em 1º de janeiro de 2022	7.703	-	1.130	26.714	6.354	7.159	2.816	10.283	62.159
Aquisições	11.068	-	402	1.263	3.911	3.487	506	747	21.384
Baixas	(211)	-	(356)	(146)	(549)	(277)	(201)	(507)	(2.247)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	18.560	-	1.176	27.831	9.716	10.369	3.121	10.523	81.296
Aquisições	6.302	-	-	-	1.918	1.874	229	1.279	11.602
Baixas	(242)	-	-	(70)	(84)	(9)	(2)	-	(407)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	24.620	-	1.176	27.761	11.550	12.234	3.348	11.802	92.491

Custo	Controladora							Total	
	Imobilizações em andamento	Imóveis	Terrenos urbanos	Veículos e aeronaves	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática		Instalações
Saldo em 1º de janeiro de 2022	7.703	-	1.130	26.714	6.354	7.159	2.816	10.283	62.159
Aquisições	11.068	-	402	1.263	3.911	3.487	506	747	21.384
Baixas	(211)	-	(356)	(146)	(549)	(277)	(201)	(507)	(2.247)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	18.560	-	1.176	27.831	9.716	10.369	3.121	10.523	81.296
Aquisições	6.302	-	-	-	1.918	1.874	229	1.279	11.602
Baixas	(242)	-	-	(70)	(84)	(9)	(2)	-	(407)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	24.620	-	1.176	27.761	11.550	12.234	3.348	11.802	92.491

Custo	Controladora							Total	
	Imobilizações em andamento	Imóveis	Terrenos urbanos	Veículos e aeronaves	Móveis e utensílios	Máquinas e equipamentos	Equipamentos de informática		Instalações
Saldo em 1º de janeiro de 2022	7.703	-	1.130	26.714	6.354	7.159	2.816	10.283	62.159
Aquisições	11.068	-	402	1.263	3.911	3.487	506	747	21.384
Adição por combinação de negócio	371	10.240	250	4.545	-	39.177	821	179	56.116
Baixas	(211)	-	(356)	(146)	(549)	(277)	(201)	(507)	(2.247)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	18.931	10.240	1.426	32.376	9.716	49.546	3.942	10.702	137.412
Aquisições	7.822	1.241	272	1.592	1.918	2.245	274	1.808	17.539
Baixas	(242)	-	-	(3.428)	(84)	(203)	(14)	-	(4.007)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	26.511	11.481	1.698	30.540	11.550	51.588	4.202	12.510	150.944

Redução ao valor recuperável: No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, a Companhia e sua controlada não identificaram indícios ou mudanças significativas nos cenários econômicos, operacionais ou tecnológicos que pudessem indicar a deterioração, obsolescência ou perda de seu valor recuperável. Com base nas análises efetuadas, os efeitos foram devidamente refletidos nas demonstrações financeiras de acordo com o julgamento da administração. 15. Intangível e ágio: A maior representatividade do saldo de Intangível, corresponde à aquisição da marca Agro Amazônia, em 28 de maio de 2015, no montante de R\$ 22.002. Cabe destacar que o valor pago e registrado pela marca está suportado por laudo de avaliação e possui a vida útil indefinida e sujeita ao teste de recuperabilidade anual. A Companhia utiliza a metodologia do fluxo de caixa descontado (royalty relief) e não identificou qualquer evidência que justificasse a necessidade de provisão ao valor recuperável em 31 de dezembro de 2023.

Custo	Controladora				Total
	Softwares	Crédito Carbono	Patentes	Marcas e	
Saldo em 1º de janeiro de 2022	3.128	4	22.002	-	25.134
Aquisições	548	-	-	-	548
Adição por combinação de negócio	160	14.830	29.026	45.531	89.547
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.836	14.834	51.028	45.531	115.229
Aquisições	2.647	-	-	-	2.647
Adição por combinação de negócio	-	-	-	19.848	19.848
Saldo em 31 de dezembro de 2023	6.483	14.834	51.028	65.379	137.724

Amortização no exercício: Saldo em 31 de dezembro de 2022: 971; Saldo em 31 de dezembro de 2023: 2.942

Custo	Controladora					Total
	Softwares	Crédito Carbono	Patentes	Marcas e	Ágio	
Saldo em 1º de janeiro de 2022	3.128	4	22.002	-	-	25.134
Aquisições	548	-	-	-	-	548
Adição por combinação de negócio	160	14.830	29.026	45.531	-	89.547
Saldo em 31 de dezembro de 2022	3.836	14.834	51.028	45.531	-	115.229
Aquisições	2.647	-	-	-	-	2.647
Adição por combinação de negócio	-	-	-	19.848	-	19.848
Saldo em 31 de dezembro de 2023	6.483	14.834	51.028	65.379	-	137.724

Amortização no exercício	Consolidado				
	Softwares	Crédito Carbono	Patentes	Marcas e	Ágio
Saldo em 31 de dezembro de 2022	(504)	(1.212)	(2.902)	-	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	(3.311)	(1.212)	(2.902)	-	-

Valor contábil líquido: Em 31 de dezembro de 2022: 1.029; Em 31 de dezembro de 2023: 3.172. O ágio foi submetido a teste de desvalorização em 31 de dezembro de 2023. A Administração elaborou uma estimativa dos valores recuperáveis ou valores em uso de todos os ativos. O teste de não recuperação para o ágio na aquisição de controlada compreende a apuração dos valores recuperáveis das Unidades Geradoras de Caixa (UGC) identificadas em cada negócio. A taxa empregada para desconto do fluxo de caixa foi de 14%. As premissas de fluxos de caixa futuros e perspectivas de crescimento para as UGCs baseiam-se no orçamento anual da Controlada e nos planos de negócios dos próximos exercícios, bem como em dados de mercado comparáveis, representando a melhor estimativa da Administração quanto às condições econômicas vigentes durante a vida econômica útil do grupo de ativos geradores de fluxos de caixa. A partir dos testes realizados, a Companhia não identificou perdas por não recuperação do ágio registrado.

16. Fornecedores:	Controladora				Consolidado			
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Fornecedores de mercadorias para venda em R\$	553.420	805.759	681.202	969.302	-	-	-	-
Fornecedores partes relacionadas - R\$	45	5.406	24.840	5.407	-	-	-	-
Fornecedores diversos em R\$	21.305	(37.490)	(50.679)	(48.873)	-	-	-	-
(-) Ajuste a valor presente em R\$	(39.840)	-	-	-	-	-	-	-
Total	534.930	773.675	655.363	925.836	-	-	-	-

Fornecedores de mercadorias para venda em US\$: 486.725; Fornecedores diversos em US\$: (38.016); Ajuste a valor presente em US\$: (48.679); Total de fornecedores: 983.639.

Os valores de fornecedores em moeda estrangeira estão fixados em dólar (US\$) e foram apresentados já convertidos em reais (R\$) pelas taxas dos dias dos fechamentos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022. A Companhia utiliza 23,65% a.a. (em 2022 17,40% a.a.) como taxa para o cálculo de ajuste a valor presente (AVP) de fornecedores. O percentual é apurado com base na média histórica de descontos obtidos quando do pagamento antecipado nos títulos dos últimos 12 meses, sendo este percentual revisado anualmente para fins de aplicação ao saldo de fornecedores. A exposição da Companhia para os riscos de moeda e de crédito relacionados a fornecedores encontram-se divulgados na nota 27.

17. Outras contas a pagar	Controladora			Consolidado		
	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Outras contas a pagar - Risco Sacado	538.497	893.024	538.497	893.144	-	-
Outras contas a pagar - Cessão	38.693	-	38.693	-	-	-
Outras contas a pagar	31.366	-	31.366	-	-	-
(-) Ajuste a valor presente em R\$:	(62.412)	(65.242)	(62.412)	(65.242)	-	-
Total	546.144	827.782	546.144	827.902	-	-

Circulante: 514.778; Não circulante: 31.366. O saldo é composto por operações junto aos fornecedores de insumos e fertilizantes. (i) Risco sacado: Corresponde a saldo de operação de financiamento a fornecedores na modalidade "risco sacado" onde a Companhia assume a obrigação com o banco financiador que passa a ser o detentor dos direitos creditórios dos títulos.

Banco:	Controladora			
	Valor bruto	(-) Ajuste a valor presente	Saldo contábil	Saldo presente
Mitsubishi UFJ Brasil	60.210	(6.217)	53.993	308.593
Banco Citi Bank	170.586	(14.196)	156.390	267.506
Banco BTG Pactual	-	-	-	51.948
Banco Itaú	153.022	(20.500)	132.522	-
Santander Brasil	74.760	(9.112)	65.648	191.770
Banco do Brasil	79.919	(9.983)	69.936	73.207
Total	538.497	(60.008)	478.489	893.024

(ii) Cessão:	Controladora			
	Valor bruto	(-) Ajuste a valor presente	Saldo contábil	Saldo presente
Banco Fibra	161	-	161	-
(-) Ajuste a valor presente em US\$	(11)	-	(11)	-
Total	150	-	150	-

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.

Table with columns: Controladora, Movimentação, 31/12/2022, BRL, USD, Taxa de juros, Valor contábil, Ano de vencimento, Modalidade, Capital de Giro, Saldo Inicial, Captações, Juros e variações, Amortizações, Juros pagos, Total.

Table with columns: Controladora, Movimentação, 31/12/2022, BRL, USD, Taxa de juros, Valor contábil, Ano de vencimento, Modalidade, Capital de Giro, Saldo Inicial, Captações, Juros e variações, Amortizações, Juros pagos, Adição por combinação de negócio, Circulante, Não circulante.

(*) Saldo de empréstimos captados em dólar convertidos em reais pela taxa de encerramento do período. Informações sobre a exposição da Companhia à taxa de juros, moeda estrangeira e risco de liquidez estão incluídas na nota explicativa 27. Os empréstimos não possuem garantia ou indicadores de desempenho financeiro relacionados à liquidação antecipada das operações.

19. Adiantamentos de clientes:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2023, 2022, 2023, 2022, Adiantamentos de clientes.

A Companhia recebe de seus clientes adiantamentos em razão de encomendas de bens ou serviços. Os referidos adiantamentos assumem a característica de uma obrigação, sendo, portanto, registrados no passivo conforme seu prazo previsto para entrega do bem ou da execução do serviço.

20. Passivos de arrendamento:

Table with columns: Controladora, Consolidado, Imóveis, Veículos, Total, Saldo em 1º de janeiro de 2022, Adição - Nota explicativa 13, Adição por combinação de negócios, Baixa, Apropriação de juros, Pagamento de arrendamento, Pagamento de juros sobre arrendamento, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Circulante, Não circulante, Adição - Nota explicativa 13, Baixa, Apropriação de juros, Pagamento de arrendamento, Pagamento de juros sobre arrendamento, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Circulante, Não circulante.

(a) Cronograma de amortização dos passivos de arrendamento:

Table with columns: Controladora, Controladora, Fluxo contábil, Até 12 meses, Mais que 12 meses, Fluxo contábil, Até 12 meses, Mais que 12 meses, Passivos de arrendamento, Passivos de arrendamento.

21. Passivos fiscais diferidos:

As movimentações ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 estão demonstradas como segue:

Table with columns: Controladora, Reconhecido no resultado, 2023, 2022, Reconhecido no resultado, 2023, 2022, Instrumentos financeiros (Barter), Instrumentos financeiros (SWAP), Instrumento Financeiro - Barter (Hedge), Instrumentos financeiros (NDF), Provisão de variações cambiais de clientes e fornecedores, Provisão para baixa de estoque sem movimento, Arrendamento mercantil, AVP contas a receber, AVP contas a pagar, PDD indutível, (-) Provisão Ajuste Valor Realizável do Estoque - LCM, Provisão para variação cambial sobre empréstimos bancários, Venda para entrega futura, Ajuste Contas a Receber - IFRS 15, Ajuste Estoque - IFRS 15, Estimativa de custo de fretes, Outros.

Table with columns: Consolidado, Reconhecido no resultado, 2023, 2022, Reconhecido no resultado, 2023, 2022, Mercado interno, Mercado externo, Receita operacional bruta, Deduções, Ajuste a valor presente, Impostos sobre vendas, Devoluções/abatimentos, Total deduções, Receita líquida.

Table with columns: Consolidado, Reconhecido no resultado, 2023, 2022, Reconhecido no resultado, 2023, 2022, Despesa com imposto de renda e contribuição social, Corrente, Diferido.

A composição da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2023, 2022, 2023, 2022, Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social, Alíquota combinada, Imposto de renda e contribuição social, Resultado de equivalência patrimonial, Descontos financeiros concedidos, Juros sobre capital próprio, Outras adições (exclusões) permanentes, Total, Imposto de renda e contribuição social diferido, Imposto de renda e contribuição social corrente.

22. Provisão para contingências: A Companhia possui processos de naturezas cíveis, trabalhistas e tributárias, todos em razão do curso normal das operações. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de provisão para contingência. No exercício de 2023 a Companhia apresentou as movimentações em processos de naturezas trabalhistas e cíveis conforme segue.

Table with columns: Controladora, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Reversão, Provisão, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Cíveis e ambientais, Trabalhistas, Consolidado, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Reversão, Provisão, Saldo em 31 de dezembro de 2023, Cíveis e ambientais, Trabalhistas.

Adicionalmente, a Companhia apresenta 15 processos de naturezas tributárias, totalizando R\$ 18.272 em 2023 e 23 processos em 2022 que totalizam R\$ 6.677, sendo para os dois exercícios os referidos processos foram classificados pelos consultores jurídicos, como possíveis para probabilidade de perda. 23. Patrimônio líquido: (i) Capital social: O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 e 2022, em moeda corrente nacional, é de R\$ 374.321.315,84 (trezentos e setenta e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), representado por 362.215.916 (trezentos e sessenta e dois milhões, duzentos e quinze mil e novecentos e dezesseis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, distribuídas de acordo a demonstrado a seguir:

Table with columns: Controladora, Quantidade de ações em 2023, Quantidade de ações em 2022, % de participação, Acionistas, Sumitomo Corporation, Sumitomo Corporation do Brasil S.A., 0,0000008%.

(ii) Reserva legal: A reserva legal é constituída anualmente com destinação de 5% do lucro líquido do exercício, ajustado pela realização do custo atribuído ao capital do imposto de renda e contribuição social diferidos e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por finalidade assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo ou aumentar o capital. (iii) Distribuição de lucros: De acordo com a cláusula 26ª do Estatuto Social da Companhia, seus acionistas têm direito a um dividendo obrigatório de 1% (2022 - 25%) sobre o lucro líquido do exercício, quando apurado, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento ajustados conforme as prerrogativas deste artigo e observado o art. 197 da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia poderá elaborar balanços semestrais ou em menor período a fim de determinar ou alocar os resultados encontrados em tais períodos, e o lucro poderá ser distribuído aos acionistas, após deliberação de acionistas representando a maioria do capital social. A Companhia propôs os dividendos adicionais propostos referentes ao lucro líquido do exercício que serão submetidos à aprovação na próxima Assembleia Ordinária.

Table with columns: Controladora, 2023, 2022, 2023, 2022, Lucro líquido do exercício, (-) Reserva legal, Resultado de participação em controlada, Base de cálculo para cálculos dividendos mínimos obrigatórios, Juros sobre capital próprio, líquido de Imposto de Renda, Dividendos propostos.

Juros sobre capital próprio: Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 11 de dezembro de 2023, os acionistas da Companhia deliberaram por unanimidade pelo pagamento de juros sobre capital no valor bruto de R\$ 28.748 e líquido de imposto de renda de R\$ 25.154. Adicionalmente em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 2023 os acionistas deliberaram pela realização de pagamento completo de juros sobre capital próprio no valor bruto de R\$ 19.954 e líquido de R\$ 17.459, totalizando o valor deliberado no exercício de 2023 R\$ 48.702 bruto e R\$ 42.614 líquido de imposto de renda, (R\$ 3.902 - 2022), este valor será deduzido da reserva de retenção de lucros. 24. Receita operacional líquida: (a) Fluxos de receitas: Abaixo apresentamos a conciliação entre as receitas bruta para fins fiscais e as receitas apresentadas na demonstração de resultado do exercício:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2023, 2022, 2023, 2022, Mercado interno, Mercado externo, Receita operacional bruta, Deduções, Ajuste a valor presente, Impostos sobre vendas, Devoluções/abatimentos, Total deduções, Receita líquida.

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2023, 2022, 2023, 2022, Exportações, Mato Grosso, Goiás, Pará, Mato Grosso do Sul, Tocantins, Rondônia, Maranhão, Acre, Minas Gerais, Receita operacional bruta.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023 nenhum cliente da Companhia respondeu por 10% ou mais das receitas líquidas (idêntico em 2022).

25. Custo e despesas operacionais por natureza:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2023, 2022, 2023, 2022, Despesas operacionais por natureza: Custo das mercadorias vendidas, Ajuste a valor presente, Ajuste contábil de estoques (CPC 16), Despesa com pessoal, Depreciação de direito de uso, Despesas com fretes, cargas e descargas, Despesas com royalties, Despesas de comissões e representações, Despesas com locação de veículos, Despesas com viagens e estadias, Despesas com aluguel, Perdas por redução ao valor recuperável - contas a Receber, Despesas com impostos e taxas, Despesas com manutenção, Reversão, (provisão) para contingências, Despesas com serviços de terceiros, Despesas corporativas, Outras.

Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função: Custo das mercadorias vendidas e serviços prestados, Despesas de vendas, Despesas administrativas e gerais, Perdas por redução ao valor recuperável (despesas), receitas operacionais.

26. Resultado financeiro:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2023, 2022, 2023, 2022, Receitas financeiras, Descontos obtidos, Juros ativos, Receitas com instrumentos financeiros, Receitas com aplicação financeira, Receitas com operação NDF, AVP contas a receber, Variação cambial ativa, Despesas financeiras, Descontos concedidos, Juros passivos, Juros de arrendamento, Perdas com derivativos, AVP fornecedores, Variação cambial passiva, Outras.

Despesas financeiras líquidas

27. Instrumentos financeiros:

Table with columns: Controladora, Consolidado, 2023, 2022, 2023, 2022, Ativo, Instrumentos financeiros derivativos - Barter, Instrumentos financeiros derivativos - Comodities, Instrumentos financeiros derivativos - NDF, Passivo, Instrumentos financeiros derivativos - Barter, Instrumentos financeiros derivativos - Comodities, Instrumentos financeiros derivativos - NDF, Instrumentos financeiros derivativos - Swap.

A Companhia realiza operações de compra e venda de commodities a termo, com preços fixados, e que são consideradas instrumentos financeiros derivativos. Para gerenciamento do risco decorrente destas exposições, a Administração contrata operações nos mercados futuro, de opções e acumuladores periódicos. Durante o exercício de 2023 as operações essencialmente realizadas foram de troca (denominação de mercado Barter), desta maneira as compras e vendas de contratos foram realizadas no mesmo momento e montante não gerando exposição e, apenas o diferencial de mercado foi calculado e apresentado em balanço. A Companhia utiliza operações de derivativos denominadas NDF (Non-Deliverable Forward), utilizando-se das instituições financeiras para intermediação, sem a participação de corretoras ou bolsa de valores. O objetivo da NDF é a proteção financeira das operações comerciais, visando eliminar o risco das oscilações do Real frente a outras moedas. A tabela abaixo indica os valores contábeis das operações de derivativos mencionados acima.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.

Table with columns: Instrumentos financeiros (NDF), Reconhecido no resultado, 2023, 2022, Reconhecido no resultado, 2023, 2022.

Table with columns: Instrumentos financeiros (NDF), Reconhecido no resultado, 2023, 2022, Reconhecido no resultado, 2023, 2022.

A Administração da Companhia mantém monitoramento permanente sobre os instrumentos financeiros derivativos contratados por meio dos seus controles internos. Os seguintes instrumentos derivativos são utilizados pela Companhia: Compras e vendas a termo de commodities...

Table with columns: Ativos, Nota, Controladora, Consolidado, 2023, 2022.

Riscos de mercado: Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de commodities, têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros.

Table with columns: Venda Soja, Comprado Soja, Líquido Soja, Venda Milho, Comprado Milho, Líquido Milho, Total.

A controlada adquirida em dezembro de 2023, não possui exposição em preço de commodities, uma vez que a mesma não opera com sistema de barter. Análise de sensibilidade de preço: Com base na posição das operações de compra e venda de commodities...

Table with columns: Venda Soja, Compra Soja, R\$ Provável, Alta, 25%, 50%, Baixa, 25%, 50%.

Risco cambial: A exposição da Companhia está substancialmente atrelada ao dólar americano (USD) e refere-se basicamente às compras e vendas de insumos.

Table with columns: Clientes, Instrumentos financeiros derivativos - (NDF) (a), Instrumentos financeiros derivativos - Commodities (a), Instrumentos financeiros derivativos - (Barter) (a), Instrumentos financeiros derivativos - (Swap), Forneceadores, Empréstimos e financiamentos, Exposição líquida.

Table with columns: Clientes, Instrumentos financeiros derivativos - (NDF) (a), Instrumentos financeiros derivativos - Commodities (a), Instrumentos financeiros derivativos - (Barter) (a), Instrumentos financeiros derivativos - (Swap), Forneceadores, Empréstimos e financiamentos, Exposição líquida.

A seguir os dados quantitativos sobre a exposição para o risco de moeda estrangeira da Companhia, a Administração baseia-se na estrutura de gerenciamento de risco citada acima.

Exposição em moeda estrangeira:

Table with columns: Instrumentos financeiros - moeda estrangeira, Contas a receber de clientes, NDF, Commodities, Barter, Swap, Empréstimos e financiamentos, Forneceadores.

Table with columns: Instrumentos financeiros - moeda estrangeira, Contas a receber de clientes, NDF, Commodities, Barter, Swap, Empréstimos e financiamentos, Forneceadores.

(a) Considera exposição líquida, para as operações de Barter e NDF. Para a NDF e Swap, considera USD o nominal da operação. As seguintes taxas de câmbio foram aplicadas durante o ano:

Table with columns: Taxa média, 2023, 2022, Taxa de fechamento das demonstrações financeiras, 2023, 2022.

Análise de sensibilidade de câmbio: A Companhia adotou três cenários para a análise de sensibilidade, sendo um provável, apresentado, abaixo, e dois que possam apresentar efeitos de deterioração no valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia.

Table with columns: Instrumentos financeiros - moeda estrangeira, Contas a receber de clientes, NDF, Barter, Commodities, Swap, Empréstimos e financiamentos, Forneceadores.

Table with columns: Instrumentos financeiros - moeda estrangeira, Contas a receber de clientes, NDF, Barter, Commodities, Swap, Empréstimos e financiamentos, Forneceadores.

Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos ou com outro ativo financeiro. A abordagem da

Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Table with columns: Passivos, Nota, Controladora, Consolidado, 2023, 2022.

A seguir, estão os vencimentos contábeis dos passivos financeiros:

Table with columns: 31 de dezembro de 2023, Nota, Fluxo de Caixa Contratual, Até 12 meses, Mais que 12 meses.

Table with columns: 31 de dezembro de 2022, Nota, Fluxo de Caixa Contratual, Até 12 meses, Mais que 12 meses.

Table with columns: 31 de dezembro de 2023, Nota, Valor Attribuído, Fluxo de Caixa Contratual, Até 12 meses, Mais que 12 meses.

Table with columns: 31 de dezembro de 2022, Nota, Valor Attribuído, Fluxo de Caixa Contratual, Até 12 meses, Mais que 12 meses.

Risco operacional: Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez...

Table with columns: Ativos, Nota, Controladora, Consolidado, 2023, 2022.

Table with columns: Ativos financeiros mensurados ao valor justo, Instrumentos financeiros derivativos.

Table with columns: Ativos financeiros não mensurados ao valor justo, Caixa e equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, Contas a receber de clientes, Depósitos judiciais.

Table with columns: Passivos financeiros mensurados ao valor justo, Instrumentos financeiros derivativos.

Table with columns: Passivos financeiros não mensurados ao valor justo, Forneceadores, Outras contas a pagar, Empréstimos e financiamentos, Arrendamentos.

Table with columns: Ativos, Nota, Controladora, Consolidado, 2023, 2022.

Table with columns: Ativos financeiros mensurados ao valor justo, Caixa e equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, Contas a receber de clientes, Depósitos judiciais.

Table with columns: Passivos financeiros mensurados ao valor justo, Forneceadores, Outras contas a pagar, Empréstimos e financiamentos, Arrendamentos.

AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S.A.

Os seguintes métodos e premissas foram adotados na determinação do valor de justo: **Disponibilidades:** São definidos como ativos para gestão do caixa da Companhia. São representados por caixa e depósitos bancários, e o valor justo se aproxima do valor contábil. **CDBs:** Os valores contábeis destes instrumentos são próximos ao valor justo, por conta dos seus índices de remuneração (CDB são todos indexados à uma variação do CDI) ou pelo curto prazo. Não identificamos variações significativas na avaliação interna do risco de crédito das contrapartes desde a contratação das operações. **Contas a receber de clientes, depósitos judiciais, fornecedores e empréstimos e financiamentos:** Saldos decorrentes diretamente das operações da Companhia, os valores contábeis informados no balanço patrimonial aproximam-se dos valores justos na data da apuração. **Contratos a termo de commodities:** O valor de realização estimado leva em consideração todos os contratos com preços fixos, sejam para recebimento de produtos de produtores e cooperativas, bem como os contratos de vendas a clientes no mercado interno ou de exportação em datas futuras. Ganhos ou perdas são registrados, quando da comparação dos preços fixos destes contratos com seu valor vigente de mercado na data do fechamento do período para a respectiva data futura do contrato. O valor justo destes contratos é estimado usando informações observáveis no mercado e informações relevantes geradas internamente pela Companhia, que não são observáveis em fontes de mercado. Esses **inputs** de informações incluem: **Preços de commodities:** negociadas em bolsa e atualizadas pelas cotações dos preços de mercado divulgados pela bolsa de mercadorias CBOT. **Preços de prêmios:** cotações dos preços divulgados por fontes de mercado, de acordo com o porto de embarque; **Preços de fretes:** por não existir mercado ativo para essa variável, a Companhia adota a seguinte política: no caso de rodoviário: histórico de frete, mercado no momento (concorrência), volume total do compromisso, cadência necessária, prazo de retirada e condições de rodovias; e **Custo de orçamento:** custos operacionais projetados anualmente com base no orçamento da Companhia. Contratos de NDF e SWAP. O valor justo destes contratos é estimado usando informações observáveis no mercado (BMF) com a metodologia de fluxo de caixa descontado. **Hierarquia de valor justo:** Para o valor justo mensurado e reconhecido no balanço, o CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação

requer a abertura para cada classe de instrumentos financeiros derivativos, bem como o seu valor justo mensurado. Para este fim, a Companhia classificou seus instrumentos financeiros de acordo com os níveis demonstrados abaixo, observando a importância e relevância dos **inputs** usados para a mensuração do valor justo: **Nível 1:** Preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos. **Nível 2:** **Inputs**, exceto preços cotados, incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços). **Nível 3:** Premissas significativas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (**inputs** não observáveis). Maiores detalhes dos critérios adotados para determinação do valor justo estão divulgados na descrição das premissas do cálculo do valor justo dos instrumentos financeiros, divulgadas anteriormente.

Nota	Controladora		Consolidado		
	Valor contábil em 2023	Nível 2	Valor contábil em 2023	Nível 2	
	Valor 2022	Nível 2	Valor 2022	Nível 2	
Ativos					
Instrumentos financeiros	27	81.918	81.918	83.944	83.944
Aplicações financeiras	7	169.272	169.272	178.480	178.480
		251.190	251.190	262.424	262.424
Passivo					
Instrumentos financeiros	27	(91.361)	(91.361)	(92.910)	(92.910)
		Valor 2022	Nível 2	Valor 2022	Nível 2
Ativos					
Instrumentos financeiros	27	80.983	80.983	80.983	80.983
Aplicações financeiras	7	137.805	137.805	137.805	137.805
		218.788	218.788	218.788	218.788
Passivo					
Instrumentos financeiros	27	(89.890)	(89.890)	(89.890)	(89.890)

28. Cobertura de seguros: A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. A Companhia adota como prática padrão análise de risco individual para cada operação. As coberturas de seguros são compostas por:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Cobertura de seguro empresarial				
Incêndio	68.353	32.517	88.353	32.517
Danos Elétricos	100	500	300	500
Roubo/Furto Qualificado	500	200	2.800	200
Tumultos, Greves	1.000	1.000	1.000	1.000
Equipamentos Eletrônicos	500	500	500	500
Equipamentos Estacionários	500	500	500	500
Deterioração de mercadorias	5.000	5.000	5.000	5.000
Vendaval, Furacão, Cidone, Tufão, Granizo, Impacto de Veículo Terrestre e Fumaça	5.000	500	6.200	500
Alagamento/Inundação	500	500	500	500
Despesas Extraordinárias	1.000	500	1.000	500
Honorários de Peritos	1.000	1.000	1.000	1.000
Rompimento, Vazamento de Tanques ou Tubulações	500	500	500	500
Equipamentos Móveis	100	150	100	150
Responsabilidade Civil	6.120	4.120	7.070	4.120
Drones	940	-	940	-
Instalações e demolição	1.000	-	1.000	-
Frota	Fipe	Fipe	Fipe	Fipe
Responsabilidade civil - Administração	19.521	19.521	19.521	19.521
Aeronave (Material e Responsabilidade Civil)	USD 15.500	USD 25.000	USD 15.500	USD 25.000

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Roberto Motta - Diretor Presidente

Adriano de Paula Araújo - Diretor Financeiro

Adriano Antônio Siqueira - Gerente Contábil - CRC MT - 015178/O-8

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A.
Cuiabá - Mato Grosso

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório dos auditores:** A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrangem o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido

na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude

pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamos-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Cuiabá - MT, 23 de abril de 2024
KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/F-7
Rafael Henrique Klug
Contador CRC 1SP246035/O-7

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

3º Termo Aditivo do Contrato n. 105/2022 - CIA**0043350-89.2022.8.11.0000****OBJETO:** "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Vigência".**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93**CONTRATADO:** LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.**CNPJ:** 00.482.840/0001-38**DA VIGÊNCIA:** "A duração do 3º Termo Aditivo será de mais 20 (vinte) meses, com início na data de 20/05/2024 a 19/01/2026".

Cuiabá-MT, 26 de abril de 2024.

-Assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1574249

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 17/2024**CIA 0023321-47.2024.8.11.0000**O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **itens 1 ao 171 do Pregão Eletrônico n. 01/2024 - CIA 0073276-81.2023.8.11.0000**.Empresa: **JERYEL LEMOS DE VAZ****CNPJ:** 50.982.760/0001-10**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de jardinagem e paisagismo, para fins de atender as demandas da sede do Tribunal de Justiça, bem como da Comarca de Cuiabá / Complexo de Juizados Unificados e à Comarca de Várzea Grande, que juntas somam aproximadamente 75 mil m² de área verde.**Vigência:** Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da ARP 17/2024.**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [b]sites[/b]: [www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223](http://cia.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223)**<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0023321-47.2024.8.11.0000>

Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1574491

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 18/2024**CIA 0024645-72.2024.8.11.0000**O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora do **item 2 do Pregão Eletrônico n. 10/2024 - CIA 0006187-07.2024.8.11.0000**.Empresa: **EMPREENHIMENTO LGA****CNPJ:** 37.278.582/0001-82**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (toga convencional, toga de

gala), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência.

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da ARP 18/2024.**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos [b]sites[/b]: www.tjmt.jus.br/acessoinformacao/G/223**<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=0024645-72.2024.8.11.0000>

Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1574494

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 39/2024 - CIA 0017030-31.2024.8.11.0000**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 03.535606/0001-10**CONTRATADA:** 52.541.770 PEDRO HENRIQUE SMIT FERREIRA**CNPJ:** 52.541.770/0001-45**OBJETO:** "Contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de 04 motores eletrônicos, para os portões do Fórum da Comarca de Aripuanã/MT".**DA VIGÊNCIA:** "O prazo de vigência deste contrato é de **3 (três)** meses, contados a partir da data de assinatura, observado o Artigo 111, da Lei n. 14.133/2021".**DO PREÇO:** "O preço global deste Contrato é de **R\$ 6.770,00 (seis mil, setecentos e setenta reais)**".

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1574582

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2023 - CIA**0071635-58.2023.8.11.0000****CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS**CNPJ:** 01.872.837/0001-93**CONTRATADA:**

GALVAO E GALVAO CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA | CNPJ: 48.760.131/0001-01

CNPJ: 48.760.131/0001-01**OBJETO DO ADITIVO:** "1.1. O objeto do presente instrumento é: 1.12. ALTERAR, o item 2.1. da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes".**DA VIGÊNCIA:** "2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, no item 2.1., prorrogando-se o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 20/04/2024 a 20/05/2024, e o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, de 12/06/2024 a 12/07/2024, nos termos do artigo 57, §1º da Lei 8666/1993, conforme tabela abaixo".

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2024.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo 120

Protocolo 1574587

EDITAIS

PODERJUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DESEMBARGADOR JOSE VIDAL - COMARCA DE CUIABA 1ª VARA CÍVEL ESPECIALIZADA EM FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL PELA RECUPERANDA E SOBRE A APRESENTAÇÃO DA LISTA DE CREDORES DA ADMINISTRADORA JUDICIAL Processo: 1031480-67.2023.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: VALTE MIR FERREIRA BARBOSA Pessoa (s) a ser (em) intimada (s): CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS Finalidade: Aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único) e para que apresentem ao juiz impugnação contra relação de credores apresentada pela administradora judicial no prazo de 10 (dez) dias nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005. RELAÇÃO DE CREDORES DA RECUPERANDA: Classe, nome, valor: Classe Trabalhista: ALEX DA SILVA R\$ 4.500,00; ARIANO EVERALDO CAMPOS R\$ 4.500,00; EDLAINY DA SILVA SOUZA R\$ 3.220,00; JORGE LUIZ ALVES DA SILVA R\$ 3.274,67; WELLINGTON BATISTA DE SOUZA R\$ 5.494,50. Classe Quirográfrica: ALIANÇA METALURGICA S/A R\$ 2.518,47; BANCO LOSANGO S/A R\$ 146.000,40; BANCO SANTANDER S/A 117.430,55; BLUKIT METALURGICA LTDA R\$ 18.868,22; CORTAG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$ 10.747,90; FELIPE BARROS DE ARRUDA R\$ 360.000,00; FERRAGENS NEGRAO COMERCIAL LTDA R\$ 11.885,64; ITAU UNIBANCO S/A R\$ 750.925,47; KRONA TUBOS E CONEXOES LTDA R\$ 9.646,29; PADO S/A INDUSTRIAL, COMERCIAL E IMPORTADORA R\$ 7.015,22; VOTORANTIM CIMENTOS S/A R\$35.285,52. Despacho/decisão: "(...) RECEBO A RELAÇÃO DE CREDORES apresentada pela Administradora Judicial no Id. 151648085. EXPEÇA-SE EDITAL contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial (art. 53, parágrafo único), consignando-se que os credores tem o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestar eventual OBJEÇÃO AO PLANO de Recuperação Judicial (art. 55, parágrafo único), contados da publicação do 2º Edital. No mesmo edital deverá ser publicada a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL (art. 7º, § 2º), devendo contar a advertência de que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se." Advertência: o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, no prazo de 10 (dez) dias corridos, nos termos do art. 8º, da norma em Lei 11.101/2005. Ficam também intimados os credores e terceiros de que os documentos da recuperanda podem ser consultados junto a Administração Judicial nomeada pelo Juízo, Dra. Suzimaria Maria de Souza Artuzi, na Advocacia Souza Artuzi, com endereço na Av. Tancredo Neves, 1243 - Sala 01 - Parque Castelandia IV, Primavera do Leste - MT, 78850-000 e atende pelo telefone 66-3497-1960 e celular 66-99222-8944, onde os documentos dos recuperandos podem ser consultados em horário comercial das 08h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 de segunda a sexta-feira entre e nos dias 06 e 07 de maio de 2024 (segunda e terça-feira). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Joao Luiz Goncalves de Matos, digitei. Cuiaba, 19 de abril de 2024. Cesar Adriane Leoncio Gestor Judiciario

Protocolo 1574272

EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, o requerimento datado de **17/04/2024**, solicitando a intimação por Edital do Sr. **QUEURE FARIA DOS SANTOS**, de, acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por alienação fiduciária, firmado em **23/02/2011**, registrado sob o nº **09**, na matrícula nº **20.215**, deste Cartório, referente ao contrato **144441303816**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), em atraso-POSICIONADO em **29/04/2024**.

DATA	VALOR	
29/04/2024	R\$- 7.784,19	

Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S.^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D'oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, fica V.S.^a cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária** - nos termos da Lei 13.043/2014.

Mirassol D'oeste-MT, 29 de Abril de 2024.

Edna Prado

Oficiala Substituta

Protocolo 1574386

MATO GROSSO
NÃO PARA

Quando você soma trabalho e eficiência, o resultado é um dos estados que mais crescem no país.



06 hospitais em construção



Mais de 2400 km de asfalto novo contratados



41 novas escolas em construção



Mais de **50 mil vagas em cursos** de capacitação



15 mil câmeras sendo instaladas em

todo o estado



Governo de
Mato
Grosso



Antes de gerar a guia do IPVA, resgate os pontos do Nota MT e ganhe mais descontos nota.mt.gov.br

PARCELADO EM ATÉ



OU



PAGUE EM

sefaz.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".